

Fls.: 2222
Proc.: 328.95
Rubr.: 9



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2012,

procedemos à abertura deste volume nº XII do processo de nº

02001.000328/2009-98 que se inicia com a folha

nº 2222. Para constar, eu

Cláudia Jeanne de Silva Barros subscrevo e

assino [assinatura]

Cláudia Jeanne de Silva Barros
Assista Ambiental de DILICREAM
Matrícula: 1435617

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 354

LECTURE 10

SPRING 2008

Fls.: 2223
Proc.: 328-91
Rubr.: [assinatura]



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - CGENE
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - 70.818-900 - Brasília/DF Tel. (61) 3316-1290/1349 Fax: (61) 3316-1178

MMA - IBAMA
Documento:
02001.071419/2012-11

Data: 12/12/12

OFÍCIO Nº 268 / 2012 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de dezembro de 2012

Ao Senhor
JOSÉ ORLANDO CINTRA
Diretor Técnico – Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, Office Park Center – 3º e 4º andares
CEP: 22.775-040 - Rio de Janeiro/RJ
Fone: 21 3216 3300 Fax: 21 2421 5518, 61 3327 3555

Assunto: Encaminhamento do Relatório de Vistoria nº 42/2012 – COEND/CGENE/DILIC

Senhor Diretor,

1. Visando contribuir com a gestão ambiental das obras de implantação da Linha de Transmissão + - 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, nº 2, encaminhamos cópia do Relatório de Vistoria nº 42/2012, referente à vistoria realizada pela equipe técnica do Ibama no período de 05 a 08 de novembro de 2012.

Atenciosamente,

RECEBIDO
Em 13/12/12
[assinatura]

Alessandra A. Gayoso F. de Toledo
ALESSANDRA A. GAYOSO F. DE TOLEDO
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316-1282 – Fax: (61) 3316-1952

MMA - IBAMA
Documento:
02001.071413/2012-36
Data: 12/12/12

MEMO nº 304 /2012/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de dezembro de 2012

Ao: Paulo Baltazar Diniz – Superintendente do Ibama em Rondônia

Assunto: Envio do Relatório de Vistoria nº 42/2012-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, referente às Linhas de Transmissão + - 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, nº 1 e nº 2, Processos de Licenciamento Ambiental nº 02001.0000326/2009-07 e nº 02001.0000328/2009-98, respectivamente.

1. Cumprimentando-o, encaminhamos cópia do Relatório de Vistoria nº 42/2012-COEND/CGENE/DILIC, referente à vistoria das obras de implantação da LT 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, nº 2, e nos canteiros de obra das LTs 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, nº 1 e nº 2, realizada no trecho entre os municípios de Cabixi/RO e Nova Lacerda/MT, na região do vale do rio Guaporé.
2. Solicitamos encaminhamento deste Relatório a equipe do Núcleo de Licenciamento Ambiental (NLA) desta Superintendência que efetuou o adequado apoio técnico e logístico a vistoria.
3. Agradecemos todo o apoio da Superintendência às atividades desta Diretoria e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alessandra A. Gayoso F. de Toledo
ALESSANDRA A. GAYOSO F. DE TOLEDO
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle left section of the page.

Faint, illegible text in the middle right section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or signature.

Fis.: 2225
Proc.: 328/09
Rubr.: 4



Serviço Público Federal - MMA
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 42/2012 - COEND/CGENE/DILIC

Dos Técnicos: Ayuni Larissa Mendes Sena – Analista Ambiental
Claudia Jeanne Silva Barros – Analista Ambiental

À: Coordenadora de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo

Empreendimentos: Linhas de Transmissão + - 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, nº 1 e nº 2 (Lotes D e G do Leilão ANEEL nº 07/2008, respectivamente)

Empreendedores: Interligação Elétrica do Madeira S.A. – IE Madeira
Norte Brasil Transmissora de Energia – Norte Brasil

Processos nº: 02001.000326/2009-07
02001.000328/2009-98

Assunto: Vistoria de acompanhamento das obras de implantação das LTs + - 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, nº 1 e nº 2, com o intuito de verificar o atendimento das condicionantes das Licenças de Instalação nº 800/2011 e nº 855/2012, respectivamente referentes aos empreendimentos supracitados, e da Autorização de Supressão da Vegetação nº 661/2012 referente à LT nº 2.

Período: 05 a 08 de novembro de 2012

1 - INTRODUÇÃO

Este relatório se presta à descrição das observações obtidas em campo durante vistoria nas frentes de supressão da vegetação para implantação da LT nº 2 (Lote G do Leilão ANEEL nº 007/2008), no trecho entre as torres 726-1 e 729-1 e nos canteiros de obras das LTs nº 1 (Lote D) e nº 2, em Cabixi/RO e na comunidade de Santa Amélia, município de Nova Lacerda/MT.

A vistoria ocorreu entre os dias 05 e 08 de novembro de 2012 e teve como objetivo avaliar o desenvolvimento das obras, a aplicação das medidas de controle dos impactos e o desempenho do sistema de gestão ambiental na região do Vale do Guaporé.

Para deslocamento terrestre durante a vistoria contou-se com o apoio técnico e logístico de equipe da SUPES/RO, formada pelo técnico Jacinto Pereira e pelo analista ambiental Yuri Mendonça.

2 - ROTEIRO DA VISTORIA E FATOS OBSERVADOS

Após deslocamento aéreo de Brasília/DF para Vilhena/RO e encontro das equipes neste município, no dia 5 de novembro de 2012, ocorreu a vistoria de campo nos dias 6 e 7, com retorno das equipes às suas respectivas bases no dia 8 de novembro.

Em síntese, foi possível efetuar as seguintes constatações e recomendações, de acordo com o **Mapa Geral da Vistoria** (Anexo I):

- **Dia 06/11/12:**

De Vilhena/RO a equipe seguiu para Cabixi/RO para vistoria nas áreas dos canteiros de obra da IE Madeira e da Norte Brasil, empresas responsáveis, respectivamente, pelas LTs nº 1 e nº 2. A equipe foi recebida pelo engenheiro da Alta Energia, o Sr. André de Antônio, funcionário da empresa responsável pela construção das duas LTs naquele trecho. A equipe se deslocou para as frentes de supressão da vegetação para implantação da LT nº 2 em Companhia do Sr. André de Antônio e em seguida foi realizada vistoria nas áreas dos canteiros.

A área de canteiro pertencente a Norte Brasil ainda não foi utilizada (Ilustração 1). A liberação deste canteiro de obra está condicionada à apresentação e aprovação de um Plano de Ação visando ao cumprimento de algumas condicionantes, conforme o Parecer Técnico nº 04/2012 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA. Até o momento a Norte Brasil não apresentou o Plano de Ação. Neste momento as atividades da Norte Brasil na região estão restritas a supressão da vegetação.

O canteiro da IE Madeira, localizado na Chácara nº 186, no Setor de Chácaras do município de Cabixi, funciona regularmente, de acordo com o projeto aprovado pelo Ibama. Contudo, foram verificadas não conformidades em relação ao projeto apresentado. O sistema de drenagem do terreno está inadequado, sendo possível observar processos erosivos no terreno (sulcos) em função do elevado volume de escoamento. Na ocasião da vistoria chovia muito e foi possível verificar que as águas pluviais drenavam para o terreno vizinho, carreando toda a massa de sedimentos provenientes dos processos erosivos na área do canteiro devido à exposição do solo e gerando pontos de encharcamento no terreno vizinho durante a dissipação da água (Ilustrações 2, 3 e 4). Neste terreno identificou-se uma pequena pocilga, o que, juntamente com o grande volume de água proveniente da má drenagem da área do canteiro, pode gerar um quadro de contaminação do solo e dos cursos d'água na microbacia onde se insere o canteiro. Não foi possível entrevistar o morador vizinho para averiguação de possíveis incômodos. Além disso, parte da água escoava indevidamente para a bacia de decantação do eflu-

ente da produção de concreto, ainda em implantação.

	
<p>Ilustração 1: Área do canteiro da Norte Brasil em Cabixi, à esquerda.</p>	<p>Ilustração 2: Drenagem do canteiro da IE Madeira carreando sedimentos para terreno vizinho.</p>
	
<p>Ilustração 3: Drenagem do canteiro da IE Madeira carreando sedimentos para terreno vizinho.</p>	<p>Ilustração 4: Drenagem do canteiro da IE Madeira.</p>

Outra irregularidade identificada na área do canteiro foi a inexistência de medidas de controle ambiental na área de abastecimento dos caminhões betoneira, os quais produzem e transportam o concreto utilizado na fundação das torres naquele trecho de obras. Não foram observados aspersores de água para umectação das áreas de armazenamento de concreto, tampouco sistema de coleta e tratamento do efluente líquido proveniente de eventuais vazamentos (Ilustrações 5 e 6), medidas estas que foram previstas no projeto executivo dos canteiros e exaustivamente solicitadas pelo Ibama para o controle da contaminação proveniente da produção de concreto, conforme se observa no Parecer nº 38/2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA e nos Relatórios de Vistoria nº 31/2011, nº 24/2012, nº 25/2012 e nº 28/2012. Conforme observado nas Ilustrações 7 e 8, a bacia de decantação estava em construção, porém, confor-

me relatado, as águas pluviais drenavam inadequadamente para dentro do sistema de coleta e decantação. Foi informado pelo Engenheiro responsável pelo canteiro que a produção de concreto já havia sido encerrada, o que indica que esta atividade se desenvolveu até o momento sem as devidas medidas de controle ambiental previstas e aprovadas durante o processo de licenciamento, as quais condicionam o funcionamento do canteiro. Deste modo cabe o seguinte questionamento: por que o sistema de controle ambiental da atividade de produção e transporte de concreto em caminhões betoneira, o qual já estava previsto no projeto do canteiro aprovado pelo Ibama, estava sendo instalado somente ao final desta atividade e no momento de redução do ritmo das obras, tanto em função das chuvas como devido à proximidade com o prazo de entrega da LT?

Observou-se também que a caixa separadora de água e óleo (SAO) na área de armazenamento de óleos e demais substâncias perigosas estava instalada de forma inadequada, conforme se verifica na Ilustração 11. Ainda que tenham sido identificadas canaletas para a coleta e destinação de eventuais vazamentos para a caixa SAO (Ilustração 10), verificou-se que a caixa não desempenhava sua função de separar o óleo a fim de que se possa dar a devida destinação deste material. Desta forma, verificou-se que o armazenamento de substâncias potencialmente poluidoras neste canteiro de obras está fragilizado pela ineficiência das medidas de controle ambiental, o que gera elevado risco de contaminação do solo e da água por eventuais vazamentos, o que poderia ser agravado devido à inexistência de um kit de emergência e sistema de investigação e remediação.

Verificou-se que o sistema de coleta e separação dos resíduos sólidos foi devidamente implantado (Ilustração 12). O engenheiro da Alta Energia presente na ocasião da vistoria informou que os resíduos sólidos gerados no canteiro de obra estão sendo enviados para o canteiro principal em Pontes e Lacerda/MT. Entretanto foram observados resíduos armazenados indevidamente nos fundos do terreno, como restos de madeira e plástico (Ilustração 8).

Fis.: 2227
Proc.: 328/A
Rubr.: *[Signature]*



Ilustração 5: Área de produção de concreto em caminhões betoneira no canteiro da IE Madeira.



Ilustração 6: Área de produção de concreto em caminhões betoneira no canteiro da IE Madeira.



Ilustração 7: Bacia de decantação em construção no canteiro da IE Madeira.



Ilustração 8: Bacia de decantação em construção no canteiro da IE Madeira. Ao fundo observa-se o armazenamento inadequado de resíduos sólidos (restos de madeira e plástico).



Ilustração 9: Área de armazenamento de óleo e substâncias perigosas no canteiro da IE Madeira.

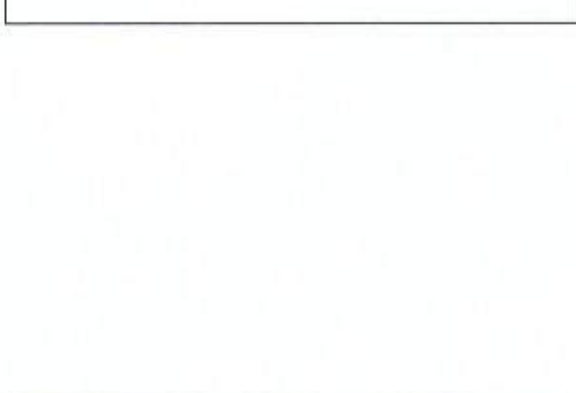


Ilustração 10: Área de armazenamento de óleo e substâncias perigosas no canteiro da IE Madeira, evidenciando as canaletas para coleta e destinação de eventuais vazamentos.

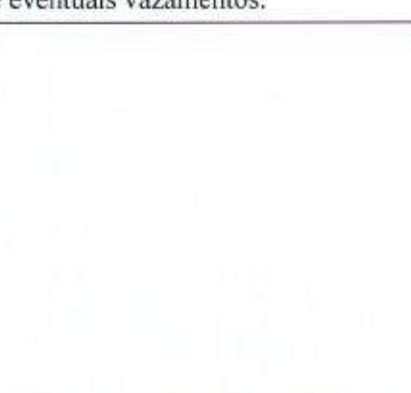




Ilustração 11: Área de armazenamento de óleo e substâncias perigosas no canteiro da IE Madeira, evidenciando a inadequação da caixa separadora de água e óleo (SAO).

Ilustração 12: Área de armazenamento e separação de resíduos sólidos no canteiro da IE Madeira em Cabixi/RO.

Foram ainda vistoriadas as faixas de serviço da LT nº 2, entre as torres 726-1 e 726-3, onde a supressão da vegetação já havia sido realizada. Constatou-se que, em geral, esta atividade vem sendo conduzida de acordo com as medidas de controle apresentadas na ICA 06 do PAC e no Programa de Supressão da Vegetação e as demais especificações contidas na LI nº 855/2012 (1ª Retificação) e ASV nº 661/2012.

Nos trechos vistoriados verificou-se que a derrubada dos indivíduos arbóreos é direcionada para o centro da faixa de serviço (queda direcional), o que contribui com a diminuição dos danos decorrentes da queda das árvores. Não foi observado nestes trechos quantidade significativa de tocos altos, o que representaria desperdício da matéria-prima florestal em desacordo com a condicionante 2.12 da ASV nº 661/2012.

Nas áreas vistoriadas, as quais estavam localizadas na área de preservação permanente (APP) do rio Cabixi, caracterizada como terreno alagável, constatou-se que a faixa de serviço foi suprimida conforme a largura de 7 m autorizada na condicionante 2.22 da LI nº 855/2012. Conforme pode ser observado na Ilustração 14, ainda que boa parte dos fragmentos florestais interceptados possua menor densidade de indivíduos arbóreos, seja pela degradação antrópica, seja pela condição de alagamento temporário em algumas áreas, a supressão de uma faixa de 7 m pode não ser suficiente para a execução da atividade de lançamento de cabos sem que haja danos mecânicos a estes (Ilustração 15). Desta forma, poderá ser necessário a realização de corte seletivo das árvores que representem empecilho à passagem dos cabos. Esta necessidade deverá ser avaliada em campo e, caso seja necessário, o corte seletivo deverá ser realizado antes da instalação de quaisquer estruturas (torres e cabos), preferencialmente

logo após a abertura da faixa de serviço, de modo a favorecer a queda direcional das árvores para o interior da faixa e também o empilhamento, mensuração e transporte de toda a madeira proveniente da supressão (corte raso e seletivo). Solicita-se que o Ibama seja informado acerca da necessidade de realização de corte seletivo, constando na correspondência o cronograma e os locais de realização desta atividade.

Conforme observado nas Ilustrações 18 e 19, foram observadas toras e pilhas de madeira (lenha) dispostas ao longo da faixa de serviço, aguardando medição, transporte e destinação aos proprietários para aproveitamento. A destinação desta madeira deverá obedecer às recomendações dos Pareceres Técnicos nº 04/2012, nº 17/2012 e nº 30/2012 – COEND/CGE-NE/DILIC/IBAMA.

Nos trechos vistoriados, as dimensões das áreas suprimidas para estabelecimento das praças de montagem de torres estão de acordo com o projeto executivo apresentado ao Ibama na ocasião da solicitação da Licença de Instalação (Plantas e Perfil), quais sejam 40 x 40 m (1.600 m²) para torres autoportantes e 30 x 40 m (1.200 m²) para torres estaiadas. A instalação de torres estaiadas nos fragmentos florestais vistoriados está de acordo com a condicionante 2.23 da Licença de Instalação nº 855/2012, cujo projeto executivo para aquisição de área como medida compensatória encontra-se em análise por esta equipe.

Cabe destacar que, devido a forte chuva que se iniciou no momento em que a equipe do Ibama se dirigiu para as frentes de supressão, não foi possível acompanhar a execução das atividades de corte e resgate de fauna, nem foi possível vistoriar outros trechos já suprimidos. Desta forma, não foi possível observar quesitos como adequação do armazenamento de combustível para abastecimento das motosserras (dispositivo de prevenção de derramamento) e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos trabalhadores. Também não foi encontrado no canteiro de Cabixi o profissional responsável pelo acompanhamento das atividades de supressão e controle do material lenhoso.



Ilustração 13: Supressão na praça de montagem da torre 726-2, do tipo estaiada, às margens do rio Cabixi.



Ilustração 14: Faixa de serviço de 7 m de largura entre as torres 726-2 e 726-3 demonstrando a baixa densidade de árvores.





Ilustração 15: Faixa de serviço com largura de 7 m no vão entre as torres 726-2 e 726-3, demonstrando o fechamento das copas e a provável necessidade de realização de corte seletivo para passagem dos cabos.



Ilustração 16: Faixa de serviço com largura de 7 m no vão entre as torres 726-2 e 726-3, demonstrando uma situação de menor necessidade de realização de corte seletivo devido ao baixo grau de fechamento de copas.



<p>Ilustração 17: Vista da faixa de serviço de 7 m de largura, a partir da base da torre 726-3 (autoportante), no sentido vante, demonstrando a menor densidade de árvores.</p>	<p>Ilustração 18: Pilhas de Madeira (lenha) localizada na praça da torre 726-3 (autoportante), aguardando medição e transporte.</p>
	
<p>Ilustração 19: Tora de madeira traçada, aguardando medição e transporte, localizada na base da torre 726-2.</p>	<p>Ilustração 20: Supressão na praça de montagem da torre 726-2, do tipo estaiada, às margens do rio Cabixi.</p>

- **Dia 07/11/12:**

A equipe se deslocou até o município de Nova Lacerda/MT para vistoriar os canteiros de obra instalados nas proximidades da comunidade de Santa Amélia. A comunidade dista 80 km da sede do município e tem população de 105 habitantes.

Inicialmente, a equipe do Ibama visitou a comunidade Santa Amélia para entrevistar os moradores e obter informações e relatos sobre os impactos da presença dos canteiros de obra nas proximidades. As entrevistas foram iniciadas na Escola Vale do Guaporé (Ilustrações 21 e 22), que, atualmente, atende 22 alunos regularmente matriculados até o 9º ano. Foram entrevistadas as professoras Fabiana e Luciana (Ilustração 23), que informaram que a IE Madeira aplicou o Programa de Comunicação Social, mas não foi realizada nenhuma atividade do Programa de Educação Ambiental. Informaram ainda que a Norte Brasil não havia iniciado a aplicação dos programas naquela região.

Em relação aos impactos da presença dos canteiros de obra nas proximidades, as professoras não relataram impactos negativos decorrentes da instalação dos canteiros naquela localidade, tais como barulho, conflitos e tensões com os moradores, problemas com drogas e bebidas alcoólicas. Apontaram como positivo o fato de que cinco moradores da comunidade foram empregados no canteiro da IE Madeira. Questionadas sobre que outro impacto positivo poderia ser deixado para a comunidade e para a escola, em especial, as professoras apontaram

a limpeza e organização do campo de futebol da escola e a instalação de antena de internet (Ilustrações 24 e 25).

A equipe entrevistou também o proprietário de um bar na comunidade, o Sr. Luis (Ilustração 26). Segundo informações do entrevistado, a presença do bar em Santa Amélia se deve à demanda que surgiu em função dos trabalhadores da Alta Energia, alojados no canteiro da IE Madeira, o que se configura como mecanismo de dinamismo do comércio local e geração de renda, ainda que temporariamente.



Ilustração 21: Escola Municipal Vale do Guaporé na comunidade de Santa Amélia, município de Nova Lacerda/MT.

Ilustração 22: Sala de aula na Escola Municipal Vale do Guaporé.



Ilustração 23: Entrevista com as professoras Fabiana e Luciana.

Ilustração 24: Campo de futebol na Escola Municipal Vale do Guaporé em condições inadequadas de uso.



Ilustração 25: Antena de transmissão de sinal de internet instalada no canteiro de obras da IE Madeira, utilizado pela construtora Alta Energia.



Ilustração 26: Entrevista com o proprietário de um bar na comunidade de Santa Amélia.

Em seguida a equipe vistoriou os canteiros de obra da IE Madeira (LT nº 1) e da Norte Brasil (LT nº 2), cujas áreas são contíguas. O canteiro da Norte Brasil não está em funcionamento, entretanto observou-se que algumas estruturas já haviam sido instaladas, tais como alojamentos (Ilustração 27) e fossa séptica (Ilustração 34).

A instalação destas estruturas evidencia, portanto, o início da instalação deste canteiro sem a aprovação do Ibama. A autorização para operação deste canteiro de obra está condicionada à apresentação e aprovação de um Plano de Ação visando ao cumprimento de algumas condicionantes, conforme o Parecer Técnico nº 04/2012 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA. Ressalta-se que até o momento não foi encaminhado ao Ibama o Plano de Ação solicitado no referido Parecer.

Em relação ao canteiro da IE Madeira funciona regularmente, em acordo com o projeto aprovado pelo Ibama. Identificou-se na área do canteiro um tanque de armazenamento de combustível (óleo diesel) instalado juntamente com o sistema de contenção de eventuais vazamentos, composto por valas e caixa SAO (Ilustrações 28, 29 e 30).

Verificou-se que o sistema de coleta e separação dos resíduos sólidos foi devidamente implantado (Ilustração 31). Entretanto, o funcionário da Alta Energia encarregado pelo canteiro não soube informar com exatidão sobre a destinação final desses resíduos.

Contudo, foram verificados problemas com o sumidouro da fossa séptica instalada para tratamento dos efluentes sanitário do canteiro da IE Madeira. Conforme se observa nas

Ilustrações 32 e 33, ocorreu o vazamento do efluente do sumidouro, tendo como causa provável o dimensionamento inadequado do sistema para o regime de chuvas na região. Solicita-se, portanto, que seja apresentado ao Ibama a justificativa e evidências de adequação do sistema.

Observou-se também que para o funcionamento do canteiro da Norte Brasil, está sendo instalado um novo sistema de tratamento de efluente sanitário, com maiores dimensões (Ilustração 34).

Da mesma forma como observado no canteiro de Cabixi/RO, não foram observadas medidas de controle ambiental na área de produção de concreto utilizado na fundação das torres naquele trecho de obras. Não foram observados aspersores de água para umectação das áreas de armazenamento de cimento (Ilustração 35), tampouco sistema de coleta e tratamento do efluente líquido proveniente de eventuais vazamentos, tais como valas e bacia de decantação (Ilustrações 36 e 37). Foram observadas diversas estruturas pré-moldadas utilizadas na implantação de alguns tipos de bases de torres (Ilustrações 38 e 39), o que permite inferir que a produção e o manuseio de concreto naquele canteiro ocorreu até o momento sem as devidas medidas de controle da poluição proveniente desta atividade.

Observou-se também o armazenamento inadequado de óleos e substâncias perigosas, conforme se observa na Ilustração 40.

A vistoria foi finalizada devido a uma forte chuva que se iniciou. Em seguida, a equipe se dirigiu para o município de Vilhena/RO para pernoite.



Ilustração 27: A área destinada ao canteiro da Norte Brasil na comunidade de Santa Amélia, Nova Lacerda/MT, evidenciando a instalação de alojamentos.



Ilustração 28: Tanque de armazenamento de combustível (óleo diesel) para abastecimento de veículos no canteiro da IE Madeira em Santa Amélia.



Ilustração 29: Vala e tanque de contenção de eventuais vazamentos na área de abastecimento de veículos.



Ilustração 30: Caixa separadora de água e óleo (SAO) para tratamento do efluente proveniente de eventuais vazamentos na área de abastecimento de veículos.



Ilustração 31: Área de armazenamento e separação de resíduos sólidos no canteiro da IE Madeira em Santa Amélia.



Ilustração 32: Vazamento do efluente do sumidouro no canteiro da IE Madeira.



Ilustração 33: Poça de efluente sanitário formada pelo vazamento do efluente do sumidouro no canteiro da IE Madeira.



Ilustração 34: Instalação do sistema de tratamento de efluente sanitário no canteiro da Norte Brasil.



Ilustração 35: Área de armazenamento de cimento.



Ilustração 36: Área de produção de concreto em caminhões betoneira no canteiro da IE Madeira.



Ilustração 37: Área de produção de concreto em caminhões betoneira no canteiro da IE Madeira.



Ilustração 38: Área de produção de bases pré-moldadas de torres.

	
<p>Ilustração 39: Armazenamento de bases pré-moldadas de torres.</p>	<p>Ilustração 40: Armazenamento inadequado de óleos e substâncias perigosas.</p>

3 DA RECOMENDAÇÃO DE AUTUAÇÃO E EMBARGO

3.1 Empresa Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Foi observado durante esta vistoria a instalação de alojamentos e sistema de tratamento de efluentes sanitários na área destinada ao canteiro de obras da Norte Brasil (LT nº 2) em Santa Amélia, o que caracteriza a instalação de canteiro de obras sem a devida autorização por parte do Ibama. A liberação deste canteiro está condicionada à apresentação e aprovação de um Plano de Ação visando ao cumprimento de algumas condicionantes, conforme o Parecer Técnico nº 04/2012–COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual não foi apresentado até a conclusão deste Relatório de Vistoria.

Os fatos constatados nesta vistoria refletem o descumprimento do rito processual do Licenciamento Ambiental Federal pelo empreendedor. Ademais, geram impactos socioambientais negativos que não foram devidamente controlados com base nos Programas aprovados no âmbito da emissão da LI nº 855/2012, visto que as professoras da Escola Municipal Vale do Guaporé relataram que a empresa não havia iniciado a Comunicação Social com os moradores daquela comunidade. Tampouco foram aplicadas as medidas de controle de impactos complementares solicitadas no Parecer Técnico nº 04/2012, que sequer foram apresentadas ao Ibama.

Apresenta-se abaixo a relação dos Impactos associados à implantação dos canteiros de obras e os respectivos Programas Preventivos e Mitigatórios propostos no EIA/RIMA (Quadro 1). Salienta-se que não se pretende aqui uma análise da ocorrência e/ou magnitude

dos impactos, tendo em vista que a infração alvo deste Relatório de Vistoria é a implantação do canteiro sem a devida autorização por parte da autoridade ambiental.

A apresentação dos impactos relacionados à instalação de canteiros busca demonstrar que a implantação dos canteiros de obra sem o cumprimento do adequado rito processual de licenciamento ambiental provoca impactos ambientais sem a adoção de medidas preventivas e mitigatórias que, como demonstrado no relato dos fatos observados, não foram implementadas ou não foram apresentadas ao Ibama conforme solicitado no Parecer Técnico nº 04/2012. Isto corrobora a análise do fato e da gravidade do ato infracional.

Em suma, qualquer intervenção que provoque os impactos aqui apresentados, só poderiam ser iniciadas mediante a aplicação das medidas e programas propostos pelo empreendedor, juntamente com as medidas complementares solicitadas pelos Ibama.

Quadro 1: Impactos Ambientais e Programas Preventivos/Mitigatórios associados a implantação dos Canteiros de Obra sem a devida Licença Ambiental.

Impactos negativos associados	Programas preventivos e mitigatórios propostos
IMP 03 – Geração de Expectativas Desfavoráveis	Programa de Comunicação Social e Programa de Educação Ambiental
IMP 04 – Alteração da Qualidade de Vida	Programa de Comunicação Social e Programa de Educação Ambiental
IMP 05 – Atração de Empreendimentos Informais	Programa de Comunicação Social e Programa de Educação Ambiental
IMP 07 – Aumento do Risco de Acidentes Rodoviários	Programa de Comunicação Social, Programa de Educação Ambiental, Programa de Segurança no Trânsito e Mobilidade Urbana, Programa de Gestão Ambiental e Plano Ambiental para a Construção
IMP 08 – Aumento no Índice das Doenças de Propagação Vetorial	Programa de vigilância epidemiológica
IMP 09 – Aumento no Índice de DST, AIDS e outras doenças	Programa de Comunicação Social, Programa de Educação Ambiental e Subprograma de Educação Ambiental para os Trabalhadores
IMP 15 – Sobrecarga na Infraestrutura Básica Local	Programa de Comunicação Social, Programa de Educação Ambiental e Plano Ambiental para a construção

IMP 16 – Perda de Cobertura Vegetal	Programa de Monitoramento da Flora, Programa de Conservação da Flora, Programa de Supressão da Vegetação, Programa de Prevenção e Controle de Processos erosivos, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, Plano Ambiental para a Construção
IMP 18 – Atração da Fauna Sinantrópica	Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna, Programa de Resgate e Manejo da Fauna, Programa de Monitoramento da Fauna e Plano Ambiental da Construção
IMP 19 – Alteração dos Habitats	Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna, Programa de Resgate e Manejo da Fauna, Programa de Monitoramento da Fauna, Programa de Monitoramento da Flora, Programa de Conservação da Flora, Programa de Supressão da Vegetação, Programa de Prevenção e Controle de Processos erosivos, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, Plano Ambiental para a Construção
IMP 22 – Risco de Acidentes com a Fauna	Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna, Programa de Resgate e Manejo da Fauna, Programa de Monitoramento da Fauna, Programa de Segurança no Trânsito e Mobilidade Urbana
IMP 23 – Aumento do Risco de Acidentes Causados por Animais Peçonhentos	Programa de Comunicação Social, Programa de Educação Ambiental, Subprograma de Educação Ambiental para os Trabalhadores, Programa de Gestão Ambiental
IMP 24 – Indução de Processos erosivos	Programa de Prevenção e Controle de Processos erosivos, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Plano Ambiental da Construção

A instalação de alojamento e fossa séptica, tal como evidenciado nesta vistoria, geram resíduos de construção civil que devem ser gerenciados conforme as diretrizes e critérios especificados na Resolução Conama nº 307, de 05 de julho 2002. Nas circunstâncias desta vistoria, não foi possível conhecer a destinação final e as formas de acondicionamento de tais resíduos, dificultando a avaliação por parte do Ibama sobre a eficiência do controle de resíduos.

Outra questão verificada foi a movimentação de terra para a construção da fossa séptica (Ilustração 34), que altera parâmetros físicos do solo, modificando as condições de drenagem. Não se observou a realização de obras de regularização e controle da drenagem de águas pluviais na área do canteiro de obras, tampouco o armazenamento do material que deverá ser utilizado na recuperação da área (*topsoil*).

O tráfego de máquinas e veículos pesados é outro aspecto a ser levado em consideração. Os serviços de terraplanagem, escavação e construção civil demandam, muitas vezes, o emprego de maquinário pesado. Essa característica da obra deve estar obrigatoriamente associada à adoção de boas práticas socioambientais que vão desde a escolha de acessos que não interceptem áreas populosas, a implementação de medidas para minimização da interferência com o tráfego local da cidade ou comunidades próximas às áreas de intervenção, exigindo a instrução dos operadores e motoristas com relação a questões tais como, limite de velocidade, medidas de controle de geração de ruídos e poeira etc. Além disso, o uso de máquinas e veículos requer óleos combustíveis e lubrificantes. Não se observou em nenhuma das áreas vistoriadas sinalização viária adequada no entorno do Canteiro.

Além disso, a não implementação das ações de comunicação social informando e advertindo a população para as questões de convivência com o incremento do tráfego de veículos na região potencializa os impactos.

Entre os impactos previstos na instalação e operação do empreendimento se encontra a Alteração da Qualidade de Vida da população afetada. Entre tais alterações estão a da qualidade do ar pela dispersão de poeira, dado o aumento da circulação de veículos. Não foi evidenciada a aplicação de medidas de mitigação destes impactos.

Toda obra ou atividade inerente ao empreendimento deve ser precedida de medidas de informação à população local, consubstanciadas num Programa de Comunicação Social, com o intuito de esclarecer antecipadamente o público que será direta e indiretamente afetado sobre as dimensões, objetivos, implicações, impactos positivos ou negativos associados, sua duração e intensidade da transformação a ser provocada sobre as relações sociais e espaciais pré-existentes. Também são exigidas de maneira prévia ao início das intervenções físicas a implementação de ações de educação ambiental. Conforme relatado, estes programas não foram implementados pela Norte Brasil naquela localidade.

Por fim, cabe destacar que em nenhum momento ao longo do processo de licenciamento a empresa informou ao Ibama que a implantação deste canteiro de obra havia sido iniciada. Agrava-se ainda mais esta questão o fato de que as medidas de controle ambiental complementares solicitadas pelo Ibama não foram sequer protocoladas, tampouco aplicadas antes da instalação do canteiro de obra.

Desta forma, esta equipe recomenda o embargo da referida área de canteiro e a atuação do empreendedor por instalar canteiro de obra na comunidade de Santa Amélia, muni-

cípio de Nova Lacerda/MT, sem a devida autorização por parte do órgão ambiental competente.

3.1.1 Quanto à capacidade econômica do infrator

A empresa Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. está cadastrada no Cadastro Técnico Federal sob o número 4908598 e se declara como uma empresa de porte grande.

3.1.2 Quanto à gravidade da infração

Recomenda-se classificar a infração em uma infração média.

3.1.3 Dados do empreendimento

Empreendedor: Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

CNPJ: 09.625.321/0001-56

Endereço: Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-040

Fone: (61) 3327-3555

CTF nº: 4908598

Valor total do empreendimento: R\$ 1.801.538.839,00

3.2 Empresa Interligação Elétrica do Madeira (IE Madeira)

Conforme relatado, ambos os canteiros de obra da IE madeira vistoriados nesta ocasião (Cabixi e Santa Amélia) apresentaram problemas com a drenagem de águas pluviais e/ou a aplicação das medidas de controle ambiental nas áreas de produção de concreto.

Estas medidas foram solicitadas pela equipe técnica do Ibama visando ao controle dos impactos provenientes do funcionamento dos canteiros, conforme pode ser observado no Parecer nº 38/2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA e nos Relatórios de Vistoria nº 31/2011, nº 24/2012, nº 25/2012 e nº 28/2012. No tocante aos relatórios de vistoria, os quais descrevem as experiências obtidas em vistorias realizadas em outros trechos da obra e canteiros em funcionamento, estes documentos foram encaminhados ao empreendedor por meio dos Ofícios nº 135/2012, 139/2012 e 140/2012/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, datados de 24/07/2012, como forma de contribuir com a gestão ambiental do empreendimento e visando, principalmente, a solução destas questões onde quer que sejam recorrentes.

Em resposta, a empresa encaminhou ao Ibama o 3º Relatório Semestral de Acompanhamento do PBA e Atendimento das Condicionantes da LI nº 800/2012 (correspondência

CT DT/422/2012, de 07/11/2012) que apresenta o atendimento das questões levantadas pelo Ibama nos relatórios de vistoria supracitados. Neste documento demonstra-se a solução das não conformidades ambientais apenas nas áreas vistoriadas pelo Ibama. Nesta vistoria ficou evidente que persistem falhas no sistema de gerenciamento ambiental deste empreendimento, tendo em vista que as falhas frequentemente observadas em campo se repetem em outros canteiros de obra e que medidas corretivas não foram aplicadas uniformemente em todo o empreendimento. Isto reforça a gravidade da infração cometida pela empresa.

Desta forma, esta equipe recomenda a autuação do empreendedor por descumprimento da condicionante 2.28, itens *a*, *b* e *c* da LI nº 800/2012, considerando o funcionamento dos canteiros de obra em Cabixi e Santa Amélia sem as medias de controle ambiental previstas para a área de produção de concreto e armazenamento de óleos e lubrificantes.

3.2.1 Quanto à capacidade econômica do infrator

A empresa Interligação Elétrica do Madeira está cadastrada no Cadastro Técnico Federal sob o número 4034860 onde se declara como uma empresa de porte pequeno.

3.2.2 Quanto à gravidade da infração

Recomenda-se classificar a infração em uma infração média.

3.2.3 Dados do empreendimento

Empreendedor: Interligação Elétrica do Madeira

CNPJ: 10.562.611/0001-87

Endereço: Rua Lauro Muller, nº 116 – Salas 2601/2608 – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. Cep: 22.290-160

Fone: (21) 3923-0092

CTF nº: 4034860

Valor total do empreendimento: R\$ 1.735.000.000,00

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta vitoria visou ao acompanhamento da supressão da vegetação para implantação da Linha de Transmissão + - 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, nº 2, sob responsabilidade da Norte Brasil, e dos canteiros de obra utilizados como apoio às obras das Lts + - 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, nº 2 e nº 1, esta ultima sob responsabilidade da IE Madeira.

De uma forma geral, a supressão da vegetação na faixa de serviço da LT nº 2 vem ocorrendo em conformidade com as medidas de controle ambiental apresentadas no PBA e Programas ambientais associados, aprovados no âmbito da emissão da LI nº 855/2012. Recomenda-se que a empresa Norte Brasil seja oficiada visando o atendimento dos seguintes itens:

- O corte seletivo deverá ser realizado antes da instalação de quaisquer estruturas (torres e cabos), preferencialmente logo após a abertura da faixa de serviço, de modo a favorecer a queda direcional das árvores para o interior da faixa e também o empilhamento, mensuração e transporte de toda a madeira proveniente da supressão (corte raso e seletivo);
- Informar o Ibama acerca da necessidade de realização de corte seletivo, constando na correspondência o cronograma e os locais de realização desta atividade.

Face às irregularidades observadas nesta vistoria, recomenda-se a autuação das seguintes empresas:

1. Norte Brasil Transmissora de Energia S.A., responsável pela LT nº 2, por instalação de canteiro de obra sem a autorização do Ibama, com base no art. 60 da Lei 9.605/1998 e art. 66 do Decreto 6.514/2008.
2. Interligação Elétrica do Madeira, responsável pela LT nº 1, por descumprimento da condicionante 2.28, itens a, b e c, da LI nº 800/2012, com fulcro no art. 60 da Lei 9.605/1998 e art. 66 do Decreto 6.514/2008.

Recomenda-se, por fim, o envio deste Relatório as empresas responsáveis pelos empreendimentos em questão, para conhecimento e registro. Da mesma forma, recomenda-se o envio de cópia deste Relatório para a equipe do Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência de Rondônia.

Por fim, faz-se justo o agradecimento a equipe da SUPES/RO pelo apoio técnico e logístico bem sucedido durante a vistoria.

Brasília – DF, 07 de dezembro de 2012

Ayuni Larissa M. Sena
Engenharia Florestal
CREA DF-15994/D



AYUNI LARISSA MENDES SENA
Analista Ambiental
Matrícula 1765899



CLAUDIA JEANNE SILVA BARROS
Analista Ambiental
Matrícula 14393670

De acordo com
12/12/2012

A. Toledo

Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/GENE/DILIC

BRANCO

BRANCO

ANEXO I – MAPA GERAL DA VISTORIA



Ilustração A: Rota da vistoria realizada no dia 06/11/2012, em vermelho. Em azul, traçado da LT n° 2. Pontos em amarelo demonstram as coordenadas das bases das torres. Pontos em verde indicam a áreas destinadas aos canteiros de obra da IE Madeira (LT n° 1) e Norte Brasil (LT n° 2) em Cabixi/RO. Em cinza, curso do rio Cabixi.



Ilustração B: Rota da vistoria realizada no dia 07/11/2012, em vermelho. Em azul, traçado da LT n° 2 (à esquerda) e da LT n° 1 (à direita). Pontos em amarelo demonstram as coordenadas das bases das torres das duas LTs. Em laranja, comunidade de Santa Amélia em Nova Lacerda/MT. Pontos em verde indicam a áreas destinadas aos canteiros de obra da IE Madeira (LT n° 1) e Norte Brasil (LT n° 2) na comunidade de Santa Amélia.

EM BRANCO

EM BRANCO



MMA - IBAMA

Documento:

02001.068072/2012-11

Fis.: 2238

Proc.: 328-95

Rubr.: *[Handwritten signature]*

Data: 20/12/12

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRAS. DO MEIO AMB. E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS -IBAMA
ESCRITÓRIO REGIONAL DO IBAMA DE RONDONÓPOLIS

OFICIO Nº 357/2012/ESREG/IBAMA/ROO/MT.

Rondonópolis (MT), 18 de Dezembro de 2.012.

Ilma Senhora
ALESSANDRA A. GAYOSO F.DE TOLEDO
Coordenadora de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos/
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Brasília/DF.

Senhora Coordenadora,

Cumpre-nos através deste, cumprimentar Vossa Senhoria, bem como, em atendimento ao Memo nº 270/2012-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, de 26.10.2012, encaminhar os respectivos Relatórios, referente as Vistorias de verificação de informações em campo, face ao pedido de Instalação do Canteiro de Obras de Jauru-MT e do Canteiro de Obras e Alojamento de Rondonópolis-MT:

01- Relatório Técnico de Vistoria e Constatação nº 018/2012.

02- Relatório Técnico de Vistoria e Constatação nº 019/2012.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
LUIZ CARLOS PINHEIRO
Chefe. Subst. IBAMA/ESREG/ROO/MT
Portaria Nº 831/2004

daf



A AA Claudia Jeanne,

Para análise, por pertinência.

21/12/2012

Até

Alexandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Outros
COEN/DIGENE/DILIG



Fls.: 2239
Proc.: 328.99
Rubr.: 7

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
GERENCIA EXECUTIVA DO IBAMA EM MATO GROSSO
Escritório Regional do IBAMA em Rondonópolis - MT

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO Nº 018/2012

**SOLICITANTE : Coord. De Energia Elet.Nucl. e Dutos.
Alessandra A.Gayoso.F. de Toledo.
MEMO Nº 270/2012-COEND/CGENE/
DILIC/IBAMA.**

**OBJETO: Vistoria de Inspeção e Constatação, para
Instalação de Canteiros de Obras .**

LOCAL: Município de Jauru- MT

2 0 1 2



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO IBAMA EM RATO CROSSO
Escritório Regional do IBAMA em Rondonópolis - MT

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA E CONSTATÇÃO Nº 01812012

SOLICITANTE : Coord. De Energia Elétrica e Dutos,
Alexandra A. G. Soares F. de Toledo,
MEMO Nº 27012012-COEN/GEREN/IBAMA,
DILCIBAMA.

OBJETO: Vistoria de Inspeção e Constatção, para
instalação de Contadores de Obras

LOCAL: Município de Jauru - MT

Dos Técnicos : Luiz Carlos Pinheiro- ESREG/IBAMA/RONDONOPOLIS-MT
David de Almeida Freitas-ESREG/IBAMA/RONDONÓPOLIS-MT
À : Coordenadora de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos.
Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo

Assunto: Vistoria e Constatação do local indicado pelo empreendedor para utilização como canteiro de obras, Localidade de Jauru - MT.

Processo de Licenciamento nº: 02001.00328/2009-98.

Empreendimento : Linha de Transmissão-LT.600KV-CC- Coletora Porto Velho- Araraquara 2-nº 2. (Trecho-4)

Empreendedor : Norte Brasil Transmissora de Energia S.A

Período : 05/12/2012 à 07/12/2012.

Dos procedimentos :

-Em atendimento ao MEMO nº 270/2012-COEND/GGENE/DILIC/IBAMA/BSB, de 26 de Outubro de 2012,o IBAMA Escritório de Rondonópolis/MT, via de seus Técnicos, procederam com vistoria de campo, verificando informações, na área indicada pelo empreendedor, para instalação do Canteiro de Obras, o qual atenderá à construção do trecho-4 da LT-600 KV-CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2,nº 02. Na Cidade de Jauru-MT.

-Para realização da Vistoria, a equipe de trabalho, composta por dois(02) técnicos, utilizaram: Um (01) veículo Oficial do IBAMA; uma(01) máquina digital para registro de imagens, e um(01) aparelho manual de GPS, para localização da área proposta à instalação do Canteiro de Obras de Jauru.

- Para Chegar até ao local de Vistoria, a equipe seguiu de Rondonópolis-MT, via Rodovia Federal BR-364 até Cuiabá-MT, seguindo via BR-070 até Cáceres-MT, seguindo pela BR- 174, sentido Pontes e Lacerda, até trevo-MT-247, seguindo na mesma até a Cidade de Jauru-MT (**Fotos 001/002**).



Foto-001



Foto-002




Dos Técnicos : Luiz Carlos Pinheiro - ESREGBAMA/RONDONÓPOLIS-MT
David de Almeida Freitas-ESREGBAMA/RONDONÓPOLIS-MT
A : Companhia de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
Alessandra Aparecida Cayoto Franco de Toledo

Assunto: Vistoria e Constatação do local indicado pelo empreendedor para utilização como centro de obras, localidade de Jauru - MT.

Processo de Licenciamento nº: 02001 003282009-88
Empreendimento : Linha de Transmissão LT 800KV-CC - Coletores Forno Velloso - Arapuzua 2 nº 2 (Tetra-4)

Empreendedor : Nove Brasil Transmissora de Energia S.A

Período : 05/12/2012 a 07/12/2012

Dos procedimentos :

-Em atendimento ao MEMO nº 27012012-COENBINGENIEIRIA/IBAMA/BR de 20 de Outubro de 2012 o IBAMA Escritório de Rondonópolis/MT via de seus Técnicos, procuraram com vistoria de campo, verificando informações, no local indicada pelo empreendedor para instalação do Centro de Obras o qual atenderá a construção do tetra-4 de LT-800 KV-CC Coletores Forno Velloso - Arapuzua 2 nº 02, Na Cidade de Jauru-MT.

Para realização da Vistoria a equipe de trabalho composta por dois(02) técnicos utilizaram: um (01) veículo Oficial do IBAMA, uma(01) maquina digital para registro de imagens, e um(01) Aparelho manual de GPS, para localização da área proposta a instalação do Centro de Obras de Jauru.

- Para chegar até ao local de Vistoria, a equipe seguiu da Rondonópolis-MT via Rodovia Federal BR-084 até Cidade-MT, seguindo via BR-070 até Coqueiros-MT, seguindo pela BR - 174 sentido Pontes e Lacerda, até a km-MT-247, seguindo na mesma até a Cidade de Jauru-MT (Fotos 001/002).



Foto-002



Foto-001

- Na Cidade de Jauru-MT, a equipe de trabalho procedeu com visitas técnicas para manter contatos pertinentes aos trabalhos proposto, sendo assim, passaram na representação da Polícia Militar da Cidade, 1º Pelotão, onde estava presente o 3º Sargento Celso dos Reis Pereira, segundo o qual, no comando estava um(01) Tenente, e os outros comandados, um(01) terceiro Sargento, dois(02) cabos e seis(06) Soldados, como suporte de apoio , três(03) viaturas e quatro (04) motos. (**Fotos-003/004**).



Foto-003



Foto-004

- Escritório da empresa Alta Energia, localizada na Rua Amador Bueno nº 754, Centro de Jauru-MT (**Foto-005/006**), na ocasião estava presente a Srª Gislane Valim Souza, auxiliar administrativa, a qual declarou ter conhecimento do local proposto pelo empreendedor Norte Brasil Transmissora de Energia S.A, inclusive declarou que a casa estava fechada e ela não tinha como abrir, porém, acompanhou a equipe, prestando todas as informações complementares, subsidiando a realização da vistoria.



Foto-005



Foto-006

[Handwritten signature]

- Na Cidade de Juazeiro-MT, a equipe de trabalho procedeu com visitas técnicas para manter contatos pertinentes aos trabalhos propostos, sendo assim passaram na apresentação da Polícia Militar da Cidade, 1º Pelotão, onde estava presente o 3º Sargento Celso dos Reis Pereira, segundo o qual, no comando estava um(01) Tenente e os outros comandados, um(01) Tenente Sargento, dois(02) Cabos e seis(06) Soldados, como sugestão de apoio, três(03) viaturas e quatro (04) motos. Fotos-003/004.

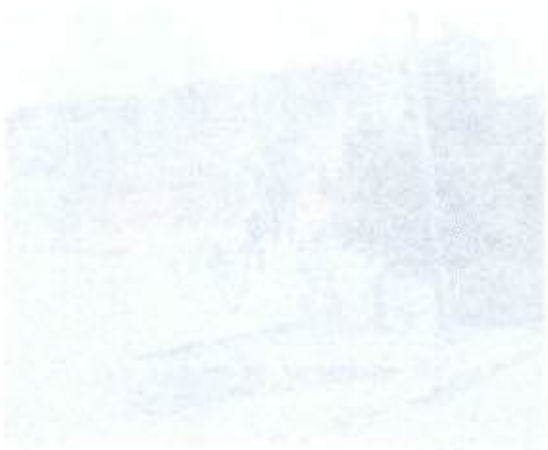


Foto-004



Foto-003

- Estação de empresa Alta Energia, localizada na Rua Amador Bueno nº 754 Centro de Juazeiro-MT Foto-005/006, na ocasião estava presente o Sr. Gilson Vaino Souza, auxiliar administrativo, a qual declarou ter conhecimento do local proposto pelo empreendedor Nota Fiscal Transmissão de Energia S.A inclusive declarou que a casa estava fechada e ela não tinha como obter porém, acompanharam a equipe passando fotos as informações complementares subsidiando a realização de visitas.



Foto-006



Foto-005

Da Vistoria :

- Para chegar até o local de Vistoria,utilizou-se as coordenadas da área,informada pela empreendedora,conforme consta do ADENDO ao Relatório do Canteiro de Obras de Jauru-MT, a saber:

- .P1 UTM 21L 298166,000E e 8303702,000S
- .P2 UTM 21L 298169,000E e 8303698,000S
- .P3 UTM 21L 298191,000E e 8303780,000S
- .P4 UTM 21L 298186,000E e 8303780,000S
- .P5 UTM 21L 298188,000E e 8303806,000S
- .P6 UTM 21L 298174,000E e 8303815,000S
- .P7 UTM 21L 298134,000E e 8303829,000S
- .P8 UTM 21L 298138,000E e 8303834,000S
- .P9 UTM 21L 298078,000E e 8303879,000S
- .P10 UTM 21L 298045,000E e 8307939,000S

- O local destinado à implantação do Canteiro de Obras de Jauru, e uma extensão urbana da Cidade, com acesso pela Rua Santos Dumont s/n, Bairro Bôa Esperança, limite confrontante do proprietário da área, SR ERICH TETZLAFF, o qual estava presente e declarou ser ali uma chácara, antigo local de sua moradia e posteriormente utilizada somente para lazer.



Foto-007-Casa do proprietário
Limite confrontante da área proposta



Foto-008-Parte da Casa/Terreno
Confrontante da área proposta.

- A área proposta, caracterizada como chácara confere o terreno de 16.450M2 de área ,constituída em parte com pastagens artificial,uma edificação de alvenaria com dois pisos,caixa de água subterrâneo com capacidade para 20.000L,abastecida pelo Departamento de Água e Esgoto-DAE/MT, luz elétrica oriunda da Rede-Cemat-MT, duas fossas sépticas,cercas internas e divisas.
(Fotos:007 à 012)

[assinatura]

Da Vitória:

- Para chegar até o local de Vitória utilizou-se as coordenadas da área informada pela empreiteira conforme consta do ADENDO ao Relatório do Cartão de Obras de Jauru-MT a saber:

P1 UTM 21L 288188 000E e 8303702 000S
P2 UTM 21L 288188 000E e 8303698 000S
P3 UTM 21L 288191 000E e 8303780 000S
P4 UTM 21L 288188 000E e 8303780 000S
P5 UTM 21L 288188 000E e 8303808 000S
P6 UTM 21L 288174 000E e 8303818 000S
P7 UTM 21L 288134 000E e 8303829 000S
P8 UTM 21L 288138 000E e 8303834 000S
P9 UTM 21L 288078 000E e 8303879 000S
P10 UTM 21L 288048 000E e 8307809 000S

- O local destinado à implantação do Cartão de Obras de Jauru e uma extensão urbana da Cidade, com acesso pela Rua Santos Dumont em Bairro Boa Esperança, limite confrontante do proprietário da área, SR ERICH TETZLAF, o qual estava presente e declarou ser ali uma chácara, antiga local de sua moradia e posteriormente utilizada somente para lazer.



Foto 008 - Rua da Casa Tetzlano
Confrontante da área proposta.



Foto 007 - Casa do proprietário
Limite confrontante da área proposta.

- A área proposta, cercada como chácara, contém o terreno de 18.450m² de área, constituída em parte com pastagem artificial, uma edificação de alvenaria com dois piscinões de água subterrânea com capacidade para 20.000 litros, pelo Departamento de Água e Esgoto DAE/MT, luz elétrica oriunda de Rede-Camaçã-MT, duas fossas sépticas, cercas internas e divisas.

(Fotos: 007 e 012)



Foto-007- Pastos



Foto-008-Casa 2 pisos



Foto-009-Caixa D'água.



Foto-010-Energ.Elét.



Foto-011-Fossa Séptica



Foto-012-Cerca/Divisa

- A área em questão, limita-se entre os vértices: **nº1**-UTM 21L 298168,000E e 8303690,000S; **nº2**-UTM 21L 298199,000E e 8303796,000S; **nº3**-UTM 21L 298072,000E e 8303881,000S, com terras do proprietário da área, Sr. ÉRICH TETZLAFF. (**Fotos:013 à 015**-



Foto-013- Vértice nº01
Entrada da área.



Foto-014-Vértice nº02
Próximo à árvore.



Foto-015-Vértice nº03
Divisa de Erich Tetzlaff
Com Ch.Bela Vista.



Foto-009-Caixa D'água



Foto-008-Casa 2 pisos



Foto-007- Pastos



Foto-013-Caixa/Divisa



Foto-011-Forta Séptica



Foto-010-Energia/Elc

- A área em questão limita-se entre os vértices: nº2-UTM 21J 298188,000E e 8303690,000S; nº3-UTM 21J 298199,000E e 8303790,000S; nº3-UTM 21J 298075,000E e 8303881,000S, com terras do proprietário da área, Sr. ERICH TETZLAFF. (Fotos:013 à 015-



Foto-013-Vérbice nº03
Divisa de Erich Tetzlaff
Com Ch.Bela Vista



Foto-014-Vérbice nº02
Próximo à avonit.



Foto-013-Vérbice nº01
Entrada da área

- **Do vértice nº3 ao nº4**- UTM 21L 298044,000E e 8303741,000S, com Chácara Bela Vista, de Nerd Dias de Mura. (**Foto- 016/017**).



Foto-016-Vértice nº04-Externamente Dividindo com- Chácara Bela Vista.



Foto-017-Área proposta ao fundo em Parte, Dividindo com Ch. Bela Vista

Do vértice nº4 ao nº1, A área proposta e limite confrontante em parte com a Chácara Bela Vista, a outra parte com propriedade da APAE, a qual atende em conjunto com a Unidade de Reabilitação "Pedro Fidélis da Silva" e Polo Universitário de Jauru-UAB. (**Fotos-018 à 021**).



Foto-018-Entrada da APAE.



Foto-019-Área de recreação da APAE



Foto-020-Centro Reabilitação Anexo à APAE



Foto-021- Polo Universitário De Jauru-MT- UAB.




- Go vértice nº 7 ao nº 4-UTM 21U 988044,000E e 8303241,000S, com Clárcara
 Bela Vista, de Nord Glas de Mura. (Foto-016/017).



Foto-017-Área proposta ao fundo em
 Parte, Dividida com Cl. Bela Vista



Foto-018-Vértice nº 04-Extremamente
 Dividida com- Clárcara Bela Vista.

De vértice nº 4 ao nº 1. A área proposta e limite confrontante em parte com a
 Clárcara Bela Vista, a outra parte com propriedade da APAE, a qual stands em
 contato com a Unidade de Realização Pedro Fidéls da Silva, e Polo
 Universitario de Jauru-UAB. (Fotos-018 à 021).



Foto-019-Área de recreação da APAE



Foto-018-Entrada da APAE



Foto-021- Polo Universitario
 De Jauru-MT- UAB



Foto-020-Centro Realização
 Anexo à APAE


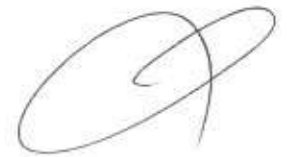
Das Considerações Finais e Conclusão:

- O IBAMA via de seus técnicos lotados no Escritório de Rondonópolis – MT, solicitados pela Coordenadoria de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos/CGENE/DILIC, estiveram em vistoria, para verificação em campo de informações necessárias para uma análise conclusiva, ao pedido realizado pelo empreendedor, solicitando Autorização do IBAMA para Instalação de Canteiro de Obra no Município de Jauru – MT.

- Conforme consta deste relatório, os trabalhos foram realizados de forma a constatar e conferir informações da área proposta, sua estrutura física, uso e ocupação do solo no entorno da mesma, inclusive observar possíveis influências na dinâmica de funcionamento do local como Canteiro de Obras, para suporte à construção do trecho-4 da LT-600KV CC- da Coletora Porto Velho – Araraquara-2, nº 02.

Com relação ao local proposto para funcionamento, como Canteiro de Obras, faz-se os seguintes comentários:

- 1.0- A distância da área proposta em relação à MT-247, e de 150m, e por se tratar de uma área antropizada não haverá necessidade de supressão da vegetação no local.
- 2.0- Maior parte da área está ocupada com pastagens artificial e bem arborizada, com arvores de diversas espécies remanescentes do local.
- 3.0- Na propriedade esta edificada uma construção de alvenaria de dois(02) pisos, a qual não foi possível ver as repartições internas, devido a mesma estar fechada.
- 4.0- Em um dos lados da área proposta, parte limita com área da Associação de Pais e Mestres –APAE, e de acordo com Ângela Cristina, funcionária local, atualmente a entidade atende dezessete(17) alunos, com funcionamento no período das 13:00hs à 16:00hs, de segunda à sexta feira.
- 5.0- Anexo à área da APAE, funciona a Unidade de Reabilitação “Pedro Fidelis da Silva”, e de acordo com declaração verbal de uma servidora no local, Srª Nilda Silva Oliveira, o atendimento é de segunda a sexta feira, nos dois períodos, para vinte (20) pacientes.
- 6.0- Anexo ao prédio da citada Unidade de Reabilitação, funciona o Pólo Universitário-UAB de Jauru-MT, com frequência de até 600 alunos em média, cujo horário de funcionamento, conforme declarado pela Professora Joelma Gomes de Oliveira Araújo, e nos três períodos, de segunda a sábado, as vezes até no domingo.
- 7.0- As entidades acima citadas, estão distantes 100 metros da área proposta, e 50 metros da Rodovia MT-247.

Das Considerações Finais e Conclusão

- O IBAMA via de seus técnicos todos no Escritório de Rondonópolis - MT, solicitados pela Coordenadora de Energia Elétrica Nuclear e Dutos/GÊNE/DIUC estiverem em visita para verificação em campo de informações necessárias para uma análise conclusiva, no pedido realizado pelo empreendedor, solicitando Autorização do IBAMA para instalação de Cantão de Ocas no Município de Jauru - MT.

- Conforme consta deste relatório, os trabalhos foram realizados de forma a constatar e conter informações da área proposta, sua estrutura física, uso e ocupação do solo no entorno de mesma, inclusive observar possíveis influências na dinâmica de funcionamento do local como Cantão de Ocas, para supor a construção do trecho 4 da LT-80KV CC da Coleta Porto Velho - Araputua-2 nº 02.

Com relação ao local proposto para funcionamento, como Cantão de Ocas, faz-se as seguintes considerações:

- 1.0- A distância da área proposta em relação à MT-247, é de 180m, e por se tratar de uma área antropizada não haverá necessidade de supressão da vegetação no local.
- 2.0- Melhor parte da área está ocupada com pastagens artificial e bem arborizadas, com viveiros de diversas espécies remanescentes do local.
- 3.0- Na propriedade esta edificada uma construção de alvenaria de dois (02) pisos, a qual não foi possível ver as repartições internas, devido a mesma estar fechada.
- 4.0- Em um dos lados da área proposta, parte limita com área da Associação de Fais e Mestres - APAE, e de acordo Ângela Cristina, funcionária local, atualmente a entidade atende hexesseta (7) alunos, com funcionamento no período das 13:00hs à 16:00hs de segunda à sexta-feira.
- 5.0- Anexo à área da APAE, funciona a Unidade de Reabilitação Pedro Fidalek da Silva, e de acordo declaração verbal de uma servidora no local, Sr.ª Nilza Silva Oliveira o atendimento é de segunda à sexta-feira, nos dois períodos para vinte (20) pacientes.
- 6.0- Anexo ao prédio da cidade Unidade de Reabilitação, funciona o Pólo Universitário-UAB de Jauru-MT, com frequência de até 600 alunos em média, cujo horário de funcionamento, conforme declarado pela Professora Juliana Gomes de Oliveira Araújo, é nos três períodos, de segunda à sábado, as vezes até no domingo.
- 7.0- As entidades acima citadas, estão distantes 100 metros da área proposta, e 50 metros da Rodovia MT-247.

Diante de tudo o que foi visto, informado e relatado neste, há que se considerar, que o pedido é para instalação de pátio de obra, em um local contemplado com benfeitorias e construções físicas, porém, não estando descartado a possibilidade de adaptações no local, sendo assim sugere-se:

- 1- Reiterar o compromisso assumido pelo empreendedor, quanto as medidas de segurança com relação ao barulho, ruídos fortes, poeiras, gases nocivos e efluentes líquidos, principalmente neste caso, em que as entidades de ensino e saúde, estão tão próximas da área proposta.
- 2- Qualquer alteração na paisagem arborística, ou corte de árvores de forma seletiva do local, deverá ser informado previamente ao IBAMA/DILIC.
- 3- Reiterar o compromisso assumido pelo empreendedor, quanto à sinalização de advertência, internamente e no entorno da área proposta, evitando ocorrência de acidentes no tráfego de veículos e máquinas, na entrada e saída da área.
- 4- Em caráter preventivo, melhorar o isolamento da área proposta, tendo em vista a proximidade de casas habitáveis e possíveis acessos não autorizados principalmente de crianças na área.

É o que tínhamos a relatar.

Rondonópolis – MT, 12 de Dezembro de 2012.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Técnico Ambiental
Matricula : 6050674



DAVID DE ALMEIDA FREITAS
Analista Ambiental
Matricula nº 06796133



Diante de tudo a que foi visto, informado e relatado neste, as duas se consideram que o pedido é para instalação de pólo de água em um local contíguo com instalações e condições físicas, porém não estando descartada a possibilidade de adequação no local, sendo assim sugerido:

- 1- Realizar o compromisso assumido pelo empreendedor quanto as medidas de segurança com relação ao furo, tubos, foras, poças, gases nocivos e efluentes líquidos principalmente neste caso, em que as entidades de ensino e saúde, estão tão próximas da área proposta.
- 2- Qualquer alteração na legislação ambiental ou cone de áreas de forma relativa do local, deverá ser informado previamente ao IBAMA/DULO.
- 3- Realizar o compromisso assumido pelo empreendedor quanto à realização de atividades intimamente e no entorno da área proposta, evitando ocorrência de acidentes no trânsito de veículos e máquinas, na entrada e saída da área.
- 4- Em caráter preventivo, melhorar o isolamento da área proposta, tendo em vista a proximidade de casas habitáveis e possíveis acessos não autorizados principalmente de crianças na área.


É o que primeiro se relata

Rondonópolis - MT, 12 de Dezembro de 2012.

LUIS CARLOS RIBEIRO
Técnico Ambiental
Matrícula: 6080674

DAVID DE ALMEIDA FREITAS
Analista Ambiental
Matrícula nº 08298133



Fis.: 2247
Proc.: 328-99
Rubr.: 

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
GERENCIA EXECUTIVA DO IBAMA EM MATO GROSSO
Escritório Regional do IBAMA em Rondonópolis - MT

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO Nº 019/2012

SOLICITANTE : Coord.Energia.Elet.Nuclear e Dutos.
Alessandra A.Gayoso.F. de Toledo.
MEMO Nº 270/2012-COEND/CGENE/
DILIC/IBAMA.

OBJETO: Vistoria de Inspeção e Constatação, para
Instalação do Canteiro de Obras e Alojamento .

LOCAL: Município de Rondonópolis- MT

2 0 1 2





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO IBAMA EM MATO GROSSO
Escritório Regional do IBAMA em Rondonópolis - MT

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA E CONSTATÇÃO Nº 01912012

SOLICITANTE: Coord. Energia Elet. Nuclear e Outros
Alexandra A. Gayosso F. de Toledo
MEMO Nº 27012012-COEN/DIRGEN/IBAMA
DILCIBAMA

OBJETO: Vistoria de Inspeção e Constatção, para
Instalação do Centro de Obras e Alojamento

LOCAL: Município de Rondonópolis - MT

Dos Técnicos : Luiz Carlos Pinheiro- ESREG/IBAMA/RONDONOPOLIS-MT
David de Almeida Freitas-ESREG/IBAMA/RONDONÓPOLIS-MT

À : Coordenadora de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos.
Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo

Assunto: Vistoria e Constatação do local indicado pelo empreendedor para utilização como canteiro de obras e Alojamento, Localidade de Rondonópolis - MT.

Processo de Licenciamento nº: 02001.00328/2009-98.

Empreendimento : Linha de Transmissão-LT.600KV-CC- Coletora Porto Velho- Araraquara 2-nº 2. (Trecho 5)

Empreendedor : Norte Brasil Transmissora de Energia S.A

Período : 05/12/2012 à 07/12/2012.

Dos procedimentos :

-Em atendimento ao MEMO nº 270/2012-COEND/GGENE/DILIC/IBAMA/BSB, de 26 de Outubro de 2012,o IBAMA Escritório de Rondonópolis/MT, via de seus Técnicos, procederam com vistoria de campo, verificando informações nas áreas indicadas pelo empreendedor, para instalação do Canteiro de Obras e do Alojamento, os quais atenderão à construção do trecho-5 da LT-600 KV-CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2,nº 02. Na Cidade de Rondonópolis-MT.

-Para realização da Vistoria, a equipe de trabalho, composta por dois(02) técnicos, utilizaram: Um (01) veículo Oficial do IBAMA; uma(01) máquina digital para registro de imagens, e um(01) aparelho manual de GPS, para localização das áreas propostas à instalação do Canteiro de Obras e do Alojamento de Rondonópolis -MT.

- Para chegar até o local de Vistoria, utilizou-se as coordenadas das áreas, informadas pela empreendedora, conforme consta do ADENDO ao Relatório do Canteiro de Obras e Alojamento de Rondonópolis-MT.

- Em Rondonópolis foram realizadas vistorias em dois locais, o primeiro consta das coordenadas 21K UTM 0749995/S e 8178160/W, proposto para Instalação do Canteiro de Obras, e o segundo consta das coordenadas 21K UTM 0750105/S e 8177816/W, proposto para instalação do Alojamento.




David de Almeida Freitas-ESREGIBAMARONDOÓPOLIS-MT
Dois Técnicos : Luis Carlos Pinheiro - ESREGIBAMARONDOÓPOLIS-MT

A : Coordenadora de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
Alessandra Aparecida Cayuso Franco de Toledo

Assunto: Visita e constatação do local, indicada pelo empreendedor para
utilização como canteiro de obras e alojamento, localidade de Rondonópolis - MT.

Processo de Licenciamento nº: 02001-003282008-88.

Empreendimento: Linha de Transmissão LT 800KV-CC - Coleteira Ponta Velho-
Araraúas 2 nº 2 (Tracto 5)

Empreendedor: Nucleo Brasil Transmissora de Energia S.A

Período: 08/12/2012 a 07/12/2012.

Das procedimentos :

-Em atendimento ao MEMO nº 2702012 COENBIOGENEILICENBAMARONDOÓPOLIS-MT de 28 de Outubro de 2012 a IBAMA Esclonou de Rondonópolis-MT via de seus Técnicos, procederam com visita de campo, verificando informações nas áreas indicadas pelo empreendedor, para instalação do Canteiro de Obras e do Alojamento, para qual também é constrição do Tracto 5 da LT-800 KV-CC Coleteira Ponta Velho - Araraúas 2 nº 02 Na Cidade de Rondonópolis-MT.

-Para realização da Visita, a equipe de trabalho composta por dois(02) técnicos, utilizaram Um (01) veículo Oficial do IBAMA; uma(01) medidora digital para registro de imagens, e um(01) aparelho manual de GPS, para localização das áreas propostas à instalação do Canteiro de Obras e do Alojamento de Rondonópolis -MT.

- Para chegar até o local de Visita, utilizou-se as coordenadas das áreas informadas pelo empreendedor, conforme consta do ADENDO ao Relatório do Canteiro de Obras e Alojamento de Rondonópolis-MT.

- Em Rondonópolis foram realizadas visitas em dois locais, a primeira consta das coordenadas 21K UTM 074605E e 8178160W, proposta para instalação do Canteiro de Obras, e a segunda consta das coordenadas 21K UTM 075010E e 8177816W, proposta para instalação do Alojamento.

Da Vistoria :

1- Canteiro de Obras de Rondonópolis :

- O local proposto, consta de um terreno com 6.330m², localizado próximo do Distrito Industrial do Município, as margens direita da Rodovia Federal BR-364, sentido Jaciara-MT à Pedra Preta-MT, marginal denominada, Rua Itiro Correa da Costa s/n.

- Na área proposta, estava presente um funcionário da empresa : Alta Energia, na função de vigilante, denominado SR. Manoel da Silva Malheiro, o qual prestou todas as informações e acompanhou a vistoria do local.

- A área encontra-se cercada, e contemplada com construções de alvenaria, em forma de barracão fechado, e parte interna com um piso superior distribuídos em salas, copas e banheiros. Na parte externa, um pátio para estacionamento de veículos de grande porte, garagem coberta, rampa para manutenção de veículo, com lavador, lubrificação e troca de óleo, sala de maquinas e bomba para abastecimento.

Fotos : 001/ 011 – São registros do local proposto para Canteiro de Obras de Rondonópolis - A área anteriormente funcionava uma Transportadora de carga



Foto-001- Vista da frente da área Proposta para Canteiro de Obras,



Foto-002-Vista da entrada do prédio. Edificado na área proposta.



Foto-003- Barracão fechado, tamanho 17,00m x 24,50m



Foto-004-Patio aberto para uso de estacionamento.



Da Visão:

1- Centro de Obras de Rondonópolis:

- O local proposto consta de um terreno com 8.330m², localizado próximo do Distrito Industrial do Município, às margens direita da Rodovia Federal BR-364, sentido Jacaré-MT à Rodovia Fielis-MT, marginal denominada Rua Rio Cora da Costa em

- Na área proposta, estava presente um funcionamento da empresa: Alta Energia, na função de vigilante, denominada SR. Manoel da Silva Malheiro, o qual prestou todas as informações e acompanhou a visão do local.

- A área encontra-se cercada e contemplada com construções de alvenaria em forma de barracão fechado, e parte interna com um piso superior distribuído em salas, copas e banheiros. Na parte externa um pátio para estacionamento de veículos de grande porte, garagem coberta, rampa para manutenção de veículo, com lavador, lubrificação e troca de óleo, sala de máquinas e bomba para abastecimento.

Foto: 0011 011 - São registro do local proposto para Centro de Obras de Rondonópolis - A área anteriormente funcionava uma Transportadora de carga



Foto-002-Vista da entrada do prédio. Edifício na área proposta.



Foto-001-Vista da frente da área. Proposta para Centro de Obras.



Foto-004-Foto aérea para uso de estacionamento.



Foto-003-Barracão fechado, tamanho 17.00m x 24.50m



Foto-005-Sala -Recepção



Foto-006-Sala Reunião



Foto-007-Banheiros.



Foto-008-Barracão fechado.
Com área útil de 17,00m x 18,50m.



Foto-009-Parte do Barracão, construção
de 01 piso- área de 6,00m x 17,00m



Foto-010- Sala de Maquinas e Calibrador
De pneus.



Foto-011- Bomba para abastecimento.
Com combustível.

[Handwritten Signature]



Foto-007-Banheira



Foto-008-Sala Reunião



Foto-005-Sala - Resepção



Foto-009-Frente da Barracão construído de 01 piso- área de 8,00m x 17,00m



Foto-008-Barracão fechado. Com área útil de 17,00m x 18,50m

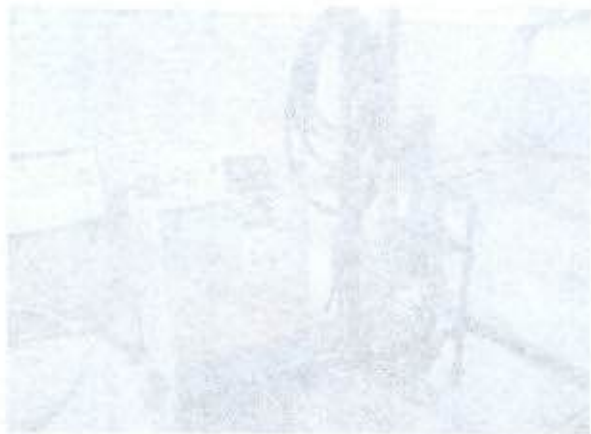


Foto-011- Bomba para abastecimento. Com combustível.



Foto-010- Sala de Medicina e Calorímetro. De pneus

2- Alojamento de Rondonópolis :

- O local proposto, consta de um terreno com 2.828m², localizado próximo do Distrito Industrial do Município, as margens direita da Rodovia Federal BR-364, KM-203 sentido Jaciara-MT à Pedra Preta-MT, marginal denominada, Rua Ítiro Correa da Costa s/n.

- Na área proposta, estava presente um funcionário da empresa : Alta Energia, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, denominado SR. Roberto Ferreira Gomes, o qual prestou todas as informações e acompanhou a vistoria do local.

- A área encontra-se cercada, e contemplada com construções de alvenaria, em duas áreas distintas e anexas:

a)- Área com 19,00m x 65,00m, consta uma construção de alvenaria, com dois pisos superior, tamanho 4,80m x 20,00m, contemplando 04 salas grandes, 03 salas médias, duas salas pequenas, 02 copas e 05 Banheiros; uma área aberta tamanho 5,60m x 20,00m e uma área para garagem, tamanho 3,80m x 20,00m.

b)- Área com 24,50m x 65,00m, constando de duas construções de alvenaria, a primeira, 01 barracão fechado, tamanho 19,50m x 45,00m, incluindo um banheiro; e a segunda, tamanho 5,00m x 16,00m, com 01 piso superior, contemplando 02 salas grandes e 02 banheiros.

Fotos : 012/ 015 – São registros do local proposto para Alojamento de Rondonópolis - A área anteriormente funcionava uma Transportadora de carga



Foto-012- Área com 19,00m x 65,00m.



Foto-013- Construção de 02 pisos



Foto-014- Área com 24,50m x 65,00m.



Foto-015- Barracão tam. 19,50m x 45,00m



2- Alojamento de Rondanópolis :

- O local proposto consta de um terreno com 2 828m², localizado próximo do Distrito Industrial do Município, na margem direita da Rodovia Federal BR-364, KM-203 sentido Jaciara-MT à Pádua Fresta-MT, marginal denominada Rua Ilho Coqueira da Costa s/n.
- Na área proposta, estava presente um funcionamento da empresa: Alta Energia, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, denominada SR. Roberto Ferreira Gomes, o qual prestou todas as informações e acompanhou a visita do local.
- A área encontra-se cercada, e contemplada com construções de alvenaria, em duas áreas distintas e anexas.

- a) - Área com 19,00m x 65,00m, consta uma construção de alvenaria, com dois pisos superiores, tamanho 4,80m x 20,00m, contemplando 04 salas grandes, 03 salas médias duas salas pequenas, 02 copas e 05 Banheiros; uma área aberta tamanho 5,60m x 20,00m e uma área para garagem, tamanho 3,80m x 20,00m.
- b) - Área com 24,50m x 65,00m, consta de duas construções de alvenaria, a primeira 01 barracão fechado, tamanho 19,50m x 45,00m, incluindo um banheiro e a segunda tamanho 5,00m x 19,00m, com 01 piso superior, contemplando 02 salas grandes e 02 banheiros.

Fotos : 012 a 015 - São registros do local proposto para Alojamento de Rondanópolis - A área anteriormente funcionava uma Transportadora de carga



Foto-013- Construção de 02 pisos



Foto-012- Área com 19,00m x 65,00m



Foto-015- Barracão tm 19,50m x 45,00m



Foto-014- Área com 24,50m x 65,00m

Das Considerações Finais e Conclusão:

- O IBAMA via de seus técnicos lotados no Escritório de Rondonópolis – MT, solicitados pela Coordenadoria de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos/CGENE/DILIC, estiveram em vistoria, para verificação em campo de informações necessárias para uma análise conclusiva, ao pedido realizado pelo empreendedor, solicitando Autorização do IBAMA para Instalação de Canteiro de Obras e Alojamento no Município de Rondonópolis – MT.

- Conforme consta deste relatório, os trabalhos foram realizados de forma a constatar e conferir informações das áreas propostas, estruturas físicas, uso e ocupação do solo no entorno das mesmas, inclusive observar possíveis influências na dinâmica de funcionamento do local como Canteiro de Obras, e Alojamento, para suporte à construção do trecho-5 da LT-600KV CC- da Coletora Porto Velho – Araraquara-2, nº 02.

Com relação ao local proposto para funcionamento, como Canteiro de Obras, faz-se os seguintes comentários:

- 1.0- Possibilita redução aos impactos causados na instalação do Canteiro de Obras, na área proposta, vez que a mesma, situa-se as margens de uma Rodovia federal, inclusive bem próximo do Distrito Industrial do Município.
- 2.0- Na área funcionava uma transportadora de carga, bem como, as construções ao lado, uma funciona uma revenda de produtos agropecuários, e no outro lado funciona um hotel de médio porte.
- 3.0- Quanto ao uso e ocupação do solo, 100% utilizado, parte com construção e o restante aproveitado como pátio.
- 4.0- A propriedade conta com uma boa infra-estrutura física, parte já citados neste, devendo acrescentar um poço arteziano próprio e a luz elétrica cedido pela Rede Cemat – MT.
- 5.0- No entorno da área, não foram constatados funcionamentos de unidades de saúde, escolas, creches ou unidade de atendimentos à crianças, idosos ou portadores de necessidades especiais.

Com relação ao local proposto para Instalação de Alojamento, faz-se o seguinte comentário: Considera-se todos os itens citados para o local proposto para Instalação do Canteiro de Obras, apenas o item 2.0, cabe uma alteração, o local situa-se em uma esquina, portanto de um lado uma rua e do outro consta um barracão desocupado, pertencente ao mesmo proprietário.



Das Considerações Finais e Conclusão

- O IBAMA via de seus técnicos todos no Estado de Rondônia - MT, solicitados para Coordenadoria de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos/GENERAL, estiverem em vista para verificação em campo de informações necessárias para uma análise conclusiva, ao pedido realizado pelo empenhador, solicitando Autorização do IBAMA para instalação de Centro de Obras e Alojamento no Município de Rondópolis - MT.

- Conforme consta deste relatório, os trabalhos foram realizados de forma a constatar e conter informações das áreas propostas, estruturas físicas, uso e ocupação do solo no entorno das mesmas, inclusive observar possíveis influências na dinâmica de funcionamento do local como Centro de Obras e Alojamento, para a construção do trecho de LT 000KV CC - da Categoria Povo Velho - Alameda 2, nº 02.

Com relação ao local proposto para funcionamento, como Centro de Obras, faz-se as seguintes considerações:

- 1- Possibilita redução dos impactos causados na instalação do Centro de Obras na área proposta, vez que a mesma situa-se as margens de uma Rodovia Federal, inclusive bem próximo do Distrito Industrial do Município.
- 2- Na área funcionava uma transportadora de carga, bem como, as construções ao lado funcionam para revenda de produtos agropecuários, e no outro lado funciona um hotel de médio porte.
- 3- Quanto ao uso e ocupação do solo, 100% utilizada, para construção e o mesmo aproveitado como área.
- 4- A propriedade conta com uma boa infraestrutura física, para já citados neste documento, apresentando um bom abastecimento de água e luz elétrica, sendo pela Rede Cent - MT.
- 5- No entorno da área, não foram constatados funcionamentos de unidades de saúde, escolas, creches ou unidades de atendimento à crianças ou portadores de necessidades especiais.

Com relação ao local proposto para instalação de Alojamento, faz-se a seguinte consideração: Considera-se todos os itens citados para o local proposto para instalação do Centro de Obras, apenas o item 2.0, onde uma situação situa-se em uma estrada, próxima de um lado uma rua e do outro consta um terreno desocupado, pertencente ao mesmo proprietário.

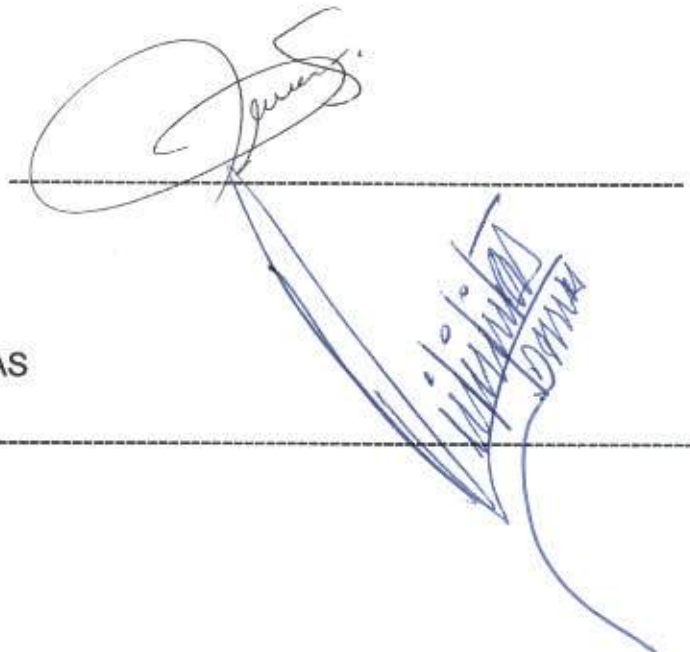
Diante de tudo o que foi visto, informado e relatado neste, há que se considerar, pedido para dois locais distintos, sendo um para instalação do pátio de obra, e outro, para instalação de Alojamento, em ambos os casos, estão em locais contemplados com benfeitorias e construções físicas, porém, não estando descartado a possibilidade de adaptações no local, sendo assim sugere-se, orientar o empreendedor, caso haja necessidade de adaptações ou alteração do local proposto, devera em caráter prévio ser comunicado ao IBAMA/DILIC.

É o que tínhamos a relatar.

Rondonópolis – MT, 12 de Dezembro de 2012.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Técnico Ambiental
Matricula : 5060674

DAVID DE ALMEIDA FREITAS
Analista Ambiental
Matricula nº 06796133



Diante de tudo o que foi visto, informado e relatado neste, há que se considerar, devido para locais distintos, sendo um para instalação do pólio de obra e outro, para instalação de Alojamento, em ambos os casos, estão em locais contíguos com portais e construções físicas, porém não estando desenhado a possibilidade de adaptação no local, sendo assim, sugere-se, onerar o empreendedor, caso haja necessidade de adaptações ou alteração do local proposto, deverá em caráter prévio ser comunicado ao IBAMA/DILIC.

É o que firmamos e relatamos.

Rondonópolis - MT, 15 de Dezembro de 2012.

LUIS CARLOS PINHEIRO
Técnico Ambiental
Matrícula: 2080274


DAVID DE ALMEIDA FREITAS
Analista Ambiental
Matrícula nº 08706133

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº199 – 3º and.
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax.: 21-2421-5518

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 04 de janeiro de 2013
Co-DT 01/2013

Fls.: 2254
Proc.: 328.99
Rubr.: 

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede Ibama – Bloco C

CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo

Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, No 2

Ass.: Resposta ao Ofício Nº 258/2012 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Atendimento à Condicionante 2.23 – referente à medida compensatória aos impactos gerados pela implantação de torres estaiadas em fragmentos florestais, conforme previsto na Licença de Instalação nº 855/2012, emitida pelo IBAMA em 07/12/2012.

Prezada Dra. Alessandra,

A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A vem através dessa prestar esclarecimento referentes ao Ofício Nº 258/2012 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, que encaminhou a Nota Técnica nº 130/2012 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, que trata do atendimento a Condicionante 2.23 Licença de Instalação nº 855/2012.

Informa-se que, conforme pontuado na correspondência Co-DT-088/2012, ao conduzir as tratativas para a aquisição da área contigua ao Parque Estadual da Serra de Ricardo Franco, inicialmente prevista para o atendimento condicionante 2.23 da Licença de Instalação nº 855/2012, verificou-se a inviabilidade na continuidade do processo porque o proprietário não tinha interesse em vendê-la.

Por essa razão, representantes da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. em reunião realizada em 27/09/2012 com os técnicos do IBAMA buscou orientações quanto à melhor maneira de conduzir o atendimento dessa condicionante. A partir das orientações fornecidas na supracitada reunião, a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. deu continuidade às atividades tendo realizado no período:

A AA Claudia Jonnu,

NORTE BRASIL

Para análise junto à
equipe técnica, por pertinên-
cia.

22/01/2013

A. Toledo
Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Outros
COENDICGENE/DILIC

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

- identificação preliminar e levantamento de propriedades dentro Parque Estadual da Serra de Ricardo Franco, que pudessem ser adquiridas com o objetivo de atender a condicionante 2.23;
- avaliação da situação fundiária das propriedades com potencial de aquisição;
- realização de tratativas junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente do Mato Grosso para obtenção de anuência, considerando que a mesma é gestora do Parque Estadual da Serra de Ricardo Franco.

Considerando a situação fundiária e o interesse dos proprietários na venda, foram identificadas 13 propriedades privadas prioritárias (ver Anexos 01 e 02), localizadas dentro da área do Parque Estadual da Serra de Ricardo Franco, das quais deverão ser selecionadas 03 (três), que totalizam 1.500 ha, com o objetivo de atendimento a condicionante. Entende-se que a seleção dessas áreas torna-se especialmente relevantes por contribuírem com a viabilização da regularização fundiária do Parque.

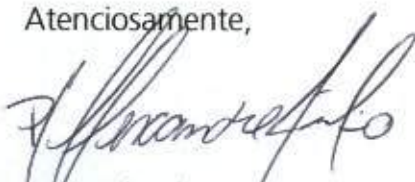
Considerando-se o exposto, informa-se que a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. tem ciência de que o atendimento da condicionante 2.23 da LI nº 855/2012 somente será concluído após o envio das complementações solicitadas na Nota Técnica nº 130/2012 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA e a aprovação do projeto de agregação de valor ambiental por parte do IBAMA.

Pontua-se ainda que a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. está empenhada em executar todas as atividades necessárias ao atendimento da condicionante. Entretanto, considerando a necessidade de nova seleção de área e, com o objetivo de otimização dos esforços, informamos que tão logo tenhamos uma manifestação da Secretaria de Estado e Meio Ambiente do Mato Grosso, gestora do Parque, oficiaremos este órgão e, em seguida daremos continuidade às tratativas comerciais com os proprietários e realizaremos a caracterização ambiental das áreas selecionada, observando as orientações contidas na Nota Técnica nº 130/2012 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA.

Considerando os prazos previamente estabelecidos, solicitamos a extensão de prazo para prestar os esclarecimentos necessários e o completo atendimento da condicionante 2.23 da LI nº 855/2012 e da Nota Técnica nº 130/2012 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA.

Sem mais, renova-se os protestos de consideração e apreço, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



José Orlando Cintra

Diretor Técnico

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

NORTE BRASIL

Nome Brasil, Universidade de Brasília

Este trabalho tem como objetivo principal a análise da situação econômica e social do Norte do Brasil, com ênfase nos aspectos geográficos, econômicos e sociais.

A região do Norte do Brasil é caracterizada por sua vasta extensão territorial e por sua diversidade cultural e étnica. A economia da região é predominantemente agrícola, com destaque para a produção de commodities como soja, milho e algodão.

Apesar de sua riqueza natural e potencial econômico, a região enfrenta desafios significativos, como a desigualdade social, a falta de infraestrutura e o baixo nível de escolaridade da população. A busca por desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida são prioridades para o futuro da região.

Este trabalho busca compreender a realidade do Norte do Brasil, analisando os fatores que influenciam seu desenvolvimento e propondo caminhos para superar os desafios existentes. A metodologia utilizada é baseada em pesquisa bibliográfica e análise de dados secundários.

A pesquisa foi realizada através da consulta a fontes confiáveis, incluindo livros, artigos científicos e relatórios de instituições especializadas. Os dados foram analisados de forma crítica e objetiva, visando à obtenção de resultados precisos e relevantes para o tema em estudo.

Os resultados da pesquisa indicam que a região do Norte do Brasil possui grandes potencialidades, mas que ainda necessita de investimentos e políticas públicas que promovam o crescimento econômico e a inclusão social.

Conclui-se que a transformação do Norte do Brasil em uma região desenvolvida e próspera depende da atuação conjunta do Estado, do setor privado e da sociedade civil.

Este trabalho é uma contribuição para o conhecimento sobre a realidade do Norte do Brasil e para a formulação de políticas públicas mais eficazes.

Palavras-chave: Norte do Brasil, desenvolvimento econômico, desigualdade social, infraestrutura.

Referências: [List of references]

Fis.: 2256
Proc.: 328-97
Rubr.: _____

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Anexo 01 – Mapa de macrolocalização das propriedades pre selecionadas em relação ao Parque Estadual Serra do Ricardo Franco

NORTE BRASIL

Estado do Rio Grande do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Is.: 2257
 Proc.: 328/09
 Rubr.: *[Handwritten Signature]*



LEGENDA

Áreas das Propriedades
 Áreas do Parque Estadual Serra Ricardo Franco

Fazenda Tibagi		Latitude	
Proprietário: Antonio Carlos Rodrigues Gomez	Geoprocessamento: An. Serv. Ferras 2 400 00. Janela 2000 17 - Functões 200 2000 2000		
Município: Vila Bela da Santíssima Trindade - MT	Escala: 1:40.000		
Estado: MATO GROSSO	Cód. Servico:		
Localização da Propriedade	Data de Atualização: 29/05/07		
Elaborado: Rodrigo M. Gonçalves	Revisado: J.C. M.S.		
Ass. Técnico: Marcio André Gomes Santos Engenheiro Florestal CREA 10.276-D-MT	Data de Impressão: 06/06/2012	Folha/Capa: 316_001	
	Projeto de Atualização: PARCELAMENTO 2	Propriedades: 20-63	



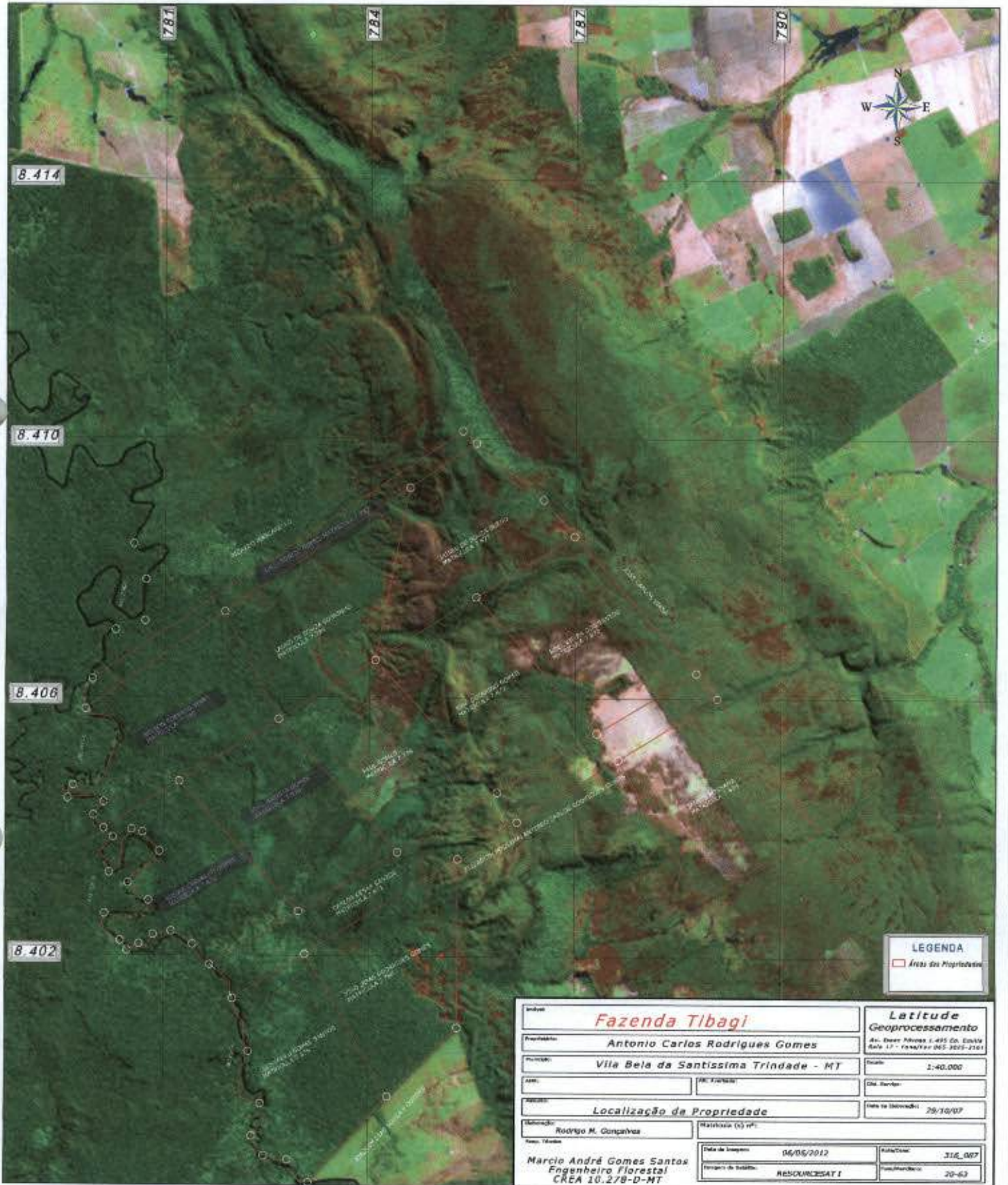
NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

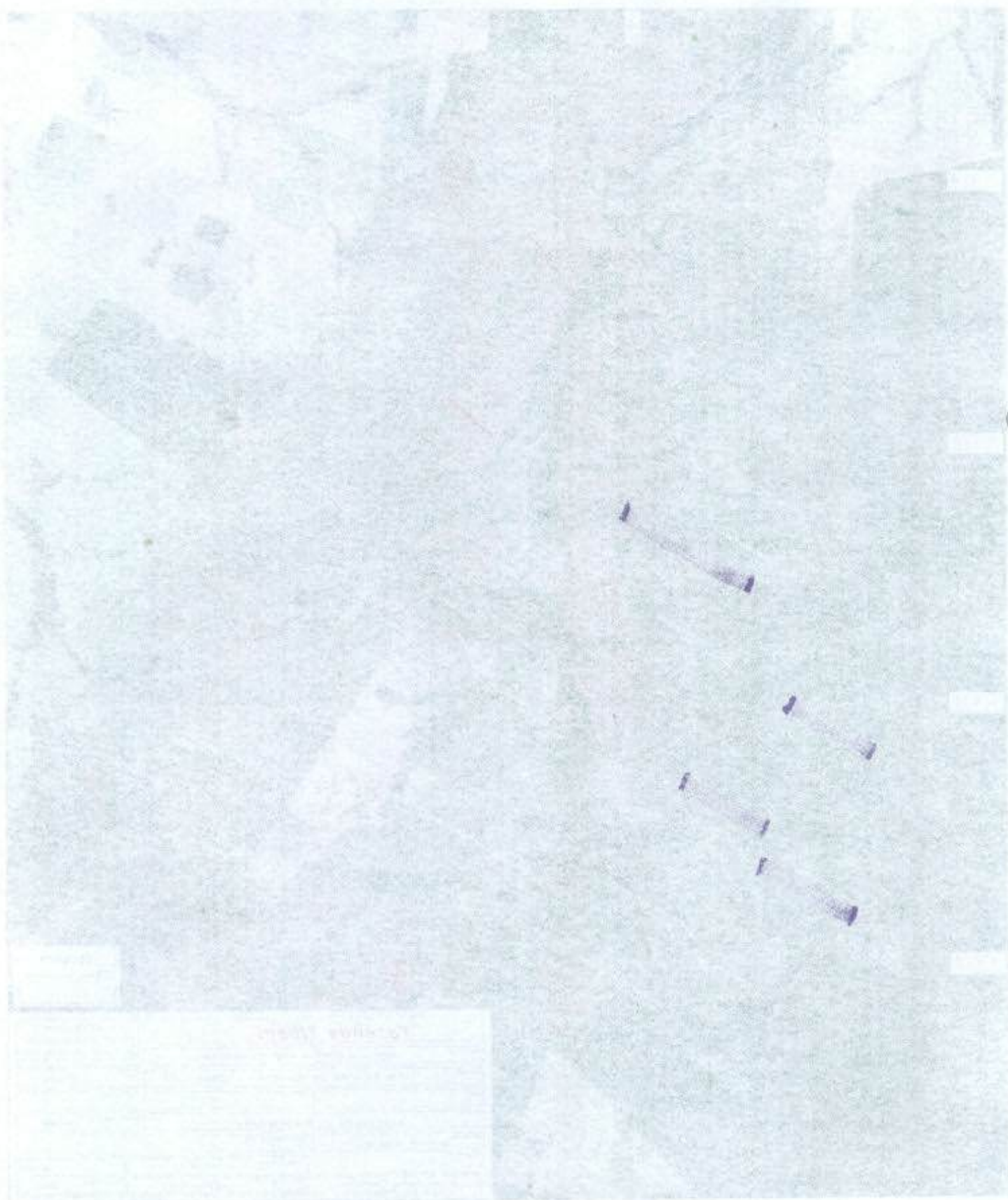
Fls.: 2258
Proc.: 328-29
Rubr.: fl

Anexo 02 – Mapa de microlocalização das propriedades pre selecionadas

Fls.: 2259
 Proc.: 328-PS
 Rubr.: *[Handwritten mark]*



7876 /
 7870 /
 7790 /
 7787 /
 1646,849 ha



Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº199 – 3ºand.
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax.: 21-2421-5518

02001-000657 / 2013-15
Fis.: 2260
Proc.: 328-91
Rubr.: 

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 09 de janeiro de 2013
Co-DT 03/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede Ibama – Bloco A
CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, No 2
Ass.: Atendimento à Condicionante 2.4 – Cronograma Físico e Plano de Ataque de Obras

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a documentação de atendimento parcial à Condicionante 2.4 da Licença de Instalação Ibama nº 855/2012, através da apresentação do: (i) Cronograma físico das atividades, obras e serviços relacionados ao mês de janeiro de 2013 e; (ii) Plano de Ataque de Obras, com a localização das frentes de obras previstas para o referido mês.

Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



José Orlando Cintra
Diretor Técnico.
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

A AA Claudia Janze,

NORTE BRASIL

Para análise junto à
equipe técnica, por pertinência.

22/01/2013

A Toledo

Alessandra A. G. Francisco Toledo
Coordenadora de E. Prévia, Inicial e Dulce
COENDIGUENÉDILIC

18.01.13

Fls.: 2261

Proc.: 328

Rubr.: 

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
 Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº199 - 3ª and.
 Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
 CEP: 22775-040
 Tel.: 21-3216-3300
 Fax.: 21-2421-5518

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 16 de janeiro de 2013
 Co-DT 04/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
 SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede Ibama – Bloco C
 CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenadora de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, No 2

Ass.: Resposta ao Ofício nº 561/2012 – CGENE/DILIC/IBAMA - Informe sobre Situação dos Canteiros de Obra

Prezada Dra. Alessandra,

Em atenção ao processo de licenciamento da Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, Nº 2, e em resposta ao item 3 do Ofício nº 561/2012 – CGENE/DILIC/IBAMA, a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Atendimento ao item "3.1 – Canteiro de obra de Jauru/MT" da Nota Técnica Nº 097/2012-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo de trabalhadores previstos na cidade de Jauru.

Total de trabalhadores na região	~ 280
Nº de trabalhadores moradores da região	~ 80
Nº de trabalhadores de outras regiões do País e do Estado alojadas em Jauru	~ 200

A AA Claudia Franze,

Para análise junto à equipe
técnica, por pertinência.

05/02/2013

A Toledo
Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

As coordenadas dos alojamentos previstos na cidade de Jauru são apresentadas no quadro a seguir.

Endereço do alojamento	Coordenadas geográficas	Capacidade (nº de pessoas)
Av Maúá nº 1037 Centro	UTM 21 L - 0298803/8303162	12
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1375	UTM 21 L - 0299192/8302362	24
Avenida dos Andradas, nº 663, Centro	UTM 21 L - 0299327/8303586	10
Avenida Brasil, nº 1005, Vista Alegre	UTM 21 L - 0299494/8302545	16
Avenida Padre Nazareno Lanciotti, nº 386 Centro	UIM 21 L - 0299610/8303064	24
Av. Padre Nazareno Lanciotti, Nº 1.175	UTM 21 L - 0299050/8303477	12
Rua: José de Alencar, s/nº	UTM 21 L - 0298627/8302818	18
Av. Padre Nazareno, 1.111. Centro	UTM 21 L - 298939.00 m E/ 8303305.00 m S	50
Rua Francisco de Melo Palheta, 744. Centro	UTM 21 L - 299328.00 m E/ 83033049.00 m S	38

2. Atendimento ao item "3.5 – Canteiro de obra de Rondonópolis/MT" da referida Nota Técnica.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo de trabalhadores previstos na cidade de Rondonópolis.

Total de trabalhadores na região	~ 280
Nº de trabalhadores (administrativo e operacional) moradores da região	~ 80

MEMORANDUM

TO : [Illegible]

FROM : [Illegible]

SUBJECT : [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

7. [Illegible]

8. [Illegible]

9. [Illegible]

10. [Illegible]

11. [Illegible]

12. [Illegible]

13. [Illegible]

14. [Illegible]

15. [Illegible]

16. [Illegible]

17. [Illegible]

18. [Illegible]

19. [Illegible]

20. [Illegible]

21. [Illegible]

22. [Illegible]

23. [Illegible]

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Nº de trabalhadores de outras regiões do País e do Estado alojadas em Rondonópolis	~ 200
--	-------

Será instalado um único alojamento em Rondonópolis, para alocação dos 200 trabalhadores de outras regiões. As coordenadas do alojamento são apresentadas no quadro a seguir.

AR 1	UTM 21 K 750125.19 m E 8177834.29 m S
AR 2	UTM 21 K 750067.33 m E 8177808.45 m S
AR 3	UTM 21 K 750085.74 m E 8177766.40 m S
AR 4	UTM 21 K 750143.10 m E 8177790.72 m S

3. Atendimento ao item "3.6 – Canteiro de obra de Alto Araguaia/MT" da referida Nota Técnica.

Esclarecemos que, inicialmente, durante o período de obras do empreendimento da IE Madeira, serão desmembradas as seguintes estruturas:

- Área de ferragem e armação;
- Carpintaria; e
- Laboratório de rompimento de corpos de prova.

Após o término das atividades do empreendimento da IE Madeira, solicitamos a utilização de todas as instalações contidas no canteiro de Alto Araguaia do empreendimento da IE Madeira.

O Anexo 1 da presente correspondência apresenta o layout do canteiro de obras da IE Madeira.

4. Atendimento ao item "3.9 – Canteiro de obra de Votuporanga/SP" da referida Nota Técnica.

Esclarecemos que, inicialmente, durante o período de obras do empreendimento da IE Madeira, serão desmembradas as seguintes estruturas:

- Central de pré-moldados e armação;

THE HISTORY OF THE

REPUBLIC OF THE UNITED STATES

OF AMERICA

FROM 1776 TO 1865

BY

W. H. CHAPMAN

OF THE

NEW YORK

LIBRARY

OF THE

NEW YORK

LIBRARY

OF THE

NEW YORK

LIBRARY

OF THE

NEW YORK

LIBRARY

OF THE

NEW YORK

LIBRARY

OF THE

NEW YORK

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

- Refeitório;
- Ambulatório médico;
- Central de rompimento de corpos de prova;
- Carpintaria;
- Almojarifado;
- Escritório da Coordenação.

Pós o término das atividades do empreendimento da IE Madeira, solicitamos a utilização de todas as instalações contidas no canteiro de Votuporanga do empreendimento da IE Madeira.

O Anexo 2 da presente correspondência apresenta o layout do canteiro de obras da IE Madeira.

A previsão para desmobilização do empreendimento da IE Madeira do canteiro de Alto Araguaia é final de março de 2013 e do canteiro de Votuporanga é final de janeiro de 2013, e a mobilização do empreendimento da Norte Brasil para utilização integral dos canteiros será imediatamente após a desmobilização dos mesmos. Ressaltamos que será encaminhada correspondência informando quando da mobilização do empreendimento da Norte Brasil para utilização integral dos canteiros supracitados.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



José Orlando Cintra

Diretor Técnico

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

THE HISTORY OF THE

CHAPTER I

SECTION I

ARTICLE I

THE HISTORY OF THE
SECTION I
ARTICLE I



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The analysis focuses on identifying trends and patterns over time, which is crucial for making informed decisions.

The third part of the report details the results of the study. It shows that there has been a significant increase in sales volume over the period analyzed. This growth is attributed to several factors, including improved marketing strategies and better customer service.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. It suggests that the company should continue to invest in research and development to stay ahead of the competition. Additionally, it recommends regular audits to ensure the accuracy of the financial records.





Fls.: 2267
Proc.: 328/09
Rubr.: [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 02001.000893/2013-31 DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de janeiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
José Orlando Cintra
Diretor(a) do(a) Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
Endereço: Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 199 - 4º andar
CEP.: 22.775-040

Assunto: **Resposta à solicitação de instalação de canteiros de obra nos municípios Jauru/MT e Rondonópolis/MT**

Senhor(a) Diretor(a),

RECEBIDO
Em 22/01/13
[assinatura]

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 600 kV/cc Coletora Porto Velho-Araraquara 2, nº 2 e em resposta à solicitação de instalação de canteiro de obra no município Jauru/MT e canteiro de obra e alojamento em Rondonópolis/MT, vimos informar o seguinte.

2. Fica a empresa autorizada a iniciar as obras civis para a instalação do canteiro de obra de Jauru/MT, conforme localização descrita no *Relatório Técnico de Vistoria e Constatação nº 18/2012 (anexo)*, elaborado pelos técnicos do Escritório Regional do Ibama em Rondonópolis/MT

3. Fica a empresa autorizada a iniciar as obras civis para a instalação do canteiro de obra e do alojamento de Rondonópolis/MT, conforme localização descrita no *Relatório Técnico de Vistoria e Constatação nº 19/2012 (anexo)*, elaborado pelos técnicos do Escritório Regional do Ibama em Rondonópolis/MT.

[assinatura]




MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br


4. Recomenda-se o cumprimento de todas as medidas previstas no PBA do empreendimento, além das observações contidas nos Relatórios Técnicos de Vistoria e Constatação nº 18/2012 e 19/2012.

5. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se julgue necessários.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº199 - 3ºand.
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax.: 21-2421-5518
CNPJ/MF: 09.625.321/0001-56

Fis.: 2268
Proc.: 328-79
Subr.: 

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 23 de janeiro de 2013
Co-DT 006/2013

DOCIBAMA
25-01.13.
Nº 02001-001404/2013-69

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede Ibama – Bloco C

CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, No 2

Ass.: Atendimento à Condicionante 2.34 – Imagens de satélite já ortoretificadas e georreferenciadas (2012)

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar os DVDs contendo os arquivos de atendimento parcial à Condicionante 2.34 da Licença de Instalação IBAMA nº 855/2012, através da apresentação das imagens de satélite ortoretificadas e georreferenciadas dos trechos compreendidos do km 0 a 150 (Torres 0-1 a 150-2) no Estado de Rondônia e do km 726 ao km 960 (Torres 726-1 - 960-2) na região do Vale do Guaporé. Os DVDs incluem arquivos brutos e mosaicos com imagens coletadas em 2012, observando as configurações indicadas na supracitada condicionante. Destaca-se ainda que os DVDs incluem os arquivos de licença de uso e os metadados das imagens.

-4 AA Claudia Jeanne,

Para análise junto à equipe técnica, por pertinência.

05/02/2013

A Toledo

Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/GENE/DILIC

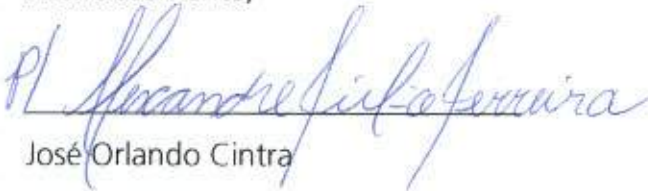
Fls.: 2269
Proc.: 32879
Rubr.: *ca*

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

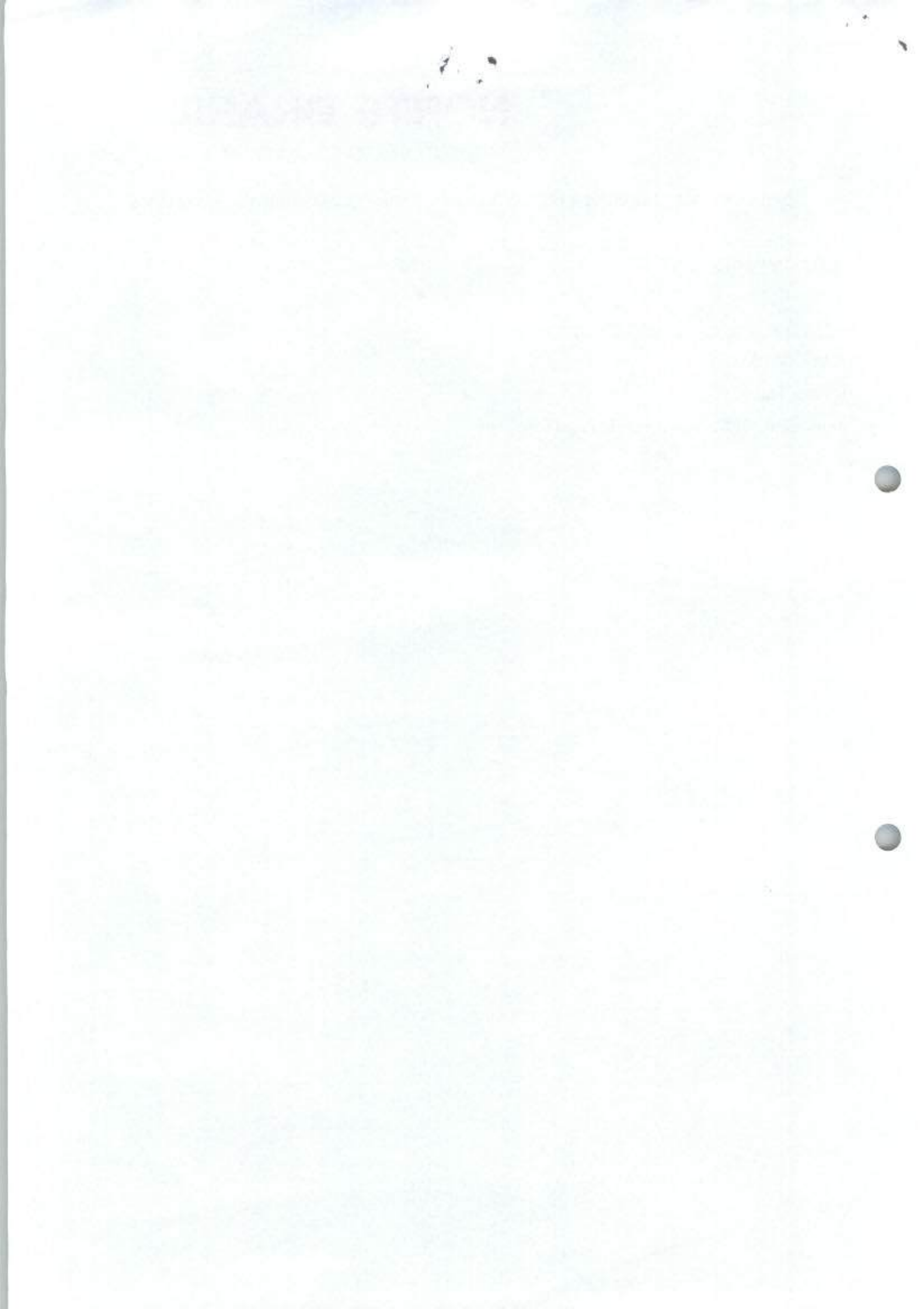
Atenciosamente,



José Orlando Cintra

Diretor Técnico

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.



AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
NORTE BRASIL TRANSMISSORA ENERGIA SA

ENDEREÇO / ADRESSE
AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 199 B. TIJUCA

CEP / CODE POSTAL
22775-040

CIDADE / LOCALITE
RIO DE JANEIRO

UF PAIS / PAYS
RJ BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
**A1622203/b boleto referente manual de atualiza
Mód. Técnica 034/2012 COENO/CBENS/DIUC/IBANS**

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEPIMENTO / DATE DE LIVRATION
21/11/12



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
**Luana Gouveia de Moura
RG 22527984-3
Office Park Center**

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR
89608659

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RQ 93918228 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE PESAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON



/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE


**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTAL
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**
Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO
SOEN Trecho 02 - Edifício Sede do IBAMA Bloco C
CEP 70.818-900 Brasília-DF Fone: (61) 3226-7067

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRAS

--	--	--	--	--	--	--	--

Fls.: 2271
Proc.: 32897
Rubr.: 

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº199 – 3ºand.
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax.: 21-2421-5518
CNPJ/MF: 09.625.321/0001-56

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

DOCIBAMA

Nº 02001.001403/2013.14
25.01.13.

Brasília, 25 de janeiro de 2013

Co-DT 007/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede Ibama – Bloco C

CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, No 2

Ass.: Resposta ao Ofício Nº 258/2012 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Atendimento à Condicionante 2.23 – referente à medida compensatória aos impactos gerados pela implantação de torres estaiadas em fragmentos florestais, conforme previsto na Licença de Instalação nº 855/2012, emitida pelo IBAMA em 07/12/2012.

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A vem através dessa complementar os esclarecimentos referentes ao Ofício Nº 258/2012 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA com o encaminhamento do protocolo do ofício apresentado à Secretaria de Estado e Meio Ambiente do Mato Grosso para obtenção de sua anuência (Anexo 01), considerando que a mesma é gestora do Parque Estadual da Serra de Ricardo Franco, onde pretende-se implantar as ações para atendimento da Condicionante 2.23 Licença de Instalação nº 855/2012.

Conforme pontuado em comunicação prévia, manteremos essa coordenadoria informada dos avanços para o atendimento a supracitada Condicionante.

Sem mais, renova-se os protestos de consideração e apreço, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.


A AA Claudia Jeanne,

Para análise junto à
equipe técnica, por pertinência.

05/02/2013

A. Toledo


Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COENDIGENE/DILIC

Fls.: 2272
Proc.: 328.91
Rubr.: 

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Atenciosamente,



José Orlando Cintra

Diretor Técnico

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

1984-1985




Fls.: 2270
 Proc.: 328.75
 Rubr.: 

Processo 02001.007823/2012-23

Interessado: Norte Brasil Transmissora de Energia S.a
Cgc/cpf/matr:
Telefone:
Endereço:
Bairro:
Cep:
Município:
Tipo Interessado: Pessoa Física

Resumo Assunto: Ai nº 622203-d
Assunto: Auto de Infração
Data Protocolo: 22-11-2012 15:05:34
Documento Original: Memo nº 1814/cofis

Seq	Destino	Tipo Destino	Data	Tipo Movimento	Despacho	Movimentado por
6	Cgene	lbama	11-12-2012 12:21:48	Andamento		Kana
5	Dilic	lbama	10-12-2012 16:23:30	Andamento		Sroberta
4	Dipro	lbama	29-11-2012 17:08:50	Andamento	Para Apreciação e Demais Encaminhamentos Mais..	Njuliana
3	Cgfis	lbama	29-11-2012 10:23:15	Andamento	A Cgfis para Demais Encaminhamentos	Tantonina
2	Cofis	lbama	26-11-2012 11:25:31	Andamento	Ao Gt Nulic para Continuidade	Tantonina
1	Cofis	lbama	22-11-2012 15:05:35	Entrada		Rdiego

A AA Claudia Jara,
 Para instrução processual,
 por pertinência.

31/01/2013



Alessandra A. G. Franco de Toledo
 Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
 COEND/GENE/DILIC



Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno n.199 - F. and
Bairro da Unicef - Rio de Janeiro RJ
C.P. 22715-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax: 21-3421-5518

CÓPIA
NORTE BRASIL
Fls.: 2273
Proc.: 328/15
Rubr.: 

Brasília, 11 de dezembro de 2012
Co-DT 121/2012

Protocolo n.º: 2146/2013 Data: 03/01/2013 17:54
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

A
Secretaria de Estado e Meio Ambiente
Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78050-
At.: Sr. Alexandre Batistella
Coordenador de Unidade de Conservaç

Interessado(a): NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S
Assunto: DOCUMENTO
Resumo: REF. A ATENDIMENTO A CONDICIONANTE 2.23 - REFE
RENTE A MEDIDA COMPENSATORIA AOS IMPACTOS GERADOS PELA
Setor Origem: GP
Setor Destino: CUCO

Volume: 1 de 0



Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, N.º 2 =
Ass.: Atendimento à Condicionante 2.23 – referente à medida compensatória aos impactos gerados
pela implantação de torres estaiadas em fragmentos florestais, conforme previsto na Licença de
Instalação n.º 855/2012, emitida pelo IBAMA

Prezado Dr. Alexandre

Em atendimento a condicionante 2.23 da Licença de Instalação n.º 855/2012, da Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, N.º 2, a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem através dessa comunicar a esta Secretaria que está conduzindo o processo de identificação, seleção e pré-negociação de terras que deverão ser adquiridas e posteriormente doadas com objetivo de Agregação de Valor Ambiental ao empreendimento que encontra-se em instalação.

Cumprе informar que a concessionária é responsável pela construção, implantação e operação da Linha de Transmissão de energia elétrica 600 kV em Corrente Contínua, que interligará a Estação Coletora de Porto Velho (RO) à Região Sudeste, especificamente à Subestação de Araraquara (SP).

Dessa forma, cabe à concessionária o dever e compromisso de dar continuidade ao atendimento dos procedimentos e condicionantes que contemplam a Licença de Instalação, especificadamente a condicionante 2.23, do qual trata-se o assunto abordado no presente ofício.

De acordo com a condicionante 2.23, a Norte Brasil deverá *“Apresentar para aprovação do Ibama, no prazo de 120 dias, projeto executivo com o detalhamento das ações necessárias a aquisição de área com no mínimo 1.500 ha como medida compensatória aos impactos gerados pela implantação de torres estaiadas em fragmentos florestais. O projeto executivo deverá conter, no mínimo: coordenadas geográficas e cartas-imagem que indiquem a localização da área; caracterização sucinta dos aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos; status do processo de negociação para compra; anuência/aceite do Órgão Ambiental gestor da UC a ser beneficiada e minuta do*

NORTE BRASIL

NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

documento que definirá os parâmetros técnicos e jurídicos que nortearão o cumprimento das ações propostas (Termo de Compromisso, Termo de Doação, Termo de Cooperação, etc.)."

Nesse sentido, foi apresentado ao IBAMA uma proposta de agregação de valor ambiental para a LT 600 kV, que diz respeito a compra de 1.500 ha na região do Vale do Guaporé, localizada no Estado do Mato Grosso.

Todavia, a referida área foi encontrada na região que contempla a proposta ambiental, ou seja, está localizada dentro das delimitações do Parque Estadual da Serra de Ricardo Franco e Vale do Guaporé, motivo pelo qual encaminha-se nessa oportunidade, as características e demais informações para que esse eminente órgão, possa fazer uma análise técnica, de maneira a possibilitar seja emitido um parecer favorável ou não quanto à aprovação, uma vez que a concessionária só poderá seguir os demais atos administrativos de negociação, compra e doação após manifestação dessa Secretaria e aprovação da área, pelo IBAMA. Cabe informar que, paralelamente a este contato, está sendo encaminhado ao IBAMA ofício com a indicação das mesmas áreas.

Cabe ressaltar ainda que, em tratativas preliminares foram identificadas 13 propriedades na área do Parque (ver Anexos 01 e 02), devidamente regularizadas, cujo proprietário manifestou o interesse na venda. Dessas propriedades serão selecionadas 03 (três) que contemplariam os 1.500 há, atendendo assim a supracitada condicionante.

Ademais, pretendemos que o Órgão Ambiental Estadual do Mato Grosso realize essa análise e emissão de eventual aprovação, haja vista que tem amplo conhecimento sobre essa região. Após esse parecer favorável, a concessionária encaminhará ao IBAMA as providências relativas a continuidade dos atos correspondentes ao cumprimento da condicionante acima referenciada.

Diante do exposto, solicita-se a este órgão, que seja feita a referida análise dos documentos protocolados, bem como análise técnica da área que se pretende adquirir para fins cumprimento das exigências relativas a condicionante e compromisso ora assumido.

Por fim, anexamos os seguintes documentos:

Anexo 01 – Mapa de macrolocalização das propriedades pre selecionadas em relação ao Parque Estadual Serra do Ricardo Franco

Anexo 02 – Mapa de microlocalização das propriedades pre selecionadas

Anexo 03 – Matrículas atualizada das propriedades pre selecionadas

Sem mais, renova-se os protestos de consideração e apreço, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Fabio André Spier

Gerência Fundiária

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

NORTE BRASIL

Norte Brasil Energia S.A.

Anexo 02 – Mapa de microlocalização das propriedades pre selecionadas

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long vertical stroke, located in the bottom right corner of the page.

Fls.: 2275
Proc.: 328-99
Rubr.: /

NORTE BRASIL

Estado do Rio Grande do Sul

Anexo 03 – Matrículas atualizada das propriedades pre selecionadas







Fls.: 2276
Proc.: 328-75
Rubr.: 7

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete da Presidência

MEM. 002163/2013 GABIN/PRESI/IBAMA

Brasília, 06 de fevereiro de 2013

Ao(À) Senhor(a) Coordenador(a) do(a) COEND

**Assunto: Compensação ambiental da LT Coletora Porto Velho - Araraquara 2 -
Processo Administrativo de Compensação Ambiental: nº 02001.001291/2012-11**

1. Fazendo referência ao processo de compensação ambiental supracitado, venho informar que, no dia 12 de julho de 2012, em sua 7ª Reunião Ordinária, o Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF deliberou sobre a destinação de Recursos da Compensação Ambiental da LT Coletora Porto Velho - Araraquara 2, tendo previsto o montante de:

R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil Reais) para as seguintes unidades de conservação federais beneficiadas no bioma amazônico: PARNA Pacaás Novos, REBIO do Jaru, PARNA Campos Amazônicos e PARNA Serra da Cutia;

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais) para o PE de Corumbiara;

R\$ 3.279.000,24 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil Reais e vinte e quatro centavos) para as seguintes unidades de conservação federais beneficiadas no bioma cerrado: PARNA das Emas, PARNA Chapada dos Guimarães e ESEC das Araras;

R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) para a APA Chapada do Guimarães;

R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) para a APA Aricá-Açu; e,

R\$ 700.000,00 (setecentos mil Reais) para as seguintes unidades de conservação estaduais em São Paulo no bioma Mata Atlântica: ESEC São Carlos, ESEC Bauru, ESEC Vassununga e ESEC Ribeirão Preto.

2. Desta forma, visando a instrução do processo relativo ao licenciamento do empreendimento em tela encaminhado, em anexo, cópia da Ata da 7ª RO do CCAF e do Parecer Técnico nº 14/2012/CCAF/GP/IBAMA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete da Presidência

3. Aproveito para informar que os Órgãos Gestores responsáveis pelas UCs já foram informados devendo apresentar, em breve, a indicação da área de aplicação dos recursos, bem como assinar o Termo de Compromisso com o empreendedor.

Atenciosamente,

A AA Cláudia femore,

Para conhecimento e im-
trução processual, por pertinên-
cia.

ANTÔNIO CELSO JUNQUEIRA BORGES
Coordenador(a) do(a) GABIN/PRESI/IBAMA

07/03/2013

Aleida
Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Biotica, Nuclear e Outros
COENDICGENE/DILIC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS- IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL

Parecer Técnico 014 /2012/CCAF/IBAMA

Análise Técnica de sugestões de Unidades de Conservação a serem beneficiadas com recursos da Compensação Ambiental. Empreendimento **Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, nº 2 – lote G** do Linhão do Madeira, sob responsabilidade da Norte Brasil Transmissora de Energia S/A. P. A. de Compensação Ambiental nº 02001.001291/2012-11 P. A. de Licenciamento Ambiental nº 02001.000328/2009-98

I. INTRODUÇÃO

Trata-se do empreendimento Linha de Transmissão Coletora Porto Velho Araraquara 2, nº 2, lote G, em Corrente Contínua em 600kV, sob Contrato de Concessão da Aneel nº 016/2009, com extensão de 2.430 km, partindo do estado de Rondônia onde são cortados 25 municípios, e atravessando 25 municípios em Mato Grosso, 5 em Goiás, 2 em Minas Gerais e 30 em São Paulo. Empreendimento sob responsabilidade da Norte Brasil Transmissora de Energia S/A. Processo Administrativo de Compensação Ambiental nº 02001.001291/2012-11 e Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental nº 02001.000328/2009-98.

São 3 biomas afetados – Amazônico, Cerrado e Mata Atlântica - que abrangem sete fitofisionomias: no bioma Amazônico (1) Floresta Ombrófila Densa, passando por (2) Floresta Ombrófila Aberta, e (3) Floresta Estacional Semidecidual, Cerrado em seus variados estágios de sucessão, com (4) Savana Parque, (5) Savana Arborizada e Savana Florestada e no bioma Mata Atlântica temos (6) Floresta Estacional Semidecidual além de diversas zonas de contato e de tensão ecológica. De acordo com o EIA, o traçado da Linha de Transmissão interceptará 21 Áreas Prioritárias para a Conservação, com importância biológica extremamente alta.

As regiões atravessadas pelo empreendimento compreendem a Bacia do rio Amazonas, Bacia do rio Tocantins, e Bacia do rio da Prata, das quais fazem parte as sub-bacias: do rio Jamari, do rio Ji-Paraná, do rio Guaporé, do rio Paraguai, do rio Cuiabá, do rio São Lourenço, do rio Araguaia-Tocantins, do rio Paranaíba, do rio Grande, do rio São José dos Dourados e do rio Tietê.

O presente parecer tem por objetivo:

a) Avaliar as Unidades de Conservação sugeridas no Parecer Técnico 020/2012 COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, de 04 de abril de 2012, para receberem recursos da Compensação Ambiental, considerando os bancos de dados e informações sobre as Unidades de Conservação e suas zonas de amortecimento;

b) Sugerir a CCAF a divisão dos recursos da Compensação Ambiental entre as Unidades de Conservação a serem beneficiadas.

II. VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Em que pese o Parecer Técnico nº 020/2012 COEND/CGENE/DILIC/IBAMA de 04 de abril de 2012, o Valor de Referência é de R\$ 1.755.800.049,44 e o Grau de Impacto estabelecido é de 0,50%.

Foi efetuado o cálculo para Compensação Ambiental de acordo com o estabelecido no Decreto nº 6.848 de 14 de maio de 2009, que no seu artigo 2º define que “O Valor da Compensação Ambiental - CA será calculado pelo produto do Grau de Impacto - GI com o Valor de Referência - VR.”

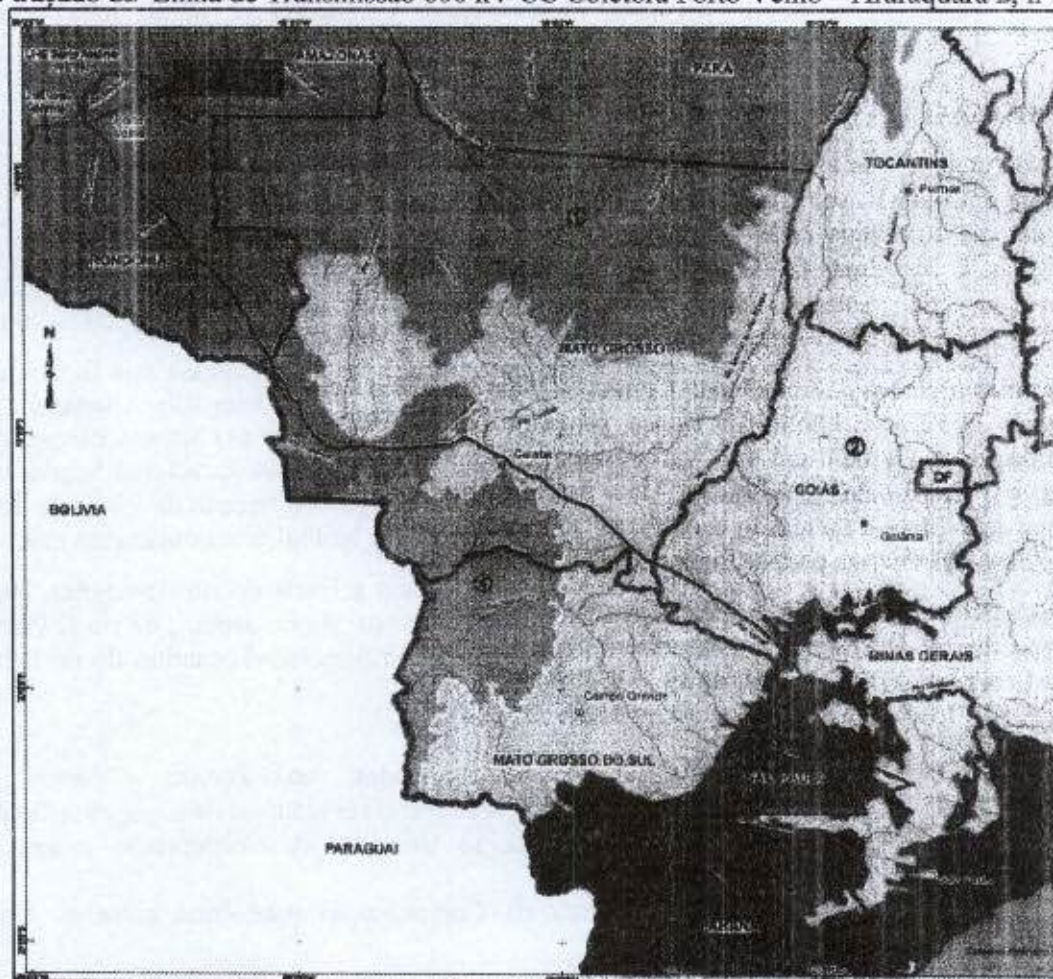
Desta forma, o valor da Compensação Ambiental estabelecido para o Empreendimento Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, nº 2 – lote G é de R\$ 8.779.000,24 (oito milhões, setecentos e setenta e nove mil reais e vinte e quatro centavos).

Segundo os critérios aprovados pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF trata-se de grande volume de recursos, e portanto a destinação deve considerar Unidades de Conservação na mesma bacia e biomas afetados.

III. ANÁLISE DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO LOCALIZADAS NA REGIÃO DO EMPREENDIMENTO, NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS E NOS BIOMAS AFETADOS

Esta equipe analisou as Unidades de Conservação indicadas com base nas informações contidas no Cadastro Nacional de Unidade de Conservação (CNUC) e outras informações obtidas junto ao órgão gestor destas unidades.

Figura 1: traçado da Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, nº 2 – lote G



28
1291/2012

Fis.: 2278
Proc.: 328
Rubr.: 1

1. Unidades de Conservação de Proteção Integral

As Unidades de Conservação de Proteção Integral Considerando-se a proximidade com o empreendimento, os biomas, ecossistemas e fitofisionomias afetados, e que estão cadastradas no CNUC, são as seguintes:

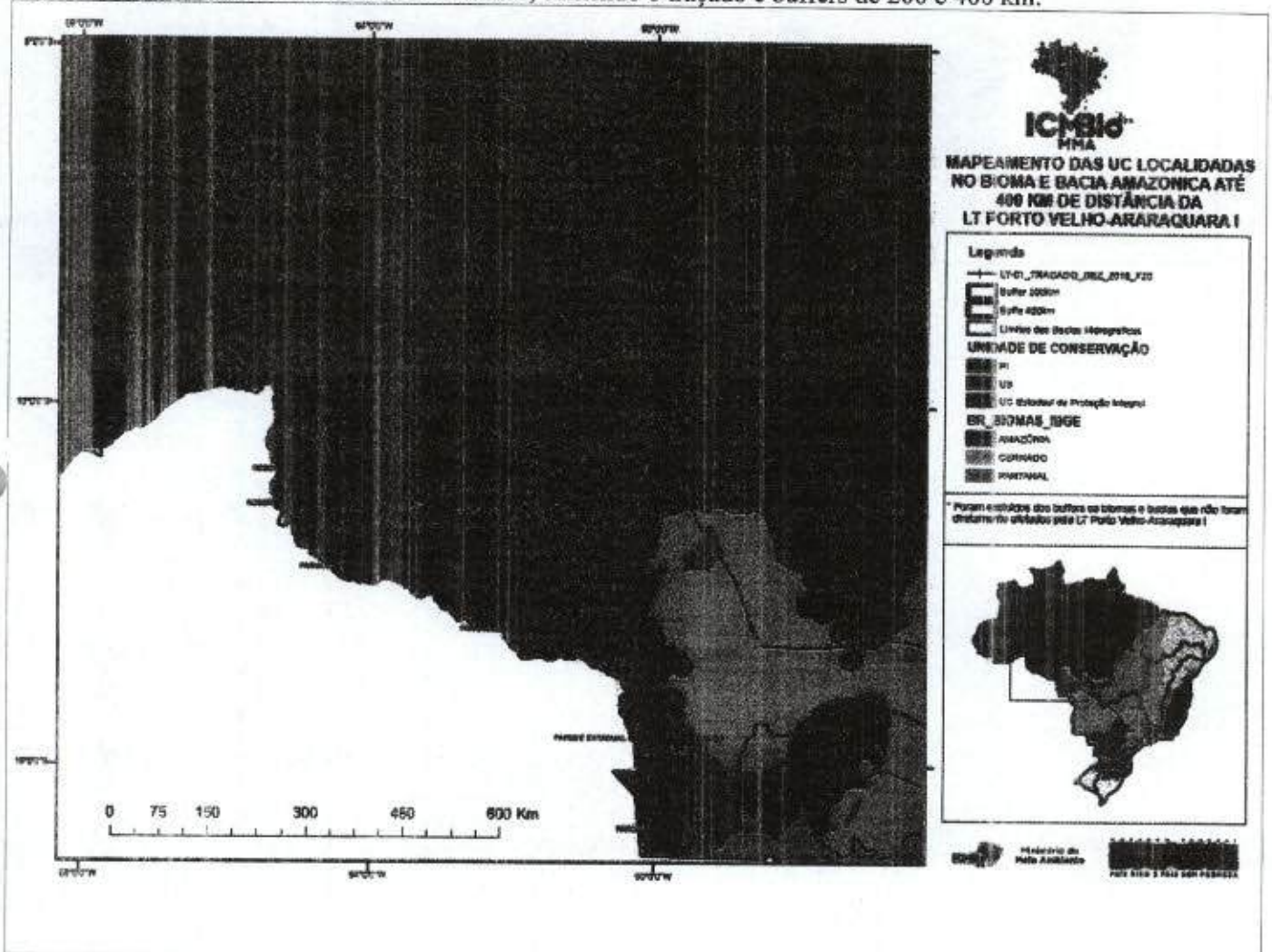
Federais:

- Parque Nacional da Chapada dos Guimarães
- Parque Nacional das Emas
- Estação Ecológica da Serra das Araras
- Parque Nacional de Picaás Novos
- Parque Nacional Mapinguari
- Estação Ecológica de Cuniã
- Estação Ecológica de Bauru
- Reserva Biológica do Jaru
- Reserva Biológica do Guaporé
- Parque Nacional dos Campos Amazônicos
- Parque Nacional Serra da Cutia
- Parque Nacional Nascentes do Lago Jari
- Reserva Biológica do Abufari

Estaduais:

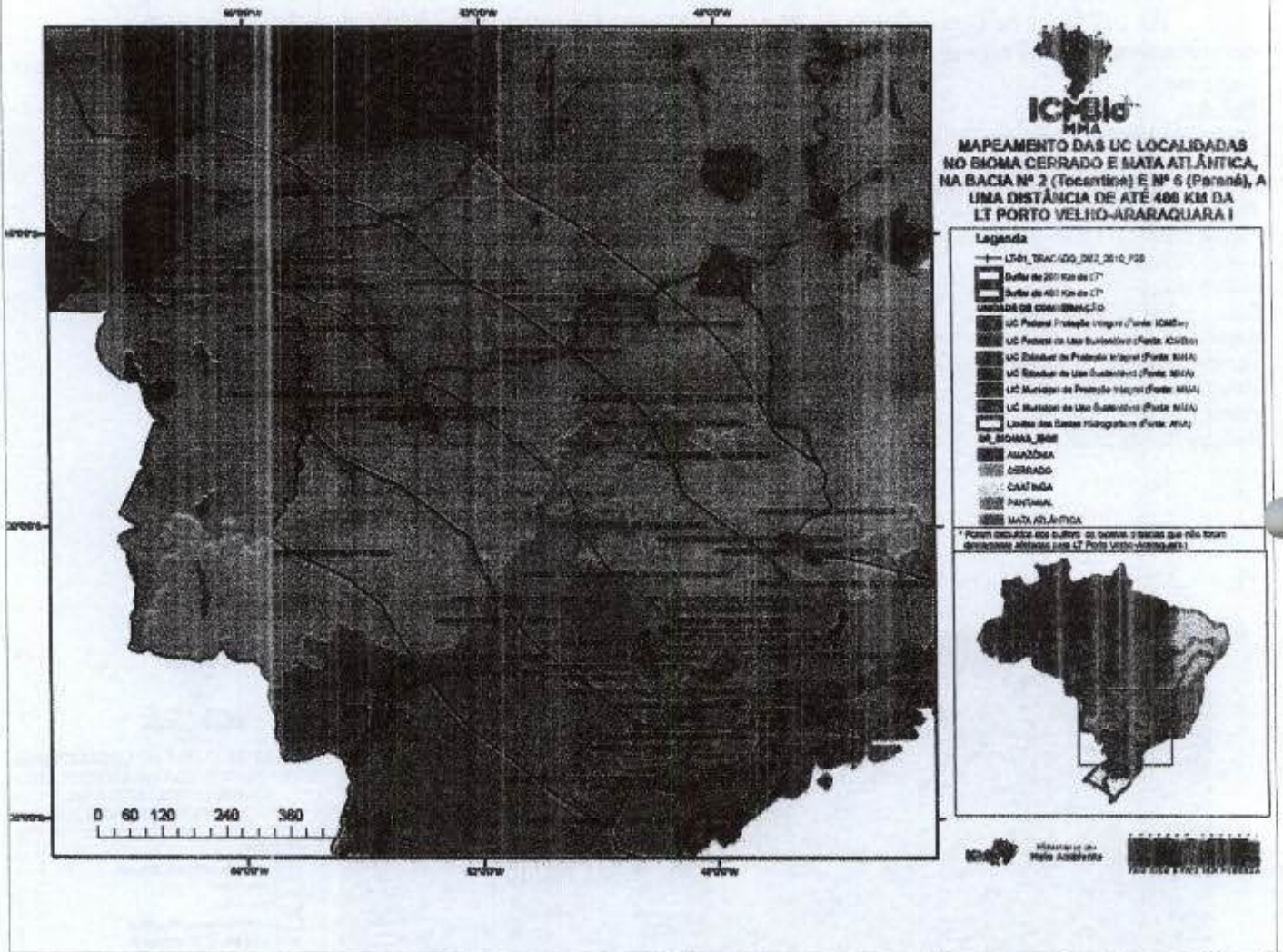
- Parque Estadual de Águas Quentes
- Parque Estadual Serra Ricardo Franco
- Monumento Natural Morro de Santo Antônio
- Parque Estadual Serra Santa Barbara
- Estação Ecológica Samuel
- Estação Ecológica de São Carlos
- Parque Estadual de Corumbiara
- Estação Ecológica Jataí
- Estação Ecológica Itirapina
- Parque Estadual de Vassununga
- Estação Ecológica de Paulo de Faria
- Estação Ecológica de Ribeirão Preto
- Estação Ecológica de Santa Maria
- Parque Estadual de Porto Ferreira
- Estação Ecológica do Barreiro Rico

Figura 2: UCs localizada no Bioma Amazônico, contendo o traçado e buffers de 200 e 400 km.



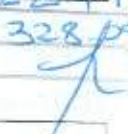
[Handwritten signature]

Figura 3: UCs localizada nos Biomas Cerrado e Mata Atlântica, contendo o traçado e buffers de 200 e 400 km.



Handwritten signature and date:
Juf
2010

Parecer Técnico sobre a destinação da LT Porto Velho – Araraquara 2

cl 7
 1291/2012
 Fls.: 2279
 Proc.: 328/05
 Rubr.: 

Seguem os detalhes de cada Unidade de Conservação:

I. Informações Básicas da UC: PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS GUIMARÃES	
Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto 97.656 de 12/04/1989
Empreendimento afeta a UC ou ZA	
Categoria da UC	Proteção Integral - federal
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	23/04/2010
Região hidrográfica	Bacia do rio Cuiabá e Bacia do Alto Paraguai.
II. Critérios para Análise Técnica	
Preenchimento dos campos no CNUC	Satisfatório
Menor distância do empreendimento	10 km
Dimensão da UC	33.000 ha
Plano de Manejo	Sim
Zona de Amortecimento	Sim
Conselho	Sim; Portaria nº 06 de 01/02/2008
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Reserva da Biosfera
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Cerrado
Fitofisionomias preservadas na UC	Mata de galeria; floresta estacional semidecidual; cerrado (parque e florestado); campo (seco e úmido); veredas;
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Muito alta
Outras informações relevantes	Presença de espécies raras e ameaçadas de extinção, tanto da flora como da fauna.
III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos	
Regularização fundiária	Parcialmente regularizado; 33% pertencem a União e 67% pertencem a particulares
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações



I. Informações Básicas da UC: PARQUE NACIONAL DAS EMAS

Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto 49.874 de 11/01/1961 Revisão dos limites: Decreto 70.375 de 06/04/1972
Empreendimento afeta a UC ou ZA	
Categoria da UC	Proteção Integral - federal
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	04/12/2007
Região hidrográfica	Bacia do rio Araguaia e Bacia do rio Paraná

II. Critérios para Análise Técnica

Preenchimento dos campos no CNUC	Insatisfatório
Menor distância do empreendimento	21 km
Dimensão da UC	132.642 ha
Plano de Manejo	Sim
Zona de Amortecimento	Sim
Conselho	Sim; Portaria nº 151 de 21/11/2002
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Patrimônio Natural da Unesco e Reserva da Biosfera
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Cerrado
Fitofisionomias preservadas na UC	Cerrado <i>sensu strictu</i> e arbóreo; campo cerrado; floresta estacional semidecidual; vereda de buritis; matas de galeria e ciliar;
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Alta
Outras informações relevantes	Ocorrência de espécies ameaçadas de extinção, da fauna e flora

III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos

Regularização fundiária	94% da área está regularizada
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações

[Handwritten signature]

1291/2012
 1291/2012
 1291/2012

I. Informações Básicas da UC: ESTAÇÃO ECOLÓGICA DA SERRA DAS ARARAS	
Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto 87.222 de 31/05/1982
Empreendimento afeta a UC ou ZA	Não
Categoria da UC	Proteção Integral - federal
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	29/11/2007
Região hidrográfica	Sub-bacia do rio Paraguai
II. Critérios para Análise Técnica	
Preenchimento dos campos no CNUC	Insatisfatório
Menor distância do empreendimento	29 km
Dimensão da UC	29.638 ha
Plano de Manejo	Não
Zona de Amortecimento	Não
Conselho	Sim; Portaria nº
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Reserva da Biosfera
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Cerrado
Fitofisionomias preservadas na UC	Cerradão; cerrado <i>sensu strictu</i> ; campo cerrado; mata ciliar e de galeria;
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Muito alta
Outras informações relevantes	-
III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos	
Regularização fundiária	Sem informações
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações



I. Informações Básicas da UC: PARQUE NACIONAL DE PACAÁS NOVOS	
Ato e data de criação/ampliação	Criação: Decreto 84.019 de 21/09/1979
Empreendimento afeta a UC ou ZA	
Categoria da UC	Proteção Integral - federal
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	11/03/2010
Região hidrográfica	Bacia do Rio Amazonas; sub-bacia conjugada do Rio Madeira
II. Critérios para Análise Técnica	
Preenchimento dos campos no CNUC	Satisfatório
Menor distância do empreendimento	37 km
Dimensão da UC	764.801 ha
Plano de Manejo	Sim; Aprovado pela Portaria nº 88, de 17/11/2009
Zona de Amortecimento	Sim
Conselho	Não
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sitio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Não
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Amazônia
Fitofisionomias preservadas na UC	Floresta Ombrófila Densa; Floresta Ombrófila Aberta com áreas de transição floresta/savana
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Extremamente alta
Outras informações relevantes	Superposição (100%) com a Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau
III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos	
Regularização fundiária	Totalmente regularizado – 100% pertencente à União
Demarcação de terras	100% demarcado
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações



I. Informações Básicas da UC: PARQUE NACIONAL MAPINGUARI	
Ato e data de criação/ampliação	Criação: Decreto s/n de 05/06/2008 Ampliação: Lei Ordinária 12.249 de 11/06/2010 Redução: Medida Provisória 542 de 12/08/2011
Empreendimento afeta a UC ou ZA	Não
Categoria da UC	Proteção integral - federal
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	27/04/2011
Região hidrográfica	Bacia do Rio Amazonas; sub-bacias conjugadas do Rio Purus e do Rio Madeira
II. Critérios para Análise Técnica	
Preenchimento dos campos no CNUC	Satisfatório
Menor distância do empreendimento	37 km
Dimensão da UC	1.572.422 ha
Plano de Manejo	Não
Zona de Amortecimento	Não
Conselho	Não
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Não
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Amazônia
Fitofisionomias preservadas na UC	Floresta ombrófila aberta; Campos naturais
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Muito alta
Outras informações relevantes	-
III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos	
Regularização fundiária	Não regularizado; 94% das terras pertencem à União
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações



I. Informações Básicas da UC: ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE CUNIÃ	
Ato e data de criação/ampliação	Criação: Decreto s/n de 27/09/2001; Ampliação: Decreto s/n de 21/12/2007; Ampliação: Decreto s/n de 13/03/2008; Ampliação: Lei Ordinária s/n de 11/06/2010
Empreendimento afeta a UC ou ZA	Não
Categoria da UC	Proteção integral - federal
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	27/04/2011
Região hidrográfica	Bacia do Rio Amazonas; sub-bacias conjugadas do Rio Purus e do Rio Madeira
II. Critérios para Análise Técnica	
Preenchimento dos campos no CNUC	Satisfatório
Menor distância do empreendimento	55 km
Dimensão da UC	186.743 ha
Plano de Manejo	Não
Zona de Amortecimento	Não
Conselho	Sim; Portaria nº 37 de 24/04/2006
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Não
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Amazônia
Fitofisionomias preservadas na UC	Floresta ombrófila aberta; transição savana/floresta
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Extremamente alta
Outras informações relevantes	-
III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos	
Regularização fundiária	Parcialmente regularizado; 95% das terras pertencem à União
Demarcação de terras	50% demarcadas
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações

I. Informações Básicas da UC: ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE BAURU	
Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto 38.424 de 06/05/1961 Recategorização: Decreto 26890 de 12/03/1987
Empreendimento afeta a UC ou ZA	
Categoria da UC	Proteção Integral - estadual
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	26/03/2009
Região hidrográfica	Bacia do Rio da Prata; Sub-bacia do rio Paraná;
II. Critérios para Análise Técnica	
Preenchimento dos campos no CNUC	Insatisfatório
Menor distância do empreendimento	73 km
Dimensão da UC	288 ha
Plano de Manejo	Sim
Zona de Amortecimento	Sim
Conselho	Sim; Portaria nº 105 de 01/12/2009
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Reserva da Biosfera
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Mata Atlântica
Fitofisionomias preservadas na UC	Floresta Estacional Semidecídua; transição Floresta/Cerrado
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Muito alta
Outras informações relevantes	-
III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos	
Regularização fundiária	Regularizada
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações

E
July

Parecer Técnico sobre a destinação da LT Porto Velho – Araraquara 2

I. Informações Básicas da UC: RESERVA BIOLÓGICA DO JARU	
Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto 83.716 de 11/07/1979; Ampliação: Decreto s/n de 02/05/2006
Empreendimento afeta a UC ou ZA	Não
Categoria da UC	Proteção Integral - federal
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	29/04/2011
Região hidrográfica	Bacia do médio Ji-Paraná, sub-bacias do Igarapé Tarumã, e sub-bacia do Igarapé da Providência.
II. Critérios para Análise Técnica	
Preenchimento dos campos no CNUC	Satisfatório
Menor distância do empreendimento	80 km
Dimensão da UC	353.163 ha
Plano de Manejo	Sim
Zona de Amortecimento	Sim
Conselho	Sim
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Mosaico da Amazônia Meridional
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Não
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Amazônia
Fitofisionomias preservadas na UC	Floresta Ombrófila Densa e Floresta Ombrófila Aberta
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Muito alta
Outras informações relevantes	Presença da Terra Indígena Igarapé Lourdes ao sul da UC
III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos	
Regularização fundiária	Parcialmente regularizado; 83% pertencem à União e 17% pertencem a particulares
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações



Parecer Técnico sobre a destinação da LT Porto Velho – Araraquara 2

Fls.: 2283
 Proc.: 322 ps
 Rubr.: *[assinatura]*

I. Informações Básicas da UC: RESERVA BIOLÓGICA DO GUAPORÉ

Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto 87.587 de 20/09/1982
Empreendimento afeta a UC ou ZA	Não
Categoria da UC	Proteção Integral - federal
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	12/03/2010
Região hidrográfica	Bacia do Rio Amazonas; sub-bacia conjugada do Rio Madeira

II. Critérios para Análise Técnica

Preenchimento dos campos no CNUC	Satisfatório
Menor distância do empreendimento	88 km
Dimensão da UC	600.000 ha
Plano de Manejo	Não
Zona de Amortecimento	Não
Conselho	Não
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Não
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Amazônia
Fitofisionomias preservadas na UC	Floresta Ombrófila Aberta Aluvial, Floresta Ombrófila Aberta Submontanha
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Extremamente alta
Outras informações relevantes	-

III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos

Regularização fundiária	Parcialmente regularizado; 90% são terras da União
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações

[assinatura]

I. Informações Básicas da UC: PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS AMAZÔNICOS	
Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto s/n de 21/06/2006 Revisão dos limites: Medida Provisória 542 de 12/08/2011
Empreendimento afeta a UC ou ZA	Não
Categoria da UC	Proteção integral - federal
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	23/04/2010
Região hidrográfica	Bacia do rio Amazonas; Sub-bacia conjugada do rio Madeira
II. Critérios para Análise Técnica	
Preenchimento dos campos no CNUC	Satisfatório
Menor distância do empreendimento	168 km
Dimensão da UC	809.158 ha
Plano de Manejo	Sim
Zona de Amortecimento	Sim
Conselho	Não
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Sim; Mosaico da Amazônia Meridional
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Não
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Amazônia
Fitofisionomias preservadas na UC	Floresta ombrófila aberta com áreas transição floresta/cerrado; cerrado
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Muito alta
Outras informações relevantes	Existência de diversos assentamentos, ocupações irregulares e terras indígenas na área de influência do Parque
III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos	
Regularização fundiária	Não regularizado
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações



97
129/2012

Fls.: 228
Proc.: 328
Rubr.: [assinatura]

I. Informações Básicas da UC: PARQUE NACIONAL SERRA DA CUTIA	
Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto s/n de 01/08/2001
Empreendimento afeta a UC ou ZA	Não
Categoria da UC	Proteção integral - federal
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	29/04/2011
Região hidrográfica	Bacia do Rio Amazonas; sub-bacia conjugada do Rio Madeira
II. Critérios para Análise Técnica	
Preenchimento dos campos no CNUC	Satisfatório
Menor distância do empreendimento	170 km
Dimensão da UC	283.501 ha
Plano de Manejo	Sim
Zona de Amortecimento	Sim
Conselho	Sim; Portaria nº 30 de 11/04/2007
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Não
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Amazônia
Fitofisionomias preservadas na UC	Floresta ombrófila aberta; floresta ombrófila densa; savanas florestadas e arborizadas
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Alta
Outras informações relevantes	-
III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos	
Regularização fundiária	Sem informações
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações

[assinatura]

I. Informações Básicas da UC: PARQUE NACIONAL NASCENTES DO LAGO JARI	
Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto s/n de 08/05/2008
Empreendimento afeta a UC ou ZA	Não
Categoria da UC	Proteção integral - federal
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	12/03/2010
Região hidrográfica	Bacia hidrográfica do Amazonas; sub-bacias conjugadas do rio Purus; sub-bacias conjugadas do rio Madeira;
II. Critérios para Análise Técnica	
Preenchimento dos campos no CNUC	Satisfatório
Menor distância do empreendimento	300 km
Dimensão da UC	812.745 ha
Plano de Manejo	Não
Zona de Amortecimento	Não
Conselho	Não
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Não
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Amazônia
Fitofisionomias preservadas na UC	Floresta ombrófila densa; floresta ombrófila aberta
Áreas Prioritárias – importância biológica	Muito alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Alta
Outras informações relevantes	-
III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos	
Regularização fundiária	Sem informações
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações



I. Informações Básicas da UC: RESERVA BIOLÓGICA DO ABUFARI	
Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto 87.585 de 20/09/1982
Empreendimento afeta a UC ou ZA	Não
Categoria da UC	Proteção integral - federal
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	12/03/2010
Região hidrográfica	Bacia hidrográfica do Amazonas; sub-bacias conjugadas do rio Purus; sub-bacias conjugadas do rio Madeira;
II. Critérios para Análise Técnica	
Preenchimento dos campos no CNUC	Parcialmente preenchido
Menor distância do empreendimento	382 km
Dimensão da UC	223.864 ha
Plano de Manejo	Não
Zona de Amortecimento	Não
Conselho	Não
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Não
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Amazônia
Fitofisionomias preservadas na UC	Floresta ombrófila densa; floresta ombrófila aberta
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Alta
Outras informações relevantes	-
III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos	
Regularização fundiária	Sem informações
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações

 E
 Duff

Parecer Técnico sobre a destinação da LT Porto Velho – Araraquara 2

I. Informações Básicas da UC: PARQUE ESTADUAL DE ÁGUAS QUENTES	
Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto 1.240 de 13/01/1978
Empreendimento afeta a UC ou ZA	
Categoria da UC	Proteção Integral - estadual
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	09/05/2010
Região hidrográfica	Bacia do Rio Tocantins e sub-bacia do Araguaia; Bacia do rio da Prata e sub-bacia do rio Paraguai
II. Critérios para Análise Técnica	
Preenchimento dos campos no CNUC	Insatisfatório
Menor distância do empreendimento	4,3 km
Dimensão da UC	1.487 ha
Plano de Manejo	Não
Zona de Amortecimento	Não
Conselho	Não
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Reserva da Biosfera
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Cerrado
Fitofisionomias preservadas na UC	Cerrado; cerrado florestado; mata de galeria
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Alta
Outras informações relevantes	-
III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos	
Regularização fundiária	Regularizado
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações



Parecer Técnico sobre a destinação da LT Porto Velho – Araraquara 2

Fls.: 2286
 Proc.: 328/12
 Rubr.: 

I. Informações Básicas da UC: PARQUE ESTADUAL SERRA RICARDO FRANCO

Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto 1.796 de 04/11/1997
Empreendimento afeta a UC ou ZA	
Categoria da UC	Proteção Integral - estadual
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	15/09/2010
Região hidrográfica	Bacia do rio Amazonas; sub-bacia conjugada do rio Madeira

II. Critérios para Análise Técnica

Preenchimento dos campos no CNUC	Insatisfatório
Menor distância do empreendimento	22 km
Dimensão da UC	158.621
Plano de Manejo	Não
Zona de Amortecimento	Não
Conselho	Sim
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Não
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Amazônia
Fitofisionomias preservadas na UC	Transição amazônia/cerrado; cerrado arborizado; cerrado
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Muito alta
Outras informações relevantes	-

III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos

Regularização fundiária	Não regularizado
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações




I. Informações Básicas da UC: MONUMENTO NATURAL MORRO DE SANTO ANTÔNIO	
Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Lei Complementar 8.504 de 09/06/2006
Empreendimento afeta a UC ou ZA	
Categoria da UC	Proteção Integral - estadual
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	22/08/2010
Região hidrográfica	Bacia do Rio Tocantins e sub-bacia do Araguaia; Bacia do rio da Prata e sub-bacia do rio Paraguai
II. Critérios para Análise Técnica	
Preenchimento dos campos no CNUC	Insatisfatório
Menor distância do empreendimento	25 km
Dimensão da UC	258 ha
Plano de Manejo	Não
Zona de Amortecimento	Não
Conselho	Não
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Reserva da Biosfera
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Cerrado
Fitofisionomias preservadas na UC	Cerrado; cerrado florestado; transição cerrado/pantanal
Áreas Prioritárias – importância biológica	Não consta da lista de Áreas Prioritárias
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Não consta da lista de Áreas Prioritárias
Outras informações relevantes	
III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos	
Regularização fundiária	Não regularizado
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos financeiros recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações

[Handwritten signature]

I. Informações Básicas da UC: PARQUE ESTADUAL SERRA SANTA BARBARA	
Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto 1.797 de 04/11/1997 Redução: Lei complementar 1.765 de 23/08/1999
Empreendimento afeta a UC ou ZA	Não
Categoria da UC	Proteção Integral - estadual
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	12/05/2010
Região hidrográfica	Bacia do rio da Prata; sub-bacia do rio Paraguai
II. Critérios para Análise Técnica	
Preenchimento dos campos no CNUC	Insatisfatório
Menor distância do empreendimento	32 km
Dimensão da UC	120.000 ha
Plano de Manejo	Sim
Zona de Amortecimento	Sim
Conselho	Sim
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Não
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Amazônia
Fitofisionomias preservadas na UC	floresta estacional semidecidual e áreas de transição com o cerrado
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Alta
Outras informações relevantes	-
III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos	
Regularização fundiária	Parcialmente regularizado; 25% de áreas da União e o restante áreas de posse
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações




I. Informações Básicas da UC: ESTAÇÃO ECOLÓGICA SAMUEL	
Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto 4227 de 13/07/1989 Revisão dos limites: Decreto 763 de 29/12/1997
Empreendimento afeta a UC ou ZA	Não
Categoria da UC	Proteção Integral - estadual
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	13/06/2011
Região hidrográfica	Bacia do rio Amazonas; sub-bacia conjugada do rio Madeira
II. Critérios para Análise Técnica	
Preenchimento dos campos no CNUC	Insatisfatório
Menor distância do empreendimento	40 km
Dimensão da UC	69.934 ha
Plano de Manejo	Não
Zona de Amortecimento	Não
Conselho	Não
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Não
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Amazônia
Fitofisionomias preservadas na UC	Floresta ombrófila densa; floresta ombrófila aberta
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Muito alta
Outras informações relevantes	-
III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos	
Regularização fundiária	Sem informações
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações

[Handwritten signature]
JPA

Parecer Técnico sobre a destinação da LT Porto Velho – Araraquara 2

CEAB Nº 08
 P.º Nº 1291/2012
 ↓

Fls.: 2288
 Proc.: 328-7
 Rubr.: 

I. Informações Básicas da UC: ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE SÃO CARLOS	
Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto 38.957 de 25/08/1961 Recategorização: Decreto 26890 de 12/03/1987
Empreendimento afeta a UC ou ZA	
Categoria da UC	Proteção Integral - estadual
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	25/03/2009
Região hidrográfica	Bacia do rio da Prata; sub-bacia do rio Paraná
II. Critérios para Análise Técnica	
Preenchimento dos campos no CNUC	Insatisfatório
Menor distância do empreendimento	43 km
Dimensão da UC	83 ha
Plano de Manejo	Não
Zona de Amortecimento	Não
Conselho	Não
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Reserva da Biosfera
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Mata Atlântica
Fitofisionomias preservadas na UC	Savana; contato savana/floresta estacional
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Alta
Outras informações relevantes	-
III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos	
Regularização fundiária	Sem informações
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações


 Duf

I. Informações Básicas da UC: PARQUE ESTADUAL DE CORUMBIARA	
Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto 4.576 de 23/03/1990 Redução: Lei complementar 690 de 27/12/1996
Empreendimento afeta a UC ou ZA	
Categoria da UC	Proteção integral
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	11/08/2011
Região hidrográfica	Bacia do rio Amazonas; sub-bacia do rio Madeira
II. Critérios para Análise Técnica	
Preenchimento dos campos no CNUC	Parcialmente preenchido
Menor distância do empreendimento	45 km
Dimensão da UC	429.906 ha
Plano de Manejo	Sim
Zona de Amortecimento	Sim
Conselho	Sim
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Não
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Amazônia
Fitofisionomias preservadas na UC	Floresta estacional semidecídua; cerrado arborizado
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Muito alta
Outras informações relevantes	-
III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos	
Regularização fundiária	Totalmente regularizado (100% terras devolutas)
Demarcação de terras	80% demarcado
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações



Parecer Técnico sobre a destinação da LT Porto Velho – Araraquara 2

34
129112012
D

Fls.: 2289
Proc.: 328/05
Subr.: *[assinatura]*

I. Informações Básicas da UC: ESTAÇÃO ECOLÓGICA JATAÍ	
Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto 18.997 de 15/06/1982 Ampliação: Decreto 47.096 de 18/09/2002
Empreendimento afeta a UC ou ZA	
Categoria da UC	Proteção Integral - estadual
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	27/03/2009
Região hidrográfica	Bacia do rio da Prata; sub-bacia do rio Paraná
II. Critérios para Análise Técnica	
Preenchimento dos campos no CNUC	Insatisfatório
Menor distância do empreendimento	59 km
Dimensão da UC	9.000 ha
Plano de Manejo	Não
Zona de Amortecimento	Não
Conselho	Não
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Reserva da Biosfera
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Cerrado
Fitofisionomias preservadas na UC	Cerrado; cerrado arborizado; contato savana/floresta estacional
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Alta
Outras informações relevantes	-
III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos	
Regularização fundiária	Sem informações
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações

[assinatura]
Duf

I. Informações Básicas da UC: ESTAÇÃO ECOLÓGICA ITIRAPINA

Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto 22.335 de 07/06/1984
Empreendimento afeta a UC ou ZA	
Categoria da UC	Proteção integral - estadual
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	25/03/2009
Região hidrográfica	Bacia do rio da Prata; sub-bacia do rio Paraná

II. Critérios para Análise Técnica

Preenchimento dos campos no CNUC	Insatisfatório
Menor distância do empreendimento	60 km
Dimensão da UC	2.300 ha
Plano de Manejo	Sim
Zona de Amortecimento	Sim
Conselho	Não
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Reserva da Biosfera
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Cerrado
Fitofisionomias preservadas na UC	Cerrado; cerrado arborizado; contato savana/floresta estacional
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Alta
Outras informações relevantes	-

III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos

Regularização fundiária	Sem informações
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações

Parecer Técnico sobre a destinação da LT Porto Velho – Araraquara 2

70
129/11/2012

Fls.: 2290
Proc.: 328/09
Rubr.: /

I. Informações Básicas da UC: PARQUE ESTADUAL DE VASSUNUNGA	
Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto 52.546 de 26/10/1970 Ampliação: Decreto 52.720 de 12/03/1971
Empreendimento afeta a UC ou ZA	
Categoria da UC	Proteção Integral - estadual
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	26/03/2009
Região hidrográfica	Bacia do rio da Prata; sub-bacia do rio Paraná
II. Critérios para Análise Técnica	
Preenchimento dos campos no CNUC	Insatisfatório
Menor distância do empreendimento	72 km
Dimensão da UC	2.049 ha
Plano de Manejo	Não
Zona de Amortecimento	Não
Conselho	Não
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Reserva da Biosfera
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Mata Atlântica
Fitofisionomias preservadas na UC	Contato savana/floresta estacional
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Extremamente alta
Outras informações relevantes	-
III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos	
Regularização fundiária	Sem informações
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações

I. Informações Básicas da UC: ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE PAULO DE FARIA

Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto 17.724 de 23/09/1981
Empreendimento afeta a UC ou ZA	
Categoria da UC	Proteção Integral - estadual
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	25/03/2009
Região hidrográfica	Bacia do rio da Prata; sub-bacia do rio Paraná

II. Critérios para Análise Técnica

Preenchimento dos campos no CNUC	Insatisfatório
Menor distância do empreendimento	85 km
Dimensão da UC	435 ha
Plano de Manejo	Sim
Zona de Amortecimento	Sim
Conselho	Não
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Reserva da Biosfera
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Mata Atlântica
Fitofisionomias preservadas na UC	Savana; Contato savana/floresta estacional; floresta estacional semidecidual
Áreas Prioritárias – importância biológica	Não consta da lista de Áreas Prioritárias
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Não consta da lista de Áreas Prioritárias
Outras informações relevantes	-

III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos

Regularização fundiária	Sem informações
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações



Parecer Técnico sobre a destinação da LT Porto Velho – Araraquara 2

41
 1291/2012
 Fil.: 2291
 Proc.: 328 29
 Rubr.: 4

I. Informações Básicas da UC: ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO	
Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto 20.073 de 06/12/1982 Recategorização: Decreto 22.691 de 13/09/1984
Empreendimento afeta a UC ou ZA	
Categoria da UC	Proteção Integral - estadual
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	26/03/2009
Região hidrográfica	Bacia do rio da Prata; sub-bacia do rio Paraná
II. Critérios para Análise Técnica	
Preenchimento dos campos no CNUC	Insatisfatório
Menor distância do empreendimento	86 km
Dimensão da UC	154 ha
Plano de Manejo	Sim
Zona de Amortecimento	Sim
Conselho	Sim
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Reserva da Biosfera
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Mata Atlântica
Fitofisionomias preservadas na UC	Floresta estacional semidecidual
Áreas Prioritárias – importância biológica	Alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Alta
Outras informações relevantes	-
III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos	
Regularização fundiária	Regularizado
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações

E
Duty

I. Informações Básicas da UC: ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE SANTA MARIA

Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto 23.792 de 13/08/1985
Empreendimento afeta a UC ou ZA	
Categoria da UC	Proteção Integral - estadual
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	25/03/2009
Região hidrográfica	Bacia do rio da Prata; sub-bacia do rio Paraná

II. Critérios para Análise Técnica

Preenchimento dos campos no CNUC	Insatisfatório
Menor distância do empreendimento	90 km
Dimensão da UC	113 ha
Plano de Manejo	Não
Zona de Amortecimento	Não
Conselho	Não
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Reserva da Biosfera
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Mata Atlântica
Fitofisionomias preservadas na UC	Floresta estacional semidecidual
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Alta
Outras informações relevantes	-


III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos

Regularização fundiária	Sem informações
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações



Parecer Técnico sobre a destinação da LT Porto Velho – Araraquara 2

72
129/12012
A

Fls.: 2292
Proc.: 328/09
Subr.: 

I. Informações Básicas da UC: PARQUE ESTADUAL DE PORTO FERREIRA	
Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto 40.991 de 06/11/1962 Recategorização: Decreto 26.891 de 12/03/1987
Empreendimento afeta a UC ou ZA	
Categoria da UC	Proteção Integral - estadual
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	26/03/2009
Região hidrográfica	Bacia do rio da Prata; sub-bacia do rio Paraná; microbacia do rio Mogi-Guaçu
II. Critérios para Análise Técnica	
Preenchimento dos campos no CNUC	Insatisfatório
Menor distância do empreendimento	93 km
Dimensão da UC	681 ha
Plano de Manejo	Sim
Zona de Amortecimento	Sim
Conselho	Não
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Reserva da Biosfera
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Mata Atlântica
Fitofisionomias preservadas na UC	Cerrado; contato savana/floresta estacional; floresta estacional semidecidual;
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Alta
Outras informações relevantes	-
III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos	
Regularização fundiária	100% regularizado
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações



I. Informações Básicas da UC: ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO BARREIRO RICO	
Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto 51.381 de 19/12/2006
Empreendimento afeta a UC ou ZA	
Categoria da UC	Proteção Integral - estadual
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	27/03/2009
Região hidrográfica	Bacia do rio da Prata; sub-bacia do rio Paraná
II. Critérios para Análise Técnica	
Preenchimento dos campos no CNUC	Insatisfatório
Menor distância do empreendimento	95 km
Dimensão da UC	292 ha
Plano de Manejo	Não
Zona de Amortecimento	Não
Conselho	Não
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Reserva da Biosfera
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Mata Atlântica
Fitofisionomias preservadas na UC	contato savana/floresta estacional
Áreas Prioritárias – importância biológica	Extremamente alta
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Extremamente alta
Outras informações relevantes	-
III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos	
Regularização fundiária	Sem informações
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações

Outras Unidades de Conservação de Proteção Integral estão presentes nas proximidades do empreendimento. No entanto, tais Unidades não se encontram cadastradas no CNUC e não são diretamente interceptadas pela Linha de Transmissão, deste modo não serão consideradas para efeito da Compensação Ambiental. São elas: PE Massairo Okamura, PE do Candeias, PE de Jaciara, REBIO de Pindorama e ESEC do Noroeste Paulista.



70
 DATA: 12/07/2012
 Rubr.: 2293
 Proc.: 328-PS
 1

2. Unidades de Conservação de Uso Sustentável

Dentre as Unidades de Conservação de Uso Sustentável a serem avaliadas, a APA da Chapada dos Guimarães e a APA Municipal de Aricá-Açu são as Unidades diretamente interceptadas pela Linha de Transmissão.

De acordo com o Artigo 36, §3 da Lei 9.985/00 "Quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o caput deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo".

I. Informações Básicas da UC: ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA CHAPADA DOS GUIMARÃES	
Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Decreto 537 de 21/11/1995
Empreendimento afeta a UC ou ZA	Afeta a UC
Categoria da UC	Uso Sustentável - estadual
Cadastro no CNUC	Sim
Última atualização de dados no CNUC	06/05/2010
Região hidrográfica	Bacia do rio Cuiabá e Bacia do Alto Paraguai
II. Critérios para Análise Técnica	
Preenchimento dos campos no CNUC	Insatisfatório
Menor distância do empreendimento	Interceptada
Dimensão da UC	253.441
Plano de Manejo	Não
Zona de Amortecimento	Não
Conselho	Não
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Reserva da Biosfera
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Cerrado
Fitofisionomias preservadas na UC	Mata de galeria; mata seca semidecidual; cerrado (diversas formações); campo (seco e úmido);
Áreas Prioritárias – importância biológica	Não consta da lista de Áreas Prioritárias
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Não consta da lista de Áreas Prioritárias
Outras informações relevantes	-
III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos	
Regularização fundiária	Sem informações
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações

I. Informações Básicas da UC: ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DO ARICÁ-AÇÚ

Ato e data de criação/ampliação:	Criação: Lei nº 3.874, de 16/07/1999
Empreendimento afeta a UC ou ZA	Afeta a UC
Categoria da UC	Uso Sustentável - municipal
Cadastro no CNUC	Não
Última atualização de dados no CNUC	Não
Região hidrográfica	Bacia do rio Cuiabá e Bacia do Alto Paraguai

II. Critérios para Análise Técnica

Preenchimento dos campos no CNUC	Não
Menor distância do empreendimento	Interceptada
Dimensão da UC	73.195 ha
Plano de Manejo	Não
Zona de Amortecimento	Não
Conselho	Não
Integração a mosaico de Unidades de Conservação	Não
Reconhecimento Internacional / tipo (Reserva da biosfera, sítio RAMSAR ou Patrimônio Natural da Unesco)	Reserva da Biosfera
Bioma e Ecorregião brasileira	bioma Cerrado
Fitofisionomias preservadas na UC	Mata de galeria; Mata semidecidual; Cerrado (formações diversas); Veredas;
Áreas Prioritárias – importância biológica	Não consta da lista de Áreas Prioritárias
Áreas Prioritárias – prioridade de ação	Não consta da lista de Áreas Prioritárias
Outras informações relevantes	É limítrofe com o Parque Nacional da Chapada dos Guimarães

III. Informações relevantes sobre demandas da UC para a destinação de recursos

Regularização fundiária	Sem informações
Demarcação de terras	Sem informações
Plano de Manejo (elaboração, implantação ou revisão)	Sem informações
Aquisição de bens e serviços para implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC e sua ZA	Sem informações
Estudos para ampliação da UC	Sem informações
Pesquisa para manejo da UC e sua ZA	Sem informações
Recursos financeiros adicionais disponíveis para a UC	Sem informações
Recursos recebidos da Compensação Ambiental (federal ou estadual)	Sem informações




IV. ANÁLISE INTEGRADA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

- A classificação das UC consideradas para a alocação de recursos de CA considera os seguintes parâmetros:
- Categoria da UC (diferenciação entre Proteção Integral e Uso Sustentável);
- Fitofisionomias preservadas (em relação às afetadas pelo empreendimento) ;
- Distância para o empreendimento;
- Dimensão da UC (comparada com a média das UC em cada Bioma – Amazônico, Cerrado, Mata Atlântica);
- Se a UC está integrada à mosaicos/corredores oficialmente reconhecidos;
- O grau de implementação da UC (considerando a existência ou não de Plano de Manejo e de Conselho);
- Reconhecimento internacional (Sítios RAMSAR, Patrimônio Natural da Unesco, Reserva da Biosfera);
- As informações completas contidas no CNUC considerando: data da última checagem dos dados, plano de manejo, conselho gestor, fatores bióticos e abióticos, infraestrutura e aspectos fundiários;
- Para APA o critério dimensão pontua sempre zero, à exceção das localizadas na zona marinha e costeira.

Tabela: Unidades de Conservação – distância ao empreendimento

Nome da Unidade	UF	Categoria (US / PI)	Registro no CNUC	PM	CG	Área Especial	Bioma	Nº de fito	Score	Esfera (F/E/M)	Área (ha)	Distância da LT (km)
BIOMA AMAZÔNICO												
P.N. de Pacaás Novos	RO	PI	S	S	N	-	AM	3	42	F	764.801	37
R.B. do Jaru	RO	PI	S	S	S	MUC	AM	2	37	F	353.163	80
P.N. Campos Amazônicos	AM/RO /MT	PI	S	S	N	MUC	AM	2	36,6	F	961.317	168
P.E. de Corumbiara	RO	PI	S	S	S	-	AM	2	31	E	429.906	45
P.N. da Serra da Cutia	RO	PI	S	S	S	-	AM	3	30,4	F	283.501	170
P.N. Matinguari	AM	PI	S	N	N	-	AM	1	29,3	F	1.776.914	37
R.B. do Guaporé	RO	PI	S	N	N	-	AM	1	27,3	F	600.000	88
E.E. de Cuniã	RO/AM	PI	S	N	S	-	AM	2	26,2	F	186.743	55
P.E. Serra Ricardo Franco	MT	PI	S	N	N	-	AM	3	22,8	E	158.620	22
P.N. Nascentes do Lago Jari	AM	PI	S	N	N	-	AM	2	22,6	F	812.745	300
P.E. Serra Santa Barbara	MT	PI	S	N	N	-	AM	2	19,4	E	120.000	32
E.E. Samuel	RO	PI	S	N	N	-	AM	2	19,4	E	69.934	40
R.B. do Abufari	AM	PI	S	N	N	-	AM	2	14,2	F	223.864	382
BIOMA CERRADO												
A.P.A. Munic. Aricá Açú	MT	US	N	N	N	RB	CE	3	11	M	73.195	interceptada
A.P.A. da Chapada dos Guimarães	MT	US	S	N	N	RB	CE	3	11	E	251.847	interceptada
P.N. das Emas	GO	PI	S	S	S	PNU e RB	CE	3	42	F	132.642	21
P.N. da Chapada dos Guimarães	MT	PI	S	S	S	RB	CE	3	38,4	F	33.000	10
E.E. da Serra das Araras	MT	PI	S	N	S	RB	CE	3	30,4	F	29.638	29
E.E. Jataí	SP	PI	S	N	N	RB	CE	3	24,8	E	9.000	59
E.E. Itirapina	SP	PI	S	N	N	RB	CE	3	24,8	E	2.300	60
P.E. de Águas Quentes	MT	PI	S	N	N	RB	CE	2	21,4	E	1.487	4,3
M.N. Morro de Stº Antônio	MT	PI	S	N	N	RB	CE	2	21,4	E	258	25
BIOMA MATA ATLÂNTICA												
E.E. de São Carlos	SP	PI	S	N	N	RB	MA	2	21,4	E	83	43
E.E. de Bauru	SP	PI	S	N	N	RB	MA	2	21,4	E	309	73
P.E. de Vassununga	SP	PI	S	N	N	RB	MA	2	21,4	E	2.049	72

Parecer Técnico sobre a destinação da LT Porto Velho – Araraquara 2

E.E. de Ribeirão Preto	SP	PI	S	S	N	RB	MA	1	20,1	E	154	86
E.E. de Paulo de Faria	SP	PI	S	N	N	RB	MA	2	19,4	E	435	85
P.E. de Porto Ferreira	SP	PI	S	N	N	RB	MA	2	19,4	E	681	93
E.E. do Barreiro Rico	SP	PI	S	N	N	RB	MA	2	19,4	E	292	95
E.E. de Santa Maria	SP	PI	S	N	N	RB	MA	1	16,1	E	113	90

CATEGORIA: US – USO SUSTENTAVEL
PI – PROTEÇÃO INTEGRAL

ESFERAS: F – FEDERAL
E – ESTADUAL
M – MUNICIPAL

PNU – PATRIMÔNIO NAT. UNESCO

PM – PLANO DE MANEJO
ZA – ZONA DE AMORTECIMENTO
CG – CONSELHO GESTOR

ÁREA ESPECIAL: SR – SITIO RAMSAR
RB – RES. DA BIOSFERA
MUC – MOSAICO DE UC

BIOMAS: AM – AMAZONIA
CE – CERRADO
MA – MATA ATLANTICA

Determinadas Unidades de Conservação nas proximidades do empreendimento não serão objeto nesta análise pelos motivos a seguir:

- Unidades de Conservação próximas que pertencem à categoria de Uso Sustentável, mas que não estão cadastradas no CNUC e não são interceptadas pela Linha de Transmissão: RPPN São Luís, APA Ribeirão do Sapo, APA Ribeirão do Sapo e Rio Araguaia, APA Estadual de Ibitinga.
- Unidades de Conservação próximas que pertencem à categoria de Proteção Integral, mas que não estão cadastradas no CNUC e não são interceptadas pela Linha de Transmissão: PE Massairo Okamura, PE do Candeias, PE de Jaciara, REBIO de Pindorama, ESEC do Noroeste Paulista.
- Unidades de Conservação próximas que não pertencem ao SNUC, e que não são interceptadas pela Linha de Transmissão: PN Dom Osório Stofell, PN Municipal do Córrego Boiadeiro, PN Municipal das Araras.


V. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE NOVA UC

O Parecer Técnico nº 020/2012 COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, de 04 de abril de 2012 sugere ainda a destinação de de parte de recursos da Compensação Ambiental para realização de estudos necessários à criação de nova Unidade de Conservação no Vale do Guaporé, ou ainda a adição ou regularização de área em Unidade de Conservação existente nesta região pelos seguintes motivos:

- a região é caracterizada como ecótono entre os biomas Cerrado, Amazônia e Pantanal, configurando zona de tensão ecológica que concentra elevada diversidade biológica e heterogeneidade de habitats;
- compreende extensas zonas úmidas, constituindo ecossistemas frágeis que contribuem para a estabilidade climática e regulação do regime hidrológico, por meio da atuação nos ciclos de água e carbono;
- possui grandes áreas com significativa cobertura florestal que vem sendo constantemente ameaçada pela rápida expansão de atividades agropecuárias extensivas

ce
July

Vol. nº 45
Proc. nº 129112012
A

Fls.: 2295
Proc.: 328-7
Rubr.: 

VI. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Segundo os critérios definidos para a destinação trata-se de grande volume de recursos. Porém, foram identificadas 30 Ucs fazendo com que não seja possível destinar recursos a todas.

Analisando o traçado da Linha de Transmissão, verificamos que pouco menos da metade do traçado percorre o bioma Amazônico, aproximadamente 40% o bioma Cerrado e pouco menos de 10% o bioma Mata Atlântica.

Sugerimos a destinação por bioma segundo a tabela abaixo:

BIOMA	RECURSO
AMAZONICO	R\$ 4.500.000,00
CERRADO	R\$ 3.500.000,00
MATA ATLÂNTICA	R\$ 779.000,24
TOTAL	R\$ 8.779.000,24

Para o bioma Amazônico, que abrange os estados de Rondônia e Mato Grosso, sugerimos a divisão dos recursos entre as unidades federais e uma unidade da esfera estadual para cada estado. Assim sugerimos a destinação de recursos para as seguintes Ucs:

BIOMA AMAZÔNICO	RECURSO
Ucs federais – PN Pacaás Novos, RB do Jaru, PN dos Campos Amazônicos, PN da Serra da Cutia, PN Mapinguari, RB do Guaporé e EE de Cuniã.	R\$ 4.000.000,00
UCs estaduais de Rondônia – PE de Corumbiara	R\$ 250.000,00
UCs estaduais de Mato Grosso – PE Serra Ricardo Franco e/ou PE Serra Santa Bárbara	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 4.500.000,00

Para o bioma Cerrado, que abrange os estados do Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais e São Paulo, dentre as Ucs analisadas, há Ucs nos estados de Mato Grosso, Goiás e São Paulo, sendo que em Goiás não há unidades estaduais. As APAs Municipal de Aricá-Açu e da Chapada dos Guimarães são interceptadas pela Linha de Transmissão, devendo receber recursos da Compensação Ambiental. Sugerimos a divisão dos recursos entre as Unidades federais, estaduais e municipais, da seguinte forma:

BIOMA CERRADO	RECURSO
UCs federais – PN das Emas, PN da Chapada dos Guimarães e EE da Serra das Araras.	R\$ 2.800.000,00
UCs estaduais de Mato Grosso – APA da Chapada dos Guimarães, PE de Águas Quentes e/ou MN Morro de Santo Antônio.	R\$ 350.000,00
UCs estaduais de São Paulo – EE de Jataí e/ou EE de Itirapina.	R\$ 250.000,00
UC municipal de Cuiabá/MT – APA Aricá-Açu (não registrada no CNUC)	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 3.500.000,00



Para o bioma Mata Atlântica, que abrange os estados de Goiás, Minas Gerais e São Paulo, há apenas UCs identificadas no estado de São Paulo. Sugerimos a seguinte destinação de recursos:

BIOMA MATA ATLÂNTICA	RECURSO
Ucs estaduais de São Paulo – EE São Carlos, EE de Bauru, EE de Vassununga, EE Ribeirão Preto.	R\$ 779.000,24
TOTAL	R\$ 779.000,24

É o Parecer.

Brasília, 11 de julho de 2012


DANIELLE DE MORAES GOMES

Analista Ambiental


ERIC FISCHER REMPE

Analista Ambiental



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

Fls.: 2296
Proc.: 328.79
Rubr.:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 07 DO CCAF, realizada em 12/07/2012

1. Abertura. Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, às quatorze horas e cinquenta minutos, na sala de reuniões da DILIC/IBAMA, foi realizada a sétima reunião ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF, presidida pela representante da Presidência do IBAMA, Moara Giasson. **Compareceram como membros:** Moara Menta Giasson - GP/IBAMA, André de Lima Andrade - DILIC/IBAMA, Bernardo Ferreira Alves de Brito - DIMAN/ICMBio, Giovanna Palazzi - SBF/MMA e Vili Pinheiro Tomich - DIPLAN/ICMBio. Estiveram presentes os analistas ambientais Paulo Faiad, Daniela Assis, Adriano Possemato, Alessandro Marçal e Alex Fiuza do ICMBio, Sérgio Carvalho do MMA e Danielle Gomes, Adriano Caceres e Eric Fischer do IBAMA.

2. Apresentação de novos membros: a representante do GP/IBAMA fez a apresentação dos novos analistas do IBAMA integrantes da equipe de apoio, quais sejam: Danielle Gomes, Adriano Caceres e também comunicou a sua nomeação como nova presidenta do CCAF através da Portaria nº 181, de 31 de maio de 2012.

3. Leitura das Atas da 5ª e 6ª Reuniões Ordinárias do CCAF: As duas atas foram lidas, alteradas e aprovadas.

4. Apresentação e Deliberação sobre as propostas de destinação: membros da equipe de apoio prosseguiram com a apresentação dos pareceres técnicos dos empreendimentos da pauta de destinação desta reunião:

4.1) Proposição 008/2012: CNAAA - Central Nuclear de Angra III, Processo nº 02001.001716/2012-9 - Parecer Técnico 013/2012 CCAF/GP IBAMA: A representante da SBF sugere que até que fiquem estabelecidos os critérios e procedimentos para destinação de empreendimentos com volume excepcional de recursos, é melhor esperar uma manifestação da DAP para a destinação deste empreendimento. Ela lembrou que já foi enviada à Câmara Federal de Compensação Ambiental - CFCA uma proposta de resolução. O representante da DIPLAN/ICMBio disse que o empreendimento, em sua opinião, está apto a ser destinado e que não deveria ser retirado de pauta. A Equipe Técnica, informa que apesar do recurso ser de volume excepcional existe demanda das UC's situadas na área de influência direta - AID do empreendimento para absorver todo o valor a ser destinado, a exemplo do PN da Serra da Bocaina - RJ (regularização fundiária). O representante da DIMAN/ICMBio lembra que não ficou decidido no âmbito do Comitê se haveria destinações até que fossem estabelecidos os critérios para destinação de recursos de



7
8
9
10
11

34 volume excepcional (acima de 10 milhões), lembrando ainda que na Resolução CONAMA
35 371/2006 esta destinação estaria amparada, já que todo o recurso estaria indo para UCs
36 afetadas. A presidenta do Comitê sugeriu que, como o parecer técnico para esta destinação
37 já está pronto, os membros poderiam deliberar sobre esta destinação e esperar o
38 estabelecimento dos critérios para as próximas destinações de recursos de volume
39 excepcional, mediante demanda justificada apresentada pelo órgão gestor. A representante
40 da SBF/MMA sugeriu que o ICMBio mande um documento oficializando as informações da
41 Coordenação Geral de Regularização Fundiária - CGTER quanto a demanda das UCs
42 federais para esta ação. Propôs ainda que a destinação seja reapresentada após o envio de
43 informações do ICMBio. Sugeriu que até a próxima reunião do comitê, em um prazo de 30
44 dias, sejam elaborados os critérios e, até que isso aconteça, seja adiada a destinação de
45 Angra III. Não obtendo consenso, a presidenta abriu a votação das propostas.

46 **Deliberação:** Fica estabelecida exceção possibilitando destinação de compensação
47 ambiental de empreendimentos com volume de recursos considerados excepcionais,
48 acima de 10 milhões, quando houver demanda justificada, até que os critérios sejam
49 estabelecidos.

50 Feita esta deliberação de exceção, a equipe de apoio do CCAF prosseguiu a apresentação do
51 Parecer Técnico 013/2012 CCAF/GP/IBAMA, que subsidia a escolha das UCs a serem
52 beneficiadas. Informou que não conseguiu informação qualificada das UCs estaduais e
53 federais que situam-se na AID do empreendimento. Definida a necessidade de demanda
54 justificada, sobre este empreendimento, decidiu-se o seguinte:

55 **Deliberação:** Não será deliberada a destinação de Angra III nesta reunião, uma vez
56 que após a análise feita pelos membros do CCAF, verificou-se que não existe demanda
57 justificada, conforme 1ª deliberação desta reunião. O ICMBio deverá apresentar ao
58 CCAF, ofício contendo a demanda justificada para as UCs federais afetadas, para
59 apreciação e deliberação da proposta de destinação na próxima reunião.

60 Passou-se para a apreciação da próxima proposição:

61 **4.2) Proposição 009/2012: LT Porto Velho – Araraquara 2, PA nº 02001.001291/2012-**
62 **II – Parecer Técnico 014/2012-CCAF/GP/IBAMA.** O representante da DIPLAN/ICMBio
63 sugeriu que este empreendimento não seja deliberado nesta reunião e que seja deliberado
64 concomitantemente com os empreendimentos – UHE Santo Antônio e UHE Jirau, uma vez
65 que existem UCs em comum, como possíveis beneficiárias. Os membros afirmaram que isso
66 nem sempre será possível, pois ocorrerão vários casos no futuro em que uma mesma UC
67 será afetada por vários empreendimentos. Porém esta proposta será levada em consideração.



13
14
15
16
17
18

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

68 A equipe de apoio do CCAF prosseguiu com a apresentação do Parecer Técnico nº
69 14/2012/CCAF/IBAMA, sendo deliberado o seguinte:

70 **Deliberação sobre Destinação de Recursos CA 004/2012 da LT Porto Velho –**
71 **Araraquara 2, processo nº 02001.001291/2012-11 (ANEXO 1): Em razão do reduzido**
72 **volume de recursos e do elevado número de UCs sugeridas pela equipe de apoio,**
73 **decidiu-se, em respeito aos criterios anteriormente aprovados pelo CCAF, por não**
74 **acatar a recomendacao do parecer no que tange a destinacao para as UCs que**
75 **obtiveram baixo score no ranking de critérios de destinação, ficando a destinação**
76 **restrita às seguintes UCs:**

77 **Destinação para o Bioma Amazônico:**

- 78 - UCs federais beneficiadas: PN Pacaas Novos, RB do Jaru, PN Campos Amazônicos e
- 79 PN Serra da Cutia – destinação em bloco no valor de R\$ 4.250.000,00.
- 80 - UC estadual de Rondônia: PE de Curumbiara – destinação de R\$ 250.000,00;

81 **Destinação para o Bioma Cerrado:**

- 82 - UCs federais beneficiadas: PN de Emas, PN Chapada dos Guimarães e EE Serra das
- 83 Araras - destinação em bloco no valor de R\$ 3.279.000,24.
- 84 - UC estadual de Mato Grosso: APA Chapada dos Guimarães, destinação de
- 85 R\$ 200.000,00.
- 86 - UC municipal de Cuiabá/MT: APA Aricá-açu, destinação de R\$ 100.000,00;

87 **Destinação para o bioma Mata Atlântica:**

- 88 - UCs estaduais em São Paulo: EE São Carlos, EE Bauru, EE Vassununga e
- 89 EE Ribeirão Preto, destinação em bloco – R\$ 700.000,00.

90 XXX

91 4.3) **Proposição 010/2012: LT Campos Novos – Nova Santa Rita, Processo nº**
92 **02001.001414/2012-13 – Parecer Técnico 015/2012 CCAF/GP/IBAMA.** A equipe de
93 apoio do CCAF salientou que não há UC diretamente afetada pelo empreendimento.
94 O representante da SBF/MMA sugeriu que seja adotado o critério para empreendimentos
95 com baixo volume de recursos que restringe a destinação à UCs situadas em até 200 km de
96 distancia do empreendimento.

97 **Deliberação: a equipe de apoio do CCAF deverá verificar se a EE Aracuri Esmeralda**
98 **tem Zona de Amortecimento afetada pela LT e, em caso positivo, deverá ser revisada a**
99 **destinação na próxima reunião.**

100 XXX

3
2
1
1



19
20
21
22
23

101 **Deliberação sobre a Destinação de Recursos CA 005/2012 da LT Campos Novos –**

102 **Nova Santa Rita, Processo nº 02001.001414/2012-13 (ANEXO 2): Em razão do**
103 **reduzido volume de recursos e do elevado número de UCs sugeridas, decidiu-se por**
104 **considerar as UCs que obtiveram melhor ranqueamento segundo os critérios de**
105 **destinação:**

106 - UCs federais: PN Serra Geral e PARNA Aparados da Serra, com
107 destinação em bloco de R\$ 610.684,44;

108 - UC estadual em Santa Catarina: ESEC Espigão, com destinação de R\$ 200.000,00.

109 XXX

110 **5. Informes sobre os processo já destinados e planilha de acompanhamento:**

111 **5.1) Referente à Deliberação de destinação CA 003/2012 da UHE Santo Antônio (Rio**
112 **Jari), Processo nº02001.001114/2012-34. Recebido Ofício 227/2012-DIPLAN/ICMBio**
113 **referente às UCs federais, foi possível deliberar em segunda instância sobre a aplicação dos**
114 **recursos da CA deste empreendimento.**

115 **Deliberação sobre Destinação e Aplicação de Recursos CA 006/2012 da UHE Santo**
116 **Antônio (Rio Jari), Processo nº02001.001114/2012-34 (Anexo 3): Fica aprovada, sem**
117 **alteração, a manifestação encaminhada pelo ICMBio através Ofício 227/2012-**
118 **DIPLAN/ICMBio:**

119 - PN Montanhas de Tumucumaque: Aplicação R\$ 2.100.000,00 para a
120 regularização fundiária e demarcação de terras;

121 - EE do Jari: Aplicação de R\$ 550.000,00 para a regularização fundiária e demarcação
122 de terras e aplicação de R\$ 1.047.919,00 na ação de aquisição de bens e serviços.

123 XXX

124 **5.2) Referente à Deliberação de Destinação realizada na 4ª RO do CCAF em**

125 **15/12/2012: LT Mesquita – Viana Processo nº 02001.004858/2011-20: O representante**
126 **da DIPLAN/ICMBio informa que foi assinado Termo de Compromisso nº 11/2012 entre**
127 **este órgão gestor e a MGE Transmissão S/A. O Município de Santana do Paraíso**
128 **encaminhou Plano de Trabalho referente à APA Santana do Paraíso. A equipe de apoio**
129 **solicitou orientação ao CCAF quanto a aprovação ou não deste Plano.**

130 **Deliberação: A Equipe de apoio deverá encaminhar à prefeitura de Santana do**
131 **Paraíso, com cópia para a MGE (empreendedor), ofício solicitando a adequação do**
132 **Plano de Trabalho, que deverá estar em conformidade com o Plano de Manejo da**
133 **APA Santana do Paraíso. Deverá ser dado prazo de 30 dias improrrogáveis, sob pena**
134 **de realocação dos recursos da compensação ambiental da LT Mesquita-Viana.**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

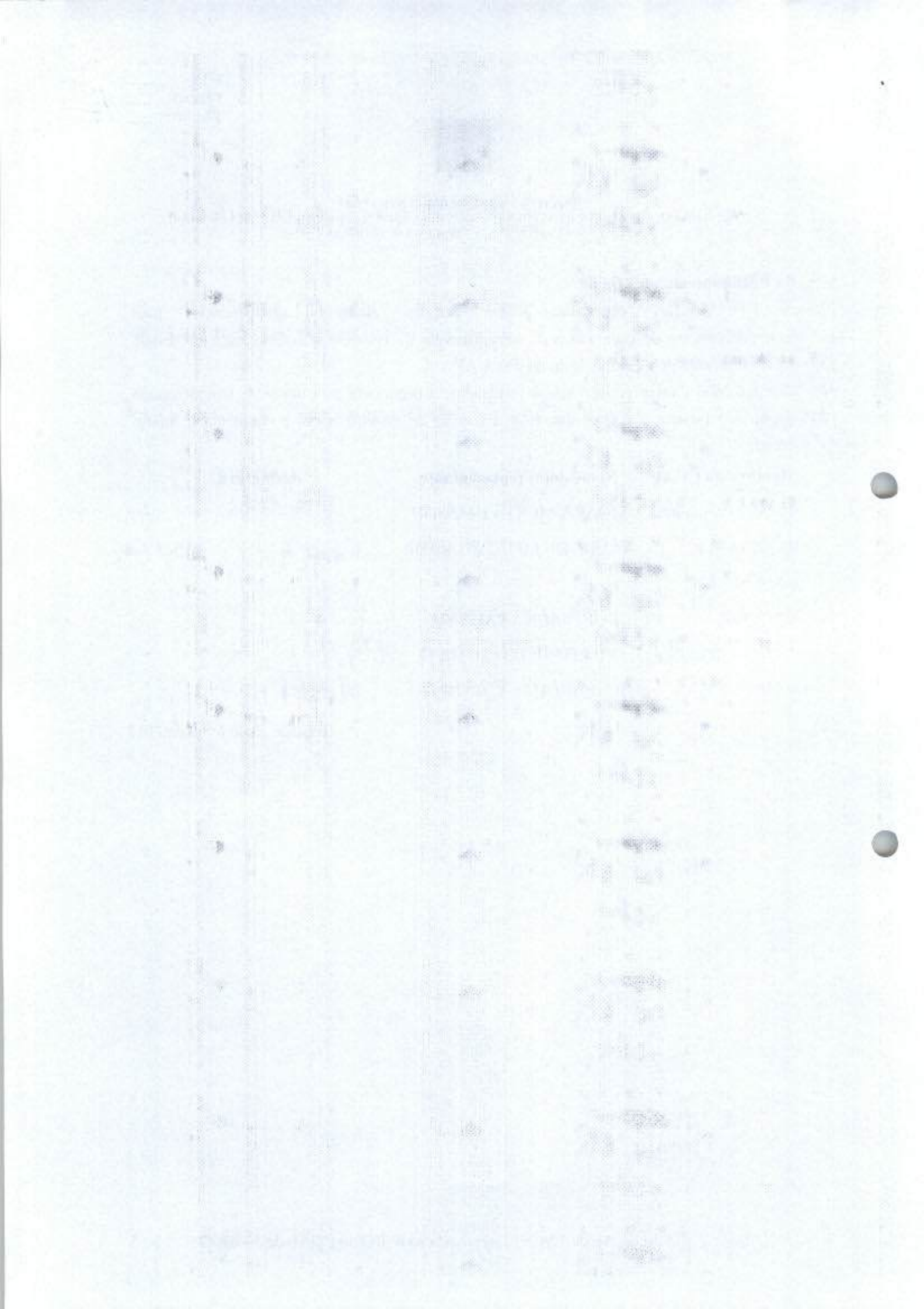
135 **6.) Encaminhamentos finais:**
 136 A COCAM/DIPLAN/ICMBio deverá designar analista(s) ambiental(is) para
 137 acompanhamento de cada processo administrativo de compensação ambiental que esteja
 138 sendo analisado pela equipe de apoio do CCAF.
 139 Não havendo outros temas a serem analisados, a presidenta do Comitê de Compensação
 140 Ambiental Federal – CCAF encerrou a reunião às dezoito horas e cinquenta e quatro
 141 minutos.

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	MOARA MENTA GIASSON	<i>Moara Menta Giasson</i>
IBAMA/DILIC	ANDRÉ DE LIMA ANDRADE	<i>André de Lima Andrade</i>
MMA/SECEX	----	
MMA/SBF	GIOVANNA PALAZZI	<i>Giovanna Palazzi</i>
ICMBio/DIPLAN	VILI PINHEIRO TOMICH	<i>Vili Pinheiro Tomich</i>
ICMBio/DIMAN	BERNARDO F. A. DE BRITO	<i>Bernardo F. A. de Brito</i>

Brasília, 13 de julho de 2012

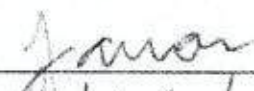
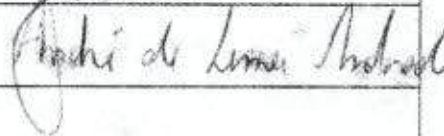
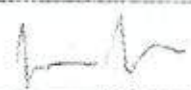
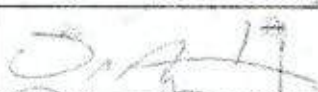

142

André



ANEXO 1

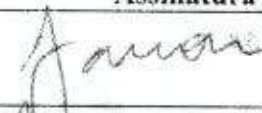
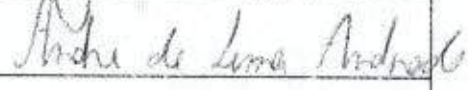


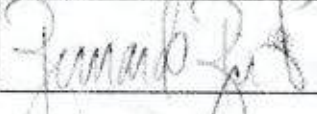
DELIBERAÇÃO SOBRE DESTINAÇÃO 004/2012 sobre a destinação de Recursos da Compensação Ambiental	
Reunião do CCAF:	7ª Reunião Ordinária, realizada em 12/07/2012
Empreendimento:	LT Porto Velho – Araraquara 2
P.A. de C.A. nº	nº 02001.001291/2012-11
P.A. de L.A. nº	nº 02001.000328/2009-98
Documento com a proposta	PT 014/2012/CCAF/GP/IBAMA, de 10/07/12
Valor de Compensação Ambiental	
R\$ 8.779.000,24	
Bioma Amazônico – UCs Federais: PN Pacaas Novos, RB do Jaru, PN Campos Amazônicos, PN da Serra da Cutia	R\$ 4.250.000,00
Bioma Amazônico – UC Estadual – RO: PE de Corumbiara	R\$ 250.000,00
Bioma Cerrado – UCs Federais: PN das Emas, PN Chapada dos Guimarães, EE Serra das Araras	R\$ 3.279.000,24
Bioma Cerrado – UCs estaduais – MT: APA Chapada dos Guimarães,	R\$ 200.000,00
Bioma Cerrado – UC municipal, Cuiabá: APA Arica-Açu	R\$ 100.000,00
Bioma Mata Atlântica – UCs estaduais – SP: EE São Carlos, EE de Bauru, EE de Vassununga, EE Ribeirão Preto.	R\$ 700.000,00

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	MOARA MENTA GIASSON	
IBAMA/DILIC	ANDRÉ DE LIMA ANDRADE	
MMA/SECEX	-----	
MMA/SBF	GIOVANNA PALAZZI	
ICMBio/DIPLAN	VILI PINHEIRO TOMICH	
ICMBio/DIMAN	BERNARDO BRITO	

Brasília, 12 de julho de 2012

ANEXO 2

DELIBERAÇÃO SOBRE DESTINAÇÃO 005/2012 sobre a destinação de Recursos da Compensação Ambiental	
Reunião do CCAF:	7ª Reunião Ordinária, realizada em 12/07/2012
Empreendimento:	LT Campos Novos - Nova Santa Rita
P.A. de C.A. CCAF nº	02001.001414/2012-13
P.A. de L.A. IBAMA nº	02001.000303/2006-41
P.A. De C.A. ICMBio nº	02070.000090/2008-04
Documento com a proposta	PT 015/2012/CCAF/GP/IBAMA. de 10/07/12
Valor de Compensação Ambiental	
RS 810.684,44	
Unidades de Conservação Federais PARNA Serra Geral e PARNA Aparados da Serra	RS 610.684,44
Unidades estadual ESEC Espigão	RS 200.000,00

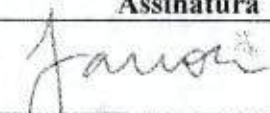
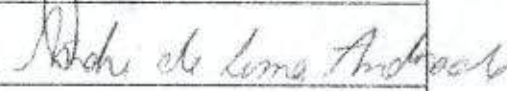


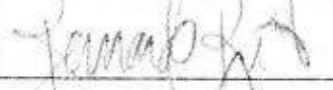
Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	MOARA MENTA GIASSON	
IBAMA/DILIC	ANDRÉ DE LIMA ANDRADE	
MMA/SECEX	----	
MMA/SBF	GIOVANNA PALAZZI	
ICMBio/DIPLAN	VILI PINHEIRO TOMICH	
ICMBio/DIMAN	BERNARDO BRITO	

Brasília, 12 de julho de 2012

Year	Month	Day	Temperature	Humidity	Wind	Clouds	Notes
1950	Jan	1	65	70	10	Partly	
1950	Jan	2	68	75	15	Partly	
1950	Jan	3	70	80	20	Partly	
1950	Jan	4	72	85	25	Partly	
1950	Jan	5	75	90	30	Partly	
1950	Jan	6	78	95	35	Partly	
1950	Jan	7	80	100	40	Partly	
1950	Jan	8	82	105	45	Partly	
1950	Jan	9	85	110	50	Partly	
1950	Jan	10	88	115	55	Partly	
1950	Jan	11	90	120	60	Partly	
1950	Jan	12	92	125	65	Partly	
1950	Jan	13	95	130	70	Partly	
1950	Jan	14	98	135	75	Partly	
1950	Jan	15	100	140	80	Partly	
1950	Jan	16	102	145	85	Partly	
1950	Jan	17	105	150	90	Partly	
1950	Jan	18	108	155	95	Partly	
1950	Jan	19	110	160	100	Partly	
1950	Jan	20	112	165	105	Partly	
1950	Jan	21	115	170	110	Partly	
1950	Jan	22	118	175	115	Partly	
1950	Jan	23	120	180	120	Partly	
1950	Jan	24	122	185	125	Partly	
1950	Jan	25	125	190	130	Partly	
1950	Jan	26	128	195	135	Partly	
1950	Jan	27	130	200	140	Partly	
1950	Jan	28	132	205	145	Partly	
1950	Jan	29	135	210	150	Partly	
1950	Jan	30	138	215	155	Partly	
1950	Jan	31	140	220	160	Partly	

ANEXO 3

DELIBERAÇÃO SOBRE DESTINAÇÃO E APLICAÇÃO 006/2012 sobre a destinação e aplicação de Recursos da Compensação Ambiental	
Reunião do CCAF:	7ª Reunião Ordinária, realizada em 12/07/2012
Empreendimento:	UHE Santo Antônio (Rio Jari)
P.A. de C.A. CCAF nº	02001.001114/2012-34
P.A. de L.A. IBAMA nº	02001.000337/2008-06
Documentos com a proposta	Of. 228/2012-DIPLAN/ICMBio (aplicação) e Deliberação 002/2012 do CCAF (apenas destinação)
Valor de Compensação Ambiental	
RS 3.697.919,00	
PARNA Montanhas do Tumucumaque:	
1. Regularização fundiária e demarcação de terras	RS 2.100.000,00
ESEC do Jari:	
1. Regularização fundiária e demarcação de terras	RS 550.000,00
2. Aquisição de bens e serviços	RS 1.047.919,00

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	MOARA MENTA GIASSON	
IBAMA/DILIC	ANDRÉ DE LIMA ANDRADE	
MMA/SECEX	----	
MMA/SBF	GIOVANNA PALAZZI	
ICMBio/DIPLAN	VILI PINHEIRO TOMICH	
ICMBio/DIMAN	BERNARDO BRITO	


Brasília, 12 de julho de 2012



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF
 DATA: 12 de julho de 2012 LOCAL: IBAMA-DILIC - Sala de Reunião 01

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	ASSINATURA
IBAMA / PRESIDÊNCIA	MOARA NUNTA GRASSAN	<i>M. Grasso</i>
IBAMA / DILIC	André de Lima Andrade	<i>André Andrade</i>
MMA / SECEX	—	—
MMA / SBF	GIOVANNA PALAZZI	<i>G. Palazzi</i>
ICMBio / DIPLAN	Vitor P. Tomich	<i>V. Tomich</i>
ICMBio / DITMAN	Bernardo Bib	<i>Bernardo Bib</i>

Fls.: 2303
Proc.: 328/09
Rubr.: 

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº199 – 3ºand.
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax: 21-2421-5518
CNPJ/MF: 09.625.321/0001-56

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

02001.002339/13-99

Brasília, 08 de fevereiro de 2013

Co-DT 013/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede Ibama – Bloco C

CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, No 2

Ass.: Atendimento à Condicionante 2.4 – Cronograma Físico e Plano de Ataque de Obras

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a documentação de atendimento parcial à Condicionante 2.4 da Licença de Instalação IBAMA nº 855/2012, através da apresentação do: (i) Cronograma físico das atividades, obras e serviços relacionados ao mês de fevereiro de 2013 e; (ii) Plano de Ataque de Obras, com a localização das frentes de obras previstas para o referido mês.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


José Orlando Cintra
Diretor Técnico

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

A AA Claudia Jamre,

Para análise junto
o equipe técnica, por per-
tinença.

19/02/2013

A Toledo

Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COENDICGENE/DLIC

Fls.: 2304
Proc.: 328/09
Rubr.: ~~111~~

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº199 – 3ºand.
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax.: 21-2421-5518
CNPJ/ME: 09.625.321/0001-56

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 15 de fevereiro de 2013

Co-DT 015/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede Ibama – Bloco C

CEP 70.800-200 Brasília, DF

OCIBAMA
Nº 02001.002562/2013-36
15.02.13

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo

Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, No 2

Ass.: Agendamento de Reunião Técnica

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

Visando contribuir com a gestão ambiental das obras de implantação da Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, Nº 2, a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, solicitar o agendamento de reunião com a equipe técnica responsável pelo acompanhamento do licenciamento ambiental do empreendimento, tendo como pauta a discussão sobre os assuntos indicados a seguir.

- Apresentação do Coordenador de Meio Ambiente da NBTE;
- Agregação ambiental - seleção da área de 1.500 ha.;
- Compensação Ambiental;
- Seleção de áreas para Reposição Florestal;
- Proposição de variante para a área de Voçoroca;
- Relatório de instalação de sinalizadores e Sub programa de monitoramento;
- Caracterização socioeconômica dos canteiros - Condicionante 2.42;
- Plano de Atendimento de Emergências (PAE);
- Atendimento a Nota Técnica nº 005/2012;

A AA Claudia Jeanne,

Para avaliação do
plano junto à equipe técnica
e proposta de possíveis
datas para a reunião.

21/02/2013

A Toledo

Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/GENE/DILIC

Fls.: 2305
Proc.: 328/09
Rubr.: Ata

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

- Relatório Semestral de Implementação do PBA;
- Estabelecimento de rotina de reunião de andamento do projeto;

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

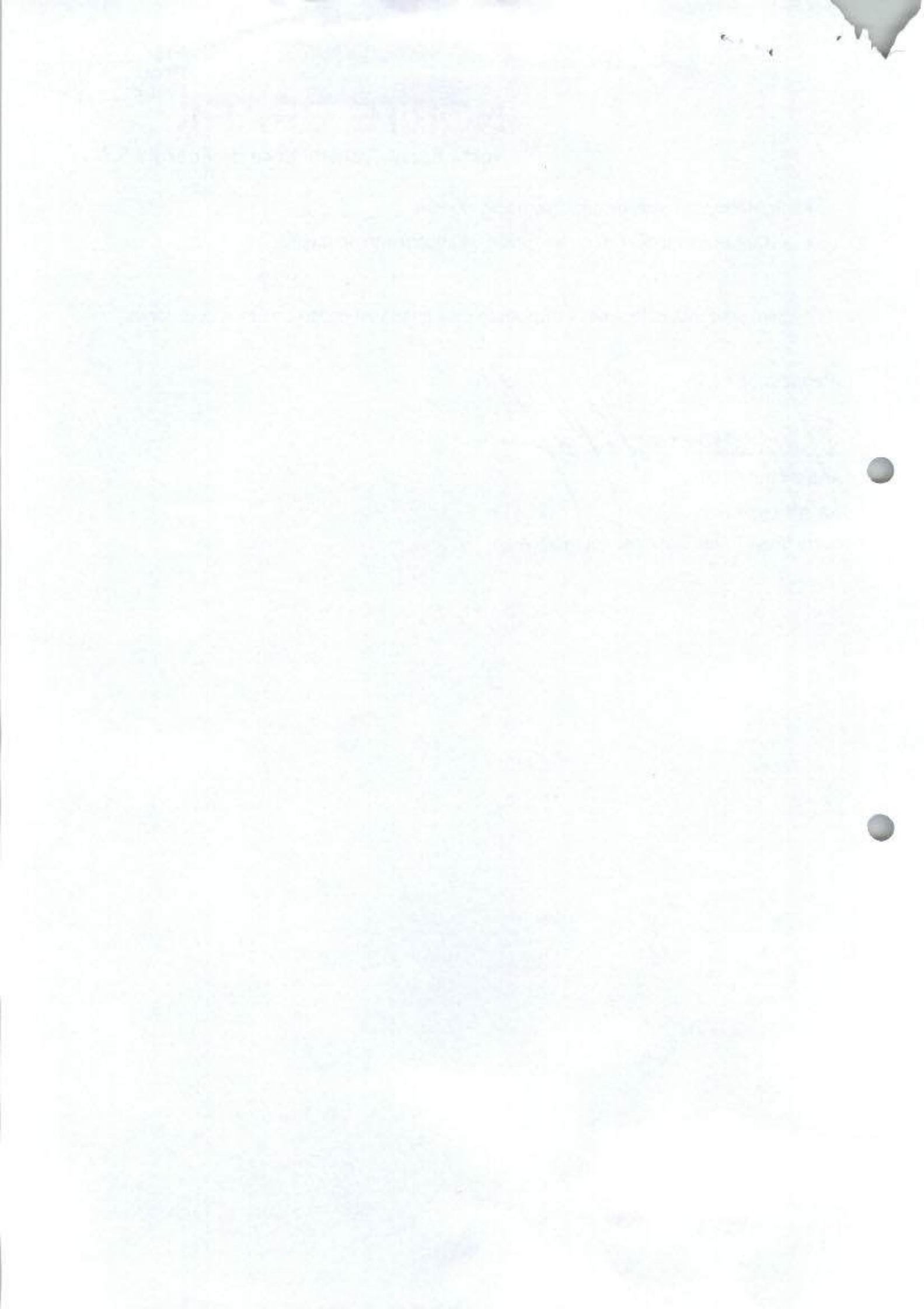
Atenciosamente,



José Orlando Cintra

Diretor Técnico

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.



Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
SCN - Qd. 1 - Bl. C - Sala 508 a 512
Asa Norte - Brasília - DF
Tel.: 61-3202-1612
Fax.: 61-3202-1611

Fis.: 2306
Proc.: 328/09
Rubr.: *At*

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 13 de março de 2013.

Co-DT-019/2013



MMA/IBAMA/DICAD
COM 02001.004266/2013-70
Origem: Norte Brasil Transmissora
de Energia S.A.
Data: 13/03/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede Ibama - Bloco C
CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenadora de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, Nº 2
Ass.: Implantação do Programa de Paleontologia

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, comunicar ao IBAMA a proposição de alteração na implantação do Programa de Proteção dos Sítios Paleontológicos aprovado pelo IBAMA para a obtenção da Licença de Instalação. Conforme Anexo 01, o Programa originalmente apresentado apresentava como proposta central, uma série de Cursos de Capacitação em Paleontologia voltados aos funcionários das empreiteiras responsáveis pelas escavações de torres. Este mesmo programa previa ainda que quando tais fósseis fossem reconhecidos pelas equipes de escavações capacitadas, os mesmos deveriam ser salvos.

Entretanto, com intuito de complementar o Programa de Proteção dos Sítios Paleontológicos, foram implementadas novas ações, de forma a melhor garantir a proteção e preservação do Patrimônio Paleontológico da região, conforme Anexo 01.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
José Orlando Cintra
Diretor Técnico

De ordem: *Simone Araújo de Souza* Em: 28/03/13

Para:

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A AA Claudia Jensen,

Para análise da equi-
pe técnica, por pertinência.

01/04/2013

A. Toledo
Alexandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Outras
COENDICGENE/DILIC



O “Programa de Proteção dos Sítios Paleontológicos” no contexto do PBA da LT 600 kV Coletora Porto Velho – Araraquara 2, uma proposta para complementação e otimização de resultados.

Aprovado pelo IBAMA para a obtenção da Licença de Instalação, o Programa de Proteção dos Sítios Paleontológicos apresentado no âmbito do PBA, apresentava como proposta central, uma série de Cursos de Capacitação em Paleontologia voltados aos funcionários das empreiteiras responsáveis pelas escavações de torres. Outra ação seria por em prática Cursos de Educação Patrimonial objetivando sensibilizar as comunidades interferidas acerca da relevância da paleontologia e da possibilidade da descoberta de fósseis nas regiões atravessadas pela Linha de Transmissão Porto Velho – Araraquara.

Certamente o primeiro dos cursos atenderia de forma mais eficaz o que pressupõe o DNPM que tem como premissa maior, para este tipo de programa, resguardar eventuais fósseis e sítios paleontológicos seccionados pelas obras através do salvamento, transporte e guarda dos exemplares fósseis. Neste PBA constava que quando tais fósseis fossem reconhecidos pelas equipes de escavações capacitadas, os mesmos deveriam ser salvos.

Ação especificada dentro do Programa de Proteção dos Sítios Paleontológicos seria o desenvolvimento de trabalhos conjuntos com as equipes de arqueologia, aproveitando suas escavações como forma de prospecção paleontológica, nos quais eventuais fósseis poderiam estar associados aos materiais arqueológicos. Este procedimento não encontra respaldo científico, notadamente em áreas abertas, longe de abrigos como cavernas, lapas, dolinas etc, já que normalmente os fósseis estão inseridos em rochas frescas ou semi-alteradas, locais avessos às descobertas arqueológicas.

Com intuito de complementar o Programa de Proteção dos Sítios Paleontológicos, foram implementadas novas ações, de forma a melhor garantir a proteção e preservação do Patrimônio Paleontológico da região. Para tal foi realizada uma primeira etapa a “Avaliação Preliminar das Potencialidades Paleontológicas”, dentro da qual foram percorridos em campo mais de 2 mil quilômetros de extensão da LT Porto Velho – Araraquara, cuja detida análise, utilizando-se os contextos geológicos, geomorfológicos e pedológicos, aliados à minuciosa revisão bibliográfica dos registros fossilíferos regionais, possibilitou individualizar as torres em três categorias: Alto, Médio a Baixo e Inexistente Potencial Paleontológico. As de Alto potencial, 191 torres deveriam ter acompanhamento através de monitoramento sistemático por equipe técnica especializada em paleontologia. As Torres de Médio à Baixo potencial, só poderiam ser escavadas após os funcionários das frentes de escavações das empreiteiras terem sido capacitados pelo “Curso de Treinamento e Capacitação Técnica em Paleontologia”, ministrado por professor pós-doutor em paleontologia através de aulas teóricas e práticas. As torres de potencial paleontológico inexistente foram de imediato liberadas para as escavações sem qualquer embargo.

The first part of the report deals with the general situation in the country and the progress of the work during the year.

The second part of the report deals with the results of the work during the year. It is divided into two main sections: the first section deals with the results of the work in the field of research and the second section deals with the results of the work in the field of administration.

The third part of the report deals with the financial situation of the institution during the year. It contains a detailed account of the income and expenditure of the institution and a statement of the assets and liabilities.

The fourth part of the report deals with the personnel of the institution during the year. It contains a list of the staff and a statement of their salaries and other benefits.

The fifth part of the report deals with the general administration of the institution during the year. It contains a statement of the work done in the various departments and a statement of the progress of the work in the various fields.

The sixth part of the report deals with the general situation of the institution during the year. It contains a statement of the progress of the work in the various fields and a statement of the general situation of the institution.

The seventh part of the report deals with the general situation of the institution during the year. It contains a statement of the progress of the work in the various fields and a statement of the general situation of the institution.

Fls.: 2308
Proc.: 328/09
Rubr.: Ata



GEOPAC

Consultoria em
Geologia e Paleontologia

Se comparado ao programa aprovado no PBA, de fato a inserção da Etapa de Monitoramento e Salvamento Paleontológico, oportunizou um ganho muito grande já que todas as 191 torres estão sendo monitoradas por especialistas. Já as torres classificadas como de Médio e Baixo Potencial, quando algo ocorre, e dúvidas aparecem quanto à presença de possíveis registros fossilíferos, a equipe de monitoramento mais próxima se desloca até o local para checagem da ocorrência. De fato, as adequações inseridas no Programa de Proteção dos Sítios Paleontológicos têm garantido todas as medidas necessárias à integral proteção dos jazigos fossilíferos em consonância ao que o DNPM considera fundamental.

The following information is for your information only. It is not intended to be used as a basis for any action. The information is provided for your information only. It is not intended to be used as a basis for any action. The information is provided for your information only. It is not intended to be used as a basis for any action.

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
SCN – Qd. 1 – Bl. C – Sala 508 a 512
Asa Norte – Brasília – DF
Tel.: 61- 3202-1612
Fax.: 61 - 3202-1611

02001.004377/2013-86
14-03-13
Proc.: 328/09
Rubr.:

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 14 de Março de 2013.
Co-DT-020/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede Ibama – Bloco C
CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, N^o 2

Ass.: Atendimento à Condicionante 2.4 – Cronograma Físico e Plano de Ataque de Obras
(Março/2013)

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a documentação de atendimento parcial à Condicionante 2.4 da Licença de Instalação IBAMA nº 855/2012, através da apresentação do: (i) Cronograma físico das atividades, obras e serviços relacionados ao mês de março de 2013 e; (ii) Plano de Ataque de Obras, com a localização das frentes de obras previstas para o referido mês.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Norte Brasil Transmissora de Energia S.A

José Orlando Cintra
Diretor Técnico

De ordem: *in loco* Em: 26/03/13
Para: ,

Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A AA Claudia Franco,

Para análise junto à
equipe técnica após finali-
zação de parecer para LO do
lote D.

27/03/2013

Alessandra
Alessandra A. O. Mendes de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dados
COEN/DIGENE/DILIC

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
SCN – Qd. 1 – Bl. C – Sala 508 a 512
Asa Norte – Brasília - DF
Tel.: 61- 3202-1612
Fax.: 61 - 3202-1611

Fls.: 2310
Proc.: 328/09
Rubr.: ~~ATA~~

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

DOC. IBAMA

Brasília, 26 de Março de 2013.
Co-DT-024/2013

Nº 26.03.2013
02001.005248/2013-89

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede Ibama – Bloco C
CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, Nº 2

Ass.: Desmobilização do canteiro de São José do Povo pela IE Madeira e transferência para a NBTE

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

Em atenção ao processo de licenciamento da Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, Nº 2, a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, e em atendimento ao item 2. do Ofício nº 546/2012 – CGENE/DILIC/IBAMA:

- encaminhar a correspondência CT DT/112/2013 da IE Madeira, na qual é informado que *“Com relação ao canteiro de São José do Povo / MT, os trabalhos de construção de nossa LT estão terminados e o mesmo não está sendo utilizado pela IE Madeira e estamos aguardando ações da Norte Brasil para liberar o mesmo conforme as determinações do IBAMA.”*;
- solicitar a transferência do canteiro de São José do Povo (MT) da IE Madeira para a NBTE.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Norte Brasil Transmissora de Energia S.A
José Orlando Cintra
Diretor Técnico

A AA Cláudia Jeanne,

Para análise junto à
equipe técnica, por pertinência.

02/04/2013

A. Toledo

Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COENDICGENE/DILIC

Fls.: 2311
Proc.: 928/09
Rubr.: ~~Atm~~



CT DT/320/2012
Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2012

À
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 – 3º Andar
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, RJ.
CEP 22775-040

A/C: Sr. José Orlando Cintra
Diretor Técnico

Assunto: Resposta ao ofício Co-DT 094/2012

Prezado Senhor,

Reportamo-nos à correspondência Co-DT 094/2012 de 22/08/2012, de forma que aproveitamos a oportunidade para respondê-la.

Entendemos a intenção da Norte Brasil em utilizar partes dos canteiros das obras da IE Madeira que já possam ser desmobilizadas. Como já informado em reuniões pretéritas, a IE Madeira somente poderá transferir instalações de seus canteiros de forma integral quando findada a sua necessidade de existência, e de forma que as instalações dos canteiros sejam fisicamente separadas com responsabilidades bem definidas perante todos os órgãos fiscalizadores, em especial o IBAMA. Assim não poderemos transferir neste momento as instalações de (i) São José do Povo, (ii) Alto Garças, (iii) Mineiros, (iv) Serranópolis, (v) União de Minas, (vi) Nova Aliança e (vii) Itápolis.

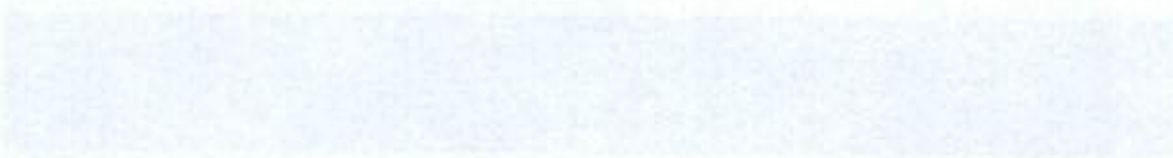
Por outro lado o desmembramento parcial das instalações dos canteiros somente poderá ocorrer quando existir a possibilidade de construção de cerca física separando as instalações da IE MADEIRA e Norte Brasil, de forma que não permitiremos o compartilhamento de nossas instalações.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais que vierem a ser necessários.

Atenciosamente.


Armando Ribeiro de Araujo
Diretor Técnico

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



Fls.: 2312
Proc.: 328/09
Rubr.: *At*



CT DT/112/2013
Rio de Janeiro, 20 de março de 2013

À
NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A
SCN Quadra 01, Bloco C - Sala 508
Brasília - DF

A/C: Dr. José Orlando Cintra
Diretor Técnico

Ref. CT DT 320/2012 e Ofício nº 546/2012 - CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: **Canteiros de obra - IE MADEIRA**

Prezado Senhor,

Em referência à correspondência CT DT 320/2012, ratificamos a informação de que dentre os nossos canteiros de obra licenciados pelo IBAMA, somente está autorizada a transferência para a Norte Brasil daqueles que a IE MADEIRA finalizou as suas atividades, ou quando houver a sua divisão física, desde que autorizado pelo IBAMA, não sendo autorizado o seu compartilhamento.


Já o Ofício nº 546/2012 - CGENE/DILIC/IBAMA informa que as transferências dos canteiros de obra (Alto Garças, São José do Povo, Mineiros, Serranópolis, União de Minas, Itápolis e Nova Aliança) para a Norte Brasil somente poderão ocorrer quando findada a sua necessidade de existência pela IE MADEIRA, e que o IBAMA somente anuiria o uso dos canteiros pela Norte Brasil, após autorização expressa da IE MADEIRA, o que não aconteceu.

Com relação ao canteiro de São José do Povo / MT, os trabalhos de construção de nossa LT estão terminados e o mesmo não está mais sendo utilizado pela IE Madeira e estamos aguardando ações da Norte Brasil para liberar o mesmo conforme as determinações do IBAMA.

Ocorre que, em vistoria realizada pelo IBAMA em 19/03/2013, foi constatado que o canteiro de São José do Povo / MT, está sendo utilizado pela empreiteira SCHAHIN para a implantação do empreendimento da Norte Brasil, sendo identificados diversos equipamentos no canteiro bem como armazenamento de estruturas metálicas e bobinas de cabos.

Finalmente reafirmamos que a IE MADEIRA não permite o uso dos canteiros de obra sem a devida transferência dos mesmos após a anuência do IBAMA, bem como sem a nossa autorização expressa.

Atenciosamente,


Armando Ribeiro de Araújo
Diretor Técnico

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.

Edifício Rio Sul Center - Rua Lauro Müller, 116 - Salas 2601/2608 - CEP: 22290-150 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3923.0000 - Fax: +55 21 3923.0012 - CNPJ - 10.562.611/0001-87
www.iejmadeira.com.br

SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

The following information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

This information is classified as Confidential - Security Information because it contains information that, if disclosed, could result in the identification of sources, methods, or activities of the intelligence community.

The information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

This information is classified as Confidential - Security Information because it contains information that, if disclosed, could result in the identification of sources, methods, or activities of the intelligence community.

The information is being provided to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

Fls.: 2313
Proc.: 328/09
Rubr.: ~~IBAMA~~



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - 70.818-900 - Brasília/ DF
Tel. (61) 3316-1290/1349 Fax: (61) 3316-1178

MMA - IBAMA
Documento:
02001.059067/2012-18

Data: 04/10/12

OFÍCIO Nº 546/2012 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de outubro de 2012.

Ao Senhor

JOSÉ ORLANDO CINTRA

Diretor Técnico - Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, Office Park Center - 3º e 4º andares

CEP: 22.775-040 - Rio de Janeiro/RJ

Fone: (21) 3216-3300 Fax: (21) 2421-5518 e (61) 3327-3555

Assunto: Resposta às correspondências Co-DT 017/2012 e Co-DT 096/2012 em relação às solicitações para os municípios de Rolim de Moura/RO, Ariquemes/RO e Pontes e Lacerda/MT

Senhor Diretor,

1. Visando contribuir com a gestão ambiental das obras de implantação da Linha de Transmissão + - 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, nº 2, encaminhamos a Nota Técnica nº 95/2012 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, em resposta às correspondências Co-DT 017/2012 e Co-DT 096/2012 com solicitações para os municípios de Rolim de Moura/RO, Ariquemes/RO e Pontes e Lacerda/MT. Estão autorizados os desmembramentos e instalação de novas áreas solicitadas pela Norte Brasil nos municípios de Pontes e Lacerda, Rolim de Moura e Ariquemes, desde que sejam observadas as condições contidas na Nota Técnica nº 95/2012 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA.

2. Quanto à solicitação da Norte Brasil em relação aos canteiros de obra de Alto Garças, São José do Povo, Mineiros, Serranópolis, União de Minas, Itápolis e Nova Aliança, vimos informar que:

- considerando-se o teor da correspondência CT DT/320/2012 enviada a Norte Brasil pela empresa IE Madeira, detentora da autorização para a instalação e operação dos canteiros acima citados, na qual a IE Madeira afirma que só poderá transferir as instalações de após "*findada a sua necessidade de existência*", informamos que a autorização do Ibama para que a Norte Brasil assumira integralmente a operação destes canteiros somente sairá após estabelecimento de acordo entre as empresas e autorização expressa da IE Madeira.

TH



Faint, illegible text centered on the page, possibly a title or header.

Faint, illegible text centered on the page.

Faint, illegible text centered on the page.

Faint, illegible text centered on the page.

Faint, illegible text spanning across the middle of the page.

Faint, illegible text spanning across the lower middle of the page.


Faint, illegible text spanning across the lower part of the page.

Faint, illegible text spanning across the bottom of the page.



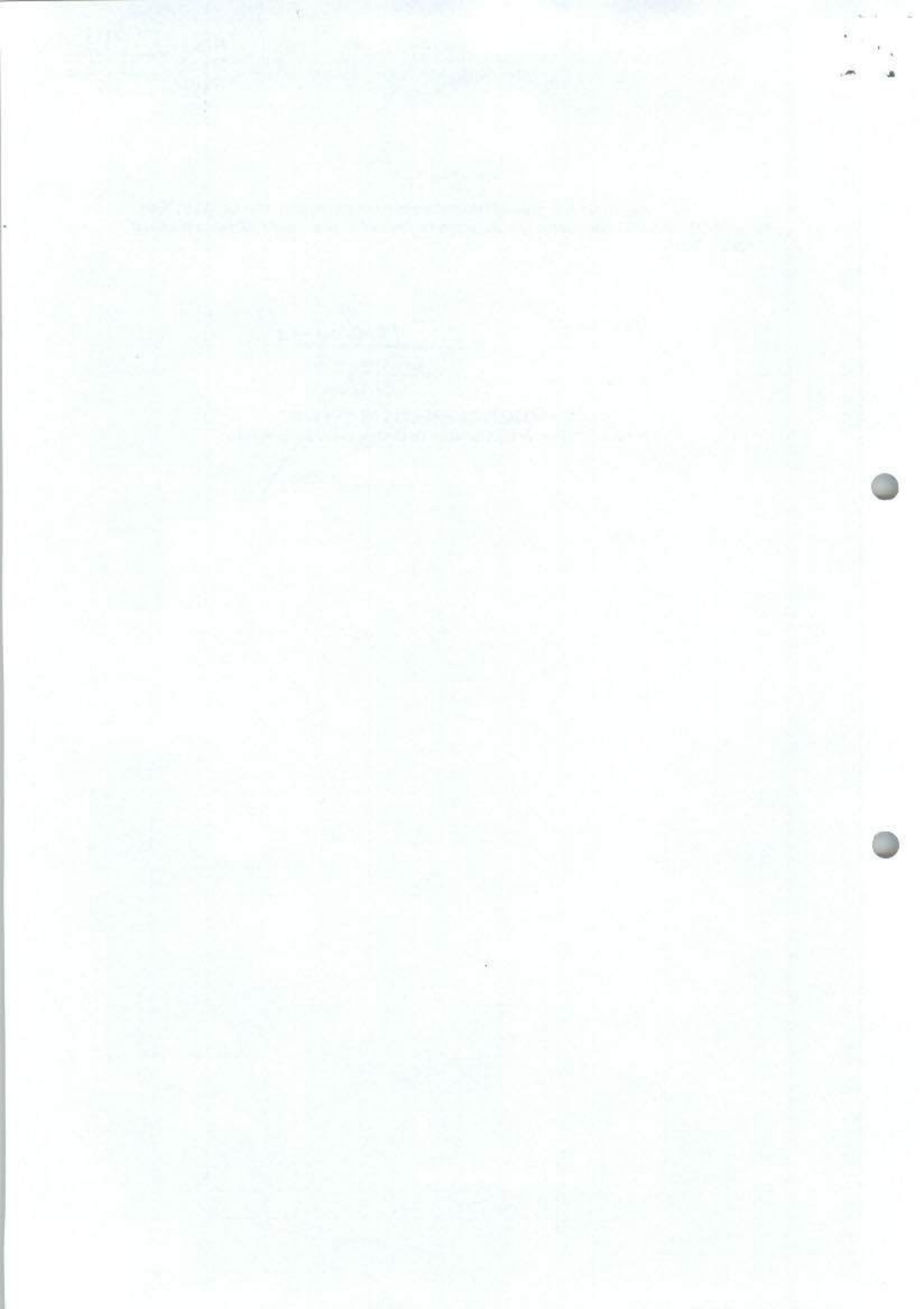
3. Em relação às demais solicitações contidas nas correspondências Co-DT 017/2012 e Co-DT 096/2012, informamos que se encontram em análise pela equipe técnica responsável pelo processo.

Atenciosamente,



Thomaz Mizuki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENERDILICRIMA

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - Substituto



Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
SCN - Qd. 1 - Bl. C - Sala 508 a 512
Asa Norte - Brasília - DF
Tel.: 61- 3202-1612
Fax.: 61 - 3202-1611

02001.005327/2013-J6. 27.03.13
Fls.: 2315
Proc.: 328/09
Rubr.:

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 26 de Março de 2013.
Co-DT-023/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede Ibama - Bloco C
CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, N^o 2

Ass.: Atendimento às Condicionantes 2.37, 2.38, 2.39 e 2.40 - Plano de Ação dos canteiros de Triunfo/RO, Cabixi/RO, Santa Amélia e São Judas (Nova Lacerda/MT)

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a documentação de atendimento às Condicionantes 2.37, 2.38, 2.39 e 2.40 da Licença de Instalação IBAMA nº 855/2012, através da apresentação dos planos de ação dos canteiros de: (i) Triunfo, em Candeias do Jamari/RO (Anexo 1); (ii) Cabixi/RO (Anexo 2); (iii) Santa Amélia, em Nova Lacerda/MT (Anexo 3); e (iv) São Judas, em Nova Lacerda/MT (Anexo 4).

O Ofício nº 0023/2012, da Gerência Administrativa da Alta Energia Empreendimentos e Construções S.A, para a Coordenação do Sistema Nacional de Emprego de Pontes e Lacerda SINE, relacionado a disponibilização de vagas para a região dos canteiros de Cabixi, Santa Amélia e São Judas, é apresentado no Anexo 5.

Ressalta-se que o Plano de Ação do Canteiro de Triunfo foi apresentado como anexo do **1º Relatório Semestral de Acompanhamento da Implementação dos Programas do PBA e de Atendimento das Condicionantes da Licença de Instalação**, protocolado em 9 de outubro de 2012 (Protocolo 02001.056371/2012-11).

Ressalta-se que em função do cronograma e planos de ataque de obras os canteiros de Santa Amélia e São Judas foram mobilizados para instalação da infraestrutura aprovada por meio da condicionante 2.35 da LI, no entanto em atendimento às condicionantes 2.39 e 2.40,

A AA Claudia Jeanro,

Para análise junto à
equipe técnica, por pertinência.

04/04/2013

A. Toledo

Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Eletrônica Nuclear e Dados
COENDICGENE/DILIC

Fls.: 2316
Proc.: 326/09
Rubr.: AGU

NORTE BRASIL

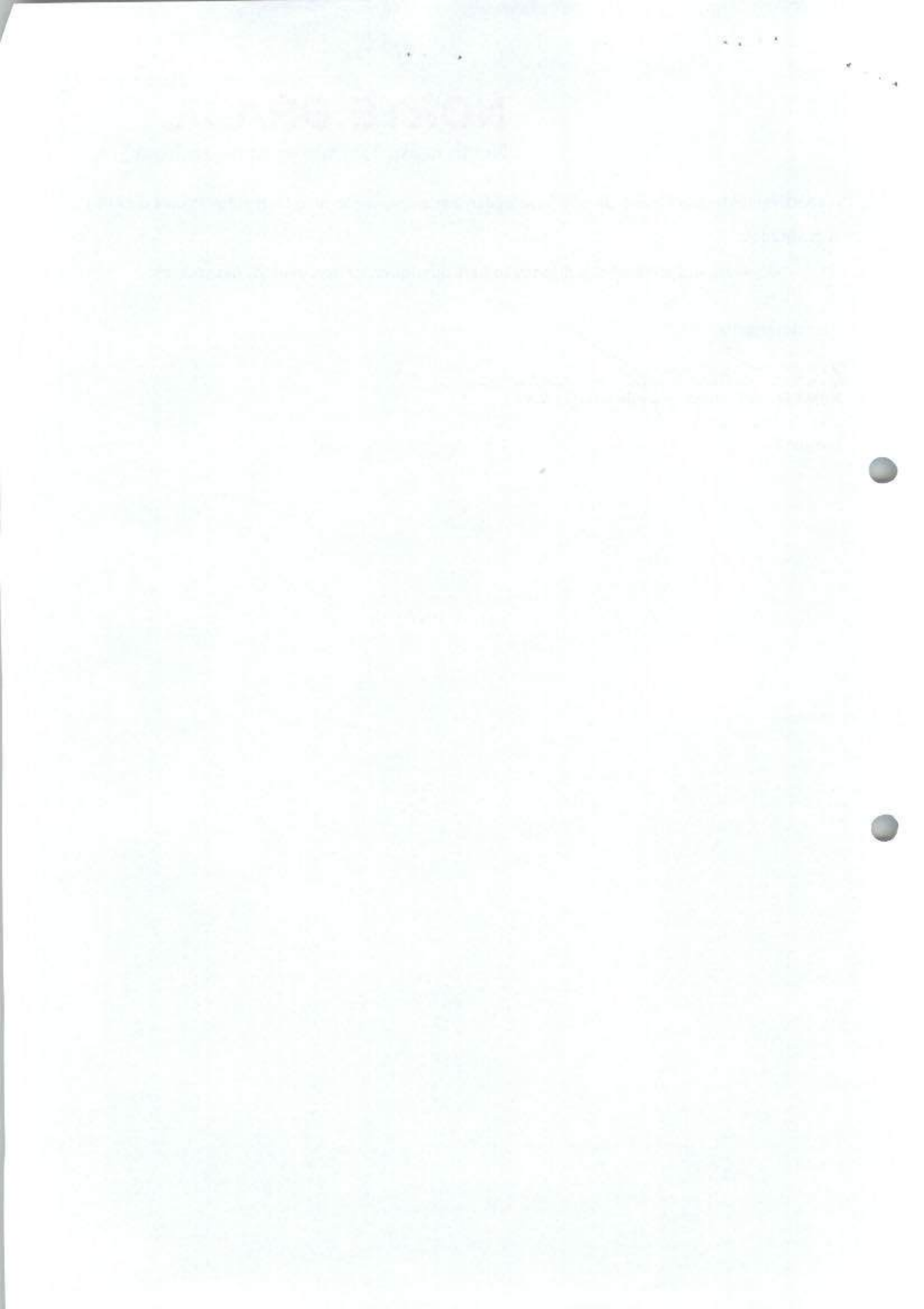
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

respectivamente, para início da operação aguardam a aprovação pelo Ibama dos Planos de Ação supracitados.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Norte Brasil Transmissora de Energia S.A
José Orlando Cintra
Diretor Técnico



Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
SCN - Qd. 1 - Bl. C - Sala 508 a 512
Asa Norte - Brasília - DF
Tel.: 61- 3202-1612
Fax.: 61 - 3202-1611

Fls.: 2317
Proc.: 328/09
Rubr.: ~~AB~~

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 26 de Março de 2013.
Co-DT-025/2013

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede Ibama - Bloco C
CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, N^o 2

Ass.: Retificação de ASV

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

Em atenção ao processo de licenciamento da Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, N^o 2, a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem, através desta encaminhar a documentação referente a solicitação de retificação da ASV.

Atenciosamente,



Norte Brasil Transmissora de Energia S.A
José Orlando Cintra
Diretor Técnico

99313674

DOCIBAMA
N^o 26.03.13.
02001.005213/2013-76

A AA Azevedo Lena,

Para análise, por pertinência e ciência da TRP do processo, Claudia Jeanne.

Esta demanda deverá ser priorizada tão breve quanto possível, mas após as análises relativas ao lote D.

01/04/2013

A. Toledo

Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Eletrônica, Nuclear e Dutos
COEN/CGENE/DILIC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Fls.: 4662
Proc.: 326-2
Rubr.: *[assinatura]*

Fls.: 2318
Proc.: 328/09
Rubr.: *[assinatura]*

MEM. 005256/2013 COEND/IBAMA

Brasília, 27 de março de 2013

Ao(À) Senhor(a) Chefe do(a) RO/NLA

Assunto: Orientações para realização de vistoria técnica na Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, nº 2

Cumprimentando-o, encaminhamos orientações específicas para a realização da vistoria técnica nas obras de implantação da Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, nº 2, em referência ao Memorando 02001.002936/2013-13.

1. Quanto à Supressão da Vegetação:

1. Observar a largura da faixa de supressão, conforme condicionante 2.22 da Licença de Instalação nº 855/2012;
2. Observar se as áreas de supressão na base das torres autoportantes obedecem ao tamanho médio informado no EIA e PBA, a saber 40 x 40 m (1.600 m²);
3. Para torres estaiadas, observar o atendimento da condicionante 2.4 da ASV nº 661/2012 (supressão no "modelo X");
4. Observar se há utilização de produtos químicos, fogo ou máquinas pesadas para a realização da supressão da vegetação, em atendimento à condicionante 2.7 da ASV nº 661/2012;
5. Observar a adoção de práticas de supressão voltadas ao aproveitamento econômico da madeira (condicionante 2.12 da ASV nº 661/2012), no que tange à organização das atividades, empilhamento, medição e extração da madeira da faixa de serviço e sua devida disponibilização ao proprietário;
6. Observar o atendimento das condicionantes 2.14 e 2.15 da ASV nº 661/2012, no que tange à documentação que deverá ser entregue aos proprietários para eventual transporte e comercialização da madeira;

2. Quanto ao trato com a fauna:

1. Quanto à execução do Programa de Resgate e Afugentamento de Fauna, verificar sua execução em campo, sobretudo no que se refere à presença de técnico responsável e ajudante, apetrechos de captura de fauna, porte da Autorização de

[assinatura]



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint and illegible text. The text is too light to be read accurately.





Fls.: 2319
Proc.: 328/09
Rubr.: 446

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Coleta, Captura e Transporte de Fauna. Observar também o início simultâneo das atividades de supressão e de resgate e afugentamento de fauna;

3. Quanto ao desenvolvimento das obras:

1. Em áreas alagadas e APPs, atentar para o cumprimento das condicionantes 2.9 e 2.10;
2. Observar se as equipes de campo portam as autorizações de transporte e uso de motosserras e cópias da LI nº 855/2012 e da ASV nº 661/2012;
3. Observar se o início das obras se deu após negociação amigável com os proprietários, comunicação e autorização para entrada e utilização dos acessos, em atendimento à condicionante 2.28 da LI nº 855/2012;
4. Observar ao longo dos acessos a presença de sinalização preventiva contra acidentes de trânsito e atropelamento de animais;
5. Observar focos de erosão ou assoreamento sem o devido tratamento e medidas de controle;

4. No canteiros de obra, observar:

1. O cumprimento das condicionantes 2.35 e 2.36 LI nº 855/2012;
2. A adequação do sistema de drenagem de águas pluviais;
3. A adequação do armazenamento e do sistema de contenção de eventuais vazamentos de óleos, combustíveis e substâncias perigosas;
4. A adequação no armazenamento e destinação final dos diversos tipos de resíduos sólidos;
5. A adequação da bacia de decantação e sistema de umectação nas centrais de concreto;
6. A presença de placa de identificação dos canteiros de obras, contendo as empresas responsáveis pelo empreendimento e pelo desenvolvimento das obras, bem como número das licenças ambientais e da linha verde do IBAMA;
7. A adequação dos alojamentos e das opções de lazer aos trabalhadores;
8. Atentar para o cumprimento dos itens listados nas condicionantes 2.37, 2.38, 2.39 e 2.40 da LI nº 855/2012, quando possível, no que tange aos canteiros de obra em Triunfo, Candeias do Jamari/RO; Cabixi/RO; Santa Amélia e São Judas, Nova Lacerda/MT;

Outrêda

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637

MEMORANDUM FOR THE RECORD
SUBJECT: [Illegible]

DATE: [Illegible]

1. [Illegible paragraph of text]

2. [Illegible paragraph of text]

3. [Illegible paragraph of text]

4. [Illegible paragraph of text]

5. [Illegible paragraph of text]

APPROVED: [Illegible]

TITLE: [Illegible]

6. [Illegible paragraph of text]

7. [Illegible paragraph of text]

8. [Illegible paragraph of text]

9. [Illegible paragraph of text]

10. [Illegible paragraph of text]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS 2320
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

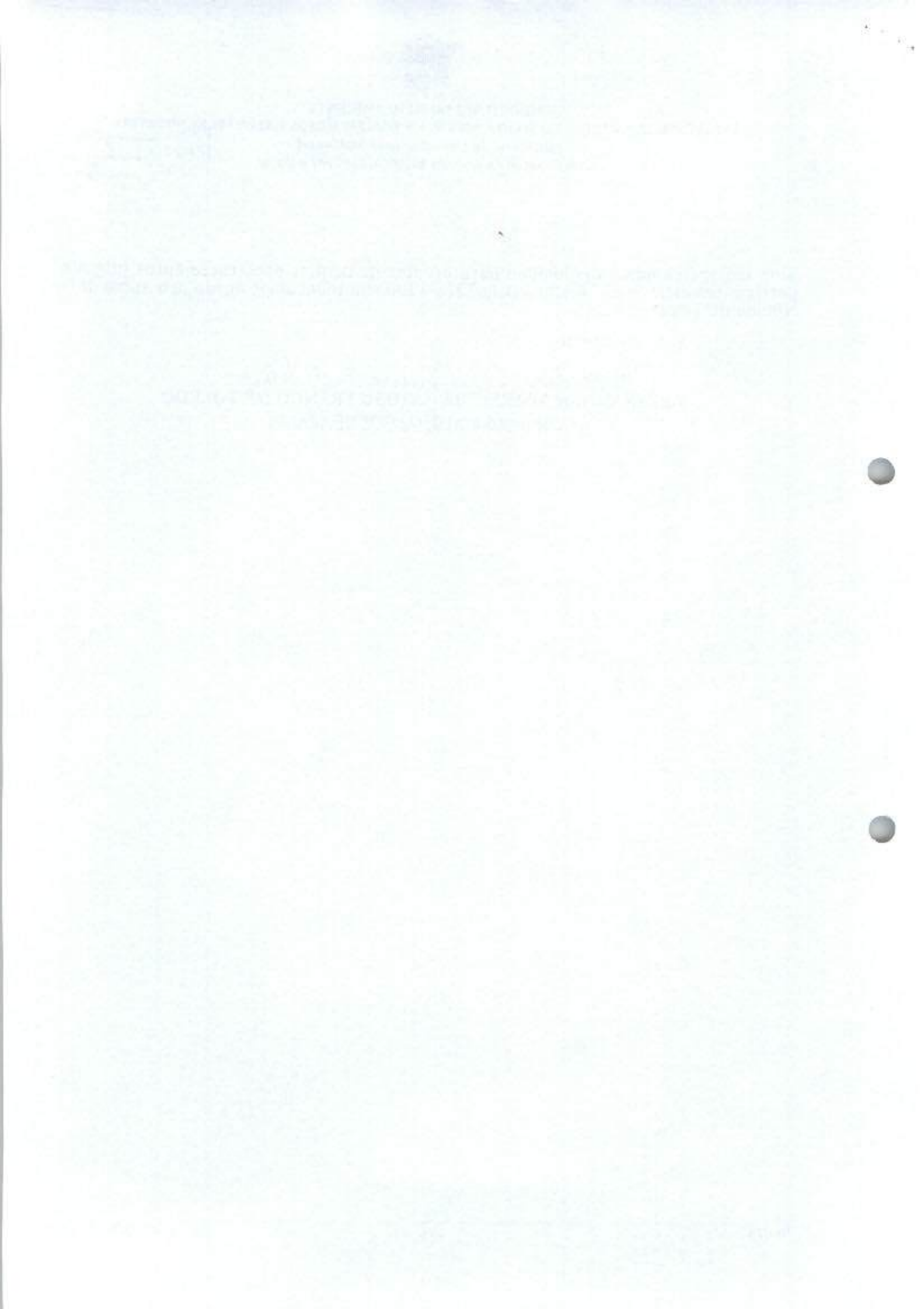
Fls.: 4665
3.06.09
[Handwritten signature]

Fis.:
Proc.: 326/09
Rubr.: [Handwritten signature]

Sem mais, ficamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados pertinentes através do telefone (61) 3316-1290 e agradecemos desde já o apoio deste Núcleo de Licenciamento.

Atenciosamente,

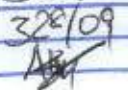
Alessandra A. Gayoso F. de Toledo
ALESSANDRA APARECIDA GAYOSO FRANCO DE TOLEDO
Coordenador(a) do(a) COEND/IBAMA



02001.005505/2013-H. 04.04.13

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
SCN - Qd. 1 - Bl. C - Sala 508 a 512
Asa Norte - Brasília - DF
Tel.: 61-3202-1612
Fax.: 61-3202-1611

NORTE BRASIL
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Fls.: 2321
Proc.: 328/09
Rubr.: 

Brasília, 01 de Abril de 2013.
Co-DT-027/2013

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede Ibama - Bloco C
CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, N° 2

Ass.: Licença de Instalação - Condicionante 2.24

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

O item 2.24 das Condições de Validade da Licença de Instalação n° 855/12 trata da Supressão de Vegetação em área de Reserva Legal, como transcrito abaixo:

2.24. A supressão de vegetação em área de Reserva Legal fica condicionada a observância do disposto no art. 44, do Código Florestal Brasileiro. Deverão ser apresentados Relatórios Semestrais de acompanhamento das atividades de Readequação das Reservas Legais Interceptadas contendo:

- a) A relação das propriedades e proprietários que possuem Reserva Legal interceptada pelo empreendimento;
- b) A área e a localização, com indicação das coordenadas geográficas, das propriedades e das Reservas Legais, indicando a área que foi suprimida;
- c) Informar aos proprietários das alternativas de readequação de sua Reserva Legal nos termos dos incisos I, II e III do art. 44;
- d) Para cada propriedade: as áreas destinadas ao plantio, à condução da regeneração natural ou destinadas à compensação, nos termos dos incisos I, II e III do art. 44. A alternativa adotada em cada caso deverá ser justificada, considerando que deverá ser priorizada a alternativa prevista no inciso I;
- e) A descrição das técnicas utilizadas no plantio;
- f) Autorização do órgão ambiental estadual para a compensação da Reserva Legal;
- g) Registros cartorários de averbação da nova área;



À AA Claudir Jeanro,

Para análise junto à
equipe técnica, por pertencên-
cia.

16/04/2013

A. Toledo

Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC

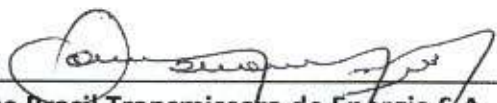
NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

- h) Envio das coordenadas geográficas das áreas objeto de servidão administrativa do empreendimento aos órgãos estaduais de meio ambiente para evitar futuras sobreposições quando da realização de novas averbações de Reservas Legais; e
- i) Os resultados das ações de fomento relativos à delimitação das Reservas Legais.

Com a alteração do Novo Código, faz-se necessário somente os itens "a" e "b". Entendemos que os demais itens devem ser desconsiderados, ficando a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. desobrigada de cumprir os itens "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i".

Atenciosamente,



Norte Brasil Transmissora de Energia S.A

J/ José Orlando Cintra

Diretor Técnico

NOTES

Chapter 1: Introduction

The first part of the course is an introduction to the subject. It covers the basic concepts and terminology of the field. The second part of the course is a detailed study of the theory of the subject. It covers the advanced concepts and techniques of the field.

The third part of the course is a study of the applications of the theory. It covers the practical aspects of the subject and the ways in which the theory is used in the real world. The fourth part of the course is a study of the history of the subject. It covers the development of the subject over time and the contributions of various researchers.

The fifth part of the course is a study of the current state of the subject. It covers the latest research and developments in the field. The sixth part of the course is a study of the future of the subject. It covers the potential applications and developments of the subject in the future.

Chapter 2: Theory

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
CNPJ: 09.625.321/0005-80
SCN - Qd. 1 - Bl. C - Sala 508 a 512
Asa Norte - Brasília - DF
Tel.: (61) 2196-5000

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 03 de Abril de 2013.
Co-DT-029/2013

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede Ibama - Bloco C
CEP 70.800-200 Brasília, DF.

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenadora de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos.

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, No 2

Ass.: Aditamento de Prazo Programa de Reposição Florestal.

Prezada Dra. Alessandra Toledo,



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.005738/2013-10
Origem: Norte Brasil Transmissora
de Energia S.A.
Data: 03/04/2013

Em cumprimento à recomendação da equipe técnica do IBAMA na reunião do dia 26 de março de 2013, na sede desse órgão em Brasília, a Norte Brasil Transmissora de Energia formaliza, neste documento, o pedido de aditamento de prazo acordado, para definição das áreas a serem utilizadas na execução dos plantios. Conforme expresso nessa reunião, solicitamos vinculação desta etapa à resposta do IBAMA à Proposta de Agregação de Valor Ambiental para o projeto da LT 600kV Coletora Porto Velho - Araraquara 2, no 02, protocolada através da carta Co-DT-041/2011, em 17/10/2011, estabelecendo um prazo de 3 (três) meses para definição das áreas após a emissão dessa resposta.

De acordo com as determinações expressas na Licença de Instalação nº 855/2012, na Autorização de Supressão de Vegetação no 661/2012, no Parecer Técnico no 04/2012 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, no Parecer Técnico no 104/2010 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, no Parecer Técnico nº 17/2012 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, para o empreendimento, que orientam os aspectos técnicos relacionados com a execução do Programa de Reposição Florestal nos estados interceptados, pretende-se, desta forma, incorporar à área de reposição do Estado de Mato Grosso - correspondente ao mais expressivo quantitativo entre os cinco estados interceptado - a Unidade de Conservação

A AA Claudia Jeanne,

Para análise junto
a equipe técnica, por perti-
nência.

12/04/2013

A. Toledo
Alexsandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Outros
COENDICGENE/DILIC

Fis.: 2324
Proc.: 328/09
Rubr.: 134

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Parque Estadual Serra Ricardo Franco, utilizando suas áreas para os plantios florestais de reposição.

Atenciosamente,



Norte Brasil Transmissora de Energia S.A
José Orlando Cintra
Diretor Técnico

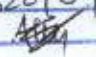
1993-1994

1993-1994

1993-1994



Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
CNPJ:09.625.321/0005-80
SCN – Qd. 1 – Bl. C – Sala 508 a 512
Asa Norte – Brasília - DF
Tel.: (61) 2196-5000

Fls.: 2325
Proc.: 328/09
Rubr.: 

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 09 de Abril de 2013.
Co-DT-030/2013



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.006128/2013-25
Origem: Norte Brasil Transmissora
de Energia S.A.
Data: 10/04/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede Ibama – Bloco C
CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, Nº 2

Ass.: Informe sobre Situação dos Canteiros de Obra

Prezada Dra. Alessandra,

Em atenção ao processo de licenciamento da Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, Nº 2, a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. e, observando a discussão sobre o tema realizada em reunião com o IBAMA, em 26/03/2013, vem, através desta, encaminhar a documentação para:

- Comunicação de uso do canteiro de obras em Porto Velho (RO), que possui licença municipal em favor da empresa Toshiba (Anexo 01).
- Obtenção de anuência desse órgão para o canteiro de obras em Corumbiara (RO) (Anexo 02).

Foi verificada a necessidade de instalação destes dois canteiros fora dos municípios previstos, devido a distância dos canteiros existentes para armazenamento e transporte de materiais.

Reiteramos que os cronogramas desses canteiros, após a obtenção da sua anuência, serão incorporados aos cronogramas de andamento de atividades e planos de ataque encaminhados mensalmente ao Ibama.

A AA Claudie Jeanne,

Para análise junto à
equipe técnica, por parti-
cipação.

29/04/2013

A. L. L.

Messandra A. G. Franco de L.

Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Duas

COENDICGENE/DILIC

Fls.: 2326
Proc.: 328/09
Rubr.: *[Handwritten mark]*

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A
José Orlando Cintra
Diretor Técnico



Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
SCN - Qd. 1 - Bl. C - Sala 508 a 512
Asa Norte - Brasília - DF
Tel.: 61-3202-1612
Fax.: 61-3202-1611

Fis.: 2327
Proc.: 328/09
Rubr.: *[assinatura]*

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 11 de Abril de 2013.
Co-DT-031/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede Ibama - Bloco C
CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, Nº 2

Ass.: Atendimento à Condicionante 2.4 - Cronograma Físico e Plano de Ataque de Obras
(Abril/2013)

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a documentação de atendimento parcial à Condicionante 2.4 da Licença de Instalação IBAMA nº 855/2012, através da apresentação do: (i) Cronograma físico das atividades, obras e serviços relacionados ao mês de Abril de 2013 e; (ii) Plano de Ataque de Obras, com a localização das frentes de obras previstas para o referido mês.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

José Orlando Cintra
Diretor Técnico

02008.006248/2013-22
DICAD/COAPS/CGEAD
Em 11/04/2013
As 17:27 horas
[Assinatura]
Assinatura


A AA Claudia Joana,

Para análise junto à
equipe técnica por pertinên-
cia.

29/04/2013

A. Franco

Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COENDICGENE/DILIC

Fls.: 2328
Proc.: 328/09
Rubr.: 

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
SCN – Qd. 1 – Bl. C – Sala 508 a 512
Asa Norte – Brasília - DF
Tel.: 61-3202-1612
Fax.: 61 - 3202-1611

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 30 de Abril de 2013.
Co-DT-036/2013



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.007609/2013-58
Origem: Norte Brasil Transmissora
de Energia S.A.
Data: 02/05/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede Ibama – Bloco C
CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, Nº 2

Ass.: Informe sobre Situação dos Canteiros de Obra

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

Em atenção ao processo de licenciamento da Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, Nº 2, a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. e, observando a discussão sobre o tema realizada em reunião com o IBAMA, em 26/03/2013, vem, através desta, encaminhar a documentação para:

- comunicação de uso dos canteiros de obras em Alto Garças, Mineiros, Serranópolis, União de Minas, Nova Aliança e Itápolis (Anexo 01), desmobilizados pela IE Madeira e transferidos para a NBTE.

Informamos que os canteiros de Alto Garças, Mineiros, Serranópolis, União de Minas, Nova Aliança e Itápolis, dispostos no quadro da condicionante nº 2.35 da LI Nº 855/2012, não serão mais utilizados. Assim sendo, serão utilizados somente os canteiros da IE Madeira, após a desmobilização e transferência, desde que aprovados por este IBAMA.

Reiteramos que os cronogramas desses canteiros, após a obtenção da sua anuência, serão incorporados aos cronogramas de andamento de atividades e planos de ataque encaminhados mensalmente ao IBAMA.

4 AA Cláudia Jeanne,

Para conhecimento e demais providências, por portabilidade.

06/05/2013

Atla

Alessandra A. G. Franco de
Coordenadora de E. Elétrica, Nucleos e Linhas
COEN/DIGENE/DILIC

Fls.: 2329
Proc.: 328/09
Rubr.: ~~ATA~~

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Norte Brasil Transmissora de Energia S.A

José Orlando Cintra

Diretor Técnico

MEMORANDUM

DATE: 10/15/2023

TO: [Name] FROM: [Name]

SUBJECT: [Subject]

[Main body of the memorandum text]

[Main body of the memorandum text]

Fls.: 2330
Proc.: 328/09
Rubr.: ~~Atm~~

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
SCN - Qd. 1 - Bl. C - Sala 508 a 512
Asa Norte - Brasília - DF
Tel.: 61- 3202-1612
Fax.: 61 - 3202-1611

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 30 de Abril de 2013.
Co-DT-035/2013



MMA/IBAMA/DICAD
REL 02001.007610/2013-82
Origem: Norte Brasil Transmissora
de Energia S.A.
Data: 02/05/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede Ibama - Bloco C
CEP 70.800-200 Brasília, DF.

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos.

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, Nº 2

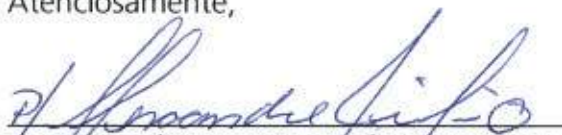
Ass.: Atendimento à Condicionante 2.2 - 2º Relatório Semestral de Acompanhamento da Implementação dos Programas do PBA e de Atendimento das Condicionantes da Licença de Instalação

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a documentação de atendimento parcial à Condicionante 2.2 da Licença de Instalação IBAMA nº 855/2012, através da apresentação de 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via em meio digital, de igual forma e teor, do 2º Relatório Semestral de Acompanhamento da Implementação dos Programas do PBA e de Atendimento das Condicionantes da Licença de Instalação.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Norte Brasil Transmissora de Energia S.A
Jose Orlando Cintra
Diretor Técnico

A AA Claudine Franre,

Para análise junto
à equipe técnica, por
pertinência.

07/05/2013

Albeds

Messandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COENDICGENE/DILIC

OFICIO N.º 105 /2013-DPA/FCP/MINC.

Brasília, 02 de Maio de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora

Dr.ª GISELA DAMM FORATTINI

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

Cep: 70.818-900 - Brasília - DF

Telefone: (61) 3316-1282

Fax: (61) 3307-1801

Assunto: OFICIO Co -DT/117/2012 -Anuência Licença de Operação LT CC 600 KV – Porto Velho – Araraquara 2 n.º 2 – Norte Brasil.

Senhora Diretora,

1. Em atenção à correspondência encaminhada pela empresa IE Madeira, para análise quanto ao cumprimento das condicionantes exigidas no Ofício n.º 533/2010/PRES/GAB/FCP/MINC e Parecer n.º 020 de 10/11/2010, para a liberação da licença de operação da LT Coletoras CC 600 KV Porto Velho – Araraquara 2 – C2.
2. Desta forma, foi apresentada pelo empreendedor o Relatório de Atividades e consolidação do Plano de Ação junto às comunidades quilombolas localizadas na área de abrangência da cuja aprovação foi remetida através do OFÍCIO n.º 827/2012DPA/FCP/MINC de 22/11/2012, restando apenas pendente a condicionante n.º 16, *in verbis*: “...Avaliar as propostas apresentadas pelas comunidades quilombolas inseridas na ADA (ver Atas de reuniões em anexo) e verificar a possibilidade de atendimento às demandas apresentadas, em consenso com as comunidades quilombolas envolvidas e com o devido acompanhamento desta Fundação..”, o que poderá ser executada durante a fase de licença de operação.
3. Neste sentido, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 419/2011, compete à Fundação Cultural Palmares, como órgão envolvido no processo de licenciamento ambiental, manifestar-se sobre os impactos em áreas quilombolas, tendo em vista a proteção do patrimônio cultural, bens, documentos, sítios históricos e a reprodução física, social e econômica, consoante os art. 215 e 216 da CF/88 e do Decreto n.º 4.887/03.

A AA Claudia Jeanne,

Para conhecimento e de
mais providências, por per-
tinença:

14/05/2013

A. Sobrinho

Alexsandra A. G. Franco de
Coordenadora de E. Eletrônica, Nucleos e Qualidade
COEND/CGENE/DILIC

4. Por fim manifestamos a nossa anuência, para liberação da Licença de Operação em favor da **LT CC 6009 KV – Porto Velho – Araraquara 2 n.º 2**. Para tanto, se faz necessário o cumprimento das **CONDICIONANTES** abaixo transcritas, que deverão constar obrigatoriamente no corpo de **Licença Operação**, nos termos da Lei nº 6.938/81 e da Resolução CONAMA nº 237/97, quanto à necessidade de observar as condições, restrições, exigências, medidas de controle, monitoramento, mitigações e compensações.

5. Destaca-se que o não atendimento às condicionantes da Licença de Instalação ocasionará à cassação da Licença, responsabilidade civil e administrativa e, em certos casos, responsabilidade penal.

6. Condicionantes:

- a) Avaliar as propostas apresentadas pelas comunidades quilombolas inseridas na ADA, conforme ata de reuniões realizadas pelas comunidades impactadas e verificar a possibilidade de atendimento às demandas apresentadas, em consenso com as comunidades quilombolas envolvidas e com o devido acompanhamento desta Fundação.
- b) Implantação dos programas ambientais e medidas mitigadoras previstas nas etapas de LP e LI, com o devido acompanhamento desta Fundação Cultural Palmares.

Atenciosamente,


ALEXANDRO REIS
Diretor
Coordenador dos Santos Magalhães
Coordenadora DPA/FCP/MinC
Instituição 1747830

Departamento de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro

LVP/G

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text in the middle of the page.

Third block of faint, illegible text, appearing as a separate section or paragraph.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a conclusion or footer.



Fls.: 2333
Proc.: 328/09
Rubr.: ATA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	005039/2013		
Data:	08/05/2013	Local:	COEND
Hora Início:	14:30	Hora Fim:	18:00

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Agostinho José Coan	NBTE	Sim	agostinho.coan@abengoabrasil.com	(0xx61) 9658-7034	
Raul Fernando Ferreira	NBTE	Sim	raul.ferreira@abengoabrasil.com	(0xx21) 7931-2100	
Luciana Brito Silva	NBTE	Sim	luciana.brito@abengoabrasil.com	(0xx61) 3326-2190	
Anderson Oliveira	Ecology	Sim	anderson.oliveira@ecologybrasil.com.br		
Sérgio G. Santana	Biodinamica	Sim	sergio@biodinamica.bio.br	(0xx21) 9691-4219	
Maria Amélia da Rocha	Biodinamica	Sim	amelia@biodinamica.bio.br	(0xx21) 9636-3161	
Sidney C. Santana Neto	NBTE	Sim	sidney.santana@abengoabrasil.com	(0xx61) 8101-7012	
Thiago Aguiar Couto Costa	COEND	Sim	thiagoufrjbio@hotmail.com	96869794	
Felipe Ramos Nabuco de Araujo	COEND		felipe.araujo@ibama.gov.br	(0xx61) 3316-1290	
Claudia Barros	ibama-dilic-coend	Sim	claudia.barros@ibama.gov.br	(0xx61) 3316-1290	
Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo	COEND	Sim	alessandra.toledo@ibama.gov.br	(0xx61) 3316-1290	
Alexandra Ferreira	NBTE	Sim	alexandre.ferreira@abengoabrasil.com	(0xx61) 8177-2373	
Ayuni Larissa Mendes Sena	COEND		ayuni.sena@ibama.gov.br	06133161290	
Edson Homiyama	Biodinamica	Sim	edson@biodinamica.bio.br	(0xx21) 2524-5699	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

3. Assunto

Implantação da LT 600 kV Coletora Porto Velho - Araraquara 2, nº 2 (reunião ocorrida em 26/03/2013)

4. Pauta

Supressão de Vegetação, Canteiros de obra, Condicionante 2.23 da LI nº 855/2012 (área de agregação ambiental), Reposição Florestal, Outros assuntos.

5. Texto da Ata

Encaminhamentos:

1. Supressão de vegetação

1.1 Corte Seletivo: Esclareceu-se que o corte seletivo para faixa de servidão e praças de torre, visando garantir a o desenvolvimento das obras (lançamento de cabos) e a segurança das estruturas metálicas (torres) estão autorizados pela ASV nº 661/2012, bastando que sejam oportunamente apresentados ao Ibama, nos relatórios de acompanhamento da ASV e/ou do Programa de Supressão da Vegetação os respectivos registros das atividades, por meio de fotografias, descrição das atividades realizadas, quantitativos de vegetação suprimida e justificativas.

1.2 Corte Seletivo no entorno dos estais em torres estaiadas localizadas no interior de fragmentos florestais (cond. 2.4 da A.S.V. nº 661/2012): Norte Brasil apresentará solicitação com as devidas justificativas técnicas para a necessidade de supressão da vegetação além do "modelo X" apresentado na referida condicionante, apresentando o quantitativo estimado e propondo os critérios de seleção das árvores a serem abatidas, para análise e resposta do Ibama.

1.3 Supressão adicional em novos acessos, áreas para instalação das mísulas e faixa de serviço em alguns vãos (alargamento da faixa de supressão): Norte Brasil informou que em cerca de 125 vãos, será necessária uma supressão a corte seletivo superior àquela inicialmente estimada durante o processo de licenciamento para a instalação, isso em função de limitações técnicas no projeto da LT, relacionadas a fatores como relevo, altura da vegetação, dentre outros, de modo que o alteamento das torres já realizado não será suficiente para manter uma distância segura entre os cabos e a vegetação. Foi discutido que, dentre os vãos já identificados, existem alguns casos em que a necessidade de supressão será tão drástica a ponto de, na prática, causar danos semelhantes ao corte raso para o alargamento da faixa de serviço, o que será permanente ao longo de toda a operação do empreendimento. Registra-se que a regeneração será permitida durante todo o período de operação do empreendimento, respeitando a altura mínima de segurança (cabo x copa).



Fls.: 2334
Proc.: 328/09
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

A Norte Brasil apresentará solicitação para a supressão adicional em novos acessos, para instalação das mísulas e alargamento da faixa de serviço nos 125 vãos, contendo a localização, as devidas justificativas técnicas e o quantitativo estimado (em área de supressão adicional). Para a supressão adicional na faixa de serviço, para os casos mais críticos dentre os 125 vãos citados na reunião, ou seja, aqueles onde a execução deste serviço acarretará em corte raso maior que o já autorizado, será apresentada carta-imagem indicando a área a ser suprimida, classificação do fragmento (APP, Reserva Legal, outros) e grau de conectividade.

2. Canteiros de Obra:

2.1 Ibama alertou quanto a sobreposição de materiais e impactos entre as áreas autorizadas para instalação de canteiros da IE Madeira e Norte Brasil que já está ocorrendo em campo, conforme tem sido constatado nas vistorias do Órgão.

2.2 Norte Brasil irá comunicar ao Ibama quando assumir (integralmente ou quando houver desmembramento parcial) as áreas dos canteiros de obras utilizadas para a construção da LT n° 1. Caso haja alterações dos projetos dos canteiros, deverá ser enviado ao Ibama um descritivo das alterações realizadas/previstas.

3. Condicionante 2.23 da LI n° 855/2012 (área de agregação ambiental): Norte Brasil protocolou em janeiro respostas às últimas solicitações do Ibama e aguarda a análise e parecer para prosseguir com os trâmites.

4. Reposição Florestal: Norte Brasil irá solicitar prolongamento do prazo estipulado pela condicionante 2.20 da LI n° 855/12 com as devidas justificativas para análise do Ibama.

5. Outros assuntos: Por fim, após questionamentos da Norte Brasil o Ibama elencou as atividades que usualmente merecem mais atenção na etapa de implantação de LT: supressão de vegetação, gerenciamento de resíduos e efluentes, novos acessos, aterros em áreas alagáveis/alagadas, desocupação da faixa de servidão, resgate e afugentamento de fauna, documentação de fornecedores e prestadores de serviços e ocorrências de erosão em acessos.

Sem mais, a reunião foi encerrada as 18h00 h.

6. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
vide ata		



Faint header text, possibly containing a title or reference number.

First main paragraph of faint text, appearing to be a formal letter or report.

Second main paragraph of faint text.

Third main paragraph of faint text.

Fourth main paragraph of faint text.

Fifth main paragraph of faint text.

Sixth main paragraph of faint text.

Seventh main paragraph of faint text.

Final paragraph of faint text, possibly a signature block or closing.





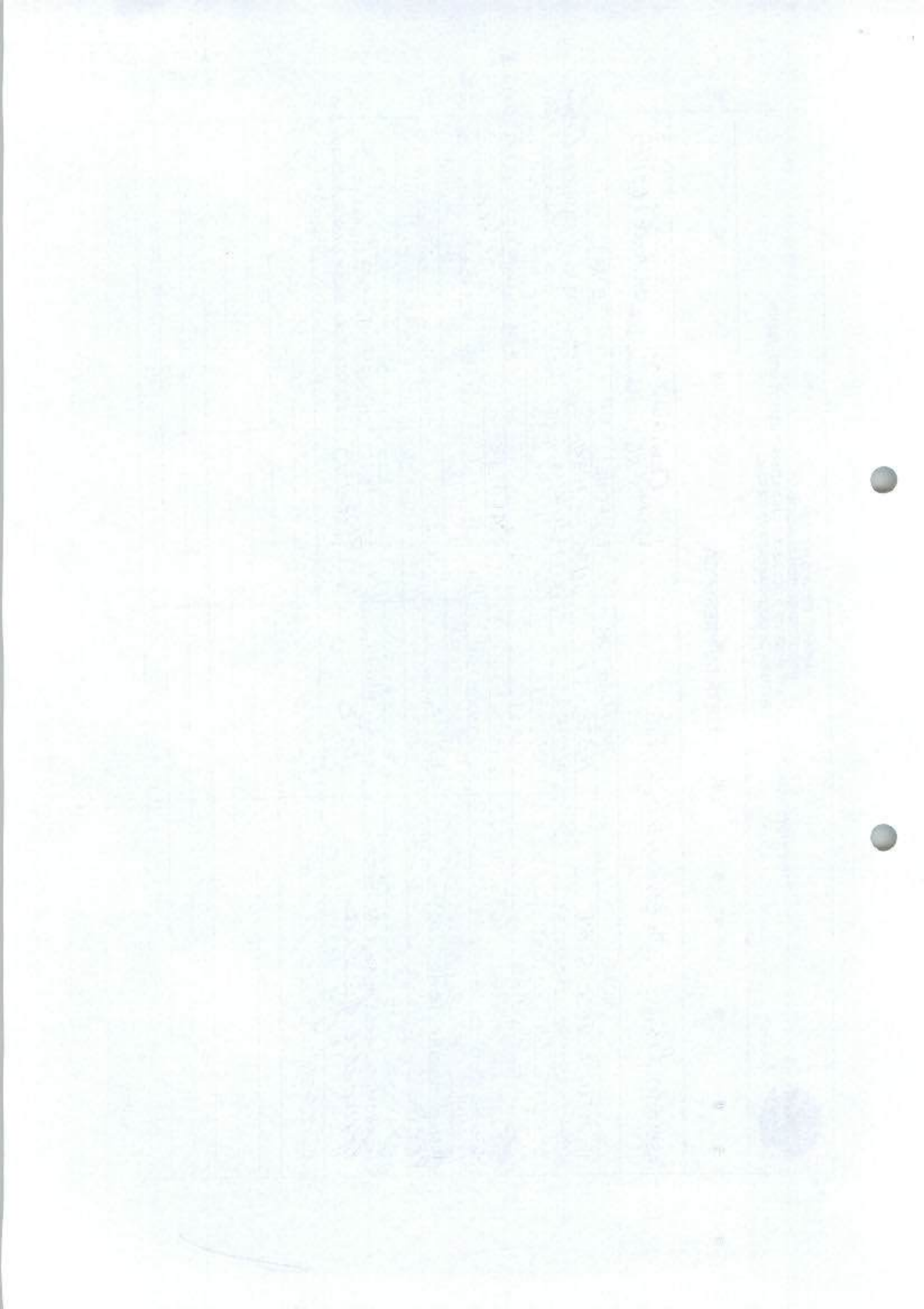
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: Licenciamento Ambiental do Hotel G

LOCAL: Ilhéu - Ilhabela
 DATA: 26/03/13

NOME	ORGAO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
AGOSTINHO JOSE COAN	NBTE - CA	(61) 9658-7034	agostinho.coan@ibama.gov.br
RAUL FERNANDO FERREIRA	NBTE	(21) 7931-2100	raul.ferreira@ibama.gov.br
LUCIANA BRITO SILVA	NBTE/CI	(61) 3526 2990	luciana.br@ibama.gov.br
ANDERSON OLIVEIRA	ECOLOGIA	(21)	ANDERSON OLIVEIRA@ECOLOGIA.BRASIL.COM.BR
Sergio Guilherme Santana	BIODINAMICA	(21) 96914219	Sergio@biodynamic.com.br
Maub. Amélia da Rocha	BIODINAMICA	(21) 9636-3161	Amelia@biodynamic.com.br
Adriano C. Santana Filho	NBTE	61-8101-7012	SIDNEY SANTANA@IBAMA.BRASIL.COM
Thiago Aguiar Costa Costa	IBAMA	3316 1250	thiago@biodynamic.com.br
FELIPE R. NABUCO DE ARAUJO	IBAMA	(61) 3316-1290	FELIPE.ARAUJO@IBAMA.GOV.BR
Cláudia Barros	IBAMA	(61) 3316 1290	claudia.barros@ibama.gov.br
Alexandra A. Gassen F. de Toledo	Coord. Ilhéu Ilhabela	(61) 3316-1290	alexandra@ibama.gov.br
Alexandre Felício	NBTE	(61) 8177-2323	alexandre.felicio@ibama.gov.br
AYUNI LARISSA MENDES STENA	Coord. DUC	(61) 3316 1290	ayuni@ibama.gov.br
Edson Demianiana	BIODINAMICA	(21) 2524-5699	edson@biodynamic.com.br



Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
SCN - Qd. 1 - Bl. C - Sala 508 a 512
Asa Norte - Brasília - DF
Tel.: 61- 3202-1612
Fax.: 61 - 3202-1611

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 08 de Maio de 2013.
Co-DT-039/2013



MMA/IBAMA/DICAD
REL 02001.008060/2013-19
Origem: Norte Brasil Transmissora
de Energia S.A.
Data: 08/05/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede Ibama - Bloco C
CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, Nº 2

Ass.: Atendimento à Condicionante 2.42 - Caracterização Socioeconômica dos Canteiros de
Obra

Prezada Dra. Alessandra Toledo,


A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar 02 (duas) vias impressas e 02 (dois) CDs contendo os arquivos digitais do Relatório de Caracterização Socioeconômica do Entorno do Canteiro de Cuiabá/MT para atendimento à Condicionante 2.42 da Licença de Instalação IBAMA nº 855/2012, da Linha de Transmissão (LT) 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, Nº 02.

A supracitada condicionante solicita a apresentação de caracterização socioeconômica da vizinhança dos canteiros de obras localizados em Cuiabá/MT, Alto Araguaia/MT, Votuporanga/SP e Nova Aliança/SP. O relatório com a caracterização do entorno do canteiro de obras a serem instalados em Nova Aliança/SP, Votuporanga/SP e Alto Araguaia/MT foi protocolado neste Ibama em 1º de agosto de 2012.

Cabe informar que a instalação do canteiro de obras de Cuiabá/MT encontra-se em andamento.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Norte Brasil Transmissora de Energia S.A
José Orlando Cintra
Diretor Técnico


A AA Claudia Jeanne,

Para análise junto
à equipe técnica, por per-
tencença.

14/05/2013

A. Toledo

Alessandra A. C. Ferrão de Toledo
Coordenadora de E. Energia, Nuclear e Dutos
COENDIGENEDILIC

Fls.: 2337
Proc.: 328/09
Rubr.: 

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
SCN - Qd. 1 - Bl. C - Sala 508 a 512
Asa Norte - Brasília - DF
Tel.: 61-3202-1612
Fax.: 61-3202-1611

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 8 de Maio de 2013.
Co-DT-037/2013



MMA/IBAMA/DICAD
REL 02001.008059/2013-94
Origem: Norte Brasil Transmissora
de Energia S.A.
Data: 08/05/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede Ibama - Bloco C
CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, Nº 2

Ass.: Informe sobre Situação dos Canteiros de Obra

Prezada Dra. Alessandra,

Em atenção ao processo de licenciamento da Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, Nº 2, a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. e, observando a discussão sobre o tema realizada em reunião com o IBAMA, em 26/03/2013, vem, através desta, encaminhar a documentação para:

- Obtenção de anuência desse órgão para os canteiros de obras em Reserva do Cabaçal (MT) (Anexo 01), Lambari D'Oeste (MT) (Anexo 02) e Jangada (MT) (Anexo 03), desmobilizados pela IE Madeira e a serem transferidos para a NBTE, conforme correspondência da IE Madeira protocolada neste IBAMA em 04 de fevereiro de 2013 (Anexo 04).

Informamos que os canteiros de Reserva do Cabaçal e Lambari D'Oeste, dispostos no quadro da condicionante nº 2.35 da LI Nº 855/2012, não serão mais utilizados. Assim sendo, serão utilizados somente os canteiros da IE Madeira, após a desmobilização e transferência, desde que aprovados por este IBAMA.

Informamos também que o canteiro de Jangada, disposto no quadro da condicionante nº 2.35 da LI Nº 855/2012, será utilizado. Assim sendo, serão utilizados dois canteiros no município de Jangada, sendo o canteiro da IE Madeira utilizado somente após a desmobilização e transferência, desde que aprovado por este IBAMA.

A AA Claudia Feare,

Para análise junto à
equipe técnica, por pertinência.

14/05/2013

A Toledo

Alessandra K. F. F. de Toledo
Coordenadora de L. Especializadas e Outros
COEN/DIC/GEN/DILIC

Fls.: 2338
Proc.: 328/09
Rubr.: ABM

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Reiteramos que os cronogramas desses canteiros, após a obtenção da sua anuência, serão incorporados aos cronogramas de andamento de atividades e planos de ataque encaminhados mensalmente ao IBAMA.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Norte Brasil Transmissora de Energia S.A
José Orlando Cintra
Diretor Técnico

REPORT

of the

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

DOCIBAMA

09.05.13

Nº 02001.008209/2013-60

Brasília, 09 de Maio de 2013.
Co-DT-40/2013

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede Ibama - Bloco C
CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, Nº 2

Ass.: Informe sobre Situação dos Canteiros de Obra

Prezada Dra. Alessandra,

Em atenção ao processo de licenciamento da Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, Nº 2, a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. e, observando a discussão sobre o tema realizada em reunião com o IBAMA, em 26/03/2013, vem, através desta, solicitar a manifestação deste IBAMA sobre os seguintes protocolos de documentação dos canteiros de obras:

- Co-DT-004/2013, protocolada em 18 de janeiro de 2013 (Protocolo 02001.001017/2013-22), sobre os canteiros de Alto Araguaia/MT e Votuporanga/SP;
- Co-DT-024/2013, protocolada em 26 de março de 2013 (Protocolo 02001.005148/2013-89), sobre o canteiro de São José do Povo/MT;
- Co-DT-030/2013, protocolada em 09 de abril de 2013 (Protocolo 02001.006128/2013-25), sobre os canteiros de Porto Velho/RO e Corumbiara/RO;
- Co-DT-036/2013, protocolada em 02 de maio de 2013 (Protocolo 02001.007609/2013-58), sobre os canteiros de obras em Alto Garças/MT, Mineiros/GO, Serranópolis/GO, União de Minas/MG, Nova Aliança/SP e Itápolis/SP;
- Co-DT-037/2013, protocolada em 08 de maio de 2013 (Protocolo 02001.008059/2013-94), sobre os canteiros de Reserva do Cabaçal/MT, Lambari D'Oeste/MT e Jangada/MT.

A AA Claudia Jeanne,

Para análise junto a
equipe técnica, por parti-
cipação.

14/05/2013

Atleto

Maria A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Data.
COENDIGENE/DLIC

Fls.: 2340
Proc.: 328/09
Rubr.: 481

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
José Orlando Cintra
Diretor Técnico

MEMORANDUM

TO : [Illegible]

FROM : [Illegible]

SUBJECT : [Illegible]

DATE : [Illegible]

RE : [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

7. [Illegible]

8. [Illegible]

9. [Illegible]

10. [Illegible]

11. [Illegible]

12. [Illegible]

13. [Illegible]

14. [Illegible]

15. [Illegible]

16. [Illegible]

17. [Illegible]

18. [Illegible]

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
SCN - Qd. 1 - Bl. C - Sala 508 a 512
Asa Norte - Brasília - DF
Tel.: 61- 3202-1612
Fax.: 61 - 3202-1611

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 10 de Maio de 2013.
Co-DT-041/2013



MMA/IBAMA/DICAD
CF 02001.008319/2013-21
Origem: Norte Brasil Transmissora
de Energia S.A.
Data: 10/05/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede Ibama - Bloco C
CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, Nº 2

Ass.: Manifestação sobre o atendimento às condicionantes 2.18, 2.27, 2.37, 2.38, 2.39 e 2.40 da LI Nº 855/2012

Prezada Dra. Alessandra,

Em atenção ao processo de licenciamento da Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, Nº 2, e observando o atendimento às condicionantes da Licença de Instalação nº 855/2012, a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, solicitar a manifestação deste IBAMA sobre os seguintes protocolos de documentação:

- Co-DT-095/2012, protocolada em 11 de julho de 2012 (Protocolo 02001.034540/2012-54), para atendimento à condicionante 2.27 da LI - *"Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para aprovação do IBAMA, a descrição dos sinalizadores que serão utilizados, com informações sobre as instruções de posicionamento e espaçamento, imagem descritiva do modelo, dimensões, principais características físicas, além de outras informações que se mostrem pertinentes para a caracterização do equipamento e sua funcionalidade"*;
- Co-DT-106/2012, protocolada em 26 de setembro de 2012 (Protocolo 02001.056147/2012-11), para atendimento à condicionante 2.18 da LI - *"Não está autorizada qualquer intervenção no trecho entre as torres 1847-2 e 1861-1 até que seja apresentada e aprovada proposta de alteração do traçado, conforme comentários do Parecer Técnico nº 04/2012 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA"*;
- Co-DT-023/2013, protocolada em 27 de março de 2013 (Protocolo 02001.005327/2013-16), com a apresentação dos planos de ação dos canteiros de Triunfo (RO), Cabixi (RO), Santa Amélia (MT) e São Judas (MT) para atendimento às condicionantes 2.37, 2.38, 2.39 e 2.40, respectivamente.

A AA Claudia Jeanro,

Para análise junto à
equipe técnica, por pertencim-
to.

17/05/2013

A. Toledo
Alexandra A. G. Franco de
Coordenadora de E. Básica, Nucleo e Usina
COENDIGENE/DLIC

Fis.: 2342
Proc.: 328/09
Rubr.: *Alm*

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Norte Brasil Transmissora de Energia S.A
José Orlando Cintra
Diretor Técnico

10-11-12

REPORT OF PROGRESS

FOR THE YEAR ENDING 31st DECEMBER 1964



Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
SCN - Qd. 1 - Bl. C - Sala 508 a 512
Asa Norte - Brasília - DF
Tel.: 61-3202-1612
Fax.: 61-3202-1611

Fls.: 2343
Proc.: 328/09
Rubr.: *[assinatura]*

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 13 de Maio de 2013.
Co-DT-042/2013



MMA/IBAMA/DICAD
REL 02001.008669/2013-98
Origem: Norte Brasil Transmissora
de Energia S.A.
Data: 15/05/2013

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede Ibama - Bloco C
CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, No 2

Ass.: Atendimento à Condicionante 2.4 - Cronograma Físico e Plano de Ataque de Obras

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a documentação de atendimento parcial à Condicionante 2.4 da Licença de Instalação IBAMA nº 855/2012, através da apresentação do: (i) Cronograma físico das atividades, obras e serviços relacionados ao mês de maio de 2013 e; (ii) Plano de Ataque de Obras, com a localização das frentes de obras previstas para o referido mês.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A
José Orlando Cintra
Diretor Técnico

A AA Claudia Leanos,

Para análise junto
à equipe técnica, por
pertinência.

24/05/2013

A Lledo

Alexandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COENDIGENE/DILIC

Fls.: 2344
Proc.: 328/09
Rubr.: ~~Ata~~

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
SCN - Qd. 1 - Bl. C - Sala 508 a 512
Asa Norte - Brasília - DF
Tel.: 61- 3202-1612
Fax.: 61 - 3202-1611

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 14 de Maio de 2013.
Co-DT-043/2013



MMA/IBAMA/DICAD
REL 02001.00855 1/2013-60
Origem: Norte Brasil Transmissora
de Energia S.A.
Data: 14/05/2013

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede Ibama - Bloco C
CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, No 2

Ass.: Análise do Corte Seletivo nos 125 vãos - Complementação à Solicitação para
Autorização de Autorização Supressão de Vegetação - Revisão - Março de 2013

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

Em março de 2013, protocolamos nessa Instituição a revisão do pedido Solicitação de Autorização para Supressão de Vegetação necessária à implantação da LT 600kV CC Coletora Porto Velho-Araraquara 2, No 2 (Norte Brasil Transmissora de Energia - NBTE), para subsidiar a alteração do quantitativo autorizado na ASV no 661/2012, de 10 de maio de 2012.

Em função das solicitações apresentadas na reunião de 26/03/2013, que contou com a participação da equipe de analistas do IBAMA/COEND, dos representantes da Norte Brasil Transmissora de Energia (NBTE), da Construtora Integração (CI) e das consultoras Ecology e Biodinâmica, foram elaboradas, em complementação às informações anteriores, as cartas-imagem indicando as áreas e um breve descritivo dos 125 vãos, onde será necessário o corte seletivo adicional.

Sendo assim, estamos encaminhando, em anexo, 1 (uma) cópia impressas e 1 (uma) em meio digital (DVD) do Relatório de Avaliação do Corte Seletivo em 125 vãos do empreendimento citado acima.

4 AA Claudia Jeanne,

Para análise junto
à equipe técnica, por pertinên-
cia.

17/05/2013

A. P. P.

Messandro A. G. Franco de Toledo
Coordenador de E. Técnica, Auditor e Dilas
COENDDIC/GENEDDILIC

Fls.: 2345
Proc.: 328/09
Rubr.: ~~44~~

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Norte Brasil Transmissora de Energia S.A
José Orlando Cintra
Diretor Técnico

1945 1904

1945 1904



Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
SCN - Qd. 1 - Bl. C - Sala 508 a 512
Asa Norte - Brasília - DF
Tel.: 61- 3202-1612
Fax.: 61 - 3202-1611

Fls.: 2346
Proc.: 328/09
Rubr.: AM

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 21 de Maio de 2013.
Co-DT-044/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede Ibama - Bloco C
CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, Nº 2

Ass.: Comunicação - Canteiro de Santa Amélia/MT

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

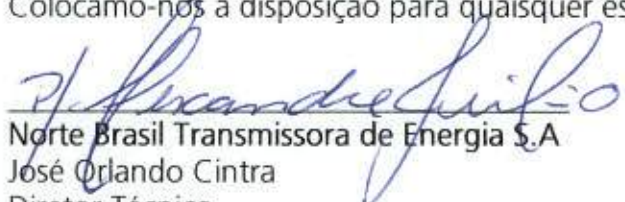


MMA/IBAMA/DICAD
COM 02001.009098/2013-17
Origem: Norte Brasil Transmissora
de Energia S.A.
Data: 21/05/2013

A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem, por meio desta, informar que no dia 12 de maio último ocorreu um incêndio no canteiro de obras da empresa Alta Energia, em Santa Amélia (Nova Lacerda, MT), que resultou no óbito de dois trabalhadores.

Informa também que todas as autoridades competentes foram acionadas e que já se encontra em curso o levantamento das causas do incêndio e que, também, estão sendo tomadas todas as providências para adequação da área e pleno atendimento aos requisitos legais e às condicionantes da Licença de Instalação Nº 855/2012.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.


Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
José Orlando Cintra
Diretor Técnico

A DA Claudia Jeanne,

Para conhecimento e
instrução processual, por per-
tinença.

03/06/2013

A. Toledo

Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/GENE/DILIC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 06/06/2013 (quinta-feira)

Local: IBAMA - Sede

Horário: 14:30h

- Abertura da reunião com o Thema informando que a equipe já iniciou uma análise de relevância das demandas do Norte Brasil e que já foi realizada uma visita técnica pelo NLA/RO, cujo relatório de visita ainda não foi encaminhado. Assim que finalizado, será enviado para conhecimento do empreendedor;

- Thema solicitou que a Norte Brasil apresentasse as pendências e elencasse de forma a evidenciar as prioridades;

① Sinalizadores de Avifauna: Norte Brasil iniciará o lançamento de cabos em julho; pede que a análise e seu resultado seja encaminhado o mais breve possível para que eles possam comparar os sinalizadores; (cond. 2.27)

② Aproximação da variante para o trecho da orçoroca: tem urgência (cond. 2.18)

③ Planos de Ação dos contúrios: Como não havia número de trabalhadores suficiente para atuar nas duas linhas, o plano poderá não ser implementado em algumas localidades (conds. 2.37; 2.38; 2.39 e 2.40); e transferência dos contúrios;

④ Ciência da alteração do Programa de Paleontologia

Anexo - Lista de presença

⑤ Aquisição de 1.500 ha do Parque Ricardo Franco: compra, doação por parque, reposição florestal parcial na área comprada. Esta demanda necessita de uma avaliação do Thema, incluindo a solicitação do empreendedor no que diz respeito ao prazo para atendimento do Programa de Reposição Florestal (cond. 2.23)

Continua no verso ->

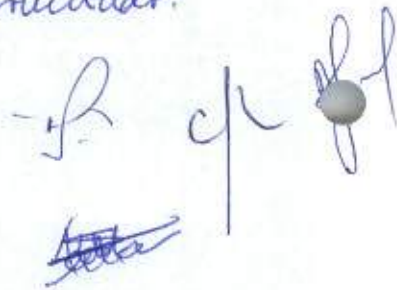
[Handwritten signatures and initials]

- 6) Com relação à reposição florestal, o Thama lembrou que não foi definido o valor desta reposição por conta de divergências entre o Thama e o empreendedor*. O Thama mencionou que o critério que tem sido utilizado é de 1:1 - supressão = reposição, como foi feito para o lote D. Norte Brasil informou que a supressão seria em torno de 623ha e o cálculo da Reposição, com base na ^{na interpretação da} IN, seria de aproximadamente 350ha. Esta questão ainda deverá ser harmonizada entre as partes.
- 7) Retificar a condicionante 2.24 (Reserva Legal) - Thama deverá definir de que forma responderá a demanda do empreendedor, considerando as interpretações do Novo Código Florestal. Thama deverá realizar consulta à PFE sobre o tema e até que se tenha um retorno, fica mantida a condicionante, à exceção do item g), conforme avaliação da equipe técnica.
- 8) Thama solicitou que os cronogramas atualizados de andamento das obras sejam enviados apenas em meio digital, tendo em vista sua periodicidade que gera grande volume de material, rapidamente superado pelas informações mais recentes.
- 9) Programa de Interferências em Processos minerários: Thama informou que, de acordo com o DNPM, há necessidade de recolhimento do bloco temporário (provisório) da faixa antes da emissão da LO. Thama recomendará cópia de Ofício do DNPM ao empreendedor, conforme solicitado.

* quanto ao entendimento da IN Thama 06/2006.











SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LISTA DE PRESEÇA

ASSUNTO: Licenciamento Ambiental do Lote 9 Madeira LOCAL: Itama DATA: 06/06/13

NOME	ORGAO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Alexandra A. Gajdos F. de F. de FELIPE MARIFFO	COEND/DILUC/Itama	(61) 3312-1290	Alexandra.Felipe@ibama.gov.br
Marlene Felicia Raul Fernandes	MBTE	(61) 3316-5015	FEIPEB.AGADU@IBAMA.GOV.BR
ANUNI LARISSA MENDES SENA	MBTE	(21) 79312100	alexandre.felipe@ibama.gov.br
AGOSTINHO JOSE COAN	COEND/DILUC/IBAMA	(61) 3316 1290	raul.felipe@ibama.gov.br
JOSE ORLANDO CINTRA	NBTE/CI	(61) 9658 7039	munisena@ibama.gov.br
Claudia Jeanne S. Barros	NBTE	(61) 82060046	Agostinho.Coan@ibama.gov.br
	COEND/Itama	(61) 3316 1290	Cintra@intese.com.br
			claudia.barros@ibama.gov.br

Fls.: 2348
 Proc.: 328/09
 Rubr.: *Alm*





Fls.: 2349
Proc.: 328/04
Rubr.: *AA*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br

OF 02001.008515/2013-04 COEND/IBAMA

Brasília, 13 de junho de 2013.

Ao Senhor
José Orlando Cintra
Diretor Substituto do(a) Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 199 - 4º andar
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 22.775-040

Assunto: **Supressão de vegetação em área de reserva legal. Ref.: Carta Co-DT-027/2013**

Senhor Diretor Substituto,

1. Em atenção ao processo de licenciamento da LT 600 kV CC Coletora Porto Velho-Araraquara 2, nº 2, tendo em vista a reunião técnica realizada no último dia 06 e o conteúdo da correspondência Co-DT-027/2013, vimos reiterar e enviar algumas informações.
2. Conforme encaminhamentos constantes da memória em anexo da referida reunião, a condicionante 2.24 fica mantida, à exceção do item g), conforme avaliação da equipe técnica, até que se tenha outra orientação, uma vez que esta Coordenação já providenciou consulta sobre o tema à Procuradoria Federal Especializada (PFE) deste Ibama.
3. Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se julgue necessários.

Atenciosamente,

Alessandra A. Gayoso F. de Toledo
ALESSANDRA APARECIDA GAYOSO FRANCO DE TOLEDO
Coordenadora do(a) COEND/IBAMA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

RECEIVED

DATE

NAME

ADDRESS

CITY

STATE

ZIP

TELEPHONE

TELETYPE

TELEFAX

TELEPHONE

02001.010799/2013-91
14.06.2013

Fls.: 2350
Proc.: 328/09
Rubr.: *Alta*

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº199 – 3ªand.
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax.: 21-2421-5518

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 14 de junho de 2013
Co-DT 52/2013

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede Ibama – Bloco A
CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, No 2
Ass.: Atendimento à Condicionante 2.4 – Cronograma Físico e Plano de Ataque de Obras

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a documentação de atendimento parcial à Condicionante 2.4 da Licença de Instalação Ibama nº 855/2012, através da apresentação do: (i) Cronograma físico das atividades, obras e serviços relacionados ao mês de junho de 2013 e; (ii) Plano de Ataque de Obras, com a localização das frentes de obras previstas para o referido mês.

Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


José Orlando Cintra
Diretor Técnico.
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

A AA Claudia Jeanne,

Para análise junto à
equipe técnica, por perti-
nência.

17/06/2013

A Toledo

Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COENDIOGENE/DILC



Fls.: 2351
Proc.: 378/09
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br

OF 02001.009559/2013-43 COEND/IBAMA

Brasília, 15 de julho de 2013.

Ao Senhor
José Orlando Cintra
Diretor da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 199 - 4º andar
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 22.775-040

Assunto: **Encaminhamento da Nota Técnica nº
106/2012-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA**

Senhor Diretor,

Em referência à correspondência Co-DT 106/2012, de 26/09/2012, que apresenta a variante entre as torres 1847-2 a 1861-1 como desvio de uma voçoroca, em atendimento à condicionante 2.18 da Licença de Instalação nº 855/2012, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 106/2012-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA que versa sobre a aprovação da proposta apresentada.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


[Assinatura]
RAFAEL FREIRE DE MACEDO
Coordenador Substituto da COEND/IBAMA



EM BRANCO

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº199 – 3ºand.
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax.: 21-2421-5518

02001.012080/2013 - 94
02-0A-13.

Fls.: 2352
Proc.: 328
Rubr.: 

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 02 de julho de 2013.
Co-DT 57/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede Ibama – Bloco C

CEP 70.800-200 Brasília, DF.

At.: Sra. Gisela Damm Forattini
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

21
93088498

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, No 2

Ass.: Alteração da Equipe Técnica da Autorização para Captura/Coleta/Transporte de Fauna
Nº191/2012

Prezada Sra. Gisela Damm,

Venho por meio dessa solicitar a alteração da equipe técnica na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico Nº 191/2012, emitida em 20/11/2012, referente à realização do Programa Monitoramento de Fauna da Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, Nº02, a saber:

- Item 1 – Solicitamos a **exclusão** dos consultores Henrique Zanchetta e Gava, Matheus Fernandes Dalloz, Antonio Aisengart Menezes e Leandro Paiva Martins.
- Item 2 – Solicitamos a **inclusão** de novos profissionais: Victória Duarte Lacerda, Claudio Marcio Pianca Ferreira, Isabela Freitas Oliveira, Jose Roberto de Matos, Alexandre Furtado Lopes, Arnaldo Honorato Vieira Filho, Thiago Felipe da Silva Laurindo, Bernardo Silveira Papi, Suzy Emideo Ribeiro, Mariana Silva Ferreira, Renato Crouzeilles Pereira Rocha, Luis Fernando Storti, Rodrigo de Oliveira Lula Salles e Raphael Jonas Correa de Oliveira.
- Sendo assim, a seguir apresentamos a Equipe Técnica final envolvida na 3ª e 4ª campanhas do Programa de Monitoramento de Fauna (Quadro I).

A AA Claudia Jeanne,

Para encaminhamento da
demanda ao AA Thiago Aguiar,
por pertinência.

03/07/2013

Alexandra

Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COENDICGENE/DILIC

A Sra ÚRSULA CARREIRA,
EM CARÁTER EXCEPCIONAL,
FAVOR ANALISAR A SOLICITAÇÃO
DO EMPREENDEDOR PARA ALTERA-
ÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

CARÁTER FRIZ POIS O ANALIS-
TA AMBIENTAL THIAGO AGUIAR
FOI REMOVIDO A SUPS/RS
E OS DEMAIS ANALISTAS QUE
TRATAM DO COMPONENTE BIÓ-
TICO / FAUNA OU ESTÃO EM
FÉRTAS OU VISTORIA.

Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr.: 1770630

15/07/13

Recebido em 15/07.

WR
Cristina da Silveira Carrer
COENDICGENE/DILIC/BAM
Analista Ambiental
Mat: 176781

Analizado.

Para a TRP Cláudia JS
Barros para instruir
processo.

WR
Cristina da Silveira Carrer
COENDICGENE/DILIC/BAM
Analista Ambiental
Mat: 176781

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

• Novos Integrantes:

Profissionais	Função	CRBio	CTF	CV
Helen Francine Waldemarin	Gerência do Projeto	RG: 247057988	1833753	
Aline Gaglia Alves	Coordenadora Técnica do Projeto	44047/06	594037	
Michel de Souza Schutte	Equipe Técnica Interna	60698-02	594625	
Priscilla de Paula Andrade Cobra	Equipe Técnica Interna	65245-02	2269384	
*Victória Duarte Lacerda FLORA	Equipe de Campo Lepidópteros	88175 / 03	5019631	http://lattes.cnpq.br/6431795077555352
*Claudio Marcio Pianca Ferreira	Equipe de Campo Lepidópteros	42516/02	5106071	http://lattes.cnpq.br/4544421765023825
*Isabela Freitas Oliveira ✓	Equipe de Campo Lepidópteros	93523/04	5375734	http://lattes.cnpq.br/9448761329702004
Eduardo Hoffman de Barros	Equipe de Campo Lepidópteros	42493/02	1923729	
*Jose Roberto de Matos	Equipe de Campo Lepidópteros	71504/02	756653	http://lattes.cnpq.br/3330205027616510
*Alexandre Furtado Lopes	Equipe de Campo Lepidópteros	91249/02		http://lattes.cnpq.br/5547678046185886
Anna Carolina Cornélio Henriques	Equipe de Campo Lepidópteros	49578/04	2544765	
Jaqueline Zocca Canuto	Equipe de Campo Lepidópteros	60198/02	2635956	
*Araldo Honorato Vieira Filho ✓	Equipe de Campo de Avifauna	59367/05	1640548	http://lattes.cnpq.br/4054696415368812
Flávia Guimarães Chaves	Equipe de Campo de Avifauna	71306/02	618065	
*Thiago Felipe da Silva Laurindo ✓	Equipe de Campo de Avifauna	65003	614393	http://lattes.cnpq.br/2540500527710569
Flavia Guimarães Chaves	Equipe de Campo de Avifauna	71306/02	618065	
Rafaela Dias Antonini	Equipe de Campo de Avifauna	32.785/02	251189	
Cid Rodrigo Rodriguez Espinola	Equipe de Campo de Avifauna	66127/07	4942775	
Evair Legal	Equipe de Campo de Avifauna	75467-03	1909028	
*Bernardo Silveira Papi ✓	Equipe de Campo de Mastofauna	65920/02	2913780	http://lattes.cnpq.br/8024440949473439
*Suzy Emidio Ribeiro ✓	Equipe de Campo de Mastofauna	84457/02	4718388	http://lattes.cnpq.br/1648592211602964
*Mariana Silva Ferreira ✓	Equipe de Campo de Mastofauna	84135/02	2929885	http://lattes.cnpq.br/5870241326683683
*Renato Crouzeilles Pereira Rocha ✓	Equipe de Campo de Mastofauna	65243/02	2929926	http://lattes.cnpq.br/8617384631077021
Luis Renato Rezende Bernardo	Equipe de Campo de Mastofauna	65241-02	2268145	
Nadjha Viera Rezende	Equipe de Campo de Mastofauna	65.239-02	2925237	
Anderson Durão Viana	Equipe de Campo de Mastofauna	71592/02	2261879	
Isabel Muniz Bechara	Equipe de Campo de Mastofauna	78.475/02	5217719	
*Luis Fernando Storti ✓	Equipe de Campo de Herpetofauna	66247/07	4455044	http://lattes.cnpq.br/5821820462378116
*Rodrigo de Oliveira Lula Salles ✓	Equipe de Campo de Herpetofauna	60770/02	2818276	http://lattes.cnpq.br/7325638435451705
*Raphael Jonas Correa de Oliveira ✓	Equipe de Campo de Herpetofauna	78970/02	5.284.124	http://lattes.cnpq.br/3789130520632960
Felipe Bottona da Silva Telles	Equipe de Campo de Herpetofauna	78818/02	3536609	
Karina Isabel de Souza Marques	Equipe de Campo de Herpetofauna	65.719/02	1543439	
Ricardo Alves da Silva	Equipe de Campo de Herpetofauna	60398/1	2443689	
Thiago Silva Soares	Equipe de Campo de Herpetofauna	42.201	2074855	

Quadro I - Equipe técnica final envolvida no Programa de Monitoramento de Fauna da Linha de Transmissão 600 kV Coletora Porto Velho – Araraquara 2, N°02, bem como o link do currículo lattes dos novos integrantes. Os CTFs dos novos profissionais constam no Anexo I desta carta.

LIBRARY STAMP

EM BRANCO

Fls.: 2354
Proc.: 328.79
Rubr.: 4

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,





José Orlando Cintra
Diretor Técnico.

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

REPORTER

EM BRANCO

 <p style="text-align: center;">Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p style="text-align: center;">CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5554062	122.889.307-13	25/04/2013	25/07/2013
Nome/Razão Social/Endereço			OK
Alexandre Furtado lopes Rua tupi 55 Meudon TERESOPOLIS/RJ 25954-245			
Este certificado comprova a regularidade no			
Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental			
Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0			
Amost. biota pela metodo RAPELD			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descritas), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		Autenticação i3lv.8531.dctb.gk15	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)



EM BRANCO

Fls.: 2356
 Proc.: 328-09
 Rubr.: 1

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
1640548	003.663.303-81	21/05/2013	21/08/2013
Nome/Razão Social/Endereço			OK
Arnaldo Honorato Vieira Filho Rua José Florentino de Andrade - 199, Apt° 403 Jardim Cidade Universitária JOAO PESSOA/PB 58052-205			
Este certificado comprova a regularidade no			
Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental			
Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0			
Educação Ambiental Auditoria Ambiental Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquaticos Anilhamento de Aves Silvestres			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		Autenticação tuh4.qftm.zswk.7d1m	


[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)



EM BRANCO

 <p style="text-align: center;">Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p style="text-align: center;">CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
2913780	096.312.857-40	27/06/2013	27/09/2013
Nome/Razão Social/Endereço			OK
<p>Bernardo Silveira Papi R. Almirante Alexandrino 3099 Santa Teresa RIO DE JANEIRO/RJ 20241-262</p>			
Este certificado comprova a regularidade no			
Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental			
Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0			
Ecossistemas Terrestres e Aquáticos			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">uvft,j27n.rm6d.8k9y</p>	



[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

EM BRANCO

Fls.: 2358
Proc.: 328,09
Rubr.: 

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> <p>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</p> 		Emitido em: 16/04/2013		Válido até: 16/04/2013	
Nº. de Cadastro: 510971		CPF/CNPJ: 079.307.157-79			
Nome/Razão Social/Endereço Cláudio Mirco Fuzca Ferreira Ernesto Maioli Bela Vista ARACRUZ/ES 29192-084					
Este certificado comprova a regularidade no					
Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental					
Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0					
Uso do Solo Educação Ambiental Recuperação de Áreas Auditoria Ambiental Gestão Ambiental Ecosistemas Terrestres e Aquáticos					
<small>Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício de(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso, o atestado de licença, permitindo ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento da qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para realização do cancelamento. 3 - Este certificado não substitui a documentação técnica exigida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transportador de produtos ou subprodutos florestais e hídricos.</small>					
Atenuação IBAMA 2161171.9185					

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5375734	101.523.026-11	17/05/2013	17/08/2013
Nome/Razão Social/Endereço			OK
Isabela Freitas Oliveira Rua Dr. Juvenal dos Santos 85 apto 102 luxemburgo BELO HORIZONTE/MG 30380-530			
Este certificado comprova a regularidade no			
Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental			
Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0			
Atividades RAPELD			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema; 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente; 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		Autenticação rw7q.wij3.m5dn.tpss	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
756653	009.756.147-97	27/06/2013	27/09/2013

Nome/Razão Social/Endereço Ok
Jose Roberto de Matos
Rua João Phelippe, 08
Res. Fr. Campagnaro
IBIRACU/ES
29670-000

Este certificado comprova a regularidade no

Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental

Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Auditoria Ambiental
Ecossistemas Terrestres e Aquáticos
Anilhamento de Aves Silvestres

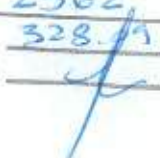
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>	<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">mlgp.rtv5.9p6m.xybl</p>
--	---

EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
4455044	052.264.429-55	06/05/2013	06/08/2013
Nome/Razão Social/Endereço			OK
Luis Fernando Storti rua Ana Neri 285 ap. 401 Jd Petrópolis LONDRINA/PR 86015-610			
Este certificado comprova a regularidade no			
Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental			
Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0			
Atividades RAPELD			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema; 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		Autenticação p79s.qsjv.jn9m.sczb	



[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

EM BRANCO

Fls.: 2362
Proc.: 328.17
Rubr.: 

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
2929885	104.864.597-56	17/05/2013	17/08/2013
Nome/Razão Social/Endereço			OK
MARIANA SILVA FERREIRA RUA PROFESSOR CARLOS GUSMÃO, 50/201 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO/RJ 21235-590			
Este certificado comprova a regularidade no			
Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental			
Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0			
Ecossistemas Terrestres e Aquáticos			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema; 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação 767u.szyk.t189.zbr2	

EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5284124	090.144.527-48	29/06/2013	29/09/2013
Nome/Razão Social/Endereço			OK
Raphael Jonas Corrêa de Oliveira Rua Carolina Machado 568/301 Madureira RIO DE JANEIRO/RJ 21351-021			
Este certificado comprova a regularidade no			
Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental			
Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		Autenticação ivll.xqgz.aprk.wrcn	



[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis				
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE				
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:	
2929926	109.491.247-61	14/05/2013	14/08/2013	
Nome/Razão Social/Endereço RENATO CROUZEILLES PEREIRA ROCHA RUA XAVIER DA SILVEIRA 86/202 COPACABANA RIO DE JANEIRO/RJ 22061-010			OK	
Este certificado comprova a regularidade no <div style="text-align: center;"> Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 Amost. biota pela metodo RAPELD </div>				
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <div style="text-align: center;"> Autenticação pfqb.z978.twdx.l5fi </div>		


[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

FM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
2818276	110.232.847-23	28/06/2013	28/09/2013
Nome/Razão Social/Endereço Rodrigo de Oliveira Lula Salles Av. das Palmeiras, Lt 02 Qd C Jardim Primavera DUQUE DE CAXIAS/RJ 25915-000			OK
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras</p> <p>Uso de Recursos Naturais / utilização do patrimônio genético natural - coleta de material biológico com finalidade científica ou didática</p> <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e aúnicos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">kw6t.they.66qz.gpa2</p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)



FM BRANCO

Fls.: 2366
Proc.: 328.29
Rubr.: 

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
4718388	082.878.446-90	15/05/2013	15/08/2013 <i>OK</i>
Nome/Razão Social/Endereço			
Suzy Emidio Ribeiro R. Tonico de Moura 50 João Paulo II ITANHANDU/MG 37464-000			
Este certificado comprova a regularidade no			
Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental			
Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		Autenticação iflt.zjfm.zxxw.74y3	



[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

EM BRANCO

 <p style="text-align: center;">Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p style="text-align: center;">CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
614393	095.081.527-61	17/05/2013	17/08/2013 OK
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p>THIAGO FELIPE DA SILVA LAURINDO Rua Jorge Rudge, 56/105 Vila Isabel RIO DE JANEIRO/RJ 20550-220</p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p> <p>Educação Ambiental Controle da Poluição Recuperação de Áreas Auditoria Ambiental Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos Segurança do Trabalho Anilhamento de Aves Silvestres Agente Ambiental Voluntário Amost. biota pela metodo RAPELD</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descritas(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e funísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">dq1j.67pe.11rh.a6i6</p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5019631	037.393.239-14	16/05/2013	16/08/2013 OK
Nome/Razão Social/Endereço Victória Duarte Lacerda R. Ana Georgina da Rosa, 42, Lot. Jd. dos Lordes Centro SAO JOSE/SC 88103-210			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p> <p>Educação Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos</p>			
Observações 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício das(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e fânicos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">n5s6.7u65.wzal.r18j</p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

EM BRANCO

APM

NF		VALOR
32	R\$	5.000,00
33	R\$	5.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Fis.: 2369
Proc.: 328-91
Rubr.: 76

FM BRANCO



Fls.: 2370
Proc.: 328-95
Rubr.: [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Divisão Técnico Ambiental-RO
Núcleo de Licenciamento Ambiental-Ro

MEM. 001493/2013 NLA/RO/IBAMA

Porto Velho, 13 de junho de 2013

À Senhora Diretora do(a) DILIC

REFERENCIA: OF 02024.001427/2013-13/PJ

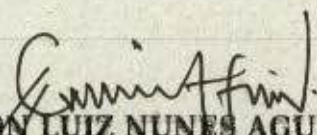
Assunto: **Encaminha ofício 274/2013 do Fórum Cível do Poder Judiciário do Estado de Rondônia**

Em atendimento ao Memorando Circular Nº 17/2011/DILIC, encaminho Ofício nº 274/2013 - 1ª Vara Cível de Porto Velho, o qual sugere um desvio do traçado da Linha de Transmissão Coletora Porto Velho - Araraquara 2 (LI 855/2012, Processo nº 02001.000328/2009-98).

Informo que a Superintendência do IBAMA em Porto Velho solicitou prorrogação de 30 dias a partir de 13/06/2013 para o prazo de atendimento estabelecido no ofício em referência.

Como o desvio em questão diz respeito a um pequeno trecho da LT, sugerimos que o NLA/RO, em companhia de representantes da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A e dos requerentes, vistorie o local e encaminhe parecer sobre a possibilidade da alteração do trecho.

Atenciosamente,


EMERSON LUIZ NUNES AGUIAR
Coordenador do(a) NLA/RO/IBAMA

À CGENE,
por pertinência.

Atenciosamente,

Ana Paula Inglez
Ana Paula Inglez
Analista Ambiental
Mat. 1571826

Brasília, 19/06
2013

À COORD,

FAVOR AVANÇAR COM

URGÊNCIA, UMA VEZ QUE

O PRATO JUDICIAL FOI

ESKORADO NA REANITAÇÃO

DO DOCUMENTO ENVIA A

SUPRES/KO E A DTUC.

08/07/13


Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/BAMA



Fls.: 2371
Proc.: 328-91

MMA/IBAMA/SUPES/RO/DF:
Documento - tipo:
Nº 02024 001927 20 13 - 13
Recebido em: 22/05/13

16

Portela

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Porto Velho - Fórum Cível**



00012442120138220001

Ofício nº 274/2013 - 1ª Vara Cível

Porto Velho, 22 de maio de 2013

Ao Exmo Senhor,
Superintendente do IBAMA
Av. Gov. Jorge Teixeira, 3559, Industrial
NESTA

Autos: 0001244-21.2013.8.22.0001
Ação: Ordinária
Requerente: Norte Brasil Transmissora de Energia S/A
Requerido: Francisco José Silveira Pereira

Senhor Superintendente,

Por ordem do MM. Juiz de direito deste Cartório, requisito a Vossa Excelência informar a este juízo no prazo de 15 (quinze) dias, se é possível e se autoriza a Construtora Concessionária proceder a alteração do traçado pretendido pelo Réu (desvio das cachoeiras), dentro da faixa de 10 km licenciada, local situado na Travessia da Linha de Transmissão sobre o Rio Garças.

Para melhor instruir, segue anexo as cópias das fotografias.

Atenciosamente,

Lucivaldo Portela Batista
Chefe de Cartório



Co NLA:

Solicito informar se o empreendimento em questão é licenciado pelo Ibama e se é viável atender à solicitação.


Ghislene da Silva Assunção
Analista Ambiental - IBAMA
Matricula 1513244

15106113



Fls.: 2372
Proc.: 328/2013
Rubr.: *[Handwritten Signature]*

Vicente Anísio Gonçalves
OAB/RO-943

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho, RO:

Processo nº 0001244-21.2013.8.22.0001

FRANCISCO JOSÉ SILVEIRA PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Idt. 406.354 SSP/DF e CPF 024.340.161-20, com endereço residencial à Rua Abunã nº 1.384, bairro Olaria, em Porto Velho, Estado de Rondônia por seu advogado, vem requerer a juntada do instrumento de procuração anexo, bem como vista ao processo pelo prazo legal com a finalidade de apresentar sua contestação.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Porto Velho 15 de abril de 2013.

Vicente Anísio de Souza Maia Gonçalves
OAB/RO-943

FM BRANCO



Fls.: 2373
Proc.: 328.97
Rubr.: 103

Vicente Anísio Gonçalves
OAB/RO-943

Procuração Ad Judicia

OUTORGANTE: FRANCISCO JOSÉ SILVEIRA PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Idt. 406.354 SSP/DF e CPF 024.340.161-20, com endereço residencial à Rua Abunã nº 1.384, bairro Olaria, em Porto Velho, Estado de Rondônia;

OUTORGADO: VICENTE ANÍSIO DE SOUZA MAIA GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, OAB 943/RO, com escritório profissional localizado à Rua: General Osório nº 52 - Centro, telefone/fax (69) 3221-0320, 3224.6476 e 9981-3835, nesta Capital, onde recebe as comunicações de estilo, a quem confere, amplos poderes para o foro em geral, estes, das cláusulas "AD JUDICIA" e "ET EXTRA", a fim de que possa defender os interesses e direitos do outorgante, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Secretarias de Estado, Repartições Públicas, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, propondo ações competentes em que o outorgante seja interessado, exequente, defendendo-o quando for réu, executado, reclamado ou requerido; podendo reclamar, representar em juízo, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber, assinar, dar quitação, confessar, requerer inventário ou arrolamento, firmar compromissos, prestar declarações, bem como, substabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, se assim lhe convier, e, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **especificamente** para o processo número 0001244-21.2013.8.22.0001, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca, dando tudo por bom firme e valioso

Porto Velho, 15 de abril de 2013.

Outorgante

FM BRANCO



Fls.: 2374
Proc.: 328.95
Rubr.: 167

Vicente Anísio Gonçalves
OAB/RO-943

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho, RO:

"Justa é a indenização que consiste em quantia equivalente ao preço que a coisa alcançaria caso tivesse sido objeto de contrato normal (não compulsório) de compra e venda" (José Cretella Júnior Comentários à Lei da Desapropriação, Rio de Janeiro: Forense, 1991, p. 553).

Processo: 0001244-21.2013.8.22.0001

FRANCISCO JOSÉ SILVEIRA PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Idt. 406.354 SSP/DF e CPF 024.340.161-20, com endereço residencial à Rua Abunã nº 1.384, bairro Olaria, em Porto Velho, Estado de Rondônia, por seu advogado subscritor, com endereço indicado no rodapé desta, em consonância ao r. Despacho de fls., vem apresentar sua contestação a liminar expedida e cumprida em seu desfavor, no processo acima epigrafado, o que faz nos seguintes termos:

PRELIMINARMENTE

A) – O instrumento de procuração juntado as fls. 27/29 não tem validade alguma, pois expirou o prazo em dezembro 2012, devendo por isso mesmo serem considerados inválidos os atos praticados pelos outorgados, em que pese a afirmação do Ilustre causídico sobre a autenticidade dos documentos juntados, dita procuração não passa mesmo de uma simples cópia.

EM BRANCO



B) – A faixa de servidão irá atingir os três lotes de terra de propriedade do requerido, a afirmação do Ilustre Causídico chega a ser leviana, pois junta três memoriais, e, ainda porque é impossível alocar uma faixa de servidão dessa extensão em uma área de noventa hectares, a não ser que faça várias curvas no interior da mesma, mas é compreensível, pois pretende ter a averbação no competente registro imobiliário, por ser ele o único dos três lotes registrados.

DOS FATOS

1 – Como se vê das assertivas exordiais, quer a requerente mostrar e demonstrar ao D. Juízo, que o requerido impede o desenvolvimento de nossa região ao não permitir a entrada de seus prepostos na área a ser cravada com o ônus da servidão, ora isso não é verdade.

2 – O que ocorre é que a requerente quer passar por uma área de extrema beleza cênica, de grande utilização pela comunidade local que utiliza o ‘banho do Garças’ todos os finais de semana, senão, também nos dias de semana.

3 – Apesar de não está individualizado o imóvel do requerido, como tendo sido declarado de utilidade pública para constituição da servidão almejada pela requerente, e, muito embora apresente memorial descritivo de três áreas, alega que passará somente em uma, a ser cravada em um total de **18,3025 ha**, o que corresponde a praticamente um sítio para lazer, **ou a mais ou menos vinte por cento (20%) de toda a área**, o que é impossível mesmo para quem não detém os conhecimentos técnicos necessários.

4 – Logo que soube da intenção da empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, em meados do ano de 2012, procurou informações com o representante da empresa, Sr. Henrique Bernal, argumentando sobre a possibilidade de ser feita uma variante no local de construção, visando a preservação natural do local, nada adiantou e, para deixar claro, não era para desviar da propriedade, mas tão somente das cachoeiras.

5 – Sem entender os critérios da concessionária para eleição do traçado de referida Linha de Transmissão, apesar de ser engenheiro, seu conhecimento nesta área é pouco, socorreu-se junto ao Ministério Público tendo em vista que referido traçado irá prejudicar demasiadamente o ambiente.

6 – Em 25 de julho de 2012 dirigiu missiva ao Ministério Público à atenção da curadoria do Meio Ambiente, na pessoa da Dra. Aídee Maria Moser Torquato Luiz, cópia anexa.

7 – Certo é que não houve resposta daquela promotoria, mas passado um tempo razoável, a desagradável surpresa do efetivo dano ambiental de imensa dimensão, conforme demonstram as fotografias anexas.

8 – Desnecessário comentar a importância para o meio ambiente de uma área completamente preservada nas proximidades da cidade, e ainda, com uma beleza cênica extrema e que conta ainda com sítio arqueológico já comprovado por *expert*.

FM BRANCO



Vicente Anísio Gonçalves
OAB/RO-943

9 – Triste, desanimado, desiludido e muito deprimido é a situação do requerido, que como engenheiro entende que se faz obra onde se quer fazer, pois os meios e tecnologia de hoje permitem qualquer forma de engenharia e o desvio de traçado é viável em qualquer situação.

10 – Muito mais descrente em função da falsa preservação ambiental promulgada pelos poderes constituídos, pois impossível acreditar em um licenciamento idôneo permitisse a passagem de uma linha de transmissão em corrente contínua sobre uma cachoeira tão próxima do centro urbano e em área tão preservada, considerando, ainda o costume regional dos banhos.

11 – Nas informações levadas ao Ministério Público consta que referida área vem sendo preservada há mais de trinta anos, e o proprietário, inclusive tem um apelido bastante sugestivo: Chico Natureza, com extenso currículo de prestação de serviço ao nosso glorioso Estado, é grande entusiasta da preservação ambiental, daí seu apelido.

12 – Não é crível que não tenha forma de fazer uma variante naquele trecho da linha de transmissão, pois o licenciamento para construção contempla uma faixa de dez quilômetros de largura para realização dos estudos e eleição do traçado.

13 – **O prejuízo ambiental é extremo.**

14 – Ainda de considerar que não há demonstração científica sobre os danos suportados pela proximidade de uma linha de transmissão de corrente contínua, a única existente no Brasil é a que sai de Itaipu com destino a Ibiúna – SP, por necessidade de adequação de frequência.

15 – Mantida esta diretriz, além dos graves crimes ambientais que estão sendo cometidos pelo construtor e já citados anteriormente no documento encaminhado ao MP, deve ressaltar que a área remanescente onde atualmente está a residência do requerido e todas as imediações serão inabitáveis em decorrência dos impactos diretos provocados pela linha em Corrente Contínua, entre eles citamos:

- Efeitos eletromagnéticos no campo que circunda a flecha de cabos, induzindo correntes que poderão causar choques elétricos;
- Efeitos eletromagnéticos em todos os aparelhos de rádio frequência, tais como televisão, celulares e eletroeletrônicos que compõem uma residência;
- Efeitos nocivos sobre o organismo humano e demais mamíferos, acarretando alterações no sistema nervoso central e elevação nos níveis de hormônios e talvez câncer;
- Altos níveis de ruídos gerados pelo efeito COROA, especificamente nesse formato de corrente contínua, podendo alcançar níveis em torno de 55 decibéis, o que para um ambiente rural é extremamente ruidoso.

16 – As colocações acima foram objetos de estudo em defesa de teses científicas que poderão ser facilmente acessadas através da rede mundial de computadores.

17 – Além dos danos já citados, e também demasiadamente graves serão os seguintes:

EM BRANCO



Vicente Anísio Gonçalves
OAB/RO-943

- Degradação da paisagem com a descaracterização de toda a beleza cênica existente, com desvalorização espetacularmente expressiva;
- Conforme demonstrado pela carta imagem que junta ao presente, existe no local duas cachoeiras, as únicas do rio Garças, e são usadas por banhistas, como administrar a situação? Tendo em vista a indução da corrente elétrica, podendo ocasionar morte;

18 – Houve num certo momento, em virtude da beleza do local, conforme se vê pelas fotografias, interesse por parte de um grupo para construção de um complexo hoteleiro natural, que não foi viabilizado em função desta Linha de Transmissão.

19 – Da mesma forma há um projeto para construção de uma PCH – Pequena Central Hidrelétrica, pois o requerido por sua especialidade vem monitorando a hidrologia no local por mais de trinta anos, e que ainda não foi viabilizada em função da falta de recurso financeiro e parceria para tal mister.

20 – As fotografias anexas dão conta dos danos causados à flora, da mesma forma prejudicou imensamente a fauna, tendo em vista que faz um corredor (desmatamento) que impede a circulação dos animais.

21 – As afirmações sobre as consequências da linha, sobre os danos ambientais, sobre os danos à beleza natural, sobre os danos aos sítios arqueológicos são em decorrência do currículo do requerido, anexo, demonstrando que o mesmo tem conhecimento sobre o que discorre.

DO DIREITO

22 – É de notar que o Juízo determinou somente que fosse certificado pelo Sr. Meirinho a existência de benfeitorias, **deferindo a medida liminar antes de proceder a uma avaliação por profissional competente para tal**, caracterizando a toda evidência um desvio de forma no ato que imitiu a requerente na posse do imóvel. E sendo a forma um instrumento, como se sabe, que visa atingir um fim, tal inversão no procedimento não proporcionou fosse atingida a finalidade do ato, causando, com isso, prejuízo ao requerido.

Em sede de desapropriação direta, a expedição do mandado de imissão na posse está condicionada à realização de preliminar avaliação judicial, não sendo suficiente a exibição de laudo confeccionado, unilateralmente, pelo próprio expropriante (ai N. 2007.023438-9, Des. Jânio Machado).

23 – Por todos os argumentos expendidos e principalmente pelo grande prejuízo ambiental que ocasionará a construção de referida linha de transmissão no local, **requer desde já a suspensão da liminar** até a realização de uma perícia que poderá inclusive concluir pela mudança no traçado, preservando o local atual.

23 – Não sendo o entendimento de Vossa Excelência pela suspensão da liminar, **meritoriamente discorda do valor ofertado e pugna pela realização de perícia, conforme requerido na peça inaugural, visando apurar o real valor da área serviente.**

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHILOSOPHY DEPARTMENT

1100 S. EAST ASIAN AVENUE

CHICAGO, ILLINOIS 60607

TEL: 773-936-3700

FAX: 773-936-3700

WWW.PHIL.DEP.UCHICAGO.EDU

PHILOSOPHY

PHILOSOPHY

PHILOSOPHY

PHILOSOPHY

PHILOSOPHY

PHILOSOPHY

PHILOSOPHY

PHILOSOPHY

PHILOSOPHY

PHILOSOPHY

PHILOSOPHY

PHILOSOPHY



24 – Discorda com o valor ofertado por não traduzir o valor real do imóvel serviente, tendo em vista os motivos já declinados e principalmente o resultado da perícia a ser realizada.

DOS JUROS COMPENSATÓRIOS E JUROS MORATÓRIOS

25 – Nas instituições de servidões administrativas para passagem de linha de transmissão, há a incidência de juros compensatórios, ao teor da súmula nº 56 do STJ e juros moratórios a teor da súmula nº 74 e 110 do TRF, ambos já pacificados pelos nossos Pretórios, conforme se colaciona abaixo os julgados:

DESAPROPRIAÇÃO. PASSAGEM DE LINHA DE ENERGIA ELETRICA. SERVIDÃO. JUROS COMPENSATORIOS. NA DESAPROPRIAÇÃO PARA INSTITUIR SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SÃO DEVIDOS OS JUROS COMPENSATORIOS PELA LIMITAÇÃO DE USO DA PROPRIEDADE (SUMULA N. 56, STJ).

(REsp 60.223/PR, Rel. Ministro HÉLIO MOSIMANN, SEGUNDA TURMA, julgado em 10/05/1995, DJ 29/05/1995 p. 15502)

DESAPROPRIAÇÃO. SERVIDÃO DE PASSAGEM DE TRANSMISSÃO DE LINHA DE ENERGIA ELETRICA. JUROS COMPENSATORIOS.

I - NAS SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS, OS JUROS COMPENSATORIOS SÃO DEVIDOS E CALCULADOS, A TAXA DE 12% AO ANO, DESDE A IMISSÃO NA POSSE, ATE A DATA DO LAUDO, SOBRE O VALOR SIMPLES DA INDENIZAÇÃO, E, DESDE ENTÃO, SOBRE O REFERIDO VALOR CORRIGIDO MONETARIAMENTE. APLICAÇÃO DA SUMULA N. 56 DO S.T.J.

II - RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO.

(REsp 27.637/PR, Rel. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, SEGUNDA TURMA, julgado em 09/12/1992, DJ 01/02/1993 p. 458)

MIN:248 - MINISTRO MIGUEL FERRANTE

POR UNANIMIDADE, COM RESSALVA DO PONTO DE VISTA DO SR. MIN. JARBASNOBRE, QUANTO A REMESSA, DAR PARCIAL PROVIMENTO A APELAÇÃO PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA REMETIDA.VEJA, TFR, AC-81755, AC-73608, AC-71930, AC-85071 RIP-0573418. EJ V-5647-001

DESAPROPRIAÇÃO - INDENIZAÇÃO - JUROS COMPENSATORIOS - CUMULAÇÃO DE JUROS MORATORIOS E COMPENSATORIOS - INCIDENCIA DE JUROS MORATORIOS. - JUROS COMPENSATORIOS DEVIDOS A TAXA DE 12% AO ANO, A PARTIR DA IMISSÃO NA POSSE, CALCULADOS, ATE A DATA DO LAUDO, SOBRE O VALOR SIMPLES DA INDENIZAÇÃO E, DESDE ENTÃO, SOBRE O REFERIDO VALOR CORRIGIDO MONETARIAMENTE. SUMULA 74 E 110 DO TFR. - ADMISSIBILIDADE DA COEXISTENCIA DOS JUROS MORATORIOS

EM BRANCO



E COMPENSATORIOS, POSTO QUE DIFERENTES OS FUNDAMENTOS JURIDICOS DE AMBOS. ENQUANTO OS MORATORIOS SÃO DEVIDOS "EX VI LEGIS", EM RAZÃO DO ATRASO NO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO, OS COMPENSATORIOS, CRIAÇÃO PRETORIANA, DESTINAM-SE A REPARAR O PATRIMONIO EXPROPRIADO, SENDO-LHES ESTRANHA QUALQUER IDEIA DE MORA. - JUROS MORATORIOS INCIDENTES A PARTIR DO TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA QUE FIXA A INDENIZAÇÃO A TEOR DA SUMULA 70 DO TFR. - APELAÇÃO, PARCIALMENTE, PROVIDA.

DA DESVALORIZAÇÃO DO REMANESCENTE

26 – Não foi considerado no laudo apresentado, a desvalorização no remanescente da área objeto da servidão.

27 – Obvio que a desvalorização do remanescente do imóvel é real, vez que a instalação de uma linha de transmissão de alta frequência colocará em risco de vida tudo em sua volta.

28 – Está estabelecido em nosso ordenamento jurídico o pagamento pela desvalorização do remanescente, assim diz o Código Civil:

Art. 1.286. Mediante recebimento de indenização que atenda, também, à desvalorização da área remanescente, o proprietário é obrigado a tolerar a passagem, através de seu imóvel, de cabos, tubulações e outros condutos subterrâneos de serviços de utilidade pública, em proveito de proprietários vizinhos, quando de outro modo for impossível ou excessivamente onerosa.

Parágrafo único. O proprietário prejudicado pode exigir que a instalação seja feita de modo menos gravoso ao prédio onerado, bem como, depois, seja removida, à sua custa, para outro local do imóvel.

Art. 1.287. Se as instalações oferecerem grave risco, será facultado ao proprietário do prédio onerado exigir a realização de obras de segurança.

29 – O valor da indenização pela presença de servidão corresponde à perda do valor do imóvel decorrente das restrições a ele impostas.

30 – Não há dúvidas que entre um imóvel onde existe servidão administrativa e outro, livre de restrições, qualquer comprador irá optar pelo segundo em iguais condições de oferta. É justo, por isso, que a empresa que empresa requerida que constrói a rede de energia elétrica, com o claro intuito de lucro, arque com a desvalorização do imóvel por onde ela passar.

31 – Assim tem sido alguns dos julgados em nossos pretórios:

72-0000000000

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

FROM: SAC, NEW YORK (100-100000)

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

EM BRANCO

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]



Vicente Anísio Gonçalves
OAB/RO-943

"Desapropriação - Servidão de Passagem de Linha de Transmissão de Energia Elétrica - Indenização a Título de Desvalorização do Remanescente: Cabimento - Honorários. Fixação. I - Tratando-se de imóvel expropriado situado na área rural, com crescente urbanização, nas proximidades de loteamento em implantação, justifica-se a inclusão na indenização da verba de 10%, a título de desvalorização do remanescente, de corrente diminuição do número de lotes em que a área poderia ser dividida. (...)" (TFR - Ac 49719 - RJ - 4ª Turma - Rel. Min. Antonio de Pádua Ribeiro - Unânime - DJ 30/10/80).

É evidente que o coeficiente de desvalorização da área remanescente só pode ser calculado sobre o total dessa sobra, porque é a respeito dela que se trata. As restrições da área compreendida pela faixa de servidão devem compor indenização à parte. A desvalorização do resto atinge todo o remanescente e não apenas a área da servidão. Com toda certeza, se o proprietário do imóvel quiser vendê-lo, terá de oferecê-lo por preço inferior ao que obteria se não houvesse, em seu terreno, aquela absolutamente incômoda e perigosa linha de transmissão de energia elétrica de altíssima tensão. Nenhum comprador considerará os incômodos como limitados à faixa de servidão, mas os estenderá, subjetivamente, a todo o imóvel. E poucos se sujeitarão a comprá-lo. (TJSC, ACV n. , de Rio do Oeste, Rel. Des. Jaime Ramos, Segunda Câmara de Direito Público, julgada em 09.08.2006)

DOS REQUERIMENTOS

- a) - Isto posto, requer a V. Exa., preliminarmente, seja revogada a medida de imissão de posse, concedida *initio litis* face aos argumentos já espostos.
- b) - **Requer a realização de Inspeção Judicial com o objetivo de verificar a beleza do local e o prejuízo causado até o momento, em caráter de emergência, bem como seja marcada audiência com o objetivo de negociar mudança no traçado de referida linha.**
- c) - Seja determinado o pagamento de Juros Compensatórios e Moratórios, conforme Jurisprudência acima.
- d) - Seja determinada, conforme requerimento da requerente, a realização de perícia técnica, com quesitos a serem oportunamente apresentados, bem como a indicação de assistente técnico para seu acompanhamento.
- e) - No mérito, apresenta a impugnação sobre a oferta apresentada, por não respeitar os valores reais de mercado.
- f) - Requer seja deferida a juntada de novos documentos, oitivas de testemunhas, e demais provas em direito admitidas.

FM BRANCO



Fls.: 2381
Proc.: 328-93/76
Rubr.: 4

Vicente Anísio Gonçalves
OAB/RO-943

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Porto Velho, 13 de maio de 2013.

Vicente Anísio de Souza Maia Gonçalves
OAB/RO-943

EM BRANCO

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Processo n. 001244-21.2013.8.22.0001

Requerente: NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A

Representante: Cecília Aparecida Carvalho

Advogado: Sérgio Abraão Elias, OAB/RO 1223


Requerido: FRANCISCO JOSÉ SILVEIRA PEREIRA

Advogado: Vicente Anísio de Souza Maia Gonçalves, OABRO 943

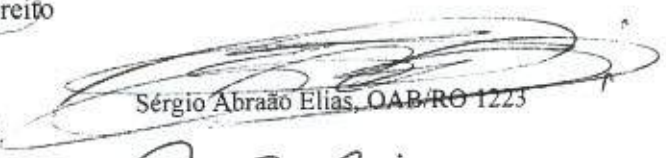
Realizado o 1º pregão às 12:00 horas desta Quarta-feira, 22 de Maio de 2013, na Sala de Audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho, onde se encontrava o MM. Juiz de Direito Jorge Luiz dos Santos Leal, constatou-se a presença da parte autora e seu procurador, da parte ré e seu procurador. Compareceu também Wellington Carvalho, Henrique Bernal, Bruno Carvalho Conzaga, todos da área técnica da empresa autora. E pela parte ré Andreia Tamy Konasugawa Pereira, uma das proprietárias da área. **Tentada a conciliação, não foi possível chegar a acordo. Pelo MM. Juiz foi dito:** "Informa a empresa autora que está fazendo o traçado da linha de transmissão de acordo com o que foi autorizado pelo Ibama. Do ponto de vista da empresa, não há impedimento de fazer um pequeno desvio para evitar a área indicada pela parte ré (cachoeira). Entretanto, só pode fazê-lo depois de análise do Ibama. Por isso, **decidiu o Juízo que se expeça ofício aquele órgão para que no prazo de 15 dias informe se é possível e se autorize o desvio pretendido pelo réu.** Até a resposta do Ibama e pelo prazo de 15 dias, a empresa se compromete a aguardar uma solução. A pretensão da parte autora é o afastamento do vértice 200 metros das cachoeiras, inclusive com repercussão nas propriedades anteriores e posteriores, limites de atuação. Saem os presentes intimados. Nada mais.


JORGE LUIZ DOS SANTOS LEAL

Juiz de Direito


NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A

FRANCISCO JOSÉ SILVEIRA PEREIRA


Sérgio Abraão Elias, OAB/RO 1223

Vicente Anísio de Souza Maia Gonçalves, OABRO 943

EM BRANCO

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
SUBSTITUTO

Prot.: 368890

Livro: 2999

Folha: 024

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJAS 12 E 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIANT
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



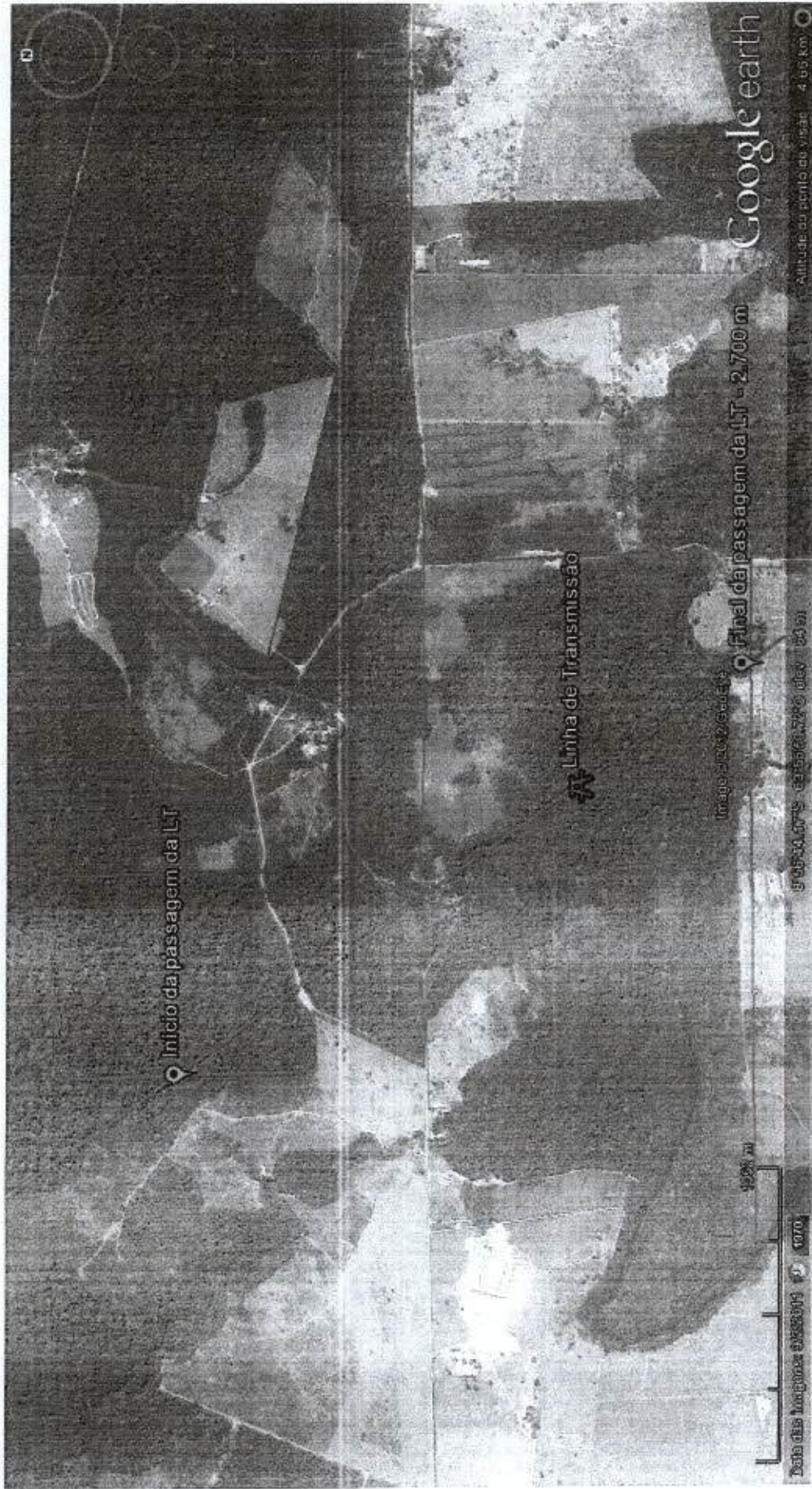
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (15/02/2013), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A**, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 199, Sala 30 Parte, Jacarepagua, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.625.321/0001-56, neste ato representada por seus Diretores **LUCIANO PAULINO JUNQUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade profissional n.º 140673137-4-CONFEA-CREA e inscrito no CPF/MF sob n.º 092.336.796-9 com endereço comercial na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 199, Edifício Rio Office Park Center, Sala 3º e 4º andares, bairro Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, ora de passagem por esta Capital; e **JOS ORLANDO CINTRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.629.913-7-SSP-SP inscrito no CPF/MF sob n.º 627.744.688-68, com endereço comercial no SCN Quadra 01, Bloco C, sala 508, edifício Brasília Trade Center, nesta Capital, os quais se declaram nesta condição conforme Estatuto Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 00002114461, protocolo 00-2010/731658-7, em data de 17/11/2011, e Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de fevereiro de 2011, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 00002165498, protocolo 23-2011/108871-2, em data de 01/04/2011, cujas cópias aqui ficam arquivadas; identificada e reconhecida como própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **FABIO ANDRE SPIER**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade profissional n.º 300.960-OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 019.938.749-41, com endereço comercial na Rua Nuno Álvares Pereira nº 600, salas 11 e 12, na cidade de São José do Rio Preto-SP; **CECÍLIA APARECIDA CARVALHO**, brasileira, divorciada, consultora, portadora da cédula de identidade RG n.º 1/R.376771-SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob n.º 178.467.659-49, com escritório na Rua Julio Vieira nº 201, sala 103, na cidade de Florianópolis-SC; **LUCIANO GANDIN**, brasileiro, solteiro, maior, assistente de desapropriação, portador da cédula de identidade RG n.º 12345946-6-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 053.060.069-22, com endereço comercial na Rua Desembargador Westphalen nº 15, conjunto 403, bairro Centro, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná; **KARINA GLAUCI ANGELA NOBRE DE MENEZES**, brasileira, separada judicialmente, advogada, portadora da cédula de identidade profissional n.º 110.058-OAB-RJ e inscrita no CPF/MF sob n.º 073.252.297-80, residente e domiciliada na Cidade do Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, sala, 3º andar parte, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ; e **BRUNO CARVALHO GONZAGA**, brasileiro, solteiro, técnico em desapropriação, portador da cédula de identidade RG n.º 2043866-SESPDC-SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 044.180.749-61, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, para defender e promover os interesses da Outorgante no que se refere à constituição de direito-real de uso, servidão de passagem, liberação de faixa de servidão e/ou desapropriações, relativas à todas as linhas transmissão da Outorgante, para tanto transigir, acordar, discordar, receber, pagar as indenizações devidas, dar quitação, desistir, celebrar compromissos, formular pedidos de desmembramentos, firmar instrumentos particulares ou escrituras públicas de instituição de servidão de passagem ou desapropriação, efetuar averbações e registros nos cartórios competentes, representar a outorgante em condição de preposto da empresa para participar de atos de imissão, reintegração ou manutenção de posse em audiências, perícias e outras medidas desde que os valores envolvidos não ultrapassem os valores pela Outorgante bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento; ressalta-se que os poderes ora outorgados deverão observar os limites estabelecidos no estatuto social da Outorgante. **O presente mandato será válido até 31 de dezembro de 2013.** (Lavrada sob minuta). Este Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único): Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas após o pedido. **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES.** (R\$ 28,00). Eu, (CALBINERE D ALMEIDA FARIAS), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu **GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA**, Tabelião, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - **LUCIANO PAULINO JUNQUEIRA**, **JOS ORLANDO CINTRA**, **GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA**. Traslada na mesma data. Eu _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
Selo de segurança: TJDFT20130020165933KLJS
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

FM BRANCO

Fls.: 2384
Proc.: 322-1193
Rubr.: 7

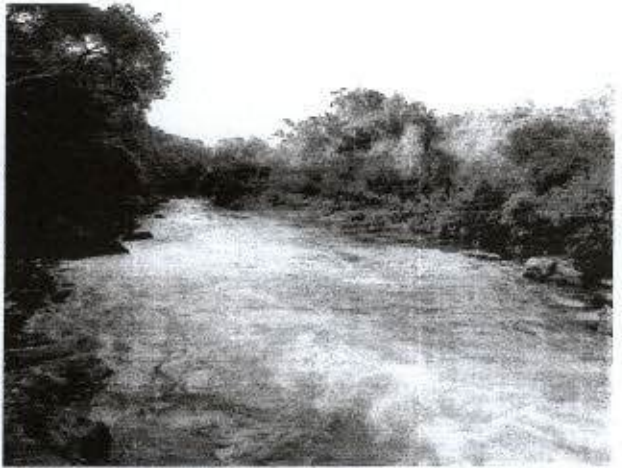


[Handwritten signature]

EM BRANCO

1ª CACHOEIRA – RIO DAS GARÇAS

Fls.: 2385
Proc.: 328-93
Rubr.: 196



[Handwritten signature]

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA ECONOMICA

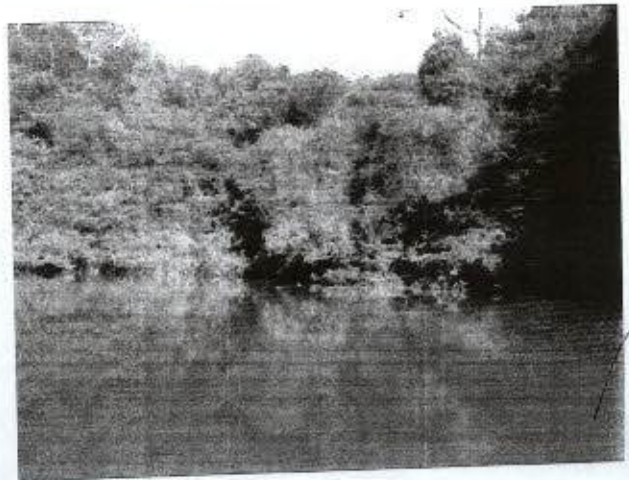
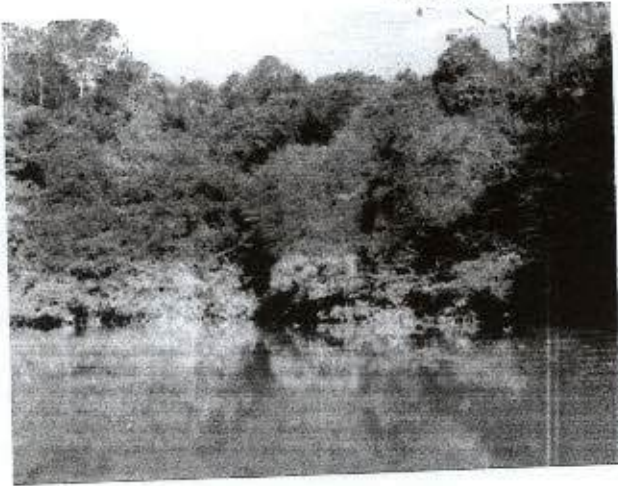
EM BRANCO

2ª CACHOEIRA – RIO DAS GARÇAS

Fls.: 2386 / 195
Proc.: 328-98
Rubr.: *[Handwritten signature]*



IGAPÓ – RIO DAS GARÇAS



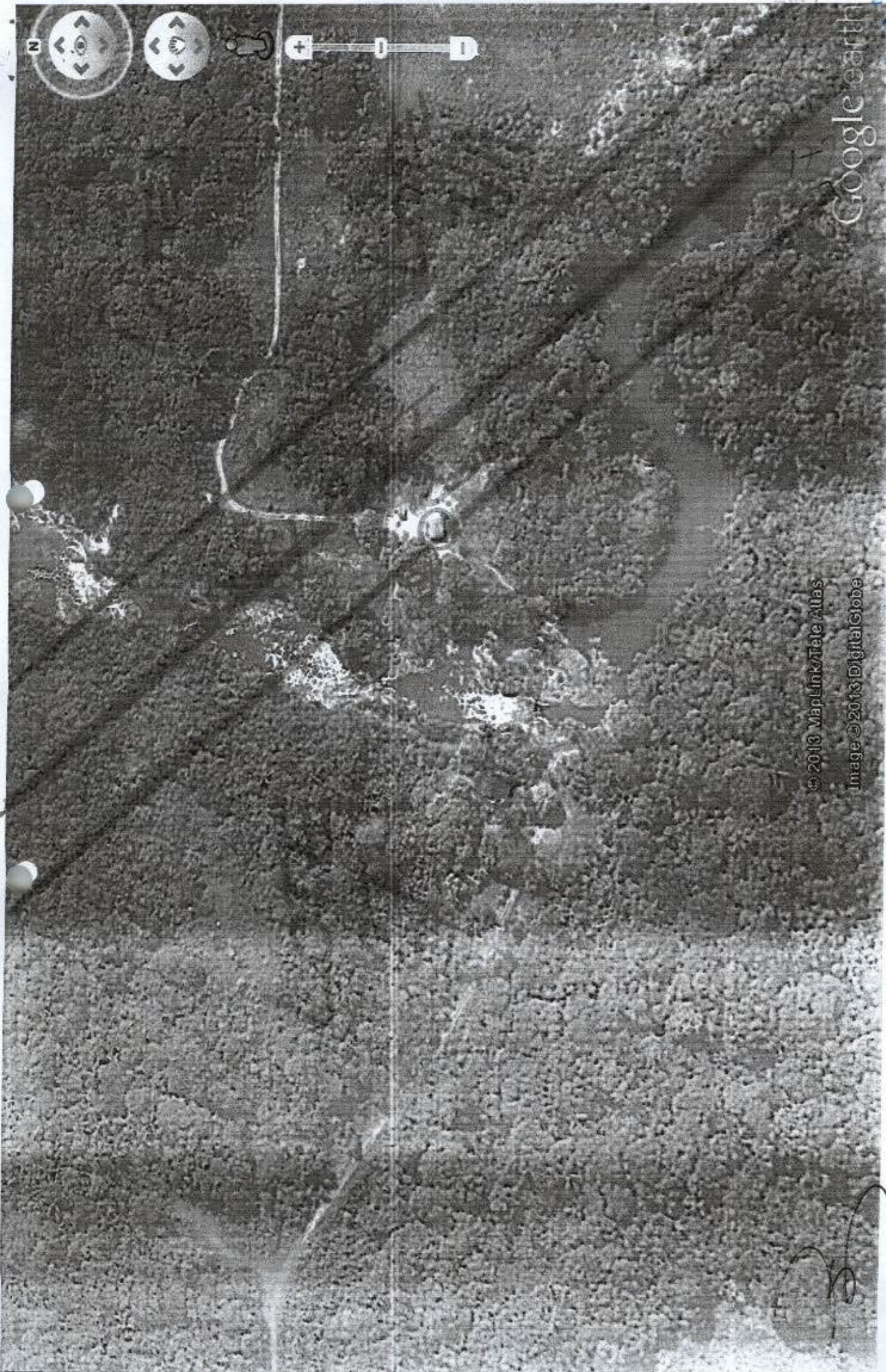
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

EM BRANCO

2387
5283

Google earth

© 2013 MapLink/Tele Atlas
Image © 2013 DigitalGlobe



FM BRANCO

Fls.: 2566
Proc.: 528-93
Rubr.: 1

Articulação dos Lotes de:
Francisco José Silveira Pereira

Google ea

← Linha de Transmissão

Lote 27

Lote 1

Lote 7/A

Imagem 2013 DigitalGlobe
© 2013 MapLink/Tele Atlas

BR 364



EM BRANCO



Fls.: 2387
Proc.: 328-95
Rubr.: [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.009403/2013-62 DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de julho de 2013.

Ao Senhor
Lucivaldo Portela Batista
Chefe do Poder Judiciário do Estado de Rondonia
Av. Lauro Sodré, 1728
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 78.904-300

Assunto: **Resposta ao Poder Judiciário do Estado de Rondônia**

Senhor Chefe,

Em resposta ao Ofício nº 274/2013 - 1ª Vara Cível de Porto Velho/RO, vimos informar:

1. O Ibama realizará vistoria na propriedade do senhor Francisco José da Silveira Pereira, visando apurar os fatos descritos no Processo nº 0001244-21.2013.8.22.0001;
2. Com base na referida vistoria, será realizada uma avaliação dos impactos provenientes da possível alteração do traçado, em comparação com os atuais impactos provocados pela instalação da Linha de Transmissão no local;
3. O resultado da avaliação será comunicado ao Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fls.: 2390
Proc.: 328 ps
Rubr.: [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

MEM. 012167/2013 COEND/IBAMA

Brasília, 11 de julho de 2013

Ao Senhor Coordenador da MT/ESREG RONDONOPOLIS

Assunto: Vistoria técnica referente ao processo de licenciamento nº02001.00328/2009-98, relativo à LT 600 kV Porto Velho-Araraquara 2, nº 2

1. Cumprimentando-o, nos reportamos ao processo de Licenciamento Ambiental das obras de implantação da LT 600 kV CC Coletora Porto Velho-Araraquara 2 - nº 2 sob responsabilidade da empresa Norte Brasil Transmissora de Energia S.A..
2. Em favor da instalação deste empreendimento, o Ibama emitiu em 07 de fevereiro de 2012 a Licença de Instalação nº 855/2012 e em 10 de maio de 2012 a Autorização de Supressão da Vegetação nº 661/2012.
3. Considerando que há a necessidade de se verificar em campo o adequado atendimento às condicionantes das supracitadas licenças, solicitamos à Superintendência do Ibama em Mato Grosso apoio logístico com a disposição de um automóvel e equipe de apoio composta por dois servidores do escritório regional de Rondonópolis, para a realização de vistoria no período entre os dias 5 e 9 de agosto de 2013, em pontos notáveis deste empreendimento, localizados entre os municípios de Cuiabá/MT e Vilhena/RO, conforme programação em anexo.
4. Ressaltamos que todos os recursos financeiros necessários serão disponibilizados pela Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC. Assim, solicitamos que nos seja enviado a estimativa do montante de recursos necessários para o atendimento desta demanda.
5. Sem mais, ficamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados pertinentes através do telefone (61) 3316-1290 e agradecemos desde já o apoio da Superintendência às atividades desta Diretoria.

Atenciosamente,

Alessandra A. Gayoso F. de Toledo
ALESSANDRA APARECIDA GAYOSO FRANCO DE TOLEDO
Coordenadora da COEND/IBAMA

EM BRANCO



Fis.: 2391
Proc.: 328-91
Rubr.: [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

MEM. 012164/2013 COEND/IBAMA

Brasília, 11 de julho de 2013

Ao Senhor Coordenador do NLA/RO

Assunto: Vistoria de acompanhamento das obras de implantação da Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, nº 2.

1. Cumprimentando-o, nos reportamos ao processo de Licenciamento Ambiental das obras de implantação da LT 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, nº 2, sob responsabilidade da empresa Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
2. Em favor da instalação deste empreendimento, o Ibama emitiu em 07 de fevereiro de 2012 a Licença de Instalação nº 855/2012 e em 10 de maio de 2012 a Autorização de Supressão da Vegetação nº 661/2012.
3. Considerando que há a necessidade de se verificar em campo o adequado atendimento às condicionantes das licenças supracitadas, solicitamos à Superintendência do Ibama em Rondônia apoio logístico com a disponibilidade de um automóvel e equipe de apoio composta por motorista e um analista do NLA/RO, para realização de vistoria entre os municípios de Porto Velho/RO e Vilhena/RO, a se realizar no período entre os dias 05 e 09 de agosto de 2013.
4. Ressaltamos que todos os recursos financeiros necessários serão disponibilizados pela Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC. Assim, solicitamos que nos seja enviado a estimativa do montante de recursos necessários para o atendimento desta demanda.
5. Sem mais, ficamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados pertinentes através do telefone (61) 3316-1290 e agradecemos desde já o apoio da Superintendência às atividades desta Diretoria.


Atenciosamente,

Alessandra A. Gayoso F. de Toledo
ALESSANDRA APARECIDA GAYOSO FRANCO DE TOLEDO
Coordenadora da COEND/IBAMA

EM BRANCO

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
SCN - Qd. 1 - Bl. C - Sala 508 a 512
Asa Norte - Brasília - DF
CNPJ: 09.625.321/0001-56
Tel.: 61- 3202-1612
Fax.: 61 - 3202-1611

02001.012847/2013-91
12.07.2013

Fls.: 2392
Proc.: 328721
Rubr.: 

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 12 de julho de 2013.
Co-DT-076/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede Ibama - Bloco C
CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, N° 2


Ass.: Atendimento à Condicionante 2.4 - Cronograma Físico e Plano de Ataque de Obras

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar a documentação de atendimento parcial à Condicionante 2.4 da Licença de Instalação IBAMA nº 855/2012, através da apresentação do: (i) Cronograma físico das atividades, obras e serviços relacionados ao mês de julho de 2013 e; (ii) Plano de Ataque de Obras, com a localização das frentes de obras previstas para o referido mês.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Norte Brasil Transmissora de Energia S.A
José Orlando Cintra
Diretor Técnico

A AA Claudia Janne,

Para conhecimentos e
demais providências que
julgar pertinentes.

22/07/2013

A. G. Franco
Alexsandra A. G. Franco de Toledo
- Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COENDICGENE/DLIC

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
SCN – Qd. 1 – Bl. C – Sala 508 a 512
Asa Norte – Brasília – DF
CNPJ: 09.625.321/0001-56
Tel.: 61-3202-1612
Fax.: 61-3202-1611

02001.012880/2013-13
12.07.2013
NORTE BRASIL
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Is.: 2393
Proc.: 328-91
Rubr.: *[assinatura]*

Brasília, 12 de julho de 2013.
Co-DT-077/2013

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede Ibama – Bloco C
CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, Nº 2

Ass.: Encaminhamento do Material do Programa de Educação Ambiental

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar para o acompanhamento desta instituição 01 (uma) via impressa do material didático de apoio à implementação dos Módulos 1 e 2 do Curso de Formação Continuada em Educação Ambiental, do Programa de Educação Ambiental da LT 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, Nº 2. Para o Módulo 3, que encerra o Curso, ainda está previsto o acréscimo de 01 ficha, 01 publicação e 01 DVD. O quadro a seguir apresenta os referidos materiais.

Pasta	Pasta em papel Kraft ou reciclado 240gr, formato 22,5 x 31,5 (fechado), 4/0 cores, com duas bolsas internas	Identificação do PEA e do empreendimento.	individual	Módulo 1
Caderno de EA	Cartilha de até 40 páginas, com formato A4 fechado, papel reciclado 120gr, 4/4 cores e acabamento em grampo carão	Matriz Energética Brasileira, A LT Norte Brasil, Bacias Hidrográficas como Unidades de Gestão Ambiental, Licenciamento Ambiental, Espaços de Participação Social, EA no contexto do Licenciamento Ambiental, a EA no Brasil e a importância das instituições de ensino. Apresenta, ainda, numeração da LT e Linha Verde do IBAMA.	individual	Módulo 1
Fichas de atividades difusas	Lâminas em formato A4, papel reciclado 120 gr, 4/4 cores	Filipetas/fichas soltas com textos e sugestão de atividades relacionadas aos temas Energia, Licenciamento Ambiental, Bioma, Recursos Hídricos, Potencialidade x Fragilidade socioambiental, Conflito socioambiental, dentre outras.	individual	Módulos 1, 2 e 3
Pôster interativo	Pôster formato A4, em papel a definir	Destques de aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos no traçado da LT em cada região	individual	Módulo 2

A AA Cláudia Lemne,

Para conhecimento e
demais providências, por
pertinência.

22/07/2013

A. Toledo
Alexsandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COENDIGENE/DILIC

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Publicação final	Impressa (formato 20 x 25 fechado, papel tipo reciclado 120gr)	Material elaborado a partir dos relatos de experiências dos participantes do curso podendo conter: sugestões e experiências pedagógicas dos professores, relacionadas às temáticas das oficinas, registros/evidências (fotos, desenhos feitos pelos alunos, etc.) das atividades relacionadas; fotos das turmas do PEA e dos processos das oficinas; frase ou acordo de "comprometimento ético" com a Educação para a Gestão Ambiental em que cada professor assina a página do outro.	Por escola ou instituição	Módulo 3
Material complementar	DVD	Materiais de apoio para pesquisa como trechos do RIMA, publicações do MEC e MMA sobre EA e Gestão Ambiental, PDF dos materiais disponibilizados pelo PEA, etc.	Por escola ou instituição	Módulo 3

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente


Norte Brasil Transmissora de Energia S.A
José Orlando Cintra
Diretor Técnico

NOTA FISCAL

EM BRANCO

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
SCN - Qd 1 - Bl. C - Sala 508 a 512
Asa Norte - Brasília - DF
CNPJ: 09.625.321/0001-56
Tel: 61- 3202-1612
Fax: 61 - 3202-1611

12.07.2013
02001.012875/2013-01
NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Fls.: 2395
Proc.: 328-99
Rubr.: JL

Brasília, 12 de julho de 2013.
Co-DT-075/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede Ibama - Bloco C
CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, Nº 2

Ass.: Encaminhamento do 2º Boletim Informativo

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar para o acompanhamento desta instituição 01 (uma) via impressa do 2º Boletim Informativo da LT 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, No 2.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Norte Brasil Transmissora de Energia S.A
José Orlando Cintra
Diretor Técnico

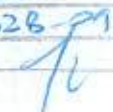
A AA Claudia Jeanne,

Para conhecimento e
demais providências, por per-
tância.

22/07/2013

A. Toledo
Alexsandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Básica, Nucleo e Datas
COENDIC/GENE/DILIC

02001-013350/2013-84
19.07.13

Fls.: 2396
Proc.: 328-PI
Rubr.: 

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
SCN - Qd. 1 - Bl. C - Sala 508 a 512
Asa Norte - Brasília - DF
Tel.: 61-3202-1612
Fax.: 61-3202-1611

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 19 de Julho de 2013.
Co-DT-079/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede Ibama - Bloco C
CEP 70.800-200 Brasília, DF

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, Nº 2


Ass.: Valorização Ambiental -Aceite SEMA- MT

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, protocolar o aceite da SEMA do Mato Grosso conforme solicitado.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Norte Brasil Transmissora de Energia S.A
José Orlando Cintra
Diretor Técnico

A AA Cláudia Ferraz,

Para conhecimento e
demais providências, por
pertinência.

25/07/2013

A. Toledo

Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Outras
COENDIGENE/DIC




SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE BIODIVERSIDADE – SUB
COORDENADORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – CUCO

OFÍCIO Nº 008/CUCO/SUB/SEMA/2013

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2013.

Ilmo
Sr. Fábio André Spier
Gerencia Fundiária
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A
Av. Embaixador Abelardo Bueno nº 199 - 3º andar - CEP: 22775-040
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: 21 - 2421 5518

RECEBIDO COPIA
04/02/13


Assunto: Resposta ao Co-DT 121/2012 Atendimento do Condicionante 2.23- referente a medida compensatória aos impactos gerados pela implantação de torres estaiadas em fragmentos florestais, conforme previsto na Licença de Instalação nº 855/2012, emitida pelo Ibama, referente a Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Verlho – Araraquara 2, nº 2.

Prezado Senhor,

1- Em consulta ao levantamento fundiário das Unidades de Conservação Estaduais e da base da SEMA-MT, confirmamos que as áreas apresentadas pela Norte Brasil Transmissora de Energia S.A, estão inseridas no interior do **Parque Estadual Serra de Ricardo Franco**, Unidade de Conservação Estadual do Grupo de Proteção Integral, criada pelo Decreto Estadual nº 1.796 de 04/11/1997, que se encontra ativa junto ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (copia da certificação em anexo) e apoiada pelo Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA (copia SISARPA em anexo).

2- Conforme solicitado no Ofício Co-DT 121/2012 de 11/12/2012, damos a **ANUÊNCIA/ACEITE** para a compra e posterior doação de 1.500 ha de área localizadas no interior do **Parque Estadual Serra de Ricardo Franco**, sob a gestão da CUCO/SUB/SEMA-MT, em conformidade ao condicionante 2.23 contida no processo da Licença de Instalação nº 855/2012, emitida pelo IBAMA.

3- Das 13 propriedades apresentadas para aquisição, sugerimos se possível à compra das áreas de matrículas: 7.876 (487,0101 ha), 7.870 (453,1255 ha), 7.790 (494,6244 ha), 7.787 (212,0890 ha) todas de propriedade do Sr. Antonio Carlos Rodrigues Gomes.

4- Enviamos em anexo minuta de Termo de Compromisso específico entre a SEMA-MT e a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A (em meio físico e digital), para análise e manifestação.

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10-10-1964

TO: SAC, NEW YORK

FROM: SA [Name], NEW YORK

SUBJECT: [Faint subject line]

[Faint body text follows, including a paragraph starting with "On 10/10/64..."]

EM BRANCO

[Faint body text continues, including a paragraph starting with "On 10/10/64..."]

[Faint body text continues, including a paragraph starting with "On 10/10/64..."]

[Faint body text continues, including a paragraph starting with "On 10/10/64..."]

[Faint body text continues, including a paragraph starting with "On 10/10/64..."]

[Faint body text continues, including a paragraph starting with "On 10/10/64..."]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE BIODIVERSIDADE – SUB
COORDENADORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – CUCO

Fis.: 2398
Proc.: 328
Rubr.: 1

Aguardaremos o retorno das possíveis sugestões no referido Termo de Compromisso para prosseguimento dos procedimentos administrativos e legais para a transferência para o Estado de Mato Grosso dos 1.500 ha propostos.

5- Sendo o que se apresenta para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alexandre Milaré Batistella
Coordenador de Unidades de Conservação
CUCO/SUB/SEMA-MT

Alexandre Milaré Batistella
Coordenador de Unidades de Conservação - SEMA/MT

De acordo:

Ebenézer Borges Costa e Silva
Superintendente de Biodiversidade
SUB/SEMA-MT

EMBRANCO



Fls.: 2399
Proc.: 328/99
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.009769/2013-31 DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de julho de 2013.

Ao Senhor JOSE ORLANDO CINTRA
Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 - Office Park Center - 3º e 4º and
-- selecione --
CEP.: 22.775-040

Assunto: **Processo nº 0001244-21.2013.8.22.0001 da 1ª Vara Cível do Poder Judiciário do Estado de Rondônia**

Senhor,

Senhor Diretor,

1. Considerando-se o Processo nº 0001244-21.2013.8.22.0001 da 1ª Vara Cível do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, que trata de solicitação de alteração de traçado da referida Linha de Transmissão em propriedade do senhor Francisco José Silveira Pereira, em Porto Velho/RO e considerando ainda a necessidade de avaliação do pleito por parte do Ibama, vimos solicitar o seguinte:
2. Que sejam suspensas as atividades de instalação da Linha de Transmissão na propriedade do senhor Francisco José Silveira Pereira, até que sejam avaliados os impactos da manutenção ou alteração do traçado;
3. Que representantes da Norte Brasil compareçam ao Ibama para discussão da questão acima exarada.

Atenciosamente,

[Assinatura]
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº199 – 3ºand.
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22775-040
Tel.: 21-3216-3300
Fax.: 21-2421-5518

02001-013569/2013-83
23.07.13, Fls.: 2400
Proc.: 328/95
Rubr.: 
NORTE BRASIL
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 23 de julho de 2013.
Co-DT 81/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede Ibama – Bloco C
CEP 70.800-200 Brasília, DF.

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, No 2

Ass.: Atendimento à Condicionante 2.3 da Autorização de captura, coleta e transporte de material biológico nº 91/2012 – Encaminhamento de Relatório Parcial de Monitoramento de Fauna.

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, encaminhar 01 (uma) cópia impressa do Relatório Parcial de Monitoramento de Fauna, em atendimento à Condicionante 2.3 da Autorização de captura, coleta e transporte de material biológico nº 91/2012, da Linha de Transmissão (LT) 600 kV CC Coletora Porto Velho - Araraquara 2, Nº 02.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


José Orlando Cintra
Diretor Técnico.

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

A AA Claudia Franco,

Para análise junto à
equipe técnica, por pertinência.

26/07/2013

Aleah

Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COENDICGENE/DILIC

02001-013567/2013-39
23.07.13.

Fls.: 2401
Proc.: 328.6
Rubr.: 

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
Av Embaixador Abelardo Bueno, nº199 – 3ªand.
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22775-040
Tel: 21-3216-3300
Fax: 21-2421-5518

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Brasília, 23 de julho de 2013.
Co-DT 80/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede Ibama – Bloco C

CEP 70.800-200 Brasília, DF.

At.: Sra. Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo

Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ref.: Linha de Transmissão 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, No 2

Ass.: Comunicação de alteração da extensão dos trechos 3, 4 e 5

Prezada Dra. Alessandra Toledo,

A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. vem, através desta, informar a alteração da extensão dos trechos 3, 4 e 5, com o objetivo de atender as metas previstas para execução das obras de construção e montagem da LT 600 kV CC Coletora Porto Velho – Araraquara 2, Nº 2, conforme quadro apresentado a seguir.

Trecho	Torres início/fim	Extensão	Empreiteira
Trecho 3A	Início: 613/2 Fim: 738/1	48,32 Km	Alta Energia
Trecho 3B1	Início: 739/1 Fim: 778/2	40,03 Km	SG Engenharia
Trecho 3B2	Início: 779/1 Fim: 839/1	60,86 Km	Sanden Engenharia
Trecho 3C	Início: 839/2 Fim: 992/2	153,50 Km	Alta Energia

A AA Claudia Janne,

Para conhecimento e
demais providências, por
pertinência.

25/07/2013

A. Prado

Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Eletrônica, Nucleos e Cursos
COENDIC/GENE/DILIC

NORTE BRASIL

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Trecho	Torres inicio/fim	Extensão	Empreiteira
Trecho 4A	Início: 993/1 Fim: 1039/2	46,90 Km	Alta Energia
Trecho 4B	Início: 1040/1 Fim: 1322/1	281,80 Km	Alta Energia
Trecho 5	Início: 1323/1 Fim: 1653/1	281,46 Km	Alta Energia

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



José Orlando Cintra
Diretor Técnico.

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

UNITE BRASIL

Associação Nacional de Estudantes

EM BRANCO

Fls.: 2403
Proc.: 328-9
Rubr.: *[assinatura]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
COORDENAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NUCLEAR E DUTOS

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000328/2009-98	AUTORIZAÇÃO Nº 191/2012 1ª Retificação	VALIDADE 04/02/2015
--	---	-------------------------------

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDIMENTO: LT PORTO VELHO ARARAQUARA 2, Nº 2

EMPREENDEDOR: Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
CNPJ: 09.625.321/0001-56 **CTF:** 4919448
ENDEREÇO: Av. Marechal Câmara, nº 160, Salas 836 e 934 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20.020-080

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Ecology and Environment do Brasil
ENDEREÇO: Rua da Assembléia, nº 100 - 6º Andar, Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20011904
CNPJ/CPF: 01.766.605/0001-50 **CTF:** 23917

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Aline Gaglia Alves
CPF: 088.635.187-18 **CTF:** 594037

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:
Captura ilimitada de indivíduos de aves, répteis, anfíbios e lepidópteros.
Coleta e transporte de até 3 (três) espécimes por espécie de aves, anfíbios e répteis, por campanha realizada e por parcela dos módulos amostrais. Coleta ilimitada de espécimes encontrados mortos de qualquer táxon e de espécimes vivos de lepidópteros.
Os métodos de marcação autorizados são: corte de escamas, anilhas para avifauna, implante de elastômero ou microchip para herpetofauna.

ÁREAS AMOSTRAIS: MUNICÍPIOS DE PORTO VELHO E PARECIS NO ESTADO DE RONDÔNIA, COMODORO, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, LAMBARI D'OESTE, ROSÁRIO OESTE E SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER NO ESTADO DO MATO GROSSO E ALTO ARAGUAIA NO ESTADO DE GOIÁS.

PETRECHOS: ARMADILHA DE INTERCEPTAÇÃO E QUEDA, REDE DE NEBLINA, ARMADILHA FOTOGRÁFICA, PARCELAS DE AREIA E ARMADILHA CILINDRICA DE TECIDO FINO.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Coleção Entomológica da Universidade Federal do Espírito Santo, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 23 JUL 2013	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): <i>[assinatura]</i> Gisela Damm Forattini Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA
--	--

RECEBIDO
Em 24/07/2013

[assinatura]



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000328/2009-98

AUTORIZAÇÃO
Nº 191/2012
1ª Retificação

VALIDADE
04/02/2015

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES

Aline Gaglia Alves
Helen Francine Waldemarin
Michel Schutte
Alexandre Furtado Lopes
Isabel Muniz Bechara
Arnaldo Honorato Vieira Filho
Nadjha Rezende Vieira
Priscilla de Paula Andrade Cobra
Luis Renato Rezende Bernardo
Felipe Bottona da Silva Telles
Karina Isabel de Souza Marques
Ricardo Alves da Silva
Thiago Silva Soares
Cid Rodrigo Rodriguez Espínola
Evair Legal
Flávia Guimarães Chaves
Rafaela Dias Antonini
Jaquelinny Zocca Canuto
Eduardo Hoffman de Barros
Anna Carolina Cornélio Henriques
Bernardo Silveira Papi
Cláudio Márcio Pianca Ferreira

CPF/CTF:

088.635.187-18 / 594037
160.062.178-30 / 1833753
086.865.957-66 / 594625
122.889.307-13 / 5554062
123.510.207-66 / 5217719
003.663.303-81 / 16405448
112.559.327-08 / 2925237
044.791.326-35 / 2269384
092.758.467-07 / 2268145
924.295.303-25 / 3536609
871.123.701-59 / 1543439
049.755.676-60 / 2443689
101.985.427-80 / 2074855
033.294.119-10 / 4942775
048.053.589-20 / 1909028
110.822.717-13 / 618065
053.565.877-08 / 251189
116.447.347-61 / 2635956
098.814.347-00 / 1923729
011.895.026-66 / 2544765
096.312.857-40 / 2913780
079.307.157-79 / 5106071

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
COORDENAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NUCLEAR E DUTOS

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000328/2009-98

AUTORIZAÇÃO
Nº 191/2012
1ª Retificação

VALIDADE
04/02/2015

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES

Anderson Durão Viana
Isabela Freitas de Oliveira
José Roberto de Matos
Luis Fernando Storti
Mariana Silva Ferreira
Raphael Jonas Corrêa de Oliveira
Renato Crouzeilles Pereira Rocha
Rodrigo Oliveira Lula Salles
Suzy Emídio Ribeiro
Thiago Felipe da Silva Laurindo
Victória Duarte Lacerda

CPF/CTF:

095.105.957-21 / 2261879
101.523.026-11 / 5375734
009.756.147-97 / 756653
052.264.429.-55 / 4455044
104.864.597.56 / 2929885
090.144.527-48 / 5284124
109.491.247-61 / 2929926
110.232.847-23 / 2818276
082.878.446-90 / 4718388
095.081.527-61 / 614393
037.393.239-14 / 5019631

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

[Assinatura]
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000328/2009-98	AUTORIZAÇÃO Nº 191/2012 1ª Retificação	VALIDADE 04/02/2015
---	--	------------------------

CONDICIONANTES

1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens “1.2.a)” e “1.2.b)” acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;
A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.3 abaixo.

2 Condicionantes Específicas:

- 2.1. Durante o monitoramento de fauna devem ser realizados os seguintes procedimentos:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada com presença de algum membro da equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA.
 - b) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente.
 - c) As armadilhas de queda devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer tampadas entre os períodos de amostragem. Devem possuir dispositivo de segurança contra afogamentos e hipertermia/hipotermia, como furos na base dos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilha d'água (pequena de forma que não



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000328/2009-98	AUTORIZAÇÃO Nº 191/2012 1ª Retificação	VALIDADE 04/02/2015
--	---	-------------------------------

possibilite o afogamento do animal). As vistorias devem ser, no mínimo, diárias e preferencialmente matutinas.

- d) Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não deverão ser reintroduzidos. Deve ser apresentada destinação adequada para esses animais.

2.2. Em até 30 dias após o término da vigência desta autorização, a coordenação do projeto deverá encaminhar relatório impresso e digital contendo:

- a) caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de fitofisionomia. Os tipos de fitofisionomias deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico;
- b) lista das espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias.
- c) detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.
- d) curva do coletor por grupo inventariado em cada área amostral.
- e) esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado;
- f) tabela (dados brutos) contendo todos os indivíduos capturados e observados



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000328/2009-98

AUTORIZAÇÃO
Nº 191/2012
1ª Retificação

VALIDADE
04/02/2015

apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presente no grupo e para animais arborícolas anotar a altura no estrato vegetacional.

- g) tabela (dados brutos) contendo exclusivamente os animais enviados para as Universidades apresentando nome científico, número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual), data da coleta, coordenadas planas e fitofisionomia da captura.
- h) tabela (dados brutos) dos animais recapturados contendo nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, sexo, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação final. Para a captura e cada recaptura registrar: área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, coletor/observador.
- i) tabela (dados brutos) a parte para todos os indivíduos registrados por atropelamento com o nome científico, a data de registro, o quilômetro da rodovia e as coordenadas planas.
- j) carta de recebimento da Instituição depositária contendo a lista e a quantidade dos animais recebidos. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas.
- k) anexo digital com planilha dos dados brutos em formato editável (ex. xml);
- l) o prazo estabelecido no item 2.2 acima poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- m) o coordenador deve enviar uma declaração se responsabilizando pelo conteúdo

Fls.: 2406
Proc.: 328
Rubr.: [assinatura]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
COORDENAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NUCLEAR E DUTOS

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000328/2009-98	AUTORIZAÇÃO Nº 191/2012 1ª Retificação	VALIDADE 04/02/2015
--	---	-------------------------------

do relatório. A declaração deverá ser anexada ao relatório.

- 2.3. Deverão ser encaminhados relatórios anuais no mês de julho de conforme detalhado no item 2.2.
- 2.4. Estão revogadas todas as Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico de monitoramento anteriores à esta e sob o mesmo CNPJ desta.

EM BRANCO



Fla.: 2407
Proc.: 328-95
Subr.: [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

PAR. 005616/2013 COEND/IBAMA

Assunto: Análise sobre a solicitação de exclusão e inclusão de profissionais da ACCT n° 191/2012.

Origem: Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ementa: Análise sobre a solicitação de exclusão e inclusão de profissionais da ACCT n° 191/2012.

Introdução

Por meio da correspondência Co-DT 57/2013 (protocolo 02001.012080/2013-94), a empresa Norte Brasil Transmissora de Energia S.A solicitou a alteração da equipe técnica autorizada a executar o Programa de Monitoramento de Fauna da Linha de Transmissão 600kV CC Coletora Porto Velho-Araraquara 2 n° 02, na vigência da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 191/2012.

O objeto do presente parecer consta da análise da solicitação e da documentação protocolada por meio da correspondência supracitada.

Análise

Para compor a equipe técnica que realizará as 3ª. e 4ª. Campanhas do Programa de Monitoramento de Fauna, foi solicitada e exclusão de 4 (quatro) consultores e a inclusão de 14 (catorze) novos profissionais, distribuídos pelas equipes conforme segue:

Equipe de Campo de Lepidópteros - 5 consultores - Victória Duarte Lacerda, Cláudio Márcio Pianca Ferreira, Isabela Freitas Oliveira, José Roberto Matos, Alexandre Furtado Lopes;

Equipe de Campo de Avifauna - 2 consultores - Arnaldo Honorato Vieira Filho, Thiago Felipe da Silva Laurindo;

Equipe de Campo de Mastofauna - 4 consultores - Bernardo Silveira Papi, Suzy Emídio



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Reibeiro, Mariana Silva Ferreira, renato Crouzeilles Pereira Rocha;

Equipe de Campo de Herpetofauna - 3 consultores - Luis Fernando Storti, Rodrigo de Oliveira Lula Salles, Raphael Jonas Correa de Oliveira.

Juntamente com a listagem nominal, foram elencados os números dos registros em órgão de Conselho de Classe e no Cadastro Técnico Federal (CTF), o endereço eletrônico para consulta ao Currículo Lattes, bem como foram encaminhadas as cópias do Certificado de Regularidade para cada profissional.

Em consulta ao Sicafi no dia 16 de julho de 2013, foi verificado que todos os Certificados encontram-se válidos. No entanto, cabe salientar que a validade do **Certificado de Regularidade** do consultor Cláudio Márcio Pianca Ferreira vence na data da consulta (16/07/2013), sendo considerado válido.

Foram consultados os Currículos Lattes (CL) dos consultores que participarão das 3ª e 4ª Campanhas de Monitoramento de Fauna Terrestre e, de modo geral, os profissionais possuem conhecimento para atuarem nas equipes indicadas conforme indicado pelo empreendedor. No entanto, os consultores indicados para atuarem na equipe de Lepidópteros possuem, em sua maioria, conhecimentos específicos sobre outros grupos e áreas dentro das Ciências Biológicas, com exceção da consultora Isabela Freitas Oliveira.

Quanto a avaliação curricular dos consultores, vale considerar que a consulta ao CL de um dos consultores que já compõem a equipe de campo de lepidópteros evidenciou que o mesmo possui conhecimento específico de outro táxon - o que não tem impedido a sua participação nas atividades de campo relacionado ao monitoramento de lepidópteros.

Conclusão

Face às considerações acima expostas, não vislumbramos óbice à inclusão dos consultores mencionados neste parecer na Autorização de Captura, Coleta e Transporte e Material Biológico nº 191/2012, uma vez que o Certificado de Regularidade do profissional Cláudio Márcio Pianca Ferreira se encontrava válido no momento da análise e a especialização em outros taxa não tem se mostrado impeditivo para a atuação dos profissionais no monitoramento de lepidópteros.

Solicitamos, entretanto, que seja encaminhado a este Ibama/Sede, **cópia do Certificado de Regularidade** do consultor Cláudio Márcio Pianca Ferreira em até cinco dias úteis após a



Fis.: 2408
Proc.: 328-95
Rubr.: *[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 191/2012 com a nova equipe técnica.

É o parecer.

Brasília, 19 de julho de 2013

[Handwritten signature of Ursula da Silveira Carrera]

Ursula da Silveira Carrera
Analista Ambiental da COEND

*DE ACORDO, ENCAMIANDO
CÓPIA DO PRESENTE ACOMPANHANDO
DO DE MEMORA DE ACCT nº 192/12.*

[Handwritten signature of Rafael Freire de Macedo]
Rafael Freire de Macedo
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr.: 1770630

DE ACORDO. A DUE.
22/07/13

[Handwritten signature of Thomaz Miazaki de Toledo]
Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fls.: 2405
Proc.: 328-7
Rubr.: [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br

OF 02001.010068/2013-45 COEND/IBAMA

Brasília, 29 de julho de 2013.

Ao Senhor
José Orlando Cintra
Diretor Ao Senhor Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.
Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 199 - 4º andar
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 22.775-040

**Assunto: Parecer 005685/2013 Coend/Ibama - Agregação de Valor Ambiental;
Retificação da ASV nº 661/2012; condicionante 2.24 da LI nº 855/2012; e
definição da Reposição Florestal**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento da Linha de Transmissão Porto Velho-Araraquara 2, vimos encaminhar cópia do Parecer 005685/2013 Coend/Ibama, o qual analisa questões relativas à Agregação de Valor Ambiental; Retificação da ASV nº 661/2012; condicionante 2.24 da LI nº 855/2012; e definição da Reposição Florestal no âmbito deste licenciamento, para conhecimento e atendimento.

2. Destacamos ainda as seguintes recomendações constantes do parecer acima referido:

- No que se refere à "Proposta de Agregação de Valor Ambiental", não há óbices quanto à sua execução, desde que atenda os termos estabelecidos pela CUCO/SEMA/MT. O plano de trabalho e o termo de compromisso deverão ser encaminhados ao Ibama tão logo sejam firmados e o andamento das ações deverá ser comprovado por meio de relatórios semestrais até a completa aquisição da área e transferência ao estado do Mato Grosso. O somatório das áreas adquiridas não deverá ser inferior a 1500 ha e as propriedades deverão ser contíguas;

- Apresentar as informações necessárias à retificação da ASV nº 661/2012, conforme Parecer Técnico 005685/2013 Coend/Ibama;

- No âmbito do Programa de Reposição Florestal, deverá ser reposta área equivalente à área suprimida;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br

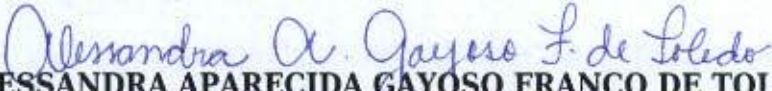
- O corte seletivo adicional , tal como proposto na carta Co-DT 043/2013, de 14/05/2013, não está autorizado. Neste contexto, solicitamos que sejam promovidas as modificações necessárias ao projeto da LT e se encaminhe ao Ibama para análise e aprovação, conforme disposto na condicionante 1.3 da LI nº 855/2012;

- Com relação à condicionante 2.24 da LI nº 855/2012, fica mantida sua obrigatoriedade, à exceção do item g, até que sejam expedidas orientações jurídicas quanto à aplicação do parágrafo 7º do Art. 12 da Lei nº 12.651/2012; e

- Não há óbices quanto ao cumprimento da reposição florestal em Mato Grosso por meio da recuperação das áreas degradadas das propriedades a serem adquiridas no interior do Parque Estadual Serra de Ricardo Franco. Reforça-se apenas que os projetos executivos primem pela restauração ecológica destas áreas e que o planejamento das ações seja realizado junto com CUCO.

3. Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se julgue necessários.

Atenciosamente,


ALESSANDRA APARECIDA GAYOSO FRANCO DE TOLEDO
Coordenadora da COEND/IBAMA



Fls.: 2410
Proc.: 328-95
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

PAR. 005685/2013 COEND/IBAMA

Assunto: Análise do conteúdo das correspondências Co-DT 001/2013, de 04/01/2013; Co-DT 007/2013, de 25/01/2013; Co-DT 025/2013, de 26/03/2013; Co-DT 027/2013, de 01/04/2013; Co-DT 029/2013, de 03/04/2013 e Co-DT 043/2013, de 14/05/2013.

Origem: Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Ementa: Análise das solicitações referentes à Proposta de Agregação de Valor Ambiental (aquisição de 1500 ha visando a regularização do Parque Estadual da Serra de Ricardo Franco em Mato Grosso); retificação da Autorização de Supressão da Vegetação nº 661/2012; condicionante 2.24 da Licença de Instalação nº 855/2012 e definição da área de Reposição Florestal.

1 Introdução

Este Parecer Técnico apresenta a análise dos documentos e das solicitações contidos nas seguintes correspondências:

- Co-DT 001/2013, de 04/01/2013 e Co-DT 007/2013, de 25/01/2013, que tratam da proposta de agregação de valor ambiental (aquisição de 1500 ha visando a regularização do Parque Estadual da Serra de Ricardo Franco em Mato Grosso);
- Co-DT 025/2013, de 26/03/2013, que encaminha documentos visando a retificação da Autorização de Supressão da Vegetação (ASV) nº 661/2012;
- Co-DT 027/2013, de 01/04/2013, que trata da condicionante 2.24 da Licença de Instalação nº 855/2012;
- Co-DT 029/2013, de 03/04/2013, que trata do Programa de Reposição Florestal e solicita aditamento de prazo para apresentação das áreas de plantio;
- Co-DT 043/2013, de 14/05/2013, que encaminha documentos sobre o corte seletivo em 125 vãos, como complementação aos documentos encaminhados por meio da carta Co-DT 025/2013.

2 Análise Técnica

2.1 Proposta de agregação de valor ambiental

Trata-se de proposta apresentada pela empresa para compensar os impactos da instalação de torres estaiadas em fragmentos florestais por meio da aquisição de 1500 ha



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

de área contínua com vegetação nativa na região do Vale do Guaporé para fins conservacionistas, em atendimento à condicionante 2.23 da Licença de Instalação (LI) nº 855/2012. Esta medida foi acatada pelo Ibama no âmbito das análises que subsidiaram a emissão da LI (Parecer Técnico nº 04/2012) e previa, inicialmente, a ampliação de área de Unidade de Conservação (UC) já existente, seja federal ou estadual, por meio da transferência ao poder público da titularidade das terras adquiridas, que passariam a ser geridas pelo órgão gestor da UC beneficiada.

Na correspondência Co-DT 088/2012, de 30/07/2012, a empresa afirma que, ao conduzir as tratativas para aquisição de área contígua ao Parque Estadual Serra de Ricardo Franco (UC a ser beneficiada), não foram identificados proprietários com interesse na comercialização, o que inviabilizava o cumprimento das ações inicialmente previstas. Após reunião com a equipe técnica do Ibama em 27/09/2012, a empresa deu continuidade ao processo de identificação de terras passíveis de aquisição e conforme informado na carta Co-DT 001/2013, foram executadas as seguintes ações:

- Levantamento preliminar das propriedades localizadas no interior do Parque Estadual da Serra de Ricardo Franco passíveis de aquisição para fins de regularização fundiária desta UC;
- Avaliação da situação fundiária destas propriedades com potencial de aquisição;
- Apresentação da proposta à Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso (SEMA/MT) visando obter a anuência, conforme demonstrado na carta Co-DT 007/2013.

Foram identificadas 13 propriedades no interior do Parque e que poderão ser adquiridas para regularização fundiária desta UC. O Anexos 1 e 2 desta correspondência apresentam mapas de macrolocalização das 13 propriedades previamente selecionadas, sendo possível verificar que se tratam de áreas contíguas com significativa cobertura vegetal nativa, relativamente bem preservada, ainda que ameaçada pela expansão das atividades agropecuárias e pela indefinição da situação fundiária da UC. Ressalta-se que não foram encaminhadas as informações requeridas na Nota Técnica nº 130/2012-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, de modo que não se pode realizar uma análise técnica adequada quanto à relevância da área para a conservação da biodiversidade regional. Estas informações são importantes para a tomada de decisão e deveriam ter sido entregues conforme solicitado, visto que sua entrega a posteriori, como propõe a empresa na carta Co-DT 001/2013, torna-se inócua.

Entretanto, considerando que a Coordenadoria de Unidades de Conservação (CUCO) da SEMA/MT, órgão gestor da UC beneficiada, manifestou-se favorável à proposta da empresa (posicionamento emitido por meio do Ofício nº 008/CUCO/SUB/SEMA/2013, encaminhado ao Ibama pela carta Co-DT 079/2013, de 19/07/2013) e considerando a elevada relevância biológica desta unidade de conservação e a alta suscetibilidade a ameaças e pressões externas¹; os crescentes esforços para melhoria da gestão, como a



Fila.: 2411
Proc.: 328-75
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

regularidade junto ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) e apoio pelo Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA); e, por fim, as dificuldades relatadas pela empresa ao longo do processo, esta equipe considera viável e relevante a execução das ações propostas na carta Co-DT 001/2013. Portanto, a condicionante 2.23 deverá ser cumprida nos termos estabelecidos pela CUCO/SEMA/MT, mediante elaboração de plano de trabalho que defina ações e prazos e assinatura de termo de compromisso. Esta documentação deverá ser encaminhada ao Ibama tão logo seja firmada e o andamento das ações deverá ser comprovado por meio de relatórios semestrais, até a completa aquisição da área e transferência ao estado de Mato Grosso, devidamente comprovados no relatório final.

Por fim, ressalta-se que o somatório das áreas adquiridas não deverá ser inferior a 1500 ha, as propriedades deverão ser contíguas e possuir remanescentes de vegetação com área e conectividade significativas e que representem a heterogeneidade de habitats encontrada na região.

2.2 Retificação da Autorização de Supressão da Vegetação nº 661/2012

As cartas Co-DT 025/2013 e Co-DT 043/2013 encaminham documentos que subsidiam o pedido de retificação da ASV nº 661/2012 devido a alterações na área de supressão da vegetação motivadas pela definição de novos acessos; revisão da área de supressão entre Porto Velho/RO e Alto Araguaia/MT devido a novos levantamentos topográficos e definição de uma área adicional de supressão para o içamento de mísulas.

Estas alterações resultaram no decréscimo de 31,23 ha (4,77%) em relação a área de corte raso autorizada na ASV nº 661/2012, apesar da supressão adicional de 2,41 ha para a construção de novos acessos, além daqueles já previstos, e 5,54 ha para o içamento de mísulas. Esta redução foi atribuída à revisão topográfica e a realocação de torres. Entretanto, não foram encontrados nos documentos analisados esclarecimentos adequados sobre esta redução, tais como descrição da nova metodologia de levantamento topográfico (perfilamento a laser e imagens de alta resolução espacial), análise de casos em que houve realocação de torres, dentre outros elementos esclarecedores.

Foram definidos novos acessos para 52 estruturas que se localizam em fragmentos de vegetação nativa, cujas condições topográficas inviabilizam o acesso sem a necessidade de supressão. Com base na análise das cartas-imagem dos acessos, verifica-se que se tratam de casos isolados, com pequena área de supressão. Segundo informado nos documentos, a princípio, todos os acessos apresentados nas cartas-imagem anexas serão permanentes devido às atividades de manutenção na fase de operação da LT. Desta forma, deverão ser adotadas medidas de conservação de estradas e prevenção de processos erosivos, tanto durante a abertura destes acessos quanto na sua utilização e



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

manutenção. Estas medidas deverão ser evidenciadas nos relatórios semestrais de acompanhamento dos programas ambientais e condicionantes da LI nº 855/2012 e também nos relatórios anuais na fase de operação, por meio de fotos e relatórios descritivos que evidenciem a implantação e a eficácia das medidas preventivas e de controle de eventuais processos erosivos.

Apresenta-se ainda uma relação com 159 torres para as quais não foram definidos os acessos devido a embargos fundiários ou elevada dificuldade de acesso, casos que implicam em soluções de engenharia mais detalhadas e elaboradas. Estes casos se encontram em análise pela empresa e as propostas de acesso serão encaminhadas ao Ibama em momento oportuno.

A empresa solicita autorização para abertura de picadas para o içamento das mísulas de torres autoportantes em fragmentos de floresta ombrófila no estado de Rondônia, visando reduzir os riscos operacionais aos trabalhadores durante a realização desta atividade. Tratam-se de 2 picadas laterais de 2 m de largura e 50 m de comprimento, perpendiculares ao sentido da LT, sendo uma para cada lado das estruturas; e 4 picadas na diagonal da torre (45º) com 1 m de largura e 40 m de comprimento, totalizando uma supressão adicional (a corte raso) de 360 m² por torre. A empresa apresenta uma relação de 154 torres onde solicita-se autorização para realização deste procedimento, o que totaliza uma supressão adicional de 5,54 ha.

Informa-se ainda que esta medida dispensará o uso de máquinas e equipamentos pesados, o que representa benefício ambiental no sentido de reduzir a compactação do solo, facilitando assim os processos de regeneração natural após cessada a intervenção. Ademais, observou-se que procedimento semelhante realizado durante a instalação da LT 600 kV Coletora Porto Velho - Araraquara 2, nº 1 implicou em impactos de baixa magnitude e extensão. Desta forma, não há objeções à autorização da abertura das picadas solicitadas, que não deverão ultrapassar os limites informados e deverão ser realizadas conforme as medidas de controle previstas na ICA 06 do Plano Ambiental para Construção (PAC) e Programa de Supressão da Vegetação (PSV). A supressão adicional de 5,54 ha deverá ser devidamente repostas no âmbito do Programa de Reposição Florestal.

Conforme pactuado na reunião realizada no dia 08/05/2013, a carta Co-DT 043/2013 encaminhadas plantas-perfil destacando 125 vãos onde está previsto um corte seletivo mais severo, definidos após os novos levantamentos topográficos. Os resultados do estudo apontam um incremento de 94,85 ha na área de corte seletivo, que representa 383,4% do autorizado na ASV nº 661/2012.

Os dados do perfilamento a laser apresentado nas plantas-perfil demonstram uma discrepância notável entre os levantamentos da altura da vegetação realizados à época do planejamento inicial do empreendimento, com base na topografia convencional e agora na fase construtiva, com base na tecnologia a laser e imagens de satélite de alta resolução.



Fls.: 2412
Proc.: 328-95
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Como nos levantamentos topográficos iniciais a altura da vegetação foi, na maioria dos casos, subestimada, o projeto da LT, já incluindo o alteamento de torres solicitado desde o início do processo de licenciamento, não atende as especificações técnicas necessárias para transportar a vegetação com o menor impacto ambiental possível. Após o perfilamento a laser, verificou-se que em muitos casos a vegetação ultrapassa a distância de segurança dos cabos calculada com base na norma NBR 5.422/85, de modo que será necessário suprimir mais indivíduos que o previsto. Esta supressão seletiva será realizada não somente naqueles indivíduos emergentes, mas também nos indivíduos que ocupam o dossel da vegetação, de modo que o corte solicitado pela empresa assumirá características de corte raso, já que a maior parte das árvores representa risco de queda sobre a LT. Os casos mais graves foram destacados no estudo e representam 125 vãos localizados no estado de Rondônia e no Vale do Guaporé em Mato Grosso, que representam a região mais sensível do ponto de vista do meio biótico pois concentram grandes fragmentos de floresta ombrófila e estacional, com alta diversidade biológica, elevado grau de conexão na paisagem e localizados, muitas vezes, em áreas úmidas ou alagáveis.

Conforme discutido no Parecer 004572/2013, que analisa a solicitação de licença de operação da LT + - 600 kV Coletora Porto Velho - Araraquara 2, nº 1 (Lote D), o corte seletivo, realizado tanto na fase de instalação como na de operação é uma atividade importante devido ao seu potencial de ampliar os impactos ambientais descritos no EIA, tornando-os permanentes ao longo de toda a vida útil do empreendimento, a saber:

- IMP 16 - Perda de Cobertura Vegetal: conforme observado na 3ª Vistoria para emissão da LO do Lote D, o corte seletivo realizado na fase de instalação (lançamento de cabos) nos trechos com maior biomassa florestal aumentou a área de supressão. Isto porque em ambientes florestais, devido ao maior grau de entrelaçamento entre as copas das árvores, a supressão de alguns indivíduos, principalmente os maiores, acarreta na derrubada e morte de muitos outros. Importante fazer constar ainda que a perda de cobertura vegetal será constante devido aos cortes realizados nas atividades de manutenção do empreendimento.
- IMP 17 - Fragmentação de Biocenose (incluído no rol de impactos da fase de operação pelo Parecer nº 104/2010-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA): a fragmentação da vegetação também se configura como um impacto constante devido à impossibilidade de regeneração total da vegetação na faixa de passagem da LT;
- IMP 19 - Alteração de Habitats: as atividades de supressão seletiva para a manutenção da LT promoverão alterações permanentes e irreversíveis nos habitats interceptados.

Diante do exposto, do ponto de vista técnico não há subsídios para autorizar um corte seletivo mais severo nos casos apresentados, já que há fortes indícios de que houve erros de medição da altura da vegetação que impactaram diretamente a definição da altura das torres necessária para reduzir os impactos do empreendimento sobre a vegetação. Recomenda-se, portanto, que o empreendedor seja oficiado para que promova

[assinaturas]



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

as modificações necessárias no projeto, ao menos nos 125 casos destacados, e encaminhe ao Ibama para análise e aprovação, conforme disposto na condicionante 1.3 da LI nº 855/2012.

Recomenda-se ainda que a ASV nº 661/2012 seja retificada a fim de alterar a área total de supressão autorizada, conforme solicitado pela empresa (623,106 ha de corte raso, sendo 2,41 ha para a construção de novos acessos, além daqueles já previstos e 5,54 ha para o içamento de mísulas) e incluir a relação de torres onde será realizada a abertura de picadas para o içamento de mísulas. Até que sejam dirimidas as questões de ordem técnica que impactam no corte seletivo, a retificação não deverá contemplar esta matéria, de modo que esta atividade não está autorizada além dos limites previstos.

2.3 Condicionante 2.24 da Licença de Instalação nº 855/2012

A condicionante 2.24 da LI nº 855/2012 trata da autorização da supressão da vegetação em área de Reserva Legal (RL) averbada mediante a readequação das áreas afetadas conforme o disposto no artigo 44 da Lei nº 4.771/1965. Segundo o entendimento da PFE/IBAMA acerca da legislação vigente à época da emissão da licença (Parecer nº 743/2011/bdtl/CONEP/IBAMA/Sede/PGF/AGU e Despacho nº 930/2011 - AGU/PGF/IBAMA-Sede/CONEP/mmm, documentos integrantes do Processo Ibama nº 02001.004605/2011-56), a empresa deverá identificar e mensurar a área afetada pela linha de transmissão (LT), onde ocorrerá supressão da vegetação a corte raso (área da base das torres e faixa de serviço) e compensar os proprietários em área equivalente, a partir das alternativas previstas nos incisos I a III do referido artigo, desde que em comum acordo com o proprietário. Ainda segundo as orientações da PFE/IBAMA, a empresa deverá informar aos órgãos estaduais de meio ambiente as áreas objeto de servidão administrativa em área de Reserva Legal averbada para fins de exclusão da área de reserva.

Na correspondência Co-DT 027/2013 a empresa informa que, com a publicação da Lei nº 12.651/2012 e suas alterações, a exceção dos itens a e b da condicionante 2.24, os demais devem ser desconsiderados, referindo-se ao conteúdo do parágrafo 7º do artigo 12 desta Lei, *in verbis*:

Art. 12. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel, excetuados os casos previstos no art. 68 desta Lei:



Fls: 2413
Proc.: 328-91
Rubric: [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

§ 7º Não será exigido Reserva Legal relativa às áreas adquiridas ou desapropriadas por detentor de concessão, permissão ou autorização para exploração de potencial de energia hidráulica, nas quais funcionem empreendimentos de geração de energia elétrica, subestações ou sejam instaladas linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica.

Conforme discutido no Parecer 004572/2013, esta equipe técnica entende que:

a) As áreas de RL são exigidas aos proprietários de terras, tal como definido no caput do artigo 12 e no inciso III do artigo 3º da Lei nº 12.651/2012;

b) A implantação das faixas de servidão de LTs é realizada por meio do mecanismo de servidão administrativa, que compreende a delimitação da faixa de passagem da LT mediante a indenização pelos incômodos e restrições impostas pela presença do empreendimento, enquanto durar a concessão pública. Não se trata portanto de desapropriação ou aquisição de terras para a implantação do empreendimento;

c) A simples passagem do empreendimento não impede ou inviabiliza a existência e a regularização das RLs daquelas propriedades afetadas, ainda que a faixa de servidão intercepte a RL, com ou sem vegetação nativa.

d) A passagem de LTs em áreas de RL implicará em dificuldades na recuperação da vegetação nestes espaços, afetando a gestão ambiental das propriedades rurais afetadas, sobretudo diante da meta de regularização ambiental do setor agropecuário que será realizado por meio do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Ademais, o próprio processo de readequação das RLs poderá implicar em perda de área produtiva, caso o proprietário opte por esta modalidade de regularização. Estes novos impactos não foram previstos no EIA e se evidenciam somente agora durante a implantação do empreendimento e considerando um cenário de operação.

Desta forma, não há impedimentos técnicos para a continuidade do processo de regularização das Reservas Legais averbadas afetadas pelo empreendimento. Recomenda-se, do ponto de vista técnico, que a empresa cumpra as determinações da condicionante 2.24 da LI nº 855/2012 como medida de mitigação de impactos socioambientais, à exceção do item g desta condicionante que não se faz mais necessário visto que a Lei nº 12.651/2012 afasta a obrigatoriedade de averbação cartorial da RL.

[assinaturas]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Entendimento semelhante foi dado na Nota Técnica 000056/2013, que responde ao questionamento similar realizado pela empresa Manaus Transmissora de Energia S.A. responsável pela LT 500 kV Oriximiná - Silves - Engenheiro Lexuga (Lote C do Linhão de Tucuruí).

Visto tratar-se de questionamento recorrente e considerando a importância do tema para o licenciamento ambiental de linhas de transmissão à luz da Lei nº 12.651/2012, esta Coordenação encaminhou questionamento à PFE/IBAMA a fim de dirimir as questões jurídicas pertinentes ao tema (Memorando 02001.011021/2013-07). Desta forma, aguardam-se orientações jurídicas para o prosseguimento da questão.

2.4 Programa de Reposição Florestal

A carta Co-DT 029/2013 apresenta duas solicitações referentes às ações compensatórias de reposição da cobertura vegetal suprimida, a saber:

- Aditamento do prazo para proposição das áreas passíveis de plantio, estabelecido em 12 meses a partir da emissão da LI nº 855/2012 (condicionante 2.20);
- Anuência do Ibama quanto ao cumprimento da reposição florestal referente ao estado de Mato Grosso por meio da recuperação das áreas degradadas existentes nas propriedades a serem adquiridas no interior do Parque Estadual Serra de Ricardo Franco.

Antes que estes pleitos sejam analisados, é necessário definir a área total de reposição florestal por estado, visto que não foi possível fazê-lo à época da emissão da ASV devido a informações inconsistentes sobre o volume de madeira proveniente da supressão, como apontado nos Pareceres Técnicos nº 17/2012 e nº 30/2012-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA. Ademais, divergências entre as equipes técnicas do Ibama e do empreendedor quanto à aplicação do artigo 9º da Instrução Normativa MMA nº 06/2006, que discute os cálculos, débitos e créditos de reposição florestal para os detentores de ASVs, inviabilizaram a definição dos valores a serem repostos à época da autorização para supressão.

No Parecer nº 30/2012 registra-se a recomendação de que fosse realizada consulta à Procuradoria Federal Especializada do IBAMA para dirimir as divergências quanto à interpretação da IN MMA nº 06/2006. Entretanto, entende-se que a contribuição da PFE/IBAMA para a solução do caso seria de pouca relevância, visto que não se trata de divergência quanto à interpretação jurídica da norma e sim, quanto a aplicação dos parâmetros e procedimentos técnicos utilizados no cálculo e cumprimento da reposição florestal pelos detentores de ASV e consumidores de matéria-prima florestal.

Conforme a análise contida nos Pareceres supracitados, há indícios de uma



Fls.: 2414
Proc.: 328-95
Rubr.: [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

superestimativa do volume de madeira apresentado no Inventário Florestal, o que implicaria na superestimativa da área necessária à reposição florestal com base nos artigos 9º e 18º da IN MMA nº 06/2006. Por outro lado, a empresa estima uma área total de reposição florestal igual a 443,82 ha, sendo 90,89 ha em APP, considerando as estimativas volumétricas apresentadas no Inventário Florestal e o entendimento dos seus técnicos e consultores sobre a norma (Anexo II da carta Co-DT 050/2012, de 17/04/2012). Este valor se encontra, portanto, muito aquém da área total de supressão para implantação do empreendimento, igual a 623,106 ha segundo a retificação apresentada pela própria empresa na carta Co-DT 025/2013.

Desta forma, visando evitar prejuízos ao meio ambiente no tocante ao quantitativo de reposição e ao cronograma de implementação das ações e primando pela parcimônia da definição das medidas compensatórias no âmbito do licenciamento ambiental, recomenda-se que, a exemplo da LT 600 kV Coletora Porto Velho - Araraquara 2, nº 1, seja resposto, no âmbito do Programa de Reposição Florestal, área equivalente à área de supressão, em cada estado interceptado pela LT.

Ressalta-se que, em cumprimento ao artigo 5º da Resolução Conama nº 369/2006, a intervenção em APP, com ou sem vegetação nativa, deverá compensada mediante a recuperação de outras APPs degradadas na área de influência do empreendimento, conforme estabelecido na condicionante 2.17 da LI nº 855/2012.

Assim, recomenda-se comunicar o empreendedor da decisão quanto a definição da área total de reposição florestal, solicitando que sejam informados ao Ibama a área de intervenção em APP, com ou sem vegetação nativa, e a área de supressão vegetal e cada estado. Recomenda-se ainda conceder um prazo adicional de 6 meses para que a empresa apresente as áreas alvo das ações do Programa de Reposição Florestal, visto que no prazo inicial estabelecido não houve definição, por parte desta autarquia, sobre a área total de reposição.

Considerando ainda a anuência da CUCO/SEMA/MT quanto à regularização fundiária de 1500 ha no Parque Estadual Serra de Ricardo Franco com recursos da Norte Brasil, denominada "Proposta de Agregação de Valor Ambiental", não há óbices quanto ao cumprimento da reposição florestal em Mato Grosso por meio da recuperação das áreas degradadas existentes nas propriedades a serem adquiridas no interior desta UC. Neste íterim, reforça-se a necessidade de que os projetos executivos primem pela restauração ecológica das áreas degradadas, utilizando-se de técnicas que visem à recuperação das funções ambientais e das interações solo, flora e fauna. Ademais, o planejamento das ações deverá ser realizado juntamente com CUCO, entidade gestora da UC, a fim de definir as áreas com prioridade de recuperação e as infraestruturas permanentes, tais como estradas, aceiros, etc.

[assinatura]



3 Conclusão

Da da análise técnica exposta neste Parecer decorrem as seguintes recomendações:

1. Frente a aceitação pela Coordenadoria de Unidades de Conservação da SEMA/MT da "Proposta de Agregação de Valor Ambiental", não há óbices quanto a sua execução, desde que seja executada nos termos estabelecidos pela CUCO/SEMA/MT. O plano de trabalho e o termo de compromisso deverão ser encaminhados ao Ibama tão logo sejam firmados e o andamento das ações deverá ser comprovado por meio de relatórios semestrais, até a completa aquisição da área e transferência ao estado de Mato Grosso, devidamente comprovados no relatório final. O somatório das áreas adquiridas não deverá ser inferior a 1500 ha e as propriedades deverão ser contíguas;
2. Retificar a ASV nº 661/2012 a fim de alterar a área total de supressão autorizada, conforme solicitado pela empresa (623,106 ha de corte raso, sendo 2,41 ha para a construção de novos acessos, além daqueles já previstos e 5,54 ha para o içamento de mísulas), incluir a relação de torres onde será realizada a abertura de picadas para o içamento de misulas e determinar o quantitativo de reposição florestal, conforme definido neste Parecer. A empresa deverá ser oficiada a fim de apresentar as informações necessárias para esta retificação;
3. Deverá ser reposto, no âmbito do Programa de Reposição Florestal, área equivalente à área suprimida, de acordo com a retificação da ASV nº 661/2012;
4. Retificar a LI nº 855/2012 visando conceder um prazo adicional de 6 meses para que a empresa apresente as áreas alvo das ações deste Programa;
5. O corte seletivo adicional, tal como proposto na carta Co-DT 043/2013, de 14/05/2013, não está autorizado. Recomenda-se oficial o empreendedor para que promova as modificações necessárias no projeto da LT e encaminhe ao Ibama para análise e aprovação, conforme disposto na condicionante 1.3 da LI nº 855/2012;
6. Informar a empresa quanto a obrigatoriedade do cumprimento da condicionante 2.24 da LI nº 855/2012, à exceção do item g, dando continuidade ao processo de regularização das Reservas Legais averbadas afetadas pelo empreendimento, até que sejam expedidas orientações jurídicas quanto à aplicação do parágrafo 7º do artigo 12 da Lei nº 12.651/2012;
7. Considerando a anuência da CUCO/SEMA/MT quanto a "Proposta de Agregação de Valor Ambiental", não há óbices quanto ao cumprimento da reposição florestal em Mato Grosso por meio da recuperação das áreas degradadas das propriedades a serem adquiridas no interior do Parque Estadual Serra de Ricardo Franco. Reforça-se apenas a necessidade de que os projetos executivos primem pela restauração ecológica destas áreas e que o planejamento das ações seja realizado juntamente com CUCO.

É o Parecer.



Fls.: 2415
Proc.: 328-95
Rubr.: *[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

1 Resultados obtidos em WWF-BRASIL, SEMA/MT; ICMBio. Efetividade de gestão das unidades de conservação no Estado de Mato Grosso. WWF-Brasil, Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Brasília: WWF-Brasil, 2009. 70 p. ; il.

Ayuni Larissa M. Sena
Engenharia Florestal
CREA DF-15994/D

Ayuni Larissa Mendes Sena
Analista Ambiental da COEND

Brasília, 24 de julho de 2013

Felipe Ramos Nabuco de Araujo
Analista Ambiental da COEND

Claudia Jeanne da Silva Barros
Analista Ambiental da COEND

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



DESP. ENC. VOL. 000657/2013 COEND/IBAMA

Brasília, 31 de julho de 2013

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicito o encerramento do Volume XII do processo de nº 02001.000328/2009-98. Após encerramento, tramite o processo para o(a) COEND.

Atenciosamente,

CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS
Analista Ambiental da COEND/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 01 dias do mês de agosto de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº XII do processo de nº 02001.000328/2009-98, contendo 195 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XIII. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) /IBAMA

